

PROPOSTA TÉCNICA

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022

Ao Grupo de Trabalho do Regime de Previdência Complementar de Ibioporã
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022.

Prezados Senhores,

A BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, domiciliada e estabelecida na cidade de Brasília, no Distrito Federal, situada no Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte, vem por meio desta, apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores do Município de IBIPORÃ/PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para elaboração da presente proposta.

I) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta.

- a) Taxa de Administração: **0,50% a.a. sobre patrimônio**
- b) Taxa de Carregamento: **0,00% sobre contribuições**

A BB Previdência apresenta tais taxas para o ano inicial do Plano, cuja definição avaliou o potencial de crescimento do Plano. Importante salientar que a variação de tais taxas observa o avanço em direção ao ponto de equilíbrio orgânico das receitas administrativas, conforme Resolução CGPC nº 29/2009.

Dada a implementação do Plano, os dados de adesões e patrimônio acumulados servirão de base para que, em observância às melhores práticas de governança, na primeira reavaliação anual do custeio administrativo e nas subsequentes, a BB Previdência examine as taxas vigentes, a fim de proporcionar equilíbrio ao custeio administrativo a ser dispendido por patrocinadores e participantes.

Saliente-se que a equipe da BB Previdência desempenha todas as atividades inerentes a um plano de benefícios por meio de equipe própria, ou seja, o custeio de despesas comuns do Plano estará coberto pelas taxas ora mencionadas.

Importante registrar que a BB Previdência é constituída na forma de Fundo Multipatrocinado, cuja estrutura é utilizada pelos demais patrocinadores e participantes de forma compartilhada, o que proporciona ganho de escala e conseqüentemente a oferta de taxas mais atrativas, quando comparadas aos demais players do segmento.

Tal assertiva é comprovada por dados trazidos por estudo publicado há pelo menos 10 (dez) anos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), no qual divulga as despesas administrativas das EFPC que compõem o mercado de previdência complementar fechado, trazendo informações de despesa administrativa anual per capita, ou seja, quanto cada participante paga de custeio administrativo no período de 01 (um) ano.

Na década analisada pelo órgão fiscalizador, as despesas per capita da BB Previdência representaram no máximo 18% do custo trazido pela média/mediana das demais EFPC, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Observações: 1) em 2010 e 2011 a BB Previdência esteve no Grupo C, de 2012 a 2019 no Grupo B e em 2020 no Grupo 1; 2) não houve publicação de estudos nos anos de 2015 e 2016; 3) De 2010 a 2018 a despesa per capita foi apurada pela média e em 2019 e 2020 também pela mediana; 4) Manteve-se a comparação pela média, para seguir o padrão dos anos anteriores. Fonte: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/serie-de-estudos>.

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo () em 31/12/2020:

Despesa Administrativa/Ativo
0,33%

d) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:

Receita Administrativa/Despesa Administrativa
0,9398%

e) Aporte Inicial

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

A BB Previdência não exige aporte inicial, não havendo necessidade de antecipação de contribuições por parte do patrocinador.

e) **CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Rentabilidade.

Informar a Rentabilidade, no período de JANEIRO /2020 a DEZEMBRO/2020 dos Planos de Contribuição Definida Multipatrocinado a ser ofertado ao Ente Federativo:

Informe-se que o Plano de Benefícios BBPrev Brasil teve a implantação aprovada pelo órgão fiscalizador PREVIC em 16.11.2021, por meio da Portaria nº 759, de 12.11.2021, publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 16.11.2021, seção 1, página 103 (cópia anexa). Desde então aderiram ao Plano dezenas de patrocinadores, tendo ocorrido o início de funcionamento no mês de fevereiro/2022 com o recebimento da primeira contribuição ao Plano. Com isso o Plano inicia a acumulação de participantes, patrimônio e rentabilidade, que auferida até 12/04 foi de 1,76%. Ademais, registre-se que a meta de rentabilidade do Plano é de IPCA mais 4% a.a.

Diante da ausência de informação de Rentabilidade Acumulada de Janeiro/2020 a Dezembro/2020 para o BBPrev Brasil, para apreciação apresenta-se a seguir a rentabilidade acumulada e média de todos os planos de contribuição definida geridos pela BB Previdência, patrocinados também por empresas públicas, que possui estrutura similar de investimentos que o Plano BBPrev Brasil.

Período	Rentabilidade média de JANEIRO /2020 a DEZEMBRO/2020. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% médio de rentabilidade
1/2020 a 12/2020	6,42%	0,53%

Para demonstrar a rentabilidade disponibiliza-se anexo o Demonstrativos de Rentabilidade (DNP), bem como os links a seguir, que trazem os arquivos dos RAI (Relatório Anual de Informações) do ano de 2020, por meio dos quais a Entidade divulga em seu site a informação de rentabilidade anual, em atendimento à Resolução CNPC nº 32/2019, disponível tanto para patrocinadores e participantes, quanto ao público em geral:

- Histórico: <https://bbprevidencia.com.br/relatorio-anual/>
- 2020: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/01/Relato%CC%81rio-Anual-BB-Previdencia-2020.pdf>

Ativo Total da EFPC em 31/11/2020:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ bilhões
2020	R\$ 9,520

Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC:

Ano	Quant. de Participantes
2020	171.004

Experiência da EFPC. Data de Instituição do 1º Plano de Previdência Complementar até a data do Edital. Informar a data do 1º Plano de Previdência Complementar:

A BB Previdência iniciou seu funcionamento e a gestão de planos de benefício previdenciários, de acordo com a Portaria MPS nº 1.728, de 28.12.1994, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/1994 (cópia anexa), tendo, até a presente data, 27 anos completos de funcionamento.

Ademais, acrescentamos que do total de planos administrados pela BB Previdência, 47% possuem a modalidade de Contribuição Definida (CD), estando o mais antigo deles sob a gestão da BB Previdência desde 11.11.1998, ou seja, há 23 (vinte e três) anos ininterruptos.

Experiência da Diretoria. Qualificação e experiência da Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Investimentos (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ) e um Diretor

de Operações e de Relacionamento com Clientes (Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios - ARPB).

Destaque-se que a BB Previdência, à luz do dever fiduciário e do comprometimento com os interesses dos Participantes e Assistidos dos planos de benefícios por ela administrados, firmou compromisso formal de práticas relacionadas aos processos de Governança Corporativa, quando aderiu, em agosto de 2019, ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa, tendo sido concretizada a obtenção do Selo de Autorregulação em Governança Corporativa em dezembro de 2021.

Ademais, vem também envidando esforços em busca da adequação aos princípios e obrigações preconizados no Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, com o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de Governança de Investimentos e mitigar a percepção de eventuais riscos existentes.

Ambos os Códigos de Autorregulação foram instituídos pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), em conjunto com o Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Sindapp) e o Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS), entidades representativas que buscam desenvolver o segmento de previdência complementar fechada.

A adesão da Entidade aos Códigos de Autorregulação confirma um sólido referencial nas práticas de Governança Corporativa e de Investimentos, e contribui não apenas para o desenvolvimento sustentável dos planos de benefícios administrados pela BB Previdência, como também para a consolidação de sua imagem junto à sociedade. As qualificações dos membros da Diretoria Executiva seguem abaixo, cuja comprovação consta no respectivo dossiê remetido e aprovado pela Previc para fins de habilitação, ora anexado, bem como as formações acadêmicas restam comprovadas pelos certificados também anexados:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Eder Luiz Menezes de Faria	Diretor-Presidente	11 anos e 07 meses e 12 dias	Graduação Ciências Exatas e de Tecnologia MBA Desenvolvimento, Segurança e Qualidade na Internet/Intranet
Edson Martinho Chini	Diretor Financeiro e de Investimentos e AETQ	9 anos e 06 meses e 12 dias	Graduação Direito e MBA Marketing e Comunicação Certificação Anbima CPA-20

Cristina Yue Yamanari	Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes e ARPB	9 anos 5 meses e 15 dias	Graduação Administração Especialização Administração Pública MBA Gestão Pública Mestrado Gestão e Políticas Públicas Certificação Anbima CPA-20
-----------------------	---	--------------------------	---

Importante salientar que a BB Previdência conta com estrutura de Colegiado Ampliado, que atua de forma direta na assessoria às operações da Diretoria Executiva, fazendo a interlocução com as equipes de gestão e operação. Tal estrutura conta com o conhecimento e a experiência profissional de 2 (dois) Superintendentes Executivos, que apresentam a qualificação técnica detalhada a seguir:

Nome	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica	Certificações
Ana Cristina de Vasconcelos	11 anos e 1 mês e 1 dia	Graduação Contabilidade e Marketing Especialização em Gestão de Serviços e Gestão em Economia e Previdência	Certificação FGV – Economia e Previdência
Sérgio Maia Reis	18 anos e 9 meses e 06 dias	Graduação em Engenharia Química Pós-graduado em Finanças – Mercado de Capitais	ICSS – Investimentos Anbima CPA-20

f) PLANOS DE BENEFÍCIOS

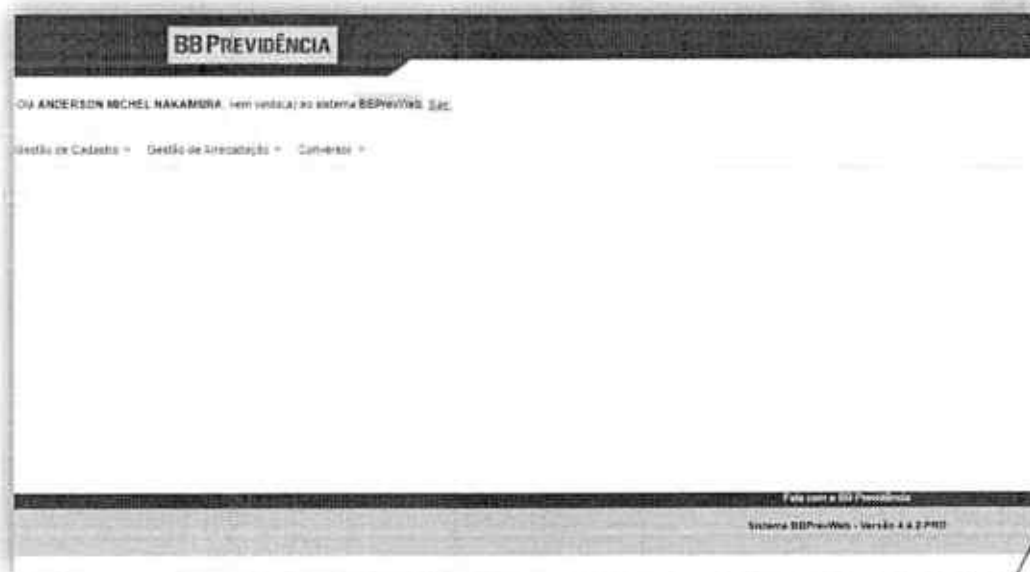
Recursos ofertados para a implantação do plano e para o atendimento do público-alvo.

A BB Previdência iniciará a divulgação do Plano com evento voltado para os potenciais participantes, a fim de apresentar o Plano e seus benefícios. O Plano contará também com **site exclusivo**, conforme se verifica no endereço: <https://bbprevbrasil.bbprevidencia.com.br/#/landing-page>, e na tela a seguir:



Neste site exclusivo o servidor pode solicitar **adesão digital** por meio do preenchimento de seus dados e upload de documentos pessoais, cuja efetivação ocorrerá somente após aprovação pelo ente federado. A BB Previdência espera contar também com a disponibilização de canais do ente federado, tais como intranet, site, murais, dentre outros, para fazer com que as informações sobre o Plano possam alcançar os servidores e incentivar a adesão.

Para gestão operacional do Plano a Entidade disponibiliza **sistema online de troca de arquivos** denominado BBPREV WEB disponibilizado na modalidade web, cujo acesso pela equipe designada pelo Patrocinador se dá por meio de senha gerada após a aprovação do convênio de adesão. Neste sistema o município trocará informações de adesão dos servidores, arrecadação de contribuições, além de atualizações cadastrais e demais informações relacionadas à administração do plano, conforme tela a seguir:



A BB Previdência atende o Patrocinador por meio de equipe dedicada com gerente e especialista de relacionamento exclusivos para direcionamento de demandas às demais áreas de negócio da Entidade. O contato pode ser estabelecido por meio telefônico (celular), e-mail institucional, bem como reuniões virtuais e/ou presenciais.

Para o acompanhamento dos processos e rotinas do Plano, cada Patrocinador indicará seus representantes (se limite de quantidade de acessos) e contará com acesso exclusivo em área restrita no site da BB Previdência, para acompanhamento online de informações sobre o Plano. Para os representantes do Patrocinador, a BB Previdência disponibiliza treinamento acerca do acompanhamento operacional do Plano, além de **Manual de Rotinas Operacionais do Patrocinador**, no qual são abordados assuntos referentes à adesão, arrecadação de contribuições, atualização cadastral, rescisão do vínculo empregatício, licença saúde, requerimento de benefício, relatório anual, informações sobre o site, dentre outras. O documento (tela a seguir) é atualizado sempre que necessário, tendo em vista eventual ajuste nos processos ou regulamento dos planos:



BBPrev Brasil

Aos Participantes é disponibilizado desde a adesão o **Manual do Participante** com informações em linguagem simples e acessível, acerca de beneficiários, benefícios oferecidos, como requerer benefícios, formas de recebimento e reajuste de benefícios, percentuais e formas de contribuição, formas de tributação e Imposto de Renda, opções em caso de desligamento do Patrocinador, como funciona a cobertura de risco adicional (seguro), os canais de acesso a informações sobre o plano, bem como a estrutura de Governança da BB Previdência. Além disso, outros materiais institucionais segmentados para aposentados e pensionistas, ou em formato multimídia são disponibilizados para consulta dos Participantes e Assistidos na forma de folheterias do plano, conforme exemplos anexos.



BBPrev Brasil

Focada na observância aos princípios éticos, a BB Previdência disponibiliza **Portal de Integridade com Canal de Denúncias online**, conforme se verifica nos endereços: <https://integridade.bbprevidencia.com.br/> e <https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/> e nas telas a seguir, no qual é possível acessar o arcabouço normativo que orienta a gestão da BB Previdência, além de conhecer o conjunto de diretrizes que visam conscientizar cada funcionário sobre condutas e ações aceitáveis nas relações internas, com clientes e fornecedores. O canal recebe denúncias de forma anônima ou identificada, assegurada a confidencialidade e o sigilo das informações prestadas, que são tratadas por área vinculada diretamente à Presidência da BB Previdência.



Integridade

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Canais de comunicação e atendimento dos participantes.

A BB Previdência atende seus Participantes e Assistidos por estes canais:

1. **Site com endereço exclusivo para o Plano** no endereço: <https://bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil/>, acessível de forma aberta pela internet aos interessados em conhecer o plano e seus documentos;

2. **Área restrita e individual** para o Patrocinador, Participante e Assistido no Portal da BB Previdência na Internet, mediante utilização de login e senha exclusivos, com informações relevantes sobre o Plano e diversas operações como: Rentabilidade do Plano e boletim financeiro; Política de investimentos do Plano; Regulamento do Plano e Manual do Participante e Assistido; Extrato para consulta ao saldo de conta; Simulador

de benefício e de resgate; Atualização cadastral; Fale conosco, dentre outras; Endereço: www.bbprevidencia.com.br clicando no ícone de "Acesso Restrito";

3. **Consultoria Previdenciária (Central de Atendimento 0800)**, o canal de acesso aos Consultores Previdenciários da BB Previdência especialmente designados para oferecer soluções às dúvidas e necessidades dos Participantes, Assistidos e ao público em geral. O atendimento telefônico é feito nos dias úteis, durante o expediente da Entidade, pelos números 0800 601 4554, para ligações por telefones fixos, gratuitamente, ou 3004-3444, para ligações por telefones celulares, ao custo de ligações locais. Por meio destes números, é possível também realizar consultas via autoatendimento pela URA (Unidade de Resposta Audível).

4. **Aplicativo mobile da BB Previdência**, gratuito, disponível nas plataformas IOS e Android, por meio do qual o participante pode acompanhar seu Plano de forma prática, rápida e segura. No aplicativo, é possível consultar o saldo e o extrato, atualizar informações cadastrais e fazer simulações;

5. **WhatsApp e Chatbot**: basta adicionar no WhatsApp o número (61) 3181-0179 para atendimento pela Pilar (atendente virtual), que fornecerá aos Participantes e Assistidos informes de contribuições e rendimentos, extratos e contracheques, boletos, atualizações cadastrais e gerar senha de acesso à área logada do site. Além disso, é possível abrir um protocolo específico para agendamento com os Consultores Previdenciários para atendimento exclusivo e personalizado; Clique para conhecer: https://www.instagram.com/tv/CW_BsUgMaDL/?utm_source=ig_web_copy_link).



6. **Outros Canais e Iniciativas de Comunicação:**

a. **E-mail institucional** para atendimento exclusivo a Patrocinadores, Participantes e Assistidos;

[Handwritten signatures and initials]

- b. **Fale conosco:** por meio do portal da BB Previdência na Internet, em área restrita, de uso exclusivo de Patrocinadores, Participantes e Assistidos; e
- c. **SMS:** meio utilizado para comunicar informações operacionais e iniciativas da BB Previdência de forma tempestiva aos clientes.

Plano de Educação Financeira e Previdenciária.

A BB Previdência disponibiliza especialmente voltados para Educação Previdenciária os canais, e iniciativas, recursos e ações de educação financeira listados a seguir, todos em curso na Entidade:

1. Disponibilização do **canal Pense Futuro** dedicado à educação financeira e previdenciária na forma do Blog: <https://bbprevidencia.com.br/blog/>, que de forma dinâmica disponibiliza conteúdos, manuais e cartilhas fornecendo informações econômicas e auxiliando no planejamento da aposentadoria:



2. **Podcast Qual é o Plano?** disponível nas plataformas Spotify, Deezer e Youtube, produzido pela BB Previdência, traz materiais sobre o planejamento do futuro, educação financeira e previdenciária, investimentos, economia e assuntos relacionados à Entidade, discutidos de forma simples e conforme as melhores práticas de acessibilidade;



3. **Realização de Eventos** de forma online ou presencial, a BB Previdência realiza eventos sobre educação previdenciária, qualidade de vida e eventos exclusivos por Plano, conforme detalhamento a seguir:

a. **Encontro Pense Futuro** voltado para educação financeira, de periodicidade anual, foi criado pela BB Previdência para apresentar diferentes olhares sobre o presente que visam ajudar Patrocinadores, Instituidores, Participantes, Assistidos e Colaboradores a tornarem realidade seus planos para o futuro. O mais recente ocorreu nos dias 25 a 26 de novembro/2021, no qual palestraram Fabiano Calil, coaching e especialista em finanças pessoais, Amyr Klink, palestrante e navegador, Ana Laura Magalhães, Partner at XP Investimentos e fundadora do Canal Explica Ana, Nalbert Bitencourt, campeão olímpico pela seleção brasileira de voleibol, além de membros da Diretoria da Entidade e do Banco do Brasil. Nos links a seguir está a programação e a cobertura dos dois dias de evento:

- Encontro Pense Futuro 2021: <https://eventos.bbprevidencia.com.br/>;
- 1º dia: <https://bbprevidencia.com.br/blog/primeiro-dia-do-encontro-pense-futuro-debate-a-construcao-do-futuro/>
- 2º dia: <https://bbprevidencia.com.br/blog/encontro-pense-futuro-2o-dia-destaca-cenario-atual-e-planejamento-de-longo-prazo/>
- Evento realizado em setembro/2021 para sanar dúvidas dos participantes do Plano BBTS Prev: <https://bbprevidencia.com.br/blog/evento-online-apresenta-bbts-prev-e-tira-duvidas-de-colaboradores/>

b. **Evento sobre Regime Próprio de Previdência Social** no qual foram debatidas diversas questões relacionadas ao RPPS de estados, municípios e Distrito Federal, dentre elas a implementação do RPC, realizado em outubro/2021: <https://bbprevidencia.com.br/blog/seminario-rpps-bb-previdencia-participa-de-evento-do-bb-sobre-regime-proprio-de-previdencia-social/>

c. **Evento sobre planejamento de aposentadoria** e rentabilidade aos participantes do Plano Unoesc Prev, realizado em agosto/2021:

<https://bbprevidencia.com.br/blog/planejamento-para-aposentadoria-e-rentabilidade-do-plano-sao-temas-de-encontro-com-participantes-da-unoesc/>

- d. **Evento sobre educação financeira e previdenciária da mulher** com palestra proferida pela BB Previdência, realizado em março/2021: <https://bbprevidencia.com.br/blog/mes-da-mulher-protagonismo-feminino-e-assunto-em-eventos-com-participacao-de-especialistas-da-bb-previdencia/>
- e. **Evento sobre oportunidades de Empreendedorismo na Longevidade** voltado para aposentados e pensionistas, realizado em novembro/2020: <https://bbprevidencia.com.br/blog/em-evento-virtual-bb-previdencia-apresenta-ideias-e-oportunidades-para-aposentados/>

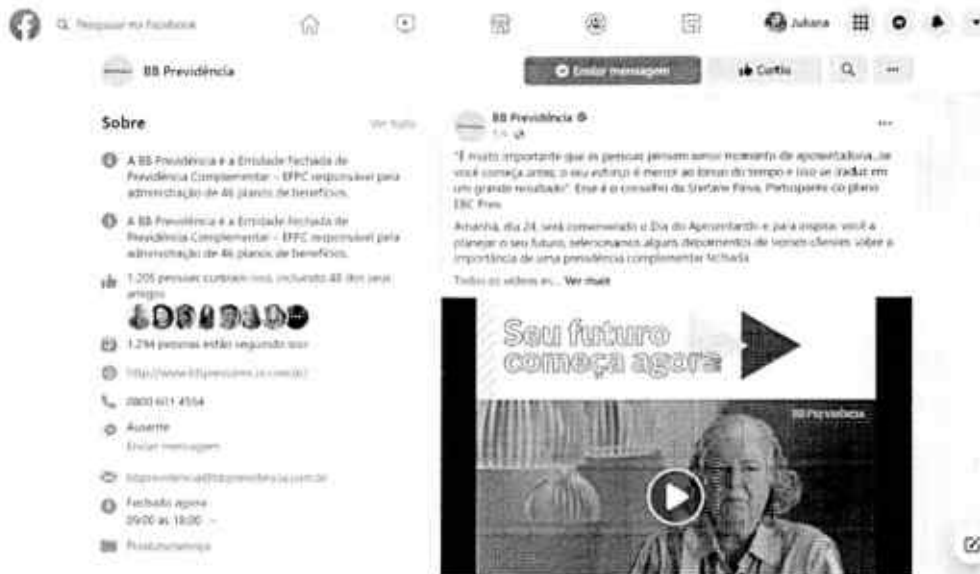
4. **Clube de benefícios:** a Entidade também disponibiliza oportunidades e ofertas exclusivas para seus clientes, juntamente com parceiros dos mais diversos segmentos, tais como soluções de consórcios, plano odontológico e e-commerce de múltiplos setores.

5. **Benefícios exclusivos junto ao Banco do Brasil:** os Participantes e Assistidos dos planos administrados pela BB Previdência contam com acesso a serviços bancários com descontos exclusivos negociados pela Diretoria Executiva da Entidade junto ao conglomerado do Banco do Brasil. Atualmente estão à disposição de todos participantes, independente do saldo acumulado, a isenção de anuidade de cartão de crédito, desconto na tarifa de conta corrente/pacote de serviços, o cashback de parcela de consórcio, bem como a isenção de taxa de adesão e desconto na mensalidade da Veloe, serviço voltado para pagamento de pedágios e estacionamento em todo país.

6. **Acesso à Plano Família:** a BB Previdência tem em funcionamento desde o ano de 2019 o Plano Pense Futuro, registrado junto à Previc no CNPB nº 2019.0008-65, e voltado exclusivamente para adesão dos seus participantes, ex-participantes respectivos familiares até o 4º quarto grau de parentesco. Com isso, os servidores vinculados ao município que venham a aderir ao Plano BBPrev Brasil, proporcionalizam o acesso dos seus familiares ao Plano Pense Futuro, que poderão contar com a BB Previdência para construir reserva de segurança para o futuro. Maiores informações acerca do Plano Pense Futuro podem ser obtidas no site: <https://bbprevidencia.com.br/maisfuturo>.

7. Redes sociais que contam com disponibilização diária de conteúdos voltados a disseminar a educação financeira e previdenciária:

- a. **Facebook** (<https://www.facebook.com/BBPrevidencia>): canal de relacionamento da BB Previdência com seus Participantes mediante publicação de conteúdo interativo em linguagem informal e acessível, com informações e atendimento eficiente por meio da interação pelos comentários e recebimento de avaliações, bem como o atendimento a mensagens diretas via Messenger;



- b. **Instagram** (<https://www.instagram.com/bbprevidencia/>): com intuito de estreitar o relacionamento com os clientes, a BB Previdência possui um perfil no Instagram - @bbprevidencia – por meio do qual disponibiliza conteúdos sobre educação financeira, qualidade de vida, dúvidas e o universo da previdência complementar, para ajudar no planejamento de um futuro mais confortável. O público pode interagir pelos comentários, mensagens diretas e nos Stories;



- c. **LinkedIn** (<https://www.linkedin.com/company/bbprevidencia/mycompany/>): outra presença da BB Previdência nas mídias sociais foi marcada pela criação da página da Entidade na rede que reúne perfis profissionais de um público de mais de 500 milhões de usuários. A entrada da BB Previdência no LinkedIn objetiva divulgar a atuação da Entidade, bem como a publicação de conteúdo informativo sobre seus resultados e oportunidades, além de dicas de previdência e finanças;

[Handwritten signatures and scribbles]



8. Newsletter personalizada para o público da Entidade que, periodicamente, compartilha informações de interesse sobre o Plano e planejamento financeiro.

Benefícios de Risco.

Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano (excluídos os benefícios por invalidez e por morte, que são de caráter obrigatório).

O Plano oferece as 02 (duas) modalidades de benefícios de risco listados a seguir:

- **Benefício por Invalidez de caráter e adesão facultativa que terá como base o valor acumulado no saldo de contas, acrescido do valor referente à cobertura adicional de risco (seguro):** com pagamento vinculado ao saldo de contas acumulado pelas contribuições do participante + as contribuições oriundas do patrocinador + a rentabilidade auferida pelos investimentos + complemento de capital segurado recebido em caso de sinistro; e
- **Benefício por Falecimento de caráter e adesão facultativa que terá como base o valor acumulado no saldo de contas, acrescido do valor referente à cobertura adicional de risco (seguro):** com pagamento vinculado ao saldo de contas acumulado pelas contribuições do participante + as contribuições oriundas do patrocinador + a rentabilidade auferida pelos investimentos + complemento de capital segurado recebido em caso de sinistro.

Conforme detalhado a seguir, o saldo de contas total pode ser maior do que o valor acumulado até a data do evento de risco coberto, considerando que o Plano oferece cobertura adicional de risco, cuja adesão é facultativa pelo participante. Caso o participante tenha contratado a cobertura de risco adicional junto ao Plano, possui cobertura aos eventos de invalidez e falecimento, caso ocorram até a data da elegibilidade ao benefício de aposentadoria normal. Após a regulação do sinistro, a seguradora realiza a complementação do saldo pela que é apurado pela diferença do

saldo acumulado até o sinistro e aquele saldo que o participante teria acumulado caso tivesse se mantido contribuindo até a data da elegibilidade. O custeio mensal da contribuição de risco ocorre de forma facilitada, pois é descontado da contribuição normal efetuada mensalmente. Além de o participante não precisar se preocupar em pagar um boleto, o seguro não representa um custo adicional ao participante.

A cobertura de risco oferecida pela BB Previdência já está em funcionamento em outros planos administrados, ou seja, poderá ser implementada desde o início da implementação do patrocínio do Ente junto ao Plano.

A gestão de tal cobertura é terceirizada e efetuada por seguradora parceira da BB Previdência, por meio de apólice coletiva já vigente, que possibilita ganho de escala e conseqüentemente apresenta custos menores aos participantes. Em tal contratação a BB Previdência participa na qualidade de Estipulante, representante dos participantes junto à Seguradora, conforme preconiza a Resolução CNPC nº 17, de 30.03.2015 combinada com a Resolução CNSP nº 385, de 09.06.2020.

g) - GOVERNANÇA

Estrutura de Governança e Compliance.

Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.)

A Estrutura Organizacional da BB Previdência é composta por Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. O Conselho Fiscal (CF) é composto por 6 (seis) membros, sendo 4 (quatro) representantes indicados pelos Patrocinadores/Instituidores e 2 (dois) eleitos entre os Participantes e Assistidos. O Conselho Deliberativo (CD) é composto por 9 (nove) membros, sendo 3 (três) representantes do Administrador (sendo um deles o Presidente do Conselho), 3 (três) representantes indicados pelos Patrocinadores/Instituidores e 3 (três) representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Investimentos (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ) e um Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes (Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios - ARPB).

Na BB Previdência o Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos é pautado em sua estrutura normativa (normas internas e externas), buscando no mercado as melhores práticas de Governança para gerir seus processos institucionais e garantir sua perenidade. Sua estrutura de Governança está apoiada em seu Estatuto e demais normas e comissões para subsidiar as decisões da alta administração, como:

- i. Manual de Governança Corporativa;
- ii. Manual de Competências e Alçadas;
- iii. Manual de Organização;
- iv. Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- v. Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- vi. Regimento Interno da Diretoria Executiva;
- vii. Regimento Interno do Comitê Financeiro; e
- viii. Regimento Interno do Comitê de Riscos.

A gestão segue princípios definidos pela Entidade em seu Código de Ética e Normas de Conduta, Programa de Integridade, assim como em suas políticas, que determinam as diretrizes a serem seguidas. A BB Previdência conta com ferramenta dedicada a gerir os riscos, bem como obrigações legais e estatutárias e controles internos. Quanto à Governança, o Comitê de Riscos se reúne mensalmente em caráter ordinário e extraordinário sempre que necessário com a competência de assessorar o Conselho Deliberativo na definição de diretrizes e estratégias para a gestão de riscos corporativos, de investimentos e do passivo, buscando conferir maior eficiência e qualidade às decisões que envolvam a gestão de riscos da BB Previdência, propondo melhorias, monitorando e avaliando os riscos inerentes ao negócio da Entidade.

No que tange à avaliação de riscos, a BB Previdência realiza avaliação dos riscos de acordo com a metodologia BowTie anualmente, baseada também nas melhores práticas propostas pelo COSO, analisando os riscos com a finalidade de determinar a forma como serão administrados ou mitigados de acordo com a probabilidade de impacto e frequência. Vale ressaltar que a avaliação de riscos é realizada com base nos processos operacionais da Entidade, favorecendo avaliação precisa dos pontos críticos na operação.

Instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório.

Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019.

A BB Previdência possui, atualmente 8 (oito) instâncias de governança de caráter não obrigatório. Tais órgãos colegiados integrantes da estrutura de governança da BB Previdência participam ativamente do suporte ao processo decisório do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Entidade. Quais sejam:

- a. **Comissão de Estudos de Macroalocação**, que é composta por 03 (três) representantes da área de investimento, 03 (três) representantes da área de atuária.

Ressalta-se que o Regimento Interno desta Comissão define como obrigatória a participação do Gerente de Investimentos e do Responsável Técnico Atuarial da Entidade.

- b. **Comissão de Ética**, que é composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, 1 (um) Superintendente, 01 (um) representante do corpo funcional e o Gerente da área de Controles Internos, Riscos e Segurança. Essa Comissão possui o objetivo de ser o órgão responsável pela apuração de denúncias relativas ao descumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta, das Políticas, dos Regulamentos, dos normativos internos e das leis brasileiras.
- c. **Comissão de Inovação e Tecnologia**, composta permanentemente e com direito a voto pelos: Diretor Financeiro e de Investimentos, Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes, Superintendentes Executivos e Gerente da área de Tecnologia. Tal comissão subordina-se à Diretoria Executiva e possui objetivo de discutir e deliberar a estratégia de atuação dos recursos de tecnologia da informação.
- d. **Comissão de Planejamento Estratégico**, composta, obrigatoriamente pelos Superintendentes Executivos, Gerente de comunicação e planejamento (coordenador), Gerente de Pessoas e Administrativo, Gerente de Controladoria e Tesouraria e Gerente de Relacionamento. Compete a esta comissão a discussão, elaboração e monitoramento da execução do planejamento estratégico da Entidade.
- e. **Comitê de Risco**, composto pelo Diretor-Presidente; Diretor Financeiro e de Investimentos; Diretor de Operações e Relacionamento com Clientes; Superintendentes Executivos e Gerente da Área de Controles Internos, Riscos e Segurança, sendo este último membro permanente. Este comitê reporta-se e subordina-se diretamente e possui objetivo de assessorar ao Conselho Deliberativo a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões que envolvam a gestão de riscos da BB Previdência, propondo melhorias, monitorando e avaliando os riscos inerentes ao negócio da Entidade.
- f. **Conselho Consultivo**, composto por 6 (seis) membros indicados pelo Administrador regimentar da BB Previdência, designados dentre os executivos do Banco do Brasil, vinculados às áreas responsáveis pelos assuntos afetos à atividade fim da Entidade e à estratégia de distribuição, investimentos e alocação de recursos financeiros. Cabe a este conselho promover a sinergia entre a atuação do Banco do Brasil, por meio de seus órgãos centrais e da sua rede de dependências e a atuação da BB Previdência nos negócios. Bem como também é sua competência verificar se a BB Previdência está zelando pela imagem do Administrador nos negócios de previdência complementar fechada.
- g. **Comissão de Gestão de Investimentos**, é órgão de assessoramento da Diretoria Executiva na proposição, execução, acompanhamento e deliberação de estratégias estabelecidas nas Políticas de Investimentos. Reúne-se ordinariamente uma vez por semana com a finalidade maior de analisar, discutir, propor e acompanhar a gestão

das estratégias estabelecidas nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e os cenários macroeconômicos, equalizar níveis de informações e uniformizar interpretações e procedimentos que protejam e valorizem o patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência. A referida comissão compõe-se pelo Diretor Financeiro e de Investimentos (AETQ); Superintendente de Finanças e Investimentos; Gerente de Investimentos; Coordenador de Investimentos; 02 (dois) Analistas A de Investimentos; e 01 Representante da Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança.

- h. **Comitê Financeiro**, é órgão de assessoramento ao Conselho Deliberativo, na formulação e no acompanhamento das Políticas e Diretrizes Gerais de Investimentos da BB Previdência. Reúne-se ordinariamente a cada mês e é composto por 2 membros representantes do Conselho Deliberativo, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos. Mensalmente o Comitê acompanha e avalia os cenários econômicos interno e externo, contando com a assessoria de economistas de mercado, debatendo as movimentações estratégicas a serem adotados para os Planos de Benefícios administrados pela Entidade, na busca pelos resultados definidos nas Políticas de Investimento.

Cada um desses órgãos colegiados de caráter não obrigatório possui o respectivo regimento interno, devidamente aprovados pelas alçadas e competências dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, que seguem ora seguem anexados à presente proposta.

Auditoria interna, instituída pelo Conselho Deliberativo.

Informar a existência de auditoria interna e externa, instituída pelo Conselho Deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC.

A BB Previdência possui estrutura de Auditoria Interna, cujo regimento segue anexo, vinculada diretamente ao seu Conselho Deliberativo.

Manual de Conduta e Ética e Mitigação de Conflitos de Interesse.

Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

A BB Previdência possui Código de Ética e Normas de Conduta que contém capítulo específico sobre práticas de mitigação de conflitos de Interesse, bem como também conta com Política específica sobre conflitos de interesses. Para comprovação, anexa-se referido manual.

- **Transparência 1: valores gastos com serviços de terceiros.**

Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

A BB Previdência divulga mensalmente as referidas despesas de forma consolidada por meio dos balancetes mensais, emitidos para cada plano de benefícios. Estas informações são remetidas mensalmente à Previc. Já a divulgação segregada por tipo de despesa acontece anualmente no âmbito das Demonstrações Contábeis. Tais informativos são disponibilizados por meio do Relatório Anual de Informações (RAI) remetidos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos órgãos fiscalizadores bem como aos Patrocinadores/Instituidores, Participantes e Assistidos da Entidade.

● **• Transparência 2: remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores.**

Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

A informação de remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários é realizada pela Entidade na forma detalhada no item anterior.

● **• Canais de comunicação e regulação próprios.**

Informar se a EFPC possui canais de comunicação e regulação próprios aos participantes do Ente. Listar os canais (Ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação, etc).

A BB Previdência possui estrutura de Auditoria Interna, cujo regimento segue anexo, vinculada diretamente ao seu Conselho Deliberativo. Possui ainda Ouvidoria e Canal de Denúncias Digital implementado por meio do serviço <https://ouvidordigital.com.br/>, que tem como propósito principal, prevenir, detectar e remediar práticas de atos lesivos, qualificáveis como corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticada por conselheiro, diretor, colaborador ou terceiro no interesse ou benefício da BB Previdência.

No âmbito de seu arcabouço normativo, a Entidade possui Manual de Governança Corporativa que tem como objetivo principal explicitar e formalizar o seu sistema de governança, e por entender que o aperfeiçoamento dessas práticas é um processo contínuo, a Entidade está trabalhando na 2ª edição do Manual. A íntegra do Manual está

disponível no site da Entidade no endereço: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/09/Manual-de-GovernancaBBPrev.pdf>.

A BB Previdência aderiu ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa em 01.08.2019, conforme certificado ora anexado. Já o Selo de Autorregulação em Governança Corporativa, foi obtido pela Entidade em processo realizado pelo Conselho de Autorregulação da Abrapp, concluído em 08.12.2021, cuja comprovação ora anexamos. Por sua vez, em relação ao Selo de Autorregulação em Investimentos, a Entidade iniciará o processo de obtenção do respectivo Selo no primeiro semestre do ano de 2022.

Por fim, informe-se que a BB Previdência foi premiada com o Selo Pró-Ética 2020-2021 ora anexado, que busca reconhecer empresas que incentivem políticas de integridade e que implementem processos de prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Em premiação inédita no mercado de Previdência Complementar Fechada, a BB Previdência conquista esse reconhecimento que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União e do Instituto Ethos com o objetivo de disseminar boas práticas nas corporações e inspirar outras empresas, sempre em busca de melhorar os programas de integridade e construir um ambiente de confiança nas relações comerciais dos setores públicos e privados.

h)- POLÍTICA DE INVESTIMENTO

- **Perfis de investimento**

Informar a existência e quantidade de perfis de investimento.

a BB Previdência está desenvolvendo projeto que visa oferecer ao participante o poder de definir a alocação de sua reserva previdenciária entre diversos perfis de investimento (Conservador, Moderado, Agressivo). Destaca-se que o início da operacionalização dos perfis, que conferem ampla liberdade ao participante sobre sua reserva, deverá ser precedida da intensificação de ações que promovam a educação financeira e previdenciária inerentes à responsabilidade atrelada ao poder de escolha individual da gestão de investimentos, que por sua vez buscam garantir a segurança previdenciária do participante e sua família, ou seja, focam em retorno no longo prazo.

- **Contratos de gestão internos e externos.**

Informar a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos.

A gestão dos investimentos é realizada pela BB Previdência, enquanto a gestão dos fundos de investimentos aplicados pelos planos é feita, em sua maioria, pela BB DTVM.

- **Gestão dos Investimentos.**

Informar se a gestão dos investiremos é interna, terceirizada ou mista.

A gestão dos investimentos é realizada pela BB Previdência, ou seja, não há terceirização, enquanto a gestão dos fundos de investimentos aplicados pelos planos é feita, em sua maioria, pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM), subsidiária integral do Banco do Brasil, que tem como principais atividades a administração, a gestão e a distribuição de fundos e carteiras administradas. Ocupa a posição de maior gestora de recursos de terceiros do Brasil, com PL de R\$ 1,4 Trilhão e 20,75% de Market Share, conforme divulgação da ANBIMA – Ranking Gestão de Fundos de Investimento, posicionada em janeiro/2022.

• Relatório circunstanciado da gestão de investimentos.

Informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, se a gestão for terceirizada, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

Detentora de rating MQ11 da Moody's e "Excelente" pela Fitch Ratings, a BB DTVM atende a rígidos critérios qualitativos e quantitativos previstos no processo de seleção e/ou certificação de gestores de investimento da Entidade. O acompanhamento da gestão ocorre em reuniões com a BB DTVM, incluindo a área comercial, de gestão e de macroeconomia, e com os membros do Comitê Financeiro (Comif) e equipe de investimentos da BB Previdência.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS BB PREVIDÊNCIA

em relação ao item 5.3 a) do Edital que requereu o envio do "*Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*", registre-se o que segue.

Considerações BB Previdência: a Previc ao concluir o licenciamento, não realiza registro do Estatuto vigente da Entidade como solicita o item, formalizando a autorização via publicação de Portaria no Diário Oficial da União, que não descreve os itens alterados, mas vincula com número de processo e comando/juntada que constam na Análise Técnica Nº 473/CGAT/DITEC/PREVIC, de 14.12.2010, ora anexada, que resultou em posterior publicação da portaria de aprovação. Dessa forma, não há espécie de autenticação ou carimbo da Previc no estatuto da BB Previdência.

Para conferir maior segurança de que se trata de instrumento licenciado pelo órgão público competente, a BB Previdência procedeu ao registro e autenticação do seu

estatuto e portaria de aprovação em cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília/DF sede da proponente, conforme é possível verificar nos carimbos constantes do documento ora remetido.

Diante do exposto, considerando que a BB Previdência apresenta Estatuto registrado conforme procedimento civil, adicionalmente declara que a versão do estatuto vigente remetida é aquela aprovada pela Previc que se encontra disponível no site da Entidade neste link: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Estatuto-BB-Previdencia.pdf>, e solicita que tais comprovações atendam à demanda do município para o item referenciado.

Modelos Convênio de Adesão e Convênio de Cooperação

Por fim, remete-se anexo o modelo padrão do Convênio de Adesão previamente certificado pela BB Previdência junto à Previc, para fins de licenciamento automático, ou seja, em torno de 5 (cinco) dias úteis, em substituição ao prazo de até 60 (sessenta) dias úteis. Por sua vez, a formalização da adesão prescinde também da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira e Administração Previdenciária assinado com cada Patrocinador, conforme modelo padrão ora anexado, aprovado no âmbito das instâncias de governança da BB Previdência. Este instrumento não passa pelo licenciamento da Previc, tendo por finalidade detalhar as obrigações, atribuições e prazos das Partes, observados os respectivos papéis no patrocínio, na execução, gestão previdenciária e de administração financeira do Plano.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.

TELEFONES: 61-99216-3955

E-MAIL: negocios@bbprevidencia.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias), a contar da data a seguir.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinatura gerado em 25/04/2022 às 13:33:59 (GMT -3:00)

5.8 b) Ibiporã PR - Proposta Técnica BB Previdência

ID única do documento: #22ca390d-5eeb-4319-bc90-80732e2497d9

Hash do documento original (SHA256): 628470f2cca94dd0ce383b2ebec9d2ab91d42f46026884b9ec5f923c930c9785

Este Log é exclusivo ao documento número #22ca390d-5eeb-4319-bc90-80732e2497d9 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)**
Assinou em 25/04/2022 às 14:04:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Cristina de Vasconcelos (Superintendente Executiva)**
Assinou em 25/04/2022 às 13:50:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana de Sousa Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)**
Assinou em 25/04/2022 às 13:44:32 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/04/2022 às 13:33:57
(GMT -3:00)

25/04/2022 às 13:44:32
(GMT -3:00)

Evento

Janaina Messias Januário dos Santos solicitou as assinaturas.

Juliana de Sousa Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

25/04/2022 às 13:50:26
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina de Vasconcelos (CPF 157.064.888-35; E-mail ana.vasconcelos@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.85.102), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:04:26
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.32.151), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:04:26
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

BB PREV Brasil

Regulamento do Plano

CNPB: 2021.0030-19



BB PREV Brasil

BB PREVIDÊNCIA

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO.....	4
CAPÍTULO II DO GLOSSÁRIO	4
CAPÍTULO III DOS MEMBROS.....	10
CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO	10
SEÇÃO I DO PATROCINADOR.....	10
SEÇÃO II DOS PARTICIPANTES	10
SEÇÃO III DOS BENEFICIÁRIOS.....	12
SEÇÃO IV DA COBERTURA DE RISCO	12
CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO.....	13
SEÇÃO I DO PATROCINADOR.....	13
SEÇÃO II DO PARTICIPANTE.....	14
SEÇÃO III DOS BENEFICIÁRIOS.....	14
SEÇÃO IV DA COBERTURA DE RISCO	14
CAPÍTULO VI DOS INSTITUTOS LEGAIS	15
SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS.....	15
SEÇÃO II DO RESGATE.....	16
SEÇÃO III DO AUTOPATROCÍNIO.....	17
SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	18
SEÇÃO V DA PORTABILIDADE.....	19
CAPÍTULO VII DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	19
CAPÍTULO VIII DOS BENEFÍCIOS	20
SEÇÃO I DO ELENCO DE BENEFÍCIOS.....	20
SEÇÃO II DA APOSENTADORIA NORMAL	21
SEÇÃO III DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	21
SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO POR FALECIMENTO	22
CAPÍTULO IX DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO.....	23
SEÇÃO ÚNICA DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS	24

CAPÍTULO X DA BASE DE DADOS DE CÁLCULO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS.....24

SEÇÃO I DA BASE DE DADOS DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS.....24

SEÇÃO II DA FORMA DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS.....24

SEÇÃO III DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS24

CAPÍTULO XI DA COBERTURA DE RISCO25

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES26

CAPÍTULO XIII DO PLANO DE CUSTEIO26

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE CUSTEIO26

SEÇÃO II DAS CONTAS E FUNDOS27

SEÇÃO III DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE28

SEÇÃO IV DAS CONTRIBUIÇÕES DO PATROCINADOR29

SEÇÃO V DA CONTRIBUIÇÃO DE RISCO30

CAPÍTULO XIV DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES31

CAPÍTULO XV DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE.....31

CAPÍTULO XVI DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS32

CAPÍTULO XVII DAS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO33

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS33

Página 3 de 34



REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS BBPREV BRASIL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais do Plano de Benefícios BBPrev Brasil, doravante denominado Plano de Benefícios ou simplesmente Plano, patrocinado pelas pessoas jurídicas de direito público que firmarem instrumento de adesão, doravante denominados Patrocinadores, administrado pela BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, doravante denominada Entidade ou EFPC, e fixar suas normas, detalhando as condições de concessão e de manutenção dos benefícios nele previstos, bem como os direitos e obrigações dos Patrocinadores, dos Participantes e dos respectivos Beneficiários.

Parágrafo único. Este Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida e regido por este Regulamento, pelo Estatuto da Entidade e também pelas disposições legais pertinentes, visa promover o bem-estar social dos servidores e membros dos Patrocinadores.

CAPÍTULO II DO GLOSSÁRIO

Art. 2º Para fins deste Regulamento, o singular incluirá o plural e vice-versa, e o masculino incluirá o feminino e vice-versa, exceto se o contexto indicar com exatidão sentido diverso.

Art. 3º Para efeito deste Regulamento entende-se por:

I - Assistido: Participante ou Beneficiário em gozo do benefício de prestação continuada previsto no Plano.

II - Atuário: pessoa física ou jurídica contratada com o propósito de conduzir avaliações atuariais e prestar serviços de consultoria atuarial e correlatos, quando necessário, para fins de manutenção do Plano.

III - Autopatrocínio: instituto legal que faculta ao Participante manter o valor de sua contribuição e o do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção futura dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração ou em outros definidos em normas regulamentares.

IV - Beneficiário: pessoa física inscrita pelo Participante no Plano, para receber benefício previsto no Regulamento, em decorrência do seu falecimento.

V - Benefício: renda mensal ou pagamento único concedido ao Participante ou a seu Beneficiário, decorrente do Benefício de Aposentadoria Normal, Benefício de Aposentadoria por Invalidez ou Benefício por Falecimento.

VI - Benefício de Risco: benefício cujo fato gerador decorre de evento de risco coberto pelo Plano, quais sejam os de invalidez ou falecimento.

VII - Benefício Programado: benefício decorrente de Aposentadoria Normal.

VIII - Benefício Proporcional Diferido ou BPD: instituto legal que faculta ao Participante, em razão do término do vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador, optar por receber, em tempo futuro, benefício de aposentadoria. Essa opção implicará na cessação das Contribuições Normais e Contribuições de Risco para Plano.

IX - Capital Segurado ou Importância Segurada: valor contratado pela BB Previdência junto à Sociedade Seguradora em favor de Participante que, na ocorrência da invalidez total e permanente ou do falecimento deste, será transferido para a Entidade e creditado na conta mantida em seu favor para composição do saldo utilizado no cálculo do respectivo Benefício de Risco, sendo custeado pela Contribuição de Risco.

X - Carência: quantidade mínima de contribuições normais vertidas pelo Participante, exigida, para concessão de benefício previsto neste Regulamento, ou período mínimo de vinculação do Participante ao Plano para opção pelo instituto da Portabilidade.

XI - Conselho Deliberativo: é a instância máxima da EFPC, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da EFPC e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

XII - Contas: contas individuais onde serão creditadas as contribuições dos Participantes e do Patrocinador.

XIII - Conta de Participante: constituída pelas contribuições vertidas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento e a Contribuição de Risco, se aplicáveis, e corrigidas pelo retorno dos investimentos.

XIV - Conta de Patrocinador: constituída pelas contribuições vertidas pelo Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento e a Contribuição de Risco, se aplicáveis, e corrigidas pelo retorno dos investimentos.

XV - Contrato de Seguro: contrato firmado entre a Entidade, na qualidade de administradora do Plano e estipulante da apólice, e a Sociedade Seguradora, para Cobertura de Risco nos casos de invalidez ou falecimento do Participante Segurado, o qual regerá as condições pelas quais os Participantes Ativos ou Autopatrocinados poderão ter direito à referida cobertura, bem como estabelecerá as regras de aceitação dos Participantes, níveis contributivos e montantes cobertos.

XVI - Contribuição Administrativa: contribuição descontada, se instituída no Plano de Custeio, dos benefícios mensais pagos ao Assistido ou Beneficiário.

XVII - Contribuição Definida: modalidade de Plano de benefícios que mantém a individualidade do saldo de conta do Participante, inclusive no período de gozo de benefício.

XVIII - Contribuição de Risco: contribuição de caráter obrigatório e mensal para aqueles Participantes que se qualificarem enquanto Participantes Segurados,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

realizada pelos próprios Participantes Segurados e pelo Patrocinador, observadas as condições previstas no Contrato de Seguro, e destinada à Cobertura de Risco decorrente de invalidez ou falecimento do Participante Ativo ou Autopatrocinado.

XIX - Contribuição Esporádica: contribuição do Participante, de natureza voluntária, sem contrapartida do Patrocinador e destinada ao incremento do Saldo de Conta de Participante e, por conseguinte, do nível do benefício a ser concedido.

XX - Contribuição Normal: contribuição mensal e obrigatória feita pelo Participante e pelo Patrocinador, correspondente a um percentual aplicável sobre a totalidade ou parcela do Salário de Participação do Participante, conforme definições constantes do Plano de Custeio aprovado anualmente pela Diretoria Executiva da BB Previdência, e destinada ao custeio dos benefícios previstos no Plano.

XXI - Contribuição Voluntária: contribuição mensal e facultativa feita pelo Participante, correspondente a um percentual aplicável sobre parcela do Salário de Participação do Participante, conforme definições constantes do Plano de Custeio aprovado anualmente pela Diretoria Executiva da BB Previdência, e destinada ao custeio dos benefícios previstos no Plano.

XXII - Convênio de Adesão: instrumento pelo qual se formaliza a condição de Patrocinador de um plano entre a pessoa jurídica proponente Patrocinador e a Entidade, condicionado à aprovação do órgão supervisor e fiscalizador competente.

XXIII - Cota: fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

XXIV- Diretoria Executiva: órgão responsável pela administração da EFPC e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social da Entidade.

XXV - Elegibilidade: situação referente ao atendimento do conjunto de condições fixado neste Regulamento para que o Participante exerça o direito a um dos institutos legais ou à percepção de um dos benefícios assegurados pelo Plano.

XXVI - EFPC ou Entidade: a BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, Entidade Fechada de Previdência Complementar que tem por objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

XXVII - Estatuto: conjunto de regras que definem a constituição, finalidade e funcionamento da BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

XXVIII - Ex-Inválido: Participante que, após a concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez previsto nesse Regulamento, retorne à atividade no Patrocinador ou recupere sua capacidade laborativa, retornando à condição de Participante Ativo ou Vinculado, conforme o caso.

XXIX- Extrato de Contribuições: documento a ser disponibilizado, periodicamente, pela BB Previdência, registrando as movimentações financeiras de cada Participante.

XXX - Extrato Previdenciário: documento a ser disponibilizado pela Entidade para o Participante, em razão do término do vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador, ou do preenchimento dos requisitos para concessão do benefício programado, ou na data da solicitação de cancelamento da inscrição no Plano, no caso de Participante Autopatrocinado ou Vinculado, contendo informações para subsidiá-lo na opção por um dos institutos ou pela concessão de benefício oferecido pelo Plano, conforme o caso.

XXXI - Índice de Reajuste do Plano ou Índice de Reajuste: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice definido pelo órgão competente da Entidade, amplamente divulgado aos Participantes do Plano e autorizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

XXXII - Institutos: conjunto de opções facultadas ao Participante, quando do seu desligamento do Patrocinador.

XXXIII - Laudo Médico Oficial: laudo médico fundamentado com exposição das observações, estudos, exames efetuados, registros das conclusões e emitido por profissional devidamente habilitado e vinculado ao serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

XXXIV - Nota Técnica Atuarial: instrumento técnico oficial elaborado por atuário legalmente habilitado que contém características gerais do Plano, bases técnicas e fórmulas de cálculo.

XXXV - Órgão Supervisor e Fiscalizador: autoridade pública responsável pelas ações de normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades das entidades fechadas de previdência complementar.

XXXVI - Participante: pessoa física que, na qualidade de servidor, empregado ou membro de um dos Patrocinadores, adere ao Plano administrado pela EFPC, nos termos e condições previstas neste Regulamento.

XXXVII - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de empregado de um dos Patrocinadores, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado.

XXXVIII - Participante Autopatrocinado: situação do outrora Participante Ativo que, em razão da perda parcial ou total de sua remuneração, optou pelo Instituto do Autopatrocínio.

XXXIX - Participante Segurado: aquele Participante cuja Cobertura de Risco foi aceita pela Sociedade Seguradora, fazendo, portanto, jus à Cobertura de Risco no caso de ocorrência dos eventos cobertos, de acordo com as condições previstas neste Regulamento e no Contrato de Seguro.

XL - Participante Vinculado: situação do outrora Participante Ativo ou Autopatrocinado que, após o rompimento do vínculo com o Patrocinador, optou pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido.

XLI - Participante Cancelado: o Ex-Participante que requereu o cancelamento da inscrição junto ao Plano sem o rompimento do vínculo junto ao Patrocinador, permanecendo os recursos a ele referentes sob a plena gestão da Entidade até seu desligamento do Patrocinador, quando poderá optar pelos Institutos do Resgate ou da Portabilidade, observadas as condições previstas neste Regulamento.

XLII - Patrocinador: pessoa jurídica de direito público, assim considerados os entes federativos, suas autarquias e fundações, que venha a aderir ao Plano mediante celebração de convênio de adesão, que deve ser previamente aprovado pelo Órgão Supervisor e Fiscalizador competente.

XLIII - Período de Diferimento: período compreendido entre a data de opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido e a data de início de recebimento do benefício dele decorrente.

XLIV - Plano de Benefícios: conjunto de direitos e obrigações reunidos em um regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciais aos seus Participantes, Assistidos e Beneficiários, mediante a formação de poupança decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

XLV - Plano de Benefícios BBPrev Brasil ou Plano: plano de benefícios previdenciários, na modalidade de Contribuição Definida, regido por este Regulamento e demais normas aplicáveis.

XLVI - Plano de Custeio: documento aprovado anualmente pela Diretoria Executiva da BB Previdência que determina as taxas de administração e carregamento aplicáveis ao Plano, bem como o nível mínimo das contribuições de cada Patrocinador e dos respectivos Participantes do Plano, necessárias para assegurar o pagamento dos benefícios previstos neste Regulamento.

XLVII - Portabilidade: Instituto que faculta ao Participante que rescindir o vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado neste Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário, operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano. O Instituto também permite ao Participante transferir os recursos financeiros acumulados em outro plano de benefícios para este.

XLVIII - Previdência Social Oficial: Regime básico e obrigatório de previdência social, assim compreendidos o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social.

XLIX - Recursos Financeiros Portados: montante portado pelo Participante ao Plano, segregado em recursos oriundos de Entidade Aberta de Previdência Complementar e de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

L - Regulamento: este instrumento jurídico que estabelece as disposições do Plano de Benefícios, disciplinando, entre outras situações, as condições de ingresso e saída

de Participantes, elenco de benefícios a serem oferecidos, com suas respectivas condições de elegibilidade, data, forma de pagamento e reajustamento.

LI - Resgate: Instituto que garante ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas neste Regulamento.

LII - Salário de Participação: remuneração mensalmente informada pelo Patrocinador adotada como base para cálculo da contribuição ao Plano, observada a lei de instituição do Regime de Previdência Complementar do Patrocinador e o disposto nesse Regulamento.

LIII - Saldo de Conta Total: soma das Contas de Participante e Patrocinador para cada Participante, que servirá de base para cálculo dos benefícios e Institutos previstos no Plano.

LIV - Seguradora ou Sociedade Seguradora: Sociedade Seguradora contratada pela Entidade, que assume a administração dos valores pagos mensalmente pelo Participante e pelo Patrocinador para a Cobertura de Risco decorrente dos casos de invalidez ou falecimento, bem como, no caso de ocorrência do evento segurado, o pagamento à Entidade do valor correspondente ao Capital Segurado, à título de indenização, que será creditado na Conta de Participante para fins de concessão do benefício a que o Participante ou seus Beneficiários, conforme o caso, façam jus.

LV - Taxa de Administração: percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, na forma estabelecida no Plano de Custeio aprovado anualmente pela Diretoria Executiva da BB Previdência, observada a legislação vigente.

LVI - Taxa de Carregamento: percentual incidente sobre a soma das contribuições vertidas ao Plano, na forma estabelecida no Plano de Custeio aprovado anualmente pela Diretoria Executiva da BB Previdência, observada a legislação vigente.

LVII - Tempo de Vinculação: período ininterrupto contado a partir da adesão do Participante ao Plano até a data do término do vínculo estatutário ou empregatício, invalidez ou falecimento do Participante Ativo e, no caso do Participante Autopatrocinado e Vinculado, até a data do requerimento de um dos benefícios previstos pelo Plano.

LVIII - Término do Vínculo estatutário ou empregatício: cessação do vínculo estatutário ou empregatício do servidor ou equiparado, ora Participante, com seu empregador, ora Patrocinador.

LIX - Termo de Opção: documento por meio do qual o Participante exerce sua opção pelos Institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 4º Integram o Plano as seguintes categorias de membros:

I - Patrocinador, assim consideradas as pessoas jurídicas que venham a aderir ao Plano por meio de Convênio de Adesão;

II - Participantes;

III - Assistidos; e

IV - Beneficiários.

Parágrafo único. A inscrição dos membros ao Plano é indispensável à obtenção de qualquer prestação de benefício prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I DO PATROCINADOR

Art. 5º As condições de inscrição e permanência do Patrocinador no Plano serão reguladas pelo respectivo Convênio de Adesão e eventuais aditivos.

Parágrafo único. A adesão da pessoa jurídica, como Patrocinador do Plano, consiste em condição essencial para a inscrição dos respectivos servidores e membros como Participantes do Plano.

SEÇÃO II DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Considera-se Participante toda pessoa física vinculada ao Patrocinador que se inscrever no Plano e nele permanecer, na forma estabelecida neste Regulamento e na Lei que institui o Regime de Previdência Complementar do Patrocinador.

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é facultativa e far-se-á de forma automática para todo o servidor que ingressar no serviço público do Patrocinador a partir da instituição do respectivo Regime de Previdência Complementar, desde que haja previsão nesse sentido na respectiva Lei de instituição e observadas as condições ali previstas.

§ 1º Ao Participante serão disponibilizados os documentos determinados pela legislação vigente, especialmente cópia deste Regulamento, do Estatuto da BB Previdência e seu Certificado de Participante.

§ 2º É facultado aos servidores efetivos inscritos no Plano na forma do *caput* manifestar a ausência de interesse em aderir ao Plano, observado o prazo de 90

(noventa) dias após sua inscrição, assim considerada a data definida na lei de instituição do Regime de Previdência Complementar do Patrocinador.

§ 3º Caso o servidor exerça a faculdade prevista no § 2º deste artigo, observado o prazo de até 90 (noventa) dias da data da sua inscrição, as contribuições individuais e patronais vertidas ao Plano serão restituídas à fonte pagadora, em até 60 (sessenta) dias do pedido, corrigidas monetariamente pelo Índice de Reajuste do Plano, preservando-se o valor nominal, na eventualidade de referido índice ser negativo.

§ 4º A nulidade da inscrição prevista no §2º e a restituição prevista no §3º, ambos deste artigo, não constituem Resgate.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao Plano, fica assegurado ao Participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos deste Regulamento.

§ 6º Ao Assistido será vedada nova inscrição no Plano, exceto caso seja firmada nova matrícula junto ao Patrocinador, em sede de contrato de trabalho distinto.

§ 7º Ao servidor que exercer a faculdade prevista no §2º deste artigo e ao Participante que optar pelo cancelamento, bem assim a qualquer outro servidor ou membro do Patrocinador que preencha os requisitos para ingresso no Plano, será franqueada a inscrição na forma prevista no artigo 8º, parágrafo único, deste Regulamento.

Art. 8º Sem prejuízo ao disposto no artigo anterior, poderão ainda aderir ao Plano:

I - Os servidores em exercício exclusivo de cargo, função ou comissão de livre nomeação e exoneração, empregados celetistas contratados pelo Patrocinador, suas autarquias e fundações, inclusive em regime temporário, independente da data de posse.

II - Os servidores que tenham ingressado no serviço público do Patrocinador antes da instituição do respectivo Regime de Previdência Complementar, mediante prévia e expressa opção de aderir ao mencionado regime, de forma irrevogável, submetendo-se, no respectivo Regime Próprio de Previdência Social, a benefícios que observem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

III - Os servidores que tenham ingressado no serviço público antes da instituição do respectivo Regime de Previdência Complementar e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

§1º Nos casos previstos nos incisos deste artigo ou na hipótese de inexistência de previsão de adesão automática na Lei de instituição do respectivo Regime de Previdência Complementar para os servidores de que trata o *caput* do artigo anterior, a inscrição se dará por meio de formulário próprio disponibilizado pela Entidade, em formato físico ou digital.

§2º Nos casos previstos nos incisos I e III deste artigo, não haverá qualquer contribuição por parte do Patrocinador para os servidores referenciados.

SEÇÃO III DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 9º Serão considerados Beneficiários do Participante, para fins de recebimento de benefício previsto neste Plano em decorrência de seu falecimento, quaisquer pessoas designadas e assim inscritas formalmente no Plano pelo Participante, por meio de formulário fornecido pela Entidade, em formato físico ou digital.

Art. 10. Havendo a indicação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá estipular o percentual do Saldo Total a que cada Beneficiário fará jus em eventual rateio.

§ 1º Caso não seja informado o percentual do Saldo Total que caberá a cada Beneficiário, o montante será rateado em partes iguais.

§ 2º É vedada a indicação de Beneficiários por Beneficiários em gozo de benefícios.

§ 3º Na ausência de Beneficiários será devido em pagamento único o Saldo Total remanescente aos legítimos herdeiros, assim reconhecidos e autorizados judicialmente, declarando-se os herdeiros requerentes os únicos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de posterior questionamento por outros que se declarem igualmente herdeiros.

Art. 11. O Participante deve comunicar ao Patrocinador ou à Entidade, por meio de formulário próprio, em formato físico ou digital, qualquer alteração nas informações prestadas sobre si e sobre os respectivos Beneficiários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, bem como fornecer todos os documentos comprobatórios que lhe forem exigidos.

Art. 12. O Beneficiário em gozo de benefício pelo Plano, deve comunicar à Entidade, por escrito, qualquer alteração nas informações prestadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, fornecendo todos os documentos comprobatórios que lhe forem exigidos.

SEÇÃO IV DA COBERTURA DE RISCO

Art. 13. O Participante inscrito no Plano poderá optar por se inscrever também na Cobertura de Risco oferecida pelo Plano, sujeitando-se à homologação da Sociedade Seguradora, nos termos do Contrato de Seguro.

§ 1º A inscrição do Participante na Cobertura de Risco far-se-á por meio de formulário eletrônico ou proposta de adesão disponibilizados pela BB Previdência aos Participantes, devendo ser apresentada a documentação exigida pela Seguradora.

§ 2º No ato da inscrição na Cobertura de Risco, poderá ser exigido do Participante o preenchimento de declaração pessoal de saúde e atividade, conforme condições estabelecidas no Contrato de Seguro.

§ 3º As condições de contratação, manutenção, vigência e renovação do Capital Segurado estarão disciplinadas no Contrato de Seguro, firmado entre a BB Previdência, na qualidade de Estipulante do Seguro e administradora do Plano, com a Seguradora.

§ 4º As condições de cancelamento da Cobertura de Risco estão disciplinadas na Seção IV do Capítulo V deste Regulamento.

Art. 14. A inscrição na Cobertura de Risco poderá ser feita a qualquer tempo pelo Participante Ativo ou Autopatrocinado, desde que atendidas as condições listadas a seguir, conforme lhes forem aplicáveis:

I - Ter finalizado o prazo definido no § 2º do artigo 7º;

II - Não estar em gozo de um dos benefícios previstos neste Regulamento;

III - Não estar com os direitos e obrigações perante o Plano suspensos, na forma do Capítulo XV; e

IV - Atender aos demais requisitos previstos no Contrato de Seguro.

Art. 15. Caso haja recusa da inscrição de Participante pela Seguradora na respectiva apólice de seguro coletivo, não será ele considerado Participante Segurado, não tendo direito à Cobertura de Risco e, por conseguinte, tampouco deverá realizar a respectiva Contribuição de Risco.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I DO PATROCINADOR

Art. 16. As condições de cancelamento da inscrição de Patrocinador, relativamente ao Plano, serão reguladas pelo respectivo Convênio de Adesão.

§ 1º O cancelamento da inscrição de Patrocinador importará na sua retirada do Plano, na forma das disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo o Patrocinador, até a data-efetiva da retirada de patrocínio, cumprir com todas as obrigações, assim como exercer os seus direitos, especialmente aqueles previstos no respectivo Plano de Custeio, Convênio de Adesão, no Estatuto da Entidade e neste Regulamento.

§ 2º Ocorrendo a retirada de Patrocinador ou a transferência de gerenciamento, a destinação do ativo do Plano obedecerá a critérios estabelecidos na legislação pertinente e em orientações emitidas pelo órgão supervisor e fiscalizador competente.

SEÇÃO II DO PARTICIPANTE

Art. 17. Ocorrerá o cancelamento da inscrição do Participante que, na constância do vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador, assim o requerer, formalmente, junto à Entidade, bem assim daquele que deixar de efetuar as Contribuições Normais devidas ao Plano após o período máximo de suspensão temporária, na forma do § 8º do artigo 97 deste Regulamento.

§ 1º A inscrição do Participante que se encontre na situação prevista no *caput* não será cancelada, caso o Participante tenha implementado todas as condições de elegibilidade a algum dos Benefícios previstos no Capítulo VIII.

§ 2º O cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade, inclusive no que diz respeito à Cobertura de Risco, dispensado qualquer aviso ou notificação.

§ 3º Ao Participante que requerer o cancelamento de sua inscrição será assegurado, quando de seu desligamento do Patrocinador, o exercício dos Institutos do Resgate ou da Portabilidade, na forma deste Regulamento.

§ 4º Poderá ser solicitada pelo Participante cancelado, desde que ainda mantenha vínculo com o Patrocinador, nova inscrição no Plano, sendo facultada a destinação dos recursos constituídos na matrícula anterior para a nova.

SEÇÃO III DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 18. A inscrição de Beneficiário poderá ser cancelada por solicitação do Participante, mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, em formato físico ou digital.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a reinscrição do Beneficiário cancelado, nos termos do artigo 9º desse Regulamento.

Art. 19. O cancelamento da inscrição do Participante implicará no cancelamento automático e imediato da inscrição dos respectivos Beneficiários.

SEÇÃO IV DA COBERTURA DE RISCO

Art. 20. Sem prejuízo à inscrição do Participante no Plano, será cancelada a inscrição na Cobertura de Risco do Participante que:

I - Requerer;

II - Completar a idade prevista nos incisos I e II do § 1º do artigo 66 deste Regulamento;

III - Ter a concessão do benefício de Aposentadoria Normal;

IV - Optar por suspender o recolhimento da Contribuição Normal ao Plano, na forma do disposto no Capítulo XV, e não optar por manter o recolhimento da Contribuição de Risco, de que trata o § 2º do artigo 97 deste Regulamento; ou

V - Deixar de realizar a Contribuição de Risco na periodicidade estabelecida quando de sua inscrição na Cobertura de Risco, observadas as disposições do Contrato de Seguro, mediante simples notificação por meio dos veículos de comunicação usualmente utilizados pela Entidade.

Parágrafo único. O Participante poderá solicitar, a qualquer tempo, sua reinscrição na Cobertura de Risco, nos termos dos artigos 13 e 14 desse Regulamento.

**CAPÍTULO VI
DOS INSTITUTOS LEGAIS**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 21. Observadas as normas estabelecidas neste Regulamento, faculta-se ao Participante a opção por um dos seguintes Institutos:

- I - Resgate;
- II - Autopatrocínio;
- III - Benefício Proporcional Diferido; e
- IV - Portabilidade.

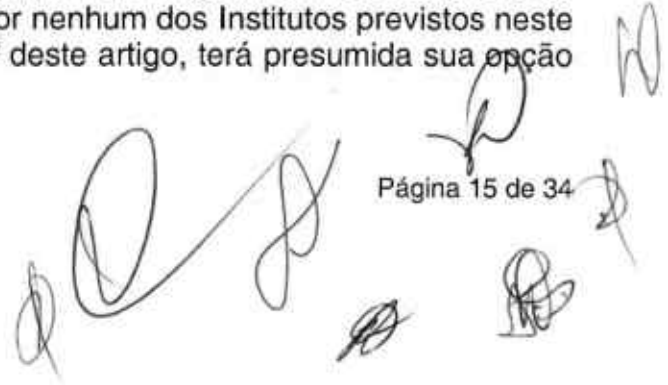
§ 1º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação do término do vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador ou da data do protocolo do requerimento junto à Entidade, será fornecido Extrato Previdenciário ao Participante, contendo informações detalhadas sobre sua situação junto ao Plano, conforme previsto na legislação em vigor.

§ 2º Após o recebimento do Extrato Previdenciário, o Participante terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para optar por um dos Institutos previstos neste Capítulo, mediante preenchimento do Termo de Opção.

§ 3º Caso o Participante questione as informações contidas do Extrato Previdenciário, o prazo para opção a que se refere o § 2º deste artigo será suspenso, até que sejam prestados pela BB Previdência os esclarecimentos pertinentes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 4º O Participante que perdeu o vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador antes de ter preenchido os requisitos de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria Normal e não tenha optado por nenhum dos Institutos previstos neste Regulamento, no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, terá presumida sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido.

Página 15 de 34



SEÇÃO II DO RESGATE

Art. 22. Entende-se por Resgate o Instituto que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano.

Parágrafo único. O exercício do Resgate dos recursos constituídos no Plano implica na cessação dos compromissos do Plano, em relação ao Participante e seus Beneficiários, exceto quanto às prestações vincendas, nos casos de pagamento em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 23. O direito ao Instituto do Resgate será assegurado ao Participante que atender, cumulativamente, na data de sua opção, às seguintes condições:

- I - Cessar o vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador; e
- II - Não estar em gozo de um dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 24. O valor do Resgate corresponderá, no mínimo, à totalidade das contribuições vertidas ao Plano pelo Participante, descontadas as Taxas de Administração, Carregamento, Contribuição de Risco e demais que venham a incidir sobre elas e sobre o Saldo de Conta do Participante, na forma do Plano de Custeio, corrigidas pela rentabilidade líquida do período.

§ 1º Desde que o Participante tenha no mínimo 4 (quatro) anos completos de vinculação ao plano, o valor previsto no caput será acrescido de 100% (cem por cento) da parte do saldo acumulado na Conta de Patrocinador vinculada ao Participante.

§ 2º Os valores não resgatáveis acumulados na Conta de Patrocinador, vinculados a Participantes que optarem pelo Instituto do Resgate, serão destinadas ao Fundo Patronal de Reversão previsto no inciso II do artigo 78.

§ 3º É facultado ao Participante o Resgate de recursos oriundos de portabilidade, desde que constituídos em plano de previdência complementar aberta, administrado por Entidade Aberta de Previdência Complementar ou Sociedade Seguradora.

§ 4º É vedado o Resgate de recursos portados para o Plano, constituídos em Entidade Fechada de Previdência Complementar.

§ 5º O Participante que optar pelo Instituto do Resgate dos recursos constituídos no Plano, deverá portar os recursos a que se refere o parágrafo anterior, se houver, para outro plano de previdência complementar, antes do pagamento do Resgate.

Art. 25. O Resgate será calculado a partir da data de recolhimento da última contribuição vertida em favor do Participante e será atualizado pela última Cota do Plano disponível quando de seu pagamento.

Art. 26. A critério do Participante, o Resgate poderá ser feito sob a forma de pagamento único ou em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas de acordo com a rentabilidade líquida alcançada na aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Caso o Participante faça a opção pelo Resgate em parcelas mensais, em hipótese alguma o valor da parcela mensal inicial poderá ser inferior ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizado anualmente, no mês de janeiro, pela variação do Índice de Reajuste do Plano.

SEÇÃO III DO AUTOPATROCÍNIO

Art. 27. Entende-se por Autopatrocínio a faculdade do Participante em, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, manter o valor das contribuições individual e do Patrocinador, a fim de assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração.

§ 1º A cessação do vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador deverá ser entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º O Participante deverá formalizar a opção pelo Autopatrocínio no prazo previsto no § 2º do artigo 21 deste Regulamento, devendo integralizar todas as contribuições relativas ao período decorrido entre a perda parcial ou total de remuneração e a respectiva opção.

§ 3º A falta de formalização da opção do Participante implica na aplicação do disposto no § 4º do artigo 21 deste Regulamento.

§ 4º É facultado ao Participante Autopatrocinado rever o percentual de sua contribuição, mediante o preenchimento de formulário próprio, em formato físico ou digital:

I - Na ocasião da opção pelo Autopatrocínio; e

II - Na ocasião da revisão de percentual prevista na Seção III do Capítulo XIII deste Regulamento.

§ 5º As contribuições vertidas pelo Participante ao Plano, em decorrência do Autopatrocínio, serão entendidas, em qualquer situação, como suas contribuições pessoais.

§ 6º A opção pelo Autopatrocínio pressupõe a cobertura e o custeio dos mesmos benefícios que o Participante teria caso não tivesse perdido o vínculo estatutário ou empregatício.

Art. 28. A opção do Participante pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate, nos termos deste Regulamento.

SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Art. 29. Entende-se por Benefício Proporcional Diferido o Instituto que faculta ao Participante, em razão do término do vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador antes da aquisição do direito ao Benefício de Aposentadoria Normal, optar por receber, em tempo futuro, o benefício decorrente dessa opção, assumindo a denominação de Participante Vinculado.

Art. 30. O direito à opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido será assegurado ao Participante que atender, cumulativamente, na data de sua opção, às seguintes condições:

I - Houver cessado seu vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador;

II - Não ter preenchido os requisitos de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria Normal.

Parágrafo único. A opção do Participante pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou Resgate, nos termos deste Regulamento.

Art. 31. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará a cessação das Contribuições Normais e de Risco para o Plano.

Art. 32. A interrupção do recolhimento de contribuições mensais não exime o Participante de sua parcela no custeio das despesas administrativas da Entidade, conforme previsto no Plano de Custeio, relativas à sua manutenção no Plano, podendo ser descontadas mensalmente do seu Saldo de Conta.

Art. 33. É facultado ao Participante em Benefício Proporcional Diferido realizar, durante a fase de diferimento, aportes ao Plano a título de Contribuição Esporádica, sem contrapartida do Patrocinador, para a melhoria de seu benefício futuro, observado o valor mínimo estabelecido pela Entidade, que será objeto de prévia e ampla divulgação aos Participantes, pelos meios de comunicação usualmente utilizados.

§ 1º Na hipótese de o Participante se invalidar ou falecer durante o período de diferimento, o benefício decorrente da opção pelo Benefício Proporcional Diferido poderá ser convertido em pagamento único, ao Participante ou a seus Beneficiários, conforme o caso, correspondente ao Saldo de Conta Total, extinguindo-se com o pagamento as obrigações do Plano para com o Participante ou para com seus Beneficiários.

§ 2º Na hipótese de o Participante falecer após a concessão do benefício decorrente da opção pelo Benefício Proporcional Diferido, o benefício mensal que vinha sendo pago passará aos seus Beneficiários, observadas, para pagamento e manutenção, as condições previstas na Seção IV do Capítulo VIII deste Regulamento.

03/2016

SEÇÃO V DA PORTABILIDADE

Art. 34. Entende-se por Portabilidade o Instituto que faculta ao Participante transferir os recursos financeiros acumulados no Plano para outro plano de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Art. 35. O direito ao Instituto da Portabilidade será assegurado ao Participante que atender, cumulativamente, na data de sua opção, às seguintes condições:

- I - houver cessado seu vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador;
- II - tiver cumprido carência de 36 (trinta e seis) meses de vinculação ao Plano, na condição de Participante; e
- III - não estiver em gozo de benefício previsto neste Regulamento.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do *caput* não se aplica na hipótese de Participante cujo saldo total seja composto exclusivamente por recursos portados de outro plano de previdência complementar.

Art. 36. A Portabilidade para outro plano de caráter previdenciário implica a cessação dos compromissos do Plano em relação ao Participante e respectivos Beneficiários.

Art. 37. O valor a ser considerado, para fins de Portabilidade, corresponde à totalidade dos saldos acumulados na Conta de Participante e na Conta de Patrocinador, inclusive aqueles relativos a Contribuições Voluntárias e Esporádicas, e das Contas de Valores Portados.

§ 1º A data base do cálculo corresponderá à data de recolhimento da última contribuição vertida em nome do Participante.

§ 2º Os valores apurados serão atualizados, no período compreendido entre a data-base do cálculo e a data da liberação para a efetiva transferência dos recursos para o plano receptor, pela última Cota do Plano disponível.

Art. 38. É vedado que os recursos financeiros destinados à Portabilidade transitem pelos Participantes, sob qualquer forma.

Art. 39. Os recursos portados para o Plano deverão ter controle em separado, desvinculado dos valores aportados pelo Participante ao Plano, oriundos de contribuição regular estabelecida neste regulamento.

CAPÍTULO VII DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 40. Considera-se como Salário de Participação:



I - Para o Participante Ativo, a remuneração mensalmente informada pelo Patrocinador adotada como base para cálculo da contribuição ao Plano, observada a lei de instituição do Regime de Previdência Complementar do Patrocinador e o disposto nesse Regulamento;

II - Para o Participante Assistido, o valor correspondente ao benefício que lhe for assegurado pelo Plano; e

III - Para o Participante Autopatrocinado, o último Salário de Participação percebido na condição de Participante, considerando-se o primeiro período mensal completo imediatamente anterior ao da data em que tiver ocorrido o término do vínculo estatutário ou empregatício ou a perda da remuneração, e será reajustado todo mês de janeiro de acordo com a variação do Índice de Reajuste do Plano.

Art. 41. Na hipótese de o Participante receber remuneração de mais de um Patrocinador, suas contribuições incidirão sobre o respectivo Salário de Participação efetivamente percebido de cada Patrocinador com a qual tenha vínculo estatutário ou empregatício.

CAPÍTULO VIII DOS BENEFÍCIOS

SEÇÃO I DO ELENCO DE BENEFÍCIOS

Art. 42. Os benefícios assegurados pelo Plano são:

I - Aposentadoria Normal;

II - Aposentadoria por Invalidez; e

III - Benefício por Falecimento.

Art. 43. Os benefícios assegurados pelo Plano serão pagos pela Entidade aos Participantes ou aos Beneficiários que os requererem, conforme o caso, desde que atendidos os requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 44. O pagamento de todo e qualquer benefício terá início após seu deferimento pela Entidade, com os reajustes previstos neste Regulamento.

Art. 45. Os benefícios de renda mensal assegurados pelo Plano serão pagos em 12 (doze) parcelas anuais até o **5º (quinto)** dia útil do mês subsequente àquele a que corresponderem.

Parágrafo único. Conforme a opção de pagamento escolhida pelo Participante, a primeira prestação será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da solicitação do respectivo benefício, desde que a solicitação seja formulada até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, e a última prestação será paga no término do prazo escolhido pelo Participante ou com o esgotamento do Saldo de Conta Total.

Art. 46. Mediante expressa opção quando do requerimento de benefício ou na revisão de que trata o artigo 61, poderá ser pago, no mês de dezembro de cada ano, abono anual ao Participante ou Beneficiário que estiver recebendo benefício de renda mensal, passando o benefício a ser pago em 13 (treze) parcelas anuais.

Parágrafo único. O requerimento pelo recebimento do abono anual impactará o cálculo inicial do benefício de renda mensal definida nos incisos I e III do artigo 58.

SEÇÃO II DA APOSENTADORIA NORMAL

Art. 47. A Aposentadoria Normal será concedida ao Participante que:

I - Conte com a idade mínima de **55 (cinquenta e cinco)** anos;

II - Tenha vertido, no mínimo, **60 (sessenta)** contribuições mensais para o Plano; e

III - Rescinda o vínculo estatutário ou empregatício com o Patrocinador.

Art. 48. A Aposentadoria Normal consistirá na transformação do Saldo de Conta Total existente na data de requerimento do benefício em uma renda mensal, conforme opção do Participante, na forma em que dispõe o Capítulo IX.

SEÇÃO III DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 49. Para fins do Plano será considerado inválido, enquanto perdurar esta condição, o Participante incapaz de exercer qualquer atividade laboral que lhe garanta a subsistência.

Art. 50. O Participante Ativo, Autopatrocinado ou Vinculado será elegível à Aposentadoria por Invalidez caso comprove o recebimento de aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente concedida pela Previdência Social Oficial, ou tenha a comprovação da incapacidade permanente para o trabalho por meio de Laudo Médico Oficial.

Art. 51. A Aposentadoria por Invalidez consistirá na transformação do Saldo de Conta Total, existente na data do requerimento do benefício, em uma renda mensal, conforme opção do Participante, na forma em que dispõe o Capítulo IX.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da Aposentadoria por Invalidez, será acrescido ao Saldo Total do Participante Segurado o montante pago pela Seguradora relativo à Cobertura de Risco, prevista no Capítulo XI, exceto no caso de Participante Ex-Inválido.

Art. 52. A Aposentadoria por Invalidez será cancelada na mesma data em que cessar a suspensão do contrato de trabalho ou equivalente do Participante junto ao Patrocinador e o Participante voltará à condição de Ativo, Autopatrocinado ou Vinculado, conforme o caso.

§ 1º O Participante deverá informar imediatamente à Entidade, caso sua aposentadoria por invalidez concedida pela Previdência Social Oficial a que esteja vinculado seja cancelada, ou caso recupere sua capacidade laboral, conforme o evento.

§ 2º O Patrocinador deverá informar imediatamente à Entidade, caso o Participante retorne às suas atividades laborais, em decorrência do cancelamento de aposentadoria por invalidez concedida pela Previdência Social Oficial a que esteja vinculado ou da recuperação da capacidade laboral do Participante, de acordo com a ocasião.

Art. 53. Na hipótese tratada no artigo anterior, ocorrerá a reativação das Contas de Participante e de Patrocinador, no montante proporcional de seu Saldo de Conta Total existente na data do cancelamento do benefício.

§ 1º A partir do retorno do Participante à condição de Ativo, as novas contribuições previstas neste Regulamento efetuadas pelo Participante e pelo Patrocinador serão alocadas nas contas citadas no *caput*, e serão mantidos os percentuais de Contribuição Normal anteriores à concessão do Benefício por Invalidez, sendo mantidas também todas as carências e prazos acumulados pelo Participante junto ao Plano, considerando inclusive o período em que estava em gozo de benefício.

§ 2º Cancelado o Benefício por Invalidez, caso o Participante não retorne à atividade no Patrocinador, terá a faculdade de optar por um dos Institutos de que trata este Regulamento, após a recomposição prevista neste artigo e obedecidas as condições dispostas no Plano, cabendo ao Participante a solicitação do Extrato Previdenciário junto à Entidade.

SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO POR FALECIMENTO

Art. 54. O Benefício por Falecimento será concedido aos Beneficiários do Participante Ativo ou Assistido que vier a falecer.

Parágrafo único. O Benefício por Falecimento será devido a partir do dia seguinte ao do falecimento do Participante ou da publicação de sentença ou da declaração judicial, no caso de morte presumida.

Art. 55. O Benefício por Falecimento será calculado de acordo com a opção de cada Beneficiário em relação à sua cota parte, na forma do Capítulo IX, observados os percentuais definidos pelo Participante falecido.

Art. 56. O Benefício por Falecimento consistirá na transformação do Saldo de Conta Total, existente na data do requerimento do benefício, em uma renda mensal, de acordo com uma das opções previstas no artigo 58, ou na forma de pagamento único.

§ 1º No caso de Benefício por Falecimento de Participante Segurado, será acrescido ao Saldo Total do Participante o montante pago pela Seguradora relativo à Cobertura de Risco, prevista no Capítulo XI.

§ 2º Com o pagamento do Benefício por Falecimento, na forma de pagamento único, extinguir-se-á toda e qualquer obrigação do Plano para com os Beneficiários do Participante.

Art. 57. No caso de falecimento de Participante que não possua Beneficiários inscritos ou de Beneficiário em gozo de benefício, o Saldo Total remanescente, se houver, será pago de uma única vez aos seus herdeiros legais assim reconhecidos e autorizados judicialmente ou extrajudicialmente, declarando-se os herdeiros requerentes os únicos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de posterior questionamento por outros que se declarem igualmente herdeiros.

CAPÍTULO IX DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 58. O Participante ou Beneficiário que tiver direito a receber benefício assegurado pelo Plano, inclusive o decorrente da opção pelo Benefício Proporcional Diferido, poderá optar por uma das seguintes formas de recebimento do Saldo de Conta Total:

I - Renda Mensal apurada por prazo certo em anos, conforme definição do Participante ou Beneficiário na data do requerimento do benefício, observado o prazo mínimo de recebimento de **5 (cinco)** anos, à critério do Participante ou Beneficiário;

II - Renda Mensal apurada em um percentual do Saldo Total, conforme definição formal do Participante ou Beneficiário na data do requerimento do benefício, observado o mínimo de **0,3% (três décimos por cento)** e o máximo de **2% (dois por cento)**, com intervalos de **0,01% (um centésimo por cento)**, à critério do Participante ou Beneficiário; ou

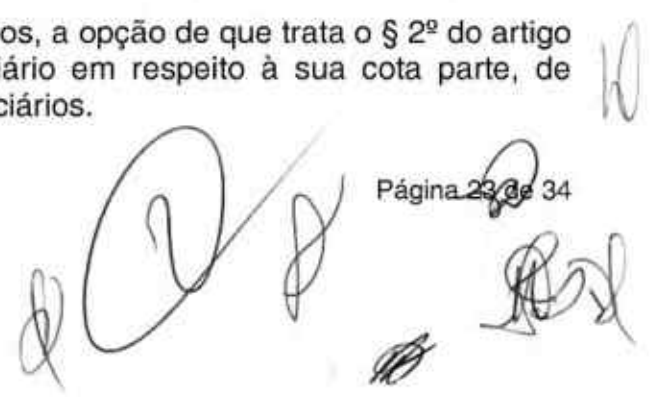
III - Renda Mensal apurada atuarialmente reapurada anualmente no mês de aniversário do Participante ou Beneficiário, com opção de reversão em pensão no caso de benefício pago a Participante.

§ 1º Independente da opção de pagamento escolhida pelo Participante ou Beneficiário dentre as alternativas constantes dos incisos do *caput*, a prestação mensal do benefício será apurada em quantitativo de Cotas.

§ 2º No momento do requerimento do Benefício, será facultada ao Participante ou aos seus Beneficiários a opção por receber em pagamento único um percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo Total ou de sua cota parte do Saldo Total, conforme o caso, sendo o valor remanescente transformado em Renda Mensal, conforme disposto nos incisos do *caput*.

§ 3º O percentual de que trata o inciso II do *caput*, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício pelo prazo mínimo total de 5 (cinco) anos, contados da data de início do benefício.

Art. 59. No caso de pluralidade de Beneficiários, a opção de que trata o § 2º do artigo 58 deverá ser formulada por cada Beneficiário em respeito à sua cota parte, de maneira independente às dos demais Beneficiários.

 W

Art. 60. Se, a qualquer momento, o benefício de renda mensal resultar em valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) o saldo remanescente do Saldo de Conta Total poderá, mediante requerimento do Assistido, ser pago à vista em parcela única.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput*, fixado na data de aprovação deste Regulamento, será atualizado anualmente, no mês de **janeiro**, pela variação do **Índice de Reajuste do Plano**.

SEÇÃO ÚNICA DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 61. A forma escolhida pelo Participante para o recebimento do benefício de renda mensal, nos termos do artigo 58, poderá ser revista todo mês de **junho**.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* será implementada no benefício referente à competência subsequente à do recebimento da solicitação.

CAPÍTULO X DA BASE DE DADOS DE CÁLCULO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS

SEÇÃO I DA BASE DE DADOS DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Art. 62. Os benefícios de que trata este Regulamento serão calculados com base nos dados existentes junto à Entidade na data do requerimento.

SEÇÃO II DA FORMA DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 63. Ressalvados os casos de pagamento em parcela única, os benefícios de que trata este Regulamento serão pagos em prestações mensais e consecutivas, até o **5º (quinto)** dia útil do mês subsequente ao de sua competência.

Art. 64. Constatada incorreção no valor do benefício, a Entidade procederá à revisão e à correção, pagando ou reavendo o que couber ao Plano, devidamente atualizado, podendo, em último caso, descontar das prestações subsequentes ou, em caso de falecimento de Assistido, do Benefício por Falecimento a ser pago aos Beneficiários, no máximo 30% (trinta por cento) do valor mensal do benefício devido até a completa quitação.

SEÇÃO III DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 65. Os Benefícios previstos neste Plano serão reajustados mensalmente de acordo com a rentabilidade líquida alcançada na aplicação dos recursos do Plano, apurada com base na última Cota disponível quando do cálculo da prestação mensal.

CAPÍTULO XI DA COBERTURA DE RISCO

Art. 66. A Cobertura de Risco oferecida pelo Plano será assegurada por meio da contratação pela BB Previdência, na qualidade de Estipulante, de apólice coletiva junto a uma Sociedade Seguradora, e consistirá na contratação de Capital Segurado a ser pago pela Seguradora em casos de invalidez ou falecimento de Participante Ativo ou Autopatrocinado, destinado a compor o Saldo de Conta Total sobre o qual será calculada a respectiva Aposentadoria por Invalidez ou Benefício por Falecimento, conforme o caso, na forma prevista neste Regulamento.

§ 1º O Capital Segurado corresponderá à soma:

I - do produto da multiplicação da Contribuição Real Média do Participante pelo número de meses que faltar para o Participante completar a idade de 65 (sessenta e cinco anos), contados a partir da data da apuração; e

II - do produto da multiplicação Contribuição Real Média do Patrocinador pelo número de meses que faltar para o Participante completar a idade de 65 (sessenta e cinco anos), contados a partir da data da apuração.

§ 2º A Contribuição Real Média do Participante equivalerá à média aritmética das 12 (doze) últimas Contribuições Normais efetuadas pelo Participante em seu nome, anteriores à data da apuração, devidamente atualizadas pelo Índice de Reajuste do Plano.

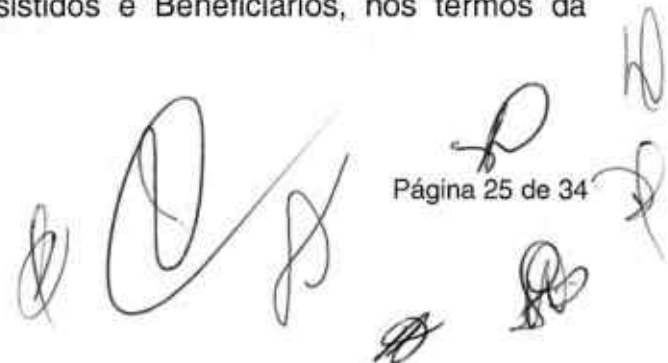
§ 3º A Contribuição Real Média do Patrocinador equivalerá à média aritmética das 12 (doze) últimas Contribuições Normais efetuadas pelo Patrocinador em nome do Participante, anteriores à data da apuração, devidamente atualizadas pelo Índice de Reajuste do Plano.

§ 4º Nos casos em que não for possível apurar as 12 (doze) últimas Contribuições Normais, em virtude de data de inscrição recente, serão consideradas, para apuração da Contribuição Real Média, a média aritmética simples das Contribuições Normais existentes.

§ 5º Na hipótese de Participante que tenha optado pela suspensão temporária das Contribuições prevista no Capítulo XV, com a manutenção da Cobertura de Risco e das Contribuições de Risco, o cálculo da Contribuição Real Média do Participante e do Patrocinador não deverá considerar o período de suspensão.

Art. 67. Os termos e condições para a contratação da Cobertura de Risco serão definidos no Contrato de Seguro, instrumento específico a ser firmado entre a BB Previdência e a Sociedade Seguradora, figurando aquela como Estipulante e representante legal dos Participantes, Assistidos e Beneficiários, nos termos da legislação pertinente.

Página 25 de 34



Art. 68. O deferimento dos benefícios de Participante Segurado somente ocorrerá após concluído o processo de regulação do sinistro pela Sociedade Seguradora, na forma do Contrato de Seguro, mediante o pagamento do Capital Segurado ou da comunicação definitiva da negativa de cobertura à BB Previdência.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de valores pela Sociedade Seguradora diretamente aos Participantes, Assistidos ou Beneficiários.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES

Art. 69. Nenhuma obrigação poderá ser criada ou majorada sem o estabelecimento da respectiva fonte de custeio.

Art. 70. A garantia de todas as obrigações contidas no Plano será constituída sob forma prevista na legislação em vigor.

Art. 71. Sem prejuízo do benefício, prescreve em 05 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

§ 1º Os valores relativos às prestações não reclamadas de que trata o *caput*, após o decurso do prazo prescricional de 05 (cinco) anos, serão alocados no Fundo de Prescrição previsto no inciso I do artigo 78 e, no encerramento de cada exercício serão reconhecidos como ganho para o Plano, sensibilizando a Cota da data de seu reconhecimento.

§ 2º Para fins de aplicação do prazo de que trata este artigo, serão considerados os seguintes marcos iniciais:

- I - Data de disponibilização do Extrato Previdenciário ou da concessão de benefício a Participantes Ativos, Autopatrocinados e Vinculados, bem como aos respectivos Beneficiários inscritos;
- II - Data de óbito do Participante ou Assistido, no caso de prestações devidas aos herdeiros legais; ou
- III - Data a partir da qual o credor poderia ter exercido o respectivo direito, no caso de hipóteses não descritas nos incisos anteriores.

CAPÍTULO XIII DO PLANO DE CUSTEIO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 72. O Plano de Custeio do Plano será elaborado e aprovado, em periodicidade mínima anual, considerando percentuais de contribuições de Patrocinadores e de Participantes sobre os respectivos Salários de Participação, observadas as condições

e limites previstos na legislação vigente, especialmente a de instituição dos respectivos Regimes de Previdência Complementar, e neste Regulamento.

Art. 73. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - Contribuição dos Participantes;
- II - Contribuição do Patrocinador;
- III - Contribuição de Risco;
- IV - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;
- V - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais;
- VI - Capitais Segurados pagos pela Seguradora em decorrência de sinistro coberto;
- VII - Reversão das prestações de benefícios alcançados pela prescrição; e
- VIII - Doações, subvenções, legados, rendas extraordinárias e outras fontes não previstas nos itens precedentes.

Art. 74. As Contribuições vertidas para o Plano se classificam em:

- I - Contribuição Normal do Participante;
- II - Contribuição Esporádica do Participante;
- III - Contribuição Voluntaria do Participante;
- IV - Contribuição Normal do Patrocinador;
- V - Contribuição de Risco do Participante; e
- VI - Contribuição de Risco do Patrocinador.

Parágrafo único. As contribuições vertidas ao Plano serão atualizadas de acordo com a rentabilidade auferida por meio da aplicação dos recursos do Plano, deduzidas as despesas com a gestão financeira dos recursos e os encargos fiscais legalmente devidos.

SEÇÃO II DAS CONTAS E FUNDOS

Art. 75. Serão mantidas 02 (duas) contas individuais para cada Participante, a saber:

§ 1º - Conta de Participante, constituída pelas seguintes subcontas:

- I - Conta de Contribuições: formada pelas Contribuições Normais, Voluntárias e Esporádicas efetuadas pelo Participante ao Plano;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

II - Conta de Valores Portados de Entidade Fechada: formada pelos valores oriundos de portabilidades e constituídos, em nome do Participante, em Entidade Fechada de Previdência Complementar;

III - Conta de Valores Portados de Entidade Aberta: formada pelos valores oriundos de portabilidades e constituídos, em nome do Participante, em Entidade Aberta de Previdência Complementar ou Sociedade Seguradora.

§ 2º - Conta de Patrocinador, constituída pela subconta Conta de Contribuições, que será formada pelas Contribuições Normais efetuadas pelo Patrocinador.

Art. 76. As Contas de Participante e de Patrocinador serão corrigidas pela rentabilidade líquida do Plano e formarão o Saldo de Conta Total.

Art. 77. Quando o Participante se tornar elegível a um dos benefícios previstos no Plano, fará jus ao Saldo de Conta Total, a ser pago nas formas descritas no Capítulo IX e demais disposições deste Regulamento.

Art. 78. Observados os termos da Nota Técnica Atuarial, serão mantidos 02 (dois) Fundos Previdenciais vinculados ao Plano, quais sejam:

I - O Fundo de Prescrição, formado pelos recursos relativos às prestações alcançadas pelo prazo prescricional de 05 (cinco) anos, observados os critérios e destinação estabelecidos no artigo 71; e

II - Fundo Patronal de Reversão, formado pelas parcelas não resgatáveis dos Participantes, por eventuais antecipações de contribuições patronais cuja destinação, observada a legislação vigente, será definida em Nota Técnica Atuarial, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva da Entidade.

Art. 79. As contas e fundos do Plano serão transformados em Cotas patrimoniais, sendo o valor apurado pela rentabilidade líquida dos investimentos.

Art. 80. A Entidade disponibilizará ao Participante o extrato da Conta de Participante.

SEÇÃO III DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

Art. 81. A Contribuição Normal mensal do Participante Ativo ou Autopatrocinado, bem como a Contribuição Voluntária corresponderão ao resultado obtido a partir da aplicação de um percentual definido pelo Participante, observado o mínimo definido no Plano de Custeio revisado anualmente, que será aplicado sobre o respectivo Salário de Participação, cuja definição observará as diretrizes a seguir:

I - Poderão ser adotados percentuais diferentes de contribuição para as parcelas de remuneração abaixo e acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II - A contribuição do Participante incidirá sobre a base de remuneração definida na Lei de instituição do respectivo Regime de Previdência Complementar;

III - Poderão ser definidos critérios diferenciados de contribuição por faixas de salário ou idade do Participante; e

IV - Poderão ser definidos outros critérios desde que não discriminatórios.

§ 1º O Participante Ativo ou Autopatrocinado poderá requerer a revisão do percentual definido para determinação das Contribuições Normais para o Plano, observado o interstício mínimo de **12 (doze)** meses entre cada revisão.

§ 2º O novo percentual de contribuição terá início de vigência no mês subsequente ao da alteração.

§ 3º Para efeito da adesão automática de que trata o artigo 7º deste Regulamento, a alíquota inicial de Contribuição Normal do Participante será definida no Plano de Custeio, reservado ao Participante o direito à revisão do percentual na forma dos parágrafos anteriores.

Art. 82. A Contribuição Esporádica do Participante Ativo e Autopatrocinado é opcional, realizada em prazo e valor definidos pelo Participante, observado o valor mínimo a ser estabelecido pela BB Previdência no Plano de Custeio e amplamente divulgado pelos meios de comunicação habitualmente utilizados.

Art. 83. As Contribuições Normal, Voluntária e Esporádica serão creditadas e acumuladas na Conta de Participante, subconta Conta de Contribuições, prevista no inciso I do § 1º do artigo 75 deste Regulamento.

Art. 84. As Contribuições Normais, de responsabilidade do Participante, serão efetuadas 13 (treze) vezes ao ano.

Art. 85. As contribuições de Participante Ativo, exceto as Contribuições Esporádicas, serão efetuadas por meio de descontos regulares na folha de pagamento do Patrocinador, não podendo a data de seu repasse à Entidade ultrapassar o prazo definido no artigo 94 deste Regulamento.

Parágrafo único. As Contribuições Esporádicas serão efetuadas diretamente à Entidade, na forma e prazo acordado entre as partes.

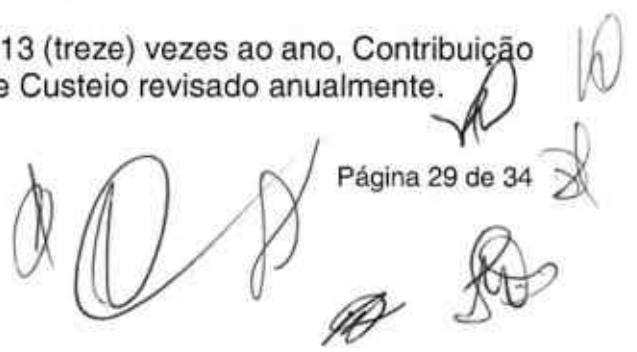
Art. 86. As Contribuições do Participante Autopatrocinado deverão ser recolhidas diretamente à Entidade, ou por meio de estabelecimento bancário indicado, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte àquele a que corresponderem.

Parágrafo único. A totalidade das contribuições vertidas pelo Participante Autopatrocinado serão creditadas e acumuladas na Conta de Participante.

SEÇÃO IV DAS CONTRIBUIÇÕES DO PATROCINADOR

Art. 87. O Patrocinador efetuará, mensalmente, 13 (treze) vezes ao ano, Contribuição Normal ao Plano, conforme definido no Plano de Custeio revisado anualmente.

Página 29 de 34



Parágrafo único. A Contribuição Normal do Patrocinador deverá observar os parâmetros estabelecidos na Lei de instituição do respectivo Regime de Previdência Complementar, incidirá sobre a parcela de remuneração do Participante que for superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e não poderá, em hipótese alguma, exceder a do Participante.

Art. 88. As contribuições de Patrocinador serão pagas à Entidade, não podendo a data de seu repasse ultrapassar o prazo definido no artigo 94 deste Regulamento.

Art. 89. Não haverá contrapartida do Patrocinador para as Contribuições Voluntárias e Esporádicas dos Participantes.

Art. 90. As contribuições do Patrocinador, salvo disposição em contrário prevista neste Regulamento, relativas a cada Participante, cessarão automaticamente no mês imediatamente subsequente àquele em que ocorrer:

I - O término do vínculo estatutário ou empregatício;

II - A concessão de benefício pelo Plano;

III - O falecimento do Participante;

IV - A suspensão temporária das contribuições normais do Participante, na forma do Capítulo XV; ou

V - O cancelamento da inscrição do Participante no Plano.

SEÇÃO V DA CONTRIBUIÇÃO DE RISCO

Art. 91. A Contribuição de Risco será calculada pela Seguradora, que será a responsável por administrar os recursos destinados à Cobertura de Risco decorrente de invalidez ou falecimento do Participante Ativo ou Autopatrocinado que venha a aderir à Cobertura de Risco, na forma prevista no Capítulo XI deste Regulamento.

Art. 92. A Contribuição de Risco será descontada da Contribuição Normal do Participante Segurado e do Patrocinador e será transferida pela BB Previdência para a Seguradora responsável pelo Contrato de Seguro destinado à Cobertura de Risco.

Art. 93. Quando se tratar de Participante Autopatrocinado ou de Participante Ativo que tenha optado pela suspensão temporária da Contribuição Normal de que trata o Capítulo XV, o custo previsto no *caput* será de sua exclusiva responsabilidade, situação em que lhe será assegurada a manutenção da Cobertura de Risco.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao custeio da Contribuição de Risco não são passíveis de restituição, a qualquer título.

CAPÍTULO XIV DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 94. As contribuições dos Participantes Ativos e do Patrocinador, referidas no Capítulo XIII, serão recolhidas à Entidade até o **10º (décimo)** dia útil do mês subsequente ao de competência da folha mensal de salários do Patrocinador.

Art. 95. Na hipótese de não ter sido descontado do respectivo Salário de Participação o valor da Contribuição Normal ou outra importância devida, caberá ao próprio Participante efetuar o recolhimento, diretamente à Entidade, até o dia **15 (quinze)** do mês seguinte ao de competência do fato gerador da contribuição, observado o disposto no artigo 86 deste Regulamento.

Art. 96. No caso de repasse de contribuições pelo Patrocinador fora do prazo previsto no artigo 94 deste Regulamento, o valor devido deverá ser atualizado pela rentabilidade líquida da Cota do Plano no período de atraso e acrescido de 1% (um por cento) incidente sobre o valor atualizado, a título de multa.

§ 1º Na eventualidade de a rentabilidade líquida da Cota do Plano no período de atraso ser negativa, será preservado o valor nominal do somatório das contribuições em atraso, sem prejuízo à incidência da multa prevista na parte final do *caput*.

§ 2º Os valores pagos a título de atualização serão incorporados ao Saldo de Conta de Participante e de Patrocinador, conforme origem da contribuição em atraso.

§ 3º Os valores devidos a título de multa serão destinados para o Plano de Gestão Administrativa.

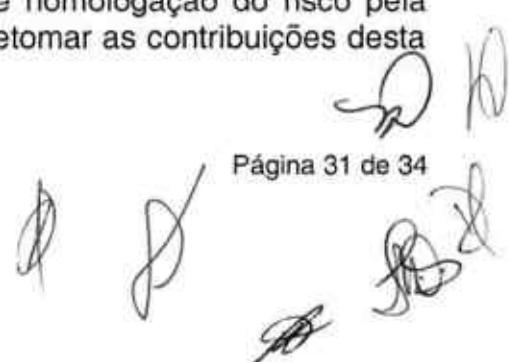
§ 4º O Participante Autopatrocinado que atrasar por mais de 90 (noventa) dias o pagamento de Contribuição Normal de sua responsabilidade, será automaticamente enquadrado na situação de suspensão temporária das contribuições de que trata o Capítulo XV, pelo prazo de **12 (doze)** meses.

CAPÍTULO XV DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

Art. 97. O Participante poderá, mediante requerimento, suspender temporariamente o aporte da Contribuição Normal para o Plano a partir do mês subsequente ao do requerimento, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição ao Plano.

§ 1º O Patrocinador cessará suas contribuições quanto aos Participantes que, nos termos deste dispositivo, optarem pela suspensão temporária das Contribuições, exclusivamente pelo período que durar a suspensão.

§ 2º Ao manifestar a opção de que trata este Capítulo o Participante poderá optar por manter a Contribuição de Risco, deixando de fazer jus ao respectivo Capital Segurado caso não o faça e se sujeitando a novo processo de homologação do risco pela Sociedade Seguradora caso eventualmente opte por retomar as contribuições desta natureza.



§ 3º Caso o Participante faça a opção de que trata o § 2º, permanecerão devidas as parcelas referentes à Contribuição de Risco durante o período de vigência da suspensão das Contribuições Normais, com ônus para o Participante, que deverão ser recolhidas mensalmente à Entidade, por meio de desconto em folha, débito em conta corrente ou boleto bancário, ou outro meio de pagamento que venha a ser disponibilizado pela BB Previdência.

§ 4º O Participante de que trata este Capítulo, ao efetuar sua primeira contribuição após o período de suspensão de contribuições, terá assegurado o restabelecimento das contribuições patronais e dos direitos e obrigações perante ao Plano, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 5º A faculdade prevista neste Capítulo poderá ser exercida, sem qualquer limitação, durante o tempo de vinculação do Participante ao Plano, por períodos nunca superiores a 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja um intervalo de contribuição de pelo menos 12 (doze) meses, observado o § 4º do artigo 96 deste Regulamento para Participante Autopatrocinado.

§ 6º Os períodos de suspensão das contribuições não serão considerados para fins de computo do prazo de vinculação do Participante ao Plano.

§ 7º O Participante poderá solicitar o cancelamento dessa suspensão a qualquer tempo, reestabelecendo as devidas contribuições e coberturas a partir do mês subsequente ao cancelamento.

§ 8º O não pagamento da primeira Contribuição Normal após o encerramento do prazo máximo da suspensão prevista no § 5º deste artigo será interpretada como requerimento de cancelamento de inscrição pelo Participante, na forma do artigo 17 deste Regulamento, devendo o Participante ser notificado previamente ao efetivo cancelamento.

Art. 98. O Participante que se invalidar nos termos definidos neste Regulamento, em período de suspensão de contribuições, terá direito ao Benefício de Aposentadoria por Invalidez, nos termos da Seção III do Capítulo VIII deste Regulamento.

Art. 99. Ocorrendo o falecimento do Participante que esteja com suas contribuições ao Plano suspensas, será assegurado aos seus Beneficiários o direito ao recebimento de valor apurado conforme Seção IV do Capítulo VIII.

Art. 100. Os Saldos Totais para fins de concessão dos benefícios assegurados nos termos dos artigos 98 e 99 serão acrescidos dos Capitais Segurados contratados junto à Sociedade Seguradora a título de Cobertura de Risco somente se o Participante tiver optado por manter o recolhimento das Contribuições de Risco, na forma do § 2º do artigo 97, e estiver adimplente com as mesmas.

CAPÍTULO XVI DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 101. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

- I - Taxas de Administração e de Carregamento;
- II - Contribuição Administrativa;
- III - Resultado dos investimentos;
- IV - Fundo administrativo; e
- V - Doações e outras receitas administrativas, observadas as permissões legais.

§ 1º A Taxa de Carregamento, se instituída, incidirá sobre a Contribuição de Participante e de Patrocinador previstas no artigo 73, inclusive da parcela destinada à Contribuição de Risco, e terá seus parâmetros definidos no Plano de Custeio Anual, observados os limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

§ 2º A Contribuição Administrativa, se instituída, incidirá sobre os benefícios mensais pagos ao Assistido, bem como sobre o Saldo de Conta Total do Participante Vinculado.

§ 3º Os percentuais das Taxas de Carregamento e de Administração e da Contribuição Administrativa serão definidos no Plano de Custeio, revisado em periodicidade mínima anual, deverão guardar estrita observância aos limites legais e ser amplamente divulgados aos Participantes e Assistidos, por meio dos veículos usualmente utilizados pela Entidade.

§ 4º Os recursos destinados ao custeio das despesas administrativas não são passíveis de restituição, a qualquer título.

CAPÍTULO XVII DAS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

Art. 102. Este Regulamento poderá ser alterado, observadas as normas estatutárias aplicáveis e as disposições legais pertinentes, mediante requerimento ao Órgão Supervisor e Fiscalizador, estando a vigência das alterações condicionadas à sua aprovação.

Parágrafo único. As alterações no presente Regulamento aplicam-se a todos os Participantes, observado o direito acumulado de cada um deles, não podendo, em qualquer hipótese, contrariar o Estatuto da Entidade, a legislação aplicável, ou prejudicar direitos adquiridos.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 103. Nenhuma disposição do Estatuto da Entidade nem deste Regulamento poderá ser interpretada como restritiva aos direitos previstos na legislação previdenciária.

Art. 104. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento serão objeto de análise e deliberação por parte da Diretoria Executiva da Entidade, observada a legislação pertinente.

Art. 105. Para o disposto neste Regulamento, a comprovação da condição de legítimos herdeiros poderá ser reconhecida por formal de partilha, escritura pública de partilha, escritura pública declaratória de únicos herdeiros, autorização por alvará judicial ou ainda por outro documento hábil, conforme deliberação do órgão competente da Entidade.

Art. 106. Serão consideradas válidas para todos os fins de direito as comunicações e notificações feitas pela BB Previdência aos Participantes, Assistidos e Beneficiários nos meios habitualmente utilizados pela Entidade para esses fins, inclusive disponibilização no acesso restrito do Participante na internet ou envio de correspondência aos endereços físicos e eletrônicos por eles fornecidos.

Parágrafo único. Sem prejuízo ao compromisso da Entidade em realizar campanhas de atualização cadastral, é de responsabilidade dos Participantes e Assistidos, na forma dos artigos 11 e 12 deste Regulamento, manter os dados cadastrais seus e de seus Beneficiários devidamente atualizados, inclusive no que diz respeito aos endereços físicos e eletrônicos e telefones de contato.

Art. 107. Este Regulamento entra em vigor na data de vigência da Portaria de aprovação emitida pelo Órgão Supervisor e Fiscalizador competente.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022

Ao Grupo de Trabalho do Regime de Previdência Complementar de Ibioporã
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores:

Através da presente, vem submeter à apreciação de V. Sas. os documentos em anexo, para fins de participar do processo de seleção pública de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, visando conveniar a gestão do Regime de Previdência Complementar RPC de Ibioporã. aprovado através da Lei Municipal 3.144, de 11 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminados:

ENVELOPE 1 - Documentos de habilitação:

- 5.3 a) - Ato constitutivo da Entidade - Análise, Portaria e Registro Previc estatuto
- 5.3 a) - Ato constitutivo da Entidade - Cert Dig Estatuto_Assinatura Digital.pdf-verificado
- 5.3 a) - Ato constitutivo da Entidade - Certidão Digital Estatuto Social_Assinatura Digital
- 5.3 a) - Ato constitutivo da Entidade - Estatuto vigente aprovado Previc (autenticado) 5.3 b)
- Ibioporã PR - Declaração Formal de Regularidade Jurídica
- 5.3 c) Ibioporã PR - Aplicação de Cláusulas Anticorrupção
- 5.3 e) Ibioporã PR - Declaração de Parentesco
- 5.4 a) - Certidão Negativa Débitos, Dívida Ativa União e Tributos RFB - val.30-08-2022
- 5.4 b) - Certidão Negativa Débitos DF - val.05-05-2022
- 5.4 c) - Certidão Negativa Débitos DF - val.05-05-2022
- 5.4 d) - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas TST - val. 02-08-2022
- 5.4 e) - Prova de Regularidade relativa ao FGTS - val. 15-05-2022
- 5.4 f) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ RFB
- 5.5 a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata val. 04-05-2022
- 5.6 a) - Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador Previc
- 5.6.1 - Ata Notarial condição normal em funcionamento site Previc
- 5.6.1 a) - Entrega informações mensais Previc 01.2022

5.6.1 b) - Site EFPC em funcionamento

5.6.1 c) - BBP Balancetes Planos 02.2022

ENVELOPE 2 - Proposta Técnica

5.8 a) Ibiporã PR - Carta de Apresentação

5.8 b) Ibiporã PR - Proposta Técnica BB Previdência

5.8 c) - BBPrev Brasil - Regulamento vigente

Capacitação Técnica - Comprovação 1º plano da EFPC

Capacitação Técnica - Peças comunicação

Considerações Adicionais - BBPrev Brasil Convênio de Adesão Modelo

Considerações Adicionais - BBPrev Brasil Convênio de Cooperação Modelo

DNP Planos CD 2020

Experiência da Diretoria Executiva - Certificados formação acadêmica

Experiência da Diretoria Executiva - Comp experiência e habilitação Previc

Governança - Código de Ética e Normas de Conduta

Governança - Manual_de_Governança_Corporativa_BB Previdência Governança - Mini

Currículo - Diretoria Executiva

Governança - Regimento de Auditoria Interna

Governança - Regimentos instâncias não obrigatórias

Governança - Selo Governança Corporativa - BB Previdência

Governança - Selo Pró ética 2021

Informações Complementares - Ouvidor Digital

Informações Complementares - Política de Investimentos 2021-2025 BBPrev Brasil

Nesta oportunidade, atendendo ao Edital de Seleção para Contratação/Convênio da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC apresenta-se a Proposta para execução do objeto em referência: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022, declarando por este ato que está de acordo, integralmente e sem restrições, com as condições da contratação/convênio estabelecidas em edital e presentes na Lei Municipal 3.144/2021.

Outrossim, confirma-se que é de pleno conhecimento desta Entidade subscrita quanto à execução dos serviços objeto da contratação/convênio, e de todas as condições para a sua adequada execução, bem como da legislação aplicável, e **declara, sob as penas da lei, que esta Entidade subscrita não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, e nem está sob intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial.**

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.

TELEFONES: 61-99216-3955

E-MAIL: negocios@bbprevidencia.com.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/04/2022 às 13:32:29 (GMT -3:00)

5.8 a) Ibiporã PR - Carta de Apresentação

ID única do documento: #824b61e0-0fe4-4435-8282-1eca69f64730

Hash do documento original (SHA256): 2294ffd4edd93df20e4a89100e017d0948cbe08bc07cab54391041f1b73c1cd0

Este Log é exclusivo ao documento número #824b61e0-0fe4-4435-8282-1eca69f64730 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)**
Assinou em 25/04/2022 às 14:05:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Cristina de Vasconcelos (Superintendente Executiva)**
Assinou em 25/04/2022 às 13:51:04 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana de Sousa Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)**
Assinou em 25/04/2022 às 13:44:55 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/04/2022 às 13:32:28 (GMT -3:00)	Janaina Messias Januário dos Santos solicitou as assinaturas.
25/04/2022 às 13:44:55 (GMT -3:00)	Juliana de Sousa Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

25/04/2022 às 13:51:04
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina de Vasconcelos (CPF 157.064.888-35; E-mail ana.vasconcelos@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.85.102), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:05:17
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.32.151), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:05:17
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



0: 2057

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.004099/2021-06

Atesto que a pessoa física a seguir identificada, está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Cristina Yue Yamanari
CPF: 297.289.368-93
EFPC: BB PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão Banco do Brasil
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretora-Executiva
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2021.574

Válido até 18/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 24/08/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397346** e o código CRC **0E379E8C**.

Referência: Processo nº 44011.004099/2021-06

SEI nº 0397346

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

CRISTINA YUE YANNARI

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Administração de empresas
INSTITUIÇÃO: PUC-SP
ANO DE CONCLUSÃO: 2003

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:

2. PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento / Política Econômica
INSTITUIÇÃO: Ipea/Esaf (DF)
ANO DE CONCLUSÃO: 2016

CURSO: MBA em Administração Pública
INSTITUIÇÃO: Fundação Getúlio Vargas (FGV-DF)
ANO DE CONCLUSÃO: 2014

CURSO: MBA em Gestão Pública
INSTITUIÇÃO: Trevisan Escola de Negócios (SP)
ANO DE CONCLUSÃO: 2010

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.

É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 17/03/2021 - Atual
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Das 5 - Diretora de Relacionamento e Parcerias da Secretaria de Articulação e Parcerias
EMPREGADOR: Ministério da Cidadania
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 10.357/2020

2. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 24/06/2020 a 16/03/2021
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Das 6 - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos
EMPREGADOR: Ministério da Cidadania
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 10.357/2020

3. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 05/03/2020 a 23/06/2020
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Das 5 - Diretora de Programas da Secretaria-Executiva

EMPREGADOR: Mistério da Cidadania
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 10.357/2020

4. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 13/05/2019 a 04/03/2020
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Das 5 - Subchefe Adjunta de Política Econômica da Subchefia de Articulação e Monitoramento / Política Econômica – SAMC/PR
EMPREGADOR: Casa Civil da Presidência da República
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 9.678/2019

5. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 11/01/2019 a 12/05/2019
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Das 4 - Assessor na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais / Política Econômica – SAG/CC/PR
EMPREGADOR: Casa Civil da Presidência da República
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 9.678/2019

6. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 08/02/2018 a 10/01/2019
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Supervisora na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais / Política Econômica – SAG/CC/PR
EMPREGADOR: Casa Civil da Presidência da República
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 9.678/2019

7. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 12/12/2018 a 31/12/2018
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assessora no Gabinete de Transição do Governo Federal
EMPREGADOR: Casa Civil da Presidência da República
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Portaria 49, de 12 de dezembro de 2018

8. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 28/09/2017 a 07/02/2018
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assessora na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais / Política Econômica – SAG/CC/PR
EMPREGADOR:
CNPJ DO EMPREGADOR: Casa Civil da Presidência da República
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 9.678/2019

9. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 06/07/2016 a agosto/2017
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Das 4 - Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro da Fazenda
EMPREGADOR: Mistério da Fazenda
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 9.003/2017

10. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

(Handwritten signatures and initials)

PERÍODO: 17/08/2012 a 05/07/2016

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assessora no Gabinete do Mistro da fazenda

CNPJ DO EMPREGADOR: Ministério da Fazenda

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: vide Decreto 9.003/2017

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

LOCAL E DATA: Brasília, 04 de agosto de 2021.

ASSINATURA:


Cristine Faria

Atestamos que

Cristina Yue Yamanari

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA -
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-20	1ª Certificação 05/10/2021	Última Atualização -	Vencimento* 05/10/2026	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	-------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 16:58:48 do dia
12/10/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
Y1L8-E9Z4-Y1J5 • Documento válido até 12/10/2022 16:59:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

**Termo de Posse de Mandato da
Sra. Cristina Yue Yamanari no
cargo de Diretora de Operações e
de Relacionamento com Clientes
da BB PREVIDÊNCIA - Fundo de
Pensão Banco do Brasil**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, Sr. Ênio Mathias Ferreira, tendo em vista a designação do Administrador Banco do Brasil por meio da Nota Técnica 82717 e indicação recebida em 04.08.2021, e ainda, a Habilitação pelo Órgão Regulador – Previc nº 2021.754, em 25.08.2021, bem como a Ata de Reunião Conjunta do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal nº 01, de 05.08.2021, **EMPOSSA**, a partir do dia 03.09.2021, a Senhora **CRISTINA YUE YAMANARI**, brasileira, solteira, bancária, portadora do documento de identidade 36.815.236-4, emitido pelo SSP/SP e CPF 297.289.368-93, como Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, com mandato até 18 de janeiro de 2024.

Brasília, 02 de setembro de 2021.

Ênio Mathias Ferreira
Presidente do Conselho Deliberativo

Cristina Yue Yamanari
Empossada



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinatura gerado em 03/09/2021 às 09:18:34 (GMT -3:00)

Termo de Posse_Cristina Yue Yamanari_03.09.2021

ID única do documento: #cecb22d4-ccfc-4be4-83d6-af5e41bdc60a

Hash do documento original (SHA256): b8b47476bdd9416a3a40d806f235819982a6b17bccc520d56ba214094658b640

Este Log é exclusivo ao documento número #cecb22d4-ccfc-4be4-83d6-af5e41bdc60a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Ênio Mathias Ferreira (Presidente do Conselho Deliberativo)**
Assinou em 03/09/2021 às 15:30:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Cristina Yue Yamanari (Diretora Empossada)**
Assinou em 03/09/2021 às 14:59:05 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

03/09/2021 às 09:18:32
(GMT -3:00)

Fabiani Rozeng Moraes solicitou as assinaturas.

03/09/2021 às 14:59:05
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

03/09/2021 às 15:30:05
(GMT -3:00)

Ênio Mathias Ferreira (CPF 725.078.106-53; E-mail enio@bb.com.br; IP 170.66.110.57), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora

03/09/2021 às 15:30:05
(GMT -3:00)

Evento



Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Claudio Batista, Gerente Geral da Unidade Estratégica de Negócios com o Setor Público do Banco do Brasil S.A, declaro para todos os fins que a Sra. Cristina Yue Yamanari, brasileira, matrícula 2.191.689, inscrita no CPF nº 297.289.368-93, funcionária do Banco do Brasil S.A. desde 24/07/2000 e atualmente exercendo o cargo de Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes da BB Previdência, CNPJ 00.544.659/0001-09, atuou no segmento de previdência complementar no atendimento e comercialização de produtos de previdência complementar, durante os períodos abaixo, nos quais exerceu os seguintes cargos:

- Jul/2000 a jan/2001 – Agente Comercial;
- Jan/2001 a dez/2002 – Agência Judiciário Federal – Assistente de Negócios;
- Dez/2002 a out/2007 – Agência Poder Judiciário – Assistente de Negócios e Gerente de Relacionamento;
- Set/2021 até o momento - Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes da BB Previdência.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022.

CURRÍCULO COMPLEMENTAR**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: Eder Luiz Menezes de Faria
Endereço: Quadra 204, Lote 7, Apartamento 1.002, Águas Claras, Brasília (DF) CEP 71939-540
E-mail: ederfaria@bb.com.br
Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.
Cargo Efetivo: Diretor Estatutário da Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio

EVENTOS DE ATUALIZAÇÃO (2017 a 2021):

50° Encontro de Gerentes de Auditoria do Banco do Brasil, Auditoria Interna do Banco do Brasil, outubro de 2017, 8 horas: atualização de conhecimentos técnicos em auditoria interna e apresentação por áreas gestoras do BB de ações estratégicas sob condução dessas unidades, bem como sobre a estratégia corporativa do Banco e da Auditoria.

52° Encontro de Gerentes de Auditoria do Banco do Brasil, Auditoria Interna do Banco do Brasil, outubro de 2018, 8 horas: atualização de conhecimentos técnicos em auditoria interna, discussão sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para 2019 e apresentação por áreas gestoras do BB de ações estratégicas sob condução dessas unidades, a exemplo de revisão do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna, desempenho do BB no 1° semestre de 2018, cenário macroeconômico e pesquisa externa sobre o segmento de Atacado e Micro e Pequenas Empresas.

Congresso Brasileiro de Automação Bancária (CIAB) 2018, de 12 a 14 de junho de 2018. Carga horária 30 horas. (Não foi emitido certificado para esse evento)

Congresso Brasileiro de Automação Bancária (CIAB) 2019, de 11 a 13 de junho de 2018. Carga horária 30 horas. (Não foi emitido certificado para esse evento)

Gartner Symposium/ITxpo 2018, um dos encontros mais importantes de CIO's e executivos seniores de TI do mundo, São Paulo (SP), de 22 a 25.10.2018 com participação das seguintes palestras, oficinas e workshops: Designing Ecosystems That Have Style and Focus; A View Over the Digital Banking Horizon: Scenarios for You and Your Industry; Blockchain Consortia in Financial Services; Estudo de Caso: BIA – Bradesco Inteligência Artificial; Experiência do cliente: o novo banco para um novo consumidor; Fiat Chrysler Case Study: Digital Transformation at Fiat Chrysler Brazil: IT as an Agent of Change; Industry Day Closing Keynote: AI, Robotics and the Data-Led Economy; From Digital Transformation to Continuous Next; Top Trends in Analytics That Will Change Your Business; O novo paradigma da inovação na Era Digital; Beyond GDPR: Three Myths and Six Key Functions for Privacy Readiness; The Top 10 Strategic Technology Trends for 2019; A Plataforma Disruptiva Ideal para Simplificar Negócios; Open Banking: Oportunidades junto às Fintechs; Como os Executivos de Tecnologia podem liderar a disrupção nos negócios?; Use Business Models to Define Your Digital Transformation; Digital Platforms: The Role Data and Analytics Play in Their Success; Top Trends in Application Architecture That Enable Your Digital Business Transformation; Break Through Culture Barriers to Power Your Organization; Block chain, the National IoT Plan and Digital Identities: What Brazil needs to do. Carga horária 36 horas.

Gartner IT Symposium / Xpo 2019 é o encontro global mais importante do mundo de CIO's e executivos de TI, permitindo que mais de 9.000 participantes moldem o futuro de TI e estratégias de negócios. Orlando, Flórida (EUA), de 20 a 24.10.2019 com participação das seguintes palestras, oficinas e workshops: Optimizing Government Value by Balancing Cost, Risk and Outcomes; Future of Organizations Depends on Combinatorial Digital Innovation; Design, Deliver and Scale Your Government AI Strategy; Out-Innovate Your Bank Competition; Contract Negotiation Clinic: IBM Negotiation Clinic Using Gartner's T4 Methodology to Optimize Your Deals; The Future of Data and Analytics: Tales and Trends From the Center to the Edge; CIO Guide to RPA (Robotic Process



Automation) - From Hype to Reality; Three-Year Roadmap for Cost Optimization; Digitopia 2035 - Why the Future Has a Bad Rep and How the "Pragmatic Futurist" Will Save the Day; Evolve Your Data and Analytics Governance to Prepare for the Future; Top 10 Data and Analytics Technology Trends That Will Change Your Business; 2020 CIO Agenda: Winning in the Turns; The Leadership Vision for Security and Risk Management - 2019 to 2020; The Top 10 Strategic Technology Trends for 2020. Carga horária 36 horas.

Expert XP 2020, evento virtual ocorrido de 18 a 21 de junho de 2020, onde participei das seguintes palestras: um novo olhar para um novo futuro. Expert Session, Gabriel Leal; A mudança da ordem global: onde estamos e para onde vamos Expert Session, Ray Dalio e Paulo Leme; O mundo e seu futuro: a visão de Tony Blair, Expert Session, Tony Blair e Fernando Ferreira; LSI - A sociedade brasileira e seu futuro Learning Session, Leandro Karnal e Giuliana Napolitano; Lideranças em tempo de crise Expert Session, Guilherme Benchimol, Carlos Brito, José Galló e Rafael Furlanetti; O momento econômico brasileiro, Expert Session, Ministro Paulo Guedes; LSI - Eleições e o papel da Justiça no pós-pandemia Learning Session, Ministro Luis Roberto Barroso e Débora Santos; Coronavírus: consequências, desafios e oportunidades Expert Session, Ricardo Amorim; A magia de vencer Expert Session, Earvin 'Magic' Johnson e Ana Laura Magalhães. Carga horária 55,5 horas.

Gartner IT Symposium / Xpo 2021 é o encontro global mais importante do mundo de CIO's e executivos de TI, permitindo que mais de 9.000 participantes moldem o futuro de TI e estratégias de negócios, realizado virtualmente, de 18 a 21.10.2021 com participação das seguintes palestras, oficinas e workshops: Future of Data and Analytics: Reengineering the Decision 2025, The Future of Cloud, Financial Services 2025: Master the new rules to maximize growth, Banking: Explainable AI - Addressing AI's Crisis of Trust, How to Build Personal Power With a Powerful Presence, Ask the Expert: Creating a New Employee Value Proposition for the Future of Work (Facilitated in Portuguese), Executive Insights: The Digitally Liberated Enterprise - Agile, Efficient and Smart, Guest Keynote: Digital Storytelling for Humans, Capabilities Clarity Is Vital to Strategic Execution Success - Prioritize Five Key Actions, Maverick* Research: The End of Innovation (as We Know It), Aternity: How to Plan an Efficient Return to the Office, Banking: CIO Action Steps to Impact Growth Goals, Where Next? Signals and Patterns You Can Use. Carga horária 7 horas.

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO RECENTES (2017 a 2021):

Palestra do Chris Skinner: O futuro dos bancos
Outubro/2021. Carga horária 1h

Research Connection: 2021-2023 Emerging Technology Roadmap: Key Technology Adoption Insights From Your Peers
Setembro/2021. Carga horária 1h

An Adaptive Strategy to Thrive in a Volatile World
Setembro/2021. Carga horária 1h, conteúdo: The COVID-19 pandemic showed us that a lot can change very quickly and that our strategies must be ready to adjust accordingly. Even the most basic assumptions about when, where and how we work have been broken. How do you plan for the future when the foundations of your enterprise have shifted and when further shocks are inevitable? And how do you execute your strategy when the world around you is continually changing? This complimentary webinar will provide CIOs with the practical steps and tools they need to create and execute strategy in a volatile world. Contact us at gartnerwebinars@gartner.com with questions about viewing this webinar

Digital Influencer: CIOs, Be a Business Partner, Not Just an IT Provider

Handwritten signatures and scribbles.



Setembro/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Digital transformation gives CIOs a unique opportunity to assert greater influence over business strategies and create new value. Exploiting this opportunity demands a new approach to building relationships and cooperating with your business stakeholders. Rather than reacting to business needs, strategic partners share a vision for how to move forward to achieve shared goals. In this first of a special three-part webinar series, Gartner expert Janelle Hill helps you change the business-IT relationship dynamics to leverage technology to better serve the business strategy

Global CIOs, Lead Digital Sustainability to Drive ESG Performance

Setembro/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Enterprises face increasing pressure from internal and external stakeholders to pursue sustainable business practices, and global CIOs can take a lead role in addressing this demand. Digital sustainability uses information and technology (I&T) to enable ESG transparency, automation, accuracy and traceability. Sustainable technology is a framework to improve ESG. CIOs should lead digital sustainability (IT), amplify sustainable technology (OT) and integrate IT and OT. This complimentary webinar will help global enterprise CIOs take a more prominent role in enabling sustainable business initiatives

The Gartner Hype Cycle for Emerging Technologies, 2021

Setembro/2021. Carga horária 1h, conteúdo: The Gartner 2021 Hype Cycle for Emerging Technologies highlights technologies that will significantly affect business, society and people over the next 5 to 10 years. What are the latest advances in artificial intelligence, composable organizations, blockchain evolution and human augmentation? This complimentary webinar spotlights the technologies you need to track, and helps you determine if they are right for your organization. (i) Discover the must-know emerging technologies and trends that will impact your organization (ii) Find out why first-time entries dominate the Gartner Hype Cycle for Emerging Technologies (iii) Get your first look at the technologies that will shape the future over the next 5 to 10 years

IBGC: Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e SEM on-line

Agosto/2021. Carga horária 40h

Entrevista de Seleção – Fundamentos e Práticas

Agosto/2021. Carga horária 10h, conteúdo: Identificar os procedimentos e as posturas necessárias ao planejamento e à condução de entrevistas de seleção, de acordo com os pressupostos estabelecidos pelo Banco.

Modelo de Liderança no BB

Agosto/2021. Carga horária 2h, conteúdo: Identificar o papel do líder no Banco do Brasil, os referenciais para liderança no BB e o novo modelo de trilhas de liderança baseado no pipeline de liderança.

Inteligência emocional: Aumente seu potencial de liderança

Agosto/2021. Carga horária 6h, conteúdo: (1) Aprenda como a inteligência emocional é importante para liderar e como autoconhecimento pode de ajudar no controle das emoções (2) Conheça as razões por trás de atitudes impulsivas e como evitar desequilibrar a vida pessoal e profissional (3) Apure a percepção sobre seus próprios sentimentos através das reações biológicas do corpo (4) Descubra como manter a qualidade dos pensamentos e como lidar melhor com situações frustrantes (5) Entenda a diferença entre resiliência e antifragilidade (6) Utilize todo esse conhecimento para desenvolver a empatia e aprimorar seus feedbacks com estímulo de emoções positivas (7) E, por fim, veja algumas dicas sobre como estimular o aprendizado da inteligência emocional em seu time para obter melhores resultados.

Create a responsible AI strategy



913083

Agosto/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Responsible AI makes artificial intelligence a positive force, rather than a threat to society and to itself. Responsible AI is an umbrella term for many aspects of making the right business and ethical choices when adopting AI that organizations often address independently. These include business and societal value, risk, trust, transparency, and accountability. This complimentary webinar looks at the most critical aspects of responsible AI — accountability, explainability and fairness. You will get best practices on how to drive AI responsibly to increase trust, maintain compliance, protect your reputation and, most of all, do wonderful things safely. (i) Why is responsible AI critical to business and society (ii) The most critical aspects of responsible AI (iii) Where and how to start implementing responsible AI.

Liderando as oportunidades do futuro do trabalho

Agosto/2021. Carga horária 1h, conteúdo: (i) O impacto que o futuro do trabalho pode ter na cultura organizacional. (ii) As novas competências que os líderes necessitarão para gerir e liderar performance no novo ambiente de trabalho futuro. (iii) As aptidões e competências necessárias no futuro digital e como as empresas podem atrair ou capacitar profissionais nestas competências. (iv) Como aumentar a produtividade e o bem-estar dando aos empregados mais controle sobre o seu trabalho e ambiente de trabalho. (v) Como adotar cada vez mais comportamentos mais inclusivos neste ambiente de trabalho.

Building a Comprehensive Data Governance Framework

Agosto/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Data governance is motivated by — and should be directly connected to — business imperatives including data privacy and compliance regulations, and data democratization and monetization. The benefits of data governance include improvements to decision making, operational efficiency and risk management. There are a handful of data governance use cases, including data quality, master data management, data life cycle management, data security and privacy, and data integration and lineage. Undergirding all of these use cases is metadata management. That's why a data catalog — which is essentially a metadata management tool — is frequently used as foundational technology for data governance programs. This presentation examines a data governance framework focusing on the needs of an analytical ecosystem.

Democratized and Distributed Digital Leadership: Change Imperatives for the New Technology Delivery Model for Digital

Agosto/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Technology work, once the sole purview of dedicated IT shops, has become democratized. Today's pricing managers monitor AI biases. Auditors configure algorithms. Service reps build chatbots. Traders use Python. A growing share of employees is applying technology to differentiate internal business capabilities or create market-facing offerings — a trend accelerated by the pandemic. Unfortunately, many leaders are still wedded to traditional divisions, ways of working, and task specializations that are no longer effective now that technology work is diffused throughout the enterprise. In this webinar, CIOs will learn: (i) How technology responsibilities are being redistributed across the enterprise (ii) What progressive CIOs are doing to build more and better technology leaders outside of IT (iii) How the role of the CIO changes when technology work becomes democratized.

Alta Administração em Foco

Julho/2021. Carga horária 2h, conteúdo: Identificar os impactos do não cumprimento da legislação na sustentabilidade dos negócios.

ESS Banking: How "Responsible AI" Helps Financial Institutions Accelerate Outcomes

Junho/2021. Carga horária 1h, conteúdo: (i) create accountable, responsible AI by extending your existing governance mechanisms to AI-specific considerations; (ii) seek broader budget funding based on type and prevalence of use cases, business drivers (cost, competitive advantage, risk management and so on), technology maturity and relevant AI technology to deploy (iii) establish your maturity to



deploy AI capabilities within your organization by assessing the feasibility of deploying common AI implementations, and with the true business opportunity at hand.

Você sabe o que seu CEO anda pensando?

Junho/2021. Carga horária 1h, conteúdo: CEOs veem 2021 como um jogo de duas metades muito diferentes- 1º semestre de 2021 tem sido uma tentativa, alienante, tecnologicamente distanciada e cansativa de uma escalada remota de condições de operação desconhecidas e perigosas- Mas durante o 2º semestre de 2021, muitos CEOs estarão silenciosamente se preparando para um "Ressurgimento Acelerado de Investimentos"- Os CEOs estão otimistas e acreditando e enxergando sinais positivos no Horizonte, embora a "luz ao fundo do túnel" ainda possa ser um trem que se aproxima

Inspér: Ascensão Profissional Executivos e Gestores do Exterior

Realizado no período de 24 de agosto de 2020 a 09 de abril de 2021, com carga horária total de 144 horas

Entrepreneurial Skills Development Series — Business Acumen

Maio/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Business acumen correlates with a 14% improvement in project manager effectiveness and is one of 10 critical entrepreneurial skills. PMO leaders and their teams can use this video to build a practical understanding of this skill and learn how to demonstrate the competencies in their day-to-day work

Entrepreneurial Skills Development Series — Network Performance

Maio/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Network performance correlates with an 8.7% improvement in project manager effectiveness and is one of 10 critical entrepreneurial skills. Using this video, PMO leaders and their teams can build a practical understanding of this skill and how to demonstrate the competencies in their day-to-day work.

Entrepreneurial Skills Development Series: Ownership and Commitment, realizado no dia Abril/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Process skills are necessary but insufficient to meet sponsor expectations for project business outcomes. Our research shows that ownership and commitment are especially important behavioral attributes that drive project outcomes. Better align your own goals to organizational objectives. Adopt a mindset oriented toward business results.

Entrepreneurial Skills Development Series — Servant Leadership

Abril/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Servant leadership correlates with a 15% improvement in project manager effectiveness and is one of 10 critical entrepreneurial skills. PMO leaders and their teams can use this video to build a practical understanding of this skill and how to demonstrate the competencies in their day-to-day work.

Entrepreneurial Skills Development Series: Emotional Intelligence

Abril/2021. Carga horária 1h, conteúdo: Gartner research shows that collaborative skills are increasingly important for project managers in the digital business. The most important of these collaborative skills is emotional intelligence, which relates to how we act in response to external and internal emotional triggers. When emotions hit us, how well are we able to choose responses that are appropriate and successful? Access this webinar replay, to learn: (i) Techniques for empathy in the workplace e (ii) How to cope with pressure and setbacks in your day-to-day responsibilities.

IT Spending Forecast, 1Q21 Update: How the Winners are Winning

Abril/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: The public health interventions imposed by countries around the world to control the spread of COVID-19 rocked the global economy, impacting countries, industries and technologies unevenly. COVID-19 is bringing the future forward, but unevenly, and this uneven acceleration forces CIOs to rip up old spending plans and start anew. While many companies suffered revenue declines and bankruptcies, some technology and service providers (TSPs) thrived, increasing revenue and expanding market share. This complimentary webinar breaks down the global



IT spending of both enterprises and consumers to determine what separates the TSP winners. (i) The Gartner forecast for IT spending growth in 2021 and beyond (ii) The technology markets that will outperform beyond 2021 (iii) The top-performing technology and service providers (TSPs) of 2020.

Is Vested Right For Your Situation? (online course)

Março/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: (1) Introduction Topic 1: Why The Need to Change (2) Sourcing Business Model Theory (3) Topic 3: Analyzing Sourcing Business Models (4) Using The Business Model Mapping Toolkit (5) Case Study-Shifting Up The Continuum (6) Finding Additional Resources (7) What's Next On Your Journey e (8) Is Vested Right For Your Situation Quis.

Finding the Right Smarter Spending Opportunities to Drive Efficiency and Growth

Março/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: CIOs often face budget reduction demands for which they undertake painful cost-cutting measures. While sometimes essential for survival, this approach may hamper an organization's digital business transformation plans and overall long-term competitiveness. Leading CIOs apply proactive, continuous cost management discipline and redirect funding towards smarter, value-driven investments in digital business outcomes. By managing IT costs more strategically and programmatically, CIOs can deliver greater value to the business — even in economic or business downturns. In this webinar you will learn how to: (i) Prioritize and protect investments in digital business transformation (ii) Develop cost optimization as an enterprise discipline (iii) Redirect cost savings toward digital investments.

7 Digital Disruptions You May Not See Coming in 2020-2025

Março/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: As digital projects move from optimization to transformation, the ability to disrupt becomes critical. To cope with digital disruption, you must be able to recognize, prioritize and respond in the right way. This complimentary webinar examines how you can evaluate, track and plan for seven major disruptions using the Gartner Digital Disruption Toolkit. (i) Why digital disruption is a critical discipline (ii) What you must do to successfully cope with digital disruption (iii) The 7 major disruptions you need to know.

Rethinking IT-Business Engagement

Março/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: On average, 41% of employees outside of IT customize or build data or technology solutions. As digital business continues to accelerate at a rapid pace, organizations will have to harness the work of force multipliers outside of IT to accelerate their digital initiatives. CIOs and IT leaders will play a critical role in helping build a culture within IT that builds and supports these business technologists to become more effective. In this webinar, CIOs and IT leaders will learn how to: (i) Flex IT's engagement posture based on the ability and ambition of business stakeholders (ii) Define the benefits and drawbacks of different engagement approaches to communicate IT value (iii) Help frontline IT employees understand new role expectations to enable a more distributed approach to analytics and technology production.

CIO Agenda Brazil 2021 – How to Build a New Future (Aired in Portuguese)

Março/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: (i) A COVID-19 foi um catalisador de desempenho, tanto para o setor privado quanto para o setor público; (ii) O Brasil tem demonstrado uma convincente "virada na transformação digital"; (iii) As escolhas de investimentos em tecnologia no Brasil crescem agora mais alinhadas com líderes em desempenho globais e (iv) Os CIOs e Líderes devem ir além da TI para se tornarem orquestradores nas empresas.

Top Trends to Show Value for Data & Analytics Leaders in 2021

Fevereiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: 3 trends that will impact data & analytics leaders in 2021, Top data & analytics challenges for 2021 and beyond e Steps that data & analytics leaders must take now

Panel Discussion: The Gartner Top Trends in Data and Analytics for 2021





Fevereiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: Data and Analytics trends you must track in 2021; How the trends will accelerate change and transform society; Leverage the trends into "must-have" investments to accelerate transformation

Capitalize on Hyperautomation in 2021

Fevereiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: The mature end user's journey towards hyperautomation; The technologies and players involved in hyperautomation; e How to capitalize on hyperautomation in 2021.

Digital Business Success Needs a New I&T Operating Model, Not Just a New IT Organization

Fevereiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: (a) Why you need to look beyond organizational structure for digital business success (b) Common pitfalls of organizational design and I&T operating models (c) Design the I&T operating model to achieve digital business success.

Make AI Your Winning Business

Fevereiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: Organizations now commonly pilot artificial intelligence (AI). Public and private sector executives must lead IT, Data & Analytics and the Business to master AI for operations. Gartner is introducing new key initiative coverage to serve such executives by distilling the most important aspects of AI and framing it as part of digital ambition. In this complimentary webinar, a panel of experts reveals why Gartner believes now is the time for such investing in AI, and how executives must respond to this opportunity. • How executives should use AI in their digital strategy • How executives can make their organizations productive with AI now • Why executives must involve themselves in the responsible application of AI.

Prepare Now for the Workplace of the Future

Fevereiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: The COVID-19 pandemic accelerated the move to working from home for most organizations. Even as their organizations recover from COVID-19's impacts, executive leaders should anticipate that working from home will continue as a normal and expected part of the work environment. Still, implementing this new workplace model as a long-term strategy presents challenges. This complimentary webinar looks at how leaders can fast-track changes to workplace policies, adjust to new work patterns, and assess the design and purpose of corporate offices. We also examine the cultural, communication and interpersonal impacts you must consider. (i) Get emerging data from the work-from-home experience (ii) Learn from organizations that already decided to continue work-from-home initiatives e (iii) Discover policy, pattern, and place considerations your 2021 workplace planning must include.

Managing Resistance to Change Requires a Bigger Picture in Times of Challenge (Aired in Portuguese)

Janeiro/2021, carga horaria de 1 hora, conteúdo: (i) Líderes fomentam muitas das vezes uma resistência involuntária quando não atuam sobre as principais inter-relações que influenciam o comportamento nas suas organizações. Então, como fazer diferente? (ii) Como estabelecer melhorias quando Líderes em geral tendem a empregar estratégias de implementação improdutivas e não conseguem envolver a sua organização, já que muitas das vezes lideram a partir da sua própria posição e perspectiva isolada? (iii) Como lidar com Líderes que tendem a pressionar ainda mais quando são confrontados com resistências e pressão a mudança, ignorando as vezes a capacidade da empresa, falhando assim em promover mudanças comportamentais que acabam por se perpetuar ainda mais?

Finding the Right Cost Optimization Opportunities to Drive Efficiency and Growth (Aired in Portuguese)

Dezembro/2020, carga horaria de 1 hora, conteúdo: Como a otimização de custos permite aos CIOs e Líderes de TI fomentar inovação e o crescimento; Ações que os CIOs e Líderes podem utilizar para comunicar a otimização de custos e eficiência aos stakeholders; Aprovações no orçamento de TI são mais difíceis de assegurar quando o negócio não está envolvido com o processo em si e a conexão



com o desempenho do negócio não é explícita; As despesas de TI são vistas como custos em vez de investimentos na ausência de um planejamento estratégico de médio-longo prazo.

Implement a More Insightful and Adaptive Rolling Forecast

Novembro/2020, carga horaria de 1 hora, conteúdo: Join us to better understand how to leverage rolling forecast outputs and avoid common pitfalls. Learn about the tools and techniques that progressive Finance teams are using to best align their rolling forecasts to their organizations business cycles, performance drivers, and critical decisions.

2021 and a Resilient Future – Key Insights from Gartner IT Symposium 2020 (Aired in Portuguese)

Novembro/2020, carga horaria de 1 hora, conteúdo: 2021 vem aí. Com o sem pandemia, seguimos em frente. E agora? Como se adequar a um futuro nos negócios e de forma resiliente? Quais a principais tendências para 2021? Como reconstruir uma agenda de Liderança nos Negócios digitais para os próximos anos? Quais as principais preocupações dos CEOs para 2021?

Auditoria e Controle para Estatais (ENAP)

Setembro/2020, carga horaria de 20 horas, conteúdo: **Módulo 1 – Histórico e importância da Auditoria Interna moderna:** Contextualizando a auditoria interna, Surgimento da auditoria interna (AI), Trajetória histórica da auditoria interna (AI), A influência das crises financeiras, Porque as corporações falham?, Papel dos auditores internos, Evolução na forma de atuar das auditorias internas, impacto da tecnologia na auditoria, O papel da AI no suporte à gestão para o alcance dos objetivos, Referências bibliográficas. **Módulo 2 – O papel da Auditoria Interna em uma organização:** O Modelo das Três Linhas de Defesa, Estudo de caso, Estruturas metodológicas que suportam a atuação da auditoria interna, COSO I (ou COSO ICIF), COSO II (ou COSO ERM), ISO 31000, COBIT 5, Serviços prestados pela auditoria interna, Avaliação, Consultoria, Apuração, Diferença entre auditoria interna e independente, Princípios e estrutura de normas da atuação dos auditores, Resultados dos trabalhos de avaliação e consultoria, Marcos da auditoria no Brasil, Estudo de caso, Referências bibliográficas. **Módulo 3 – Controle Interno – Estrutura Integrada:** Introdução, Objetivos, componentes e princípios. Componente: Ambiente de Controle, Princípios relacionados ao componente ambiente de controle, Avaliação de riscos, Princípios e Pontos de Foco, Atividades de Controle, Princípios e pontos de foco relacionados, Informação e Comunicação, Princípios e Pontos de foco, Princípios e pontos de foco relacionados, Atividades de Monitoramento, Princípios e pontos de foco relacionados, Referências bibliográficas. **Módulo 4 – Como a Auditoria Interna trabalha:** Princípios da auditoria interna, Prática da auditoria interna, Conduta do auditor interno, Fases da auditoria, Papel da auditoria para gestão, O que esperar de um auditor interno? / Importância da auditoria para a gestão, Perfil do auditor, Referências bibliográficas.

Internal Controls – Design, Implementation and Monitoring

Setembro/2020, carga horaria de 6,5 horas, conteúdo: **Seção 1:** 1. Introdução, 2. Visão geral do curso. **Seção 2:** 1. Definição, Responsabilidade, e impacto dos controles internos, 2. Definição de controle, 3. Diferentes tipos e exemplos de Controles internos. 4. Objetivos de controle. 5. Componentes e princípios de controle parte 1. 6. Componentes e princípios de controle parte 2. 7. Por que precisamos de controles internos. 8. Consequências da falta ou Controles mal projetados. 9. Responsabilidade pelos controles internos. 10. **Seção 2:** notas resumidas e Tarefa Prática. Questionário 1: Definição, Responsabilidade e Impacto de Interna... Questionário 1: Definição, Responsabilidade e Impacto de Controles Internos. **Seção 3:** Implementação e Documentação de controles internos. 11. Criação e manutenção interna Sistema de controle. 12. Definição, Identificação e Análise. 13. Tratamento de Risco, Monitoramento e Saldo. 14. Atividades de controle. 15. Como documentar interno Controles. 16. Custos e benefícios. 17. Parte das Estruturas de Controles Internos. 18. Parte das Estruturas de Controles Internos. 19. Parte dos Regulamentos de Controles Internos. 20. Parte dos Regulamentos de Controles Internos. 21. **Seção 3:** Resumo: Implementação e Documentação de controles internos. **Seção 4:** Monitoramento e revisão de Controles internos. 22. Controles internos eficazes. 23. Como



monitorar controles internos, 24. Automação de controles internos Monitoramento. 25. O que é Auditoria Interna. 26. Deficiências de controles internos. 27. Seção 4 Notas Resumidas. Questionário 3: Monitoramento e Revisão de controles internos.

PPM's Role in Sustainable Cost Optimization and Business Value Delivery (webinar Gartner)

Agosto/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: neste webinar, você aprenderá como: (i) otimize os custos de forma proativa dentro e fora do (E) PMO. (ii) priorize e proteja os investimentos na transformação do negócio digital. (iii) invista recursos empresariais na geração de resultados e valor de negócios. À medida que as organizações se adaptam ao novo normal influenciado pelo COVID-19, os líderes de PPM devem ajudar a empresa a otimizar custos de forma sustentável, concentrando-se na entrega de valor comercial e preparando-se para retornar ao crescimento.

14 Steps to Turbocharge Your Digital Workplace (webinar Gartner)

Agosto/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: (i) criar um programa de local de trabalho digital inovador e sustentável que fomente uma cultura de destreza digital; (ii) identificar e alistar os principais aliados e denotar quais funções são necessárias para uma entrega ideal; e (iii) construir um programa atraente em torno de um "novo núcleo de trabalho" patrocinado por TI.

Gartner CEO Survey 2020: The Year of Recession (webinar Gartner)

Julho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: (i) como os CEOs abordam a crise com base em seus pensamentos antes de ela chegar (ii) insights duradouros sobre a transformação do negócio digital que podem informar os planos de recuperação de longo prazo (iii) principais insights sobre as macrotendências de 2020 para saber antes de reavaliar sua abordagem estratégica.

Target Rigid Processes to Unlock a Responsive Culture (webinar Gartner)

Julho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: este webinar é parte de nossa série de webinars "Projetando Trabalho para Desbloquear uma Cultura Responsiva": (i) projetando Trabalho para Desbloquear uma Cultura Responsiva - Preparando o Palco (ii) almeje o design de trabalho desalinhado para desbloquear uma cultura responsiva (iii) almeje equipes sobrecarregadas para desbloquear uma cultura responsiva (iv) recursos para desbloquear uma cultura responsiva.

Sapiência 2020 – Como avaliar o futuro e antecipar soluções (UniBB)

Junho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: conhece o termo foresight estratégico? Avaliar as mudanças rápidas de cenários, entender os futuros possíveis e influenciar os próximos passos para auxiliar as empresas e negócios a chegarem no resultado esperado é o que o Futurista Jacques Barcia explica nesse curso. 1. Foresight Estratégico; 2. Influência do passado; 3. Arquétipos do futuro; 4. Futuros alternativos; 5. Forças do futuro; 6. Sinais fracos; e 7. O futuro na prática.

Sapiência 2020 – Cultura de mudança: como fazer com que ela seja permanente (UniBB)

Junho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: reconhecer as mudanças no mercado e maneiras de se reinventar e adaptar-se rapidamente a elas. 1. Cultura de Mudança; 2. Hábito x Mudança; 3. Lógica de ontem; 4. Agentes de mudanças; 5. Gestão de mudanças x Agilidade para mudanças; e 6. Digital Mindset First Protagonismo.

Sapiência 2020 – Liderança Ambidestra (UniBB)

Junho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: descrever as características de um líder exponencial e ambidestro e aplicar as ferramentas apresentadas para inovação na gestão. 1. Mundo VUCA; 2. Inovação; 3. Transformação Digital; 4. Exploração vs. Aproveitamento; 5. Inovação incremental; 6. Inovação disruptiva e 7. Líder exponencial.

Sapiência 2020 – Mudança de comportamento (UniBB)

Junho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: reconhecer os mecanismos subjacentes aos hábitos estruturantes de comportamentos e as etapas necessárias para o estabelecimento de novos



mecanismos. 1. Comportamento; 2. Sistema nervoso e nossos comportamentos; 3. Respostas: reflexas ou voluntárias; 4. Automação e 5. Circuitos nervosos e automatização.

BuySmart: Post Pandemic Scenarios For Managing Your IT Services Spend (webnar Gartner)
Junho/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: 4 cenários pós-pandemia em que os clientes se encontrarão. Com base na posição financeira e na posição financeira de seus fornecedores estratégicos, os clientes precisam tomar diferentes ações para sobreviver ou acelerar. Isso cairia na Estratégia de Fornecimento (Fase A) da BuySmart Post Pandemic Recovery. (i) existe apenas uma maneira de resolver meus problemas de custo de serviços? (ii) estamos com um grande problema - o que devo fazer? (ii) nunca desperdice uma boa crise - posso antecipar o futuro?

Post-COVID: New Normal on-Site and Returning Employees (webnar Gartner)
Maio/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: (i) exemplos das prioridades atuais e de longo prazo dos CIOs na Ásia; (ii) que aprendemos dessa mudança maciça para trabalhar em casa e como a Pandemia afetará o futuro do trabalho? (iii) quais são as principais áreas de foco dos CIOs pós Covid-19?

COVID-19 Budget cuts (webnar Gartner)
Abril/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: neste Webinar, abordaremos o conceito do BuySmart com 2 aspectos: 1) Como ser utilizado num processo "normal" de aquisição de produtos/serviços e 2) Como aplica-lo de forma rápida e organizada para readequação de seu orçamento neste momento de crise.

Leading through COVID-19 IT Spending Forecast (webnar Gartner)
Abril/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: este webinar complementar o ajudará a determinar melhor o que esperar e como reagir a isso. Qual será o impacto da crise do COVID-19 nos gastos globais de TI em 2020? (i) Expectativas econômicas do Gartner para 2020 e 2021 (ii) O que o Gartner prevê para o crescimento dos gastos com TI em 2020 e além e (iii) Mudanças no orçamento do CIO e reações em 2020.

The CIO guide to RPA and introduction to hyperautomation (webnar Gartner)
Abril/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: neste webinar complementar, fornecemos aos CIOs os insights de que precisam para superar o hype do RPA e iniciar a hiperautomação. Arbitragem de automação, um termo que o Gartner usa para descrever a recalibração do trabalho humano para gerar resultados de negócios, é um dos maiores facilitadores na próxima década. (i) O que os CIOs precisam saber para desenvolver uma estratégia de RPA bem-sucedida (ii) Oportunidades e riscos que afetam o processo de negócios e as decisões de tecnologia (iii) uma introdução à Hyperautomation.

Remote working in financial services (webnar Gartner)
Abril/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: este webinar enfocará questões relacionadas ao trabalho remoto que ouvimos dos serviços financeiros nas últimas semanas, incluindo: (i) principais fatores de sucesso para obter o máximo do trabalho remoto (ii) Envolvimento do funcionário durante os períodos de interrupção (iii) mudar os estilos de liderança para ajudar os funcionários a navegar por novas maneiras de trabalhar.

How your business can respond to Coronavirus (webnar Gartner)
Março/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: esta sessão exclusiva abrange 10 etapas de preparação para a Pandemia que abordam soluções de Gerenciamento de Crise e o poder da análise de dados. Também analisamos como a tecnologia é ainda mais crítica para o sucesso dos negócios neste novo ambiente.

RPA in Finance: How CFOs Should Respond and Where to Focus (webnar Gartner)
Março/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: este webinar complementar sobre finanças analisa como as equipes financeiras bem-sucedidas abordam a adoção do RPA de maneira diferente para obter melhores resultados com robôs e humanos trabalhando lado a lado. (i) como as funções financeiras

[Handwritten signatures and a QR code]

potencializam o RPA e quais atividades eles optam por automatizar (ii) Dicas, truques e lições aprendidas para ajudá-lo a dimensionar RPA rapidamente em toda a empresa (iii) como é uma mentalidade de adoção rápida de RPA.

New models for digital delivery (webinar Gartner)

Fevereiro/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: quais são os comportamentos, mentalidades e crenças que aceleram o processo de Transformação Digital? Qual o papel da Liderança para impulsionar as mudanças necessárias? Quais são os principais obstáculos na jornada e como enfrentá-los? As empresas que obtêm sucesso nos Negócios Digitais estão repensando a maneira como operam. A sessão com o especialista Luis Mangi abordará como as empresas tem enfrentado esta missão, quais são os principais obstáculos e o papel da Liderança para direcionar a jornada.

The future of technology leadership 2025 (webinar Gartner)

Fevereiro/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: este webinar foi elaborado para ajudar os líderes responsáveis pela liderança em tecnologia a navegar por esses futuros. O crescimento continua sendo uma prioridade para CEOs e diretores do conselho, mas a disponibilidade de talentos qualificados continua sendo um fator limitante significativo na busca por modelos de negócios digitais.

Prepare Supply Chain to win in the turns (webinar Gartner)

Janeiro/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: neste webinar complementar do Gartner, revelamos como você pode desenvolver sua estratégia para vencer nas curvas, fortalecendo três pilares da cadeia de suprimentos: Estratégia, Custo e Talento. (i) prepare sua estratégia para agir com confiança em meio à incerteza (ii) implementar disciplina de gerenciamento de custos para alocar e executar recursos enquanto estimula a inovação (iii) posicione o talento para sustentar o progresso na transformação.

The future of work and new work nucleus (webinar Gartner)

Janeiro/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: neste webinar complementar do Gartner, descubra como você pode avançar em direção a um novo núcleo de trabalho: (i) aplicativos de produtividade pessoal e de equipe que terão o maior impacto na força de trabalho (ii) como ajudar os funcionários a adotar IA, autômato, desenvolvimento de baixo código e alfabetização em dados (iii) Funções e responsabilidades necessárias para impulsionar a capacitação de tecnologia dos funcionários.

IT spending Forecast 4Q19 (webinar Gartner)

Janeiro/2020, carga Horária de 1h, conteúdo: neste webinar complementar do Gartner, examinamos algumas das novas tecnologias que surgirão em 2020 como grandes mudanças no status quo. O crescimento dos gastos globais com TI será revertido em 2020, com aumentos anuais esperados até 2023. No entanto, a incerteza se aproxima à medida que as organizações consideram os impactos do Brexit, flutuações cambiais, guerras comerciais contínuas e uma possível recessão global.

Grandes Fornecedores de TI, Acórdão 2.569/2018-TCU-Plenário

Abril/2019, Carga horária de 2h, conteúdo: palestra proferida pelos Auditores do TCU Diego Hülse e Carlos Mamede sobre o Acórdão 2.569/2018-TCU-Plenário: em que situações há potenciais riscos às contratações? Falta de transparência por parte do fornecedor/fabricante; complexidade dos modelos de comercialização; dificuldade de comparação de preços; IN4 e Res 182 CNJ. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Sapiência – 4 Minutos de Pensamento Estratégico (UniBB)

Fevereiro/2019, carga Horária de 1h, conteúdo: conhecer métodos e ferramentas que auxiliam o desenvolvimento do pensar estratégico, considerando em seu planejamento os imprevistos, a execução e o aprendizado. 1. O homem e o tempo; 2. O PDCA e o aprendizado; 3. Prevendo cenários; 4. A estratégia e a execução; 5. Construindo o futuro; 6. A estratégia e a contingência; 7. O planejamento "esperto"; 8. A evolução dos "sensos"; 9. A consciência e a estratégia; e 10. A profecia autorrealizável.



Sapiência – Resolução de Problemas e Tomada de Decisão (UniBB)

Fevereiro/2019, carga Horária de 1h, conteúdo: expor sobre o funcionamento da mente humana e a relevância do pensamento criativo na tomada de decisões e solução de problemas. 1. Introdução; 2. A mente e seus segredos; 3. Pensamento Criativo; 4. Os processos de decisão e a solução do problema e 5. Conclusão. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Sapiência – Digital Leadership: O Gestor como Design Thinker (UniBB)

Fevereiro/2019, carga Horária de 1h, conteúdo: identificar os princípios da liderança digital. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Sapiência – 4 Minutos de Accountability (UniBB)

Fevereiro/2019, carga Horária de 1h, conteúdo: Identificar o que é Accountability e quais seus benefícios. 1. O que é Accountability; 2. Evolução da Accountability; 3. Pessoas bem-sucedidas e Accountability; 4. "A culpa é minha e eu a coloco em quem eu quiser!"; 5. 10 desculpas que as pessoas mais ouvem; 6. Pessoas comuns não agregam valor; 7. A força das perguntas; 8. Pessoas accountable na Gestão; 9. Pessoas accountable assumem riscos; 10. Desenvolvendo pessoas excelentes; e 11. Accountability, estar bem e felicidade. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Liderança na Transformação de Negócios Digitais – engajamento e governança (UniBB)

Fevereiro/2019, carga Horária de 1h, conteúdo: Estimular as discussões sobre os impactos das novas tecnologias na indústria financeira, identificando estratégias para explorar as oportunidades de negócios e mitigar as ameaças decorrentes desse novo contexto. 1. Digitização; 2. Ecossistemas digitais; 3. Modelos de negócios digitais; e 4. Experiência do cliente. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Pensando Fora da Caixa: Gestão e Liderança (UniBB)

Janeiro/2018, carga Horária de 1h, conteúdo: conceituar liderança utilizando como referencial filósofos de vários tempos.

Pensando Fora da Caixa: Liderança e Relacionamento (UniBB)

Janeiro/2018, carga Horária de 1h, conteúdo: explicar como a alegria, a tristeza, a esperança, o prazer e outros afetos que caracterizam a essência humana têm influência na vida pessoal e profissional.

Pensando Fora da Caixa: Gestão e Mudança (UniBB)

Janeiro/2018, carga Horária de 1h, conteúdo: identificar como as mudanças que podem trazer a felicidade e transformar o nosso potencial em atos do dia a dia.

Fundamentos de Segurança da Informação (UniBB)

Janeiro/2018, carga Horária de 6h, conteúdo: identificar as principais ameaças e vulnerabilidades no trato da informação, bem como os cuidados para prevenir as situações de risco. 1. Introdução a Segurança da Informação; 2. Trânsito de Terceiros; 3. Descarte de Informações; 4. Identificação Digital; 5. Acessos; 6. Engenharia Social; 7. Uso Responsável da Internet; 8. Defesa da Propriedade Intelectual; 9. Cópias de Segurança; 10. Uso do E-mail Corporativo e 11. Dispositivos Móveis.

Sinapse Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Unibb)

Janeiro/2018, carga Horária de 2h, conteúdo: descrever a dinâmica da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no mundo e no Brasil e o Processo desenvolvido pelo Banco para prevenir a utilização de sua estrutura para essas práticas.

Análise de Riscos Em Projetos de TI

Agosto/2017, carga Horária de 2h, conteúdo: metodologias, frameworks e melhores práticas de identificação de riscos em projetos de TI. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Ser Ético é BOMPRATODOS – Módulo I (UniBB)

Junho/2017, carga Horária de 1h, conteúdo: identificar a importância dos valores e princípios éticos no dia a dia de trabalho. Ser ético é fazer negócios de forma responsável, Ser Ético é conceder crédito com responsabilidade, Ser Ético é respeitar o sigilo bancário e as decisões do cliente, Ser Ético é repudiar o assédio sexual e moral, Ser Ético é tratar clientes e colegas com respeito e cortesia, Ser Ético é repudiar a corrupção, Ser Ético é contribuir para o desenvolvimento do Brasil.

Ser Ético é BOMPRATODOS – Módulo II (UniBB)

Junho/2017, carga Horária de 1h, conteúdo: identificar a importância dos valores e princípios éticos no dia a dia de trabalho. Ser ético é fazer negócios de forma responsável, Ser Ético é conceder crédito com responsabilidade, Ser Ético é respeitar o sigilo bancário e as decisões do cliente, Ser Ético é repudiar o assédio sexual e moral, Ser Ético é tratar clientes e colegas com respeito e cortesia, Ser Ético é repudiar a corrupção, Ser Ético é contribuir para o desenvolvimento do Brasil.

Plataforma Watson (IBM)

Junho/2017, carga Horária de 2h, conteúdo: a tecnologia IBM de Inteligência Artificial (IA), módulos e API's de IA do Watson, aplicações práticas, cases de sucesso globais no uso do Watson e futuro da IA. Observação: não foi emitido certificado, mas o curso consta no sistema do BB.

Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual (UniBB)

Abril/2017, carga Horária de 2h, conteúdo: identificar as características, consequências e formas de prevenção e combate do assédio moral e sexual. 1. Evitar condutas e práticas abusivas no ambiente de trabalho; 2. Combater condutas e práticas abusivas que degradam o ambiente de trabalho; 3. Relacionar-se de forma respeitosa com os colegas de trabalho; 4. Utilizar os canais da Ouvidoria Interna para denunciar situações de assédio.

[Fim de documento]





0:3058

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.006992/2021-68

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Eder Luiz Menezes de Faria
CPF: 626.084.106-00
EFPC: BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2022.3

Válido até 18.01.2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 07/01/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426436** e o código CRC **B540AA7D**.

Referência: Processo nº 44011.006992/2021-68

SEI nº 0426436

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

Eder Luiz Menezes de Faria

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Tecnólogo

INSTITUIÇÃO: UNICEUB, Faculdade de Ciências Exatas e de Tecnologia

ANO DE CONCLUSÃO: 2002

2. PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: MBA Desenvolvimento, Segurança e Qualidade na Internet/Intranet

INSTITUIÇÃO: BANCO DO BRASIL/UFRGS

ANO DE CONCLUSÃO: 2002

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.

É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 25/05/2021 a momento

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Estatutário

EMPREGADOR: Banco do Brasil S.A.

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

Como Diretor-Estatuário da Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio do Banco do Brasil, informo abaixo algumas informações que demonstram a complexidade e a criticidade da diretoria que administro e, conseqüentemente, as competências e habilidades das áreas administrativa, financeira, gestão de risco, compliance, ASG e liderança de pessoas, exigidas para o exercício do meu cargo de diretor:

- a) Lidero 2.063 pessoas na estrutura, com 244 na Sede e 1.819 distribuídas em sete centros de serviços e sete plataformas de atendimento
- b) Administro o segundo maior pacote de despesas do Banco do Brasil que, em 2021, é de R\$ 6,2 Bi, e R\$ 3,3 Bi de investimento fixo.
- c) 5,1 milhões de m² de área de escritórios no Brasil e no exterior, 6.450 imóveis, 3.253 locados, juntamente com todos os serviços de manutenção, engenharia, obras, facilities, entre outros, e 6,9 mil imóveis não de uso, com R\$ 76,6 mi de despesas evitadas com renegociações de aluguéis.
- d) R\$ 35 Bi de contratações anuais.
- e) R\$ 23 Bi de suporte de engenharia.
- f) 26,1 mil postos de serviços terceirizados gerenciados.
- g) 2,3 milhões de itens de material de expediente supridos anualmente.
- h) 10,8 mil processos de contratação fiscalizados e auditados pela Auditoria Interna, Controles Internos e sujeitos à fiscalização da CGU e TCU.
- i) R\$ 1,5 Bi de despesas evitadas com negociações de tecnologia da informações com grandes provedores de TI globais.
- j) 3,6 toneladas de resíduos descartados.
- k) Portifólio estratégico de ecoeficiência: (i) Investimentos de R\$ 700 mi em energia renovável: R\$ 686 mi GD e 29 mi em ACL (ii) redução de 28,8 milhões de impressão de papel em 2021, redução de 7,4% em relação ao mesmo período de 2020 (iii) 90% da matriz energética de fontes renováveis até 2024, sendo 22% ACL e 68% GD (29 usinas fotovoltaicas, eólicas ou biogás) com economia projetada de R\$ 175 mi até 2025 (v) compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no total de 532,84 mil MWh.
- l) Projetos de eficiência imobiliária com projeção de despesas evitadas de R\$ 1,57 Bi até 2032.

Além disso, sou Coordenador do Comitê de Auditoria da Holding UBS-BB desde setembro de 2020, Conselheiro Fiscal da BB Consórcios desde novembro de 2021 e, desde junho de 2021, sou membro do Conselho de Administração da BDTVM, que administra ativos da ordem de R\$ 1,4 trilhões.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 08/03/2019 até 24/05/2021

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Executivo

EMPREGADOR: Banco do Brasil S.A.

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

Liderei a estruturação de um Centro de Excelência Corporativo de Business Process Outsourcing (BPO) e a estratégia de BPO corporativa do BB.

Liderei a Estratégia de Ecoeficiência Energética composto pela comercialização e gestão de energia elétrica para unidades consumidoras do Banco do Brasil, no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e locação de 19 usinas geradoras de energia elétrica de fontes renováveis, por Geração Distribuída (GD), na modalidade de autoconsumo remoto, incluindo os serviços de manutenção e operação pelo período de 15 anos. Essa estratégia possibilitará que o BB tenha, até 2025, 90% de fonte renovável, 22% de Geração Distribuída e 68% ACL, gerando uma economia estimada de R\$ 558 Mi em 15 anos, com melhoria dos indicadores de sustentabilidade Índice de Sustentabilidade do Dow Jones (DJSI) e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3).

Liderei negociações de grande porte com fornecedores estratégicos de TI utilizando melhores práticas globais de contratação e negociação. Essas negociações proporcionaram uma redução de preços de mais de R\$ 1,5 Bi. Essas negociações exitosas foram levadas ao conhecimento de Comitês Estratégicos e do Conselho de Administração. Além disso, essas melhores práticas foram instituídas como normas na diretoria.

Liderei, juntamente com outras diretorias, o projeto corporativo denominado FlexyBB + Trabalho Remoto, aprovado pelo Conselho Diretor em maio de 2020, com foco na eficiência operacional, transformação digital e transformação cultural. Esse projeto envolve implantação de trabalho remoto para 32 mil colaboradores. Projeção de redução líquida de despesas na ordem de R\$ 1,7 Bi em 12 anos, devolução de 12 prédios locados e venda de 7 prédios próprios com valor estimado de R\$ 502,8 mi, além de contribuir para a transformação cultural e a implantação do conceito de digital workplace.

Liderei a estruturação do processo e as normas de utilização de leasing para aquisições de TI, para viabilizar operacionalmente o cumprimento da estratégia de contratação de arrendamento mercantil, com obtenção de PL incremental de R\$ 158 milhões para hardware e software, com operação de leasing (CDI + 0,94%).

Como membro do Comitê de Administração da Diretoria, aprovamos e iniciamos a implantação de um Programa de Transformação da diretoria, para torná-la mais aderente às melhores práticas de mercado e às necessidades de transformação digital do Banco. Esse programa busca: orquestração eficaz de demandas; gestão dinâmica da matriz demanda x capacidade para todas as esteiras; racionalização, automação e integração digital das esteiras; Gestão do risco de fornecedores ao longo de toda a cadeia de valor; arquitetura tecnológica e modelo operacional; plano de upskilling.

Liderei a implantação de soluções inovadoras e/ou digitais que contribuem para melhoria da experiência de clientes internos e externos, além de melhorarem a eficiência operacional, gerando economia e melhorando indicadores de sustentabilidade, como por exemplo, piloto de IoT que foi implantado para 30 dependências. Em 4 anos estima-se uma economia projetada de cerca de R\$ 10 milhões, com implantação em 180 agências em SP e 120 no RJ.

Liderei a equipe para apresentação de propostas de ecoeficiência energética para 2021-2025, com foco em eficiência operacional e sustentabilidade. (i) economia de R\$ 165 milhões até 2025 com redução de despesas na aquisição de energia elétrica; (ii) atingir um nível de suprimento de energia 90% renovável até 2024, por meio de geração distribuída remota, com 22%, e 68% pelo mercado livre. Essas propostas foram aprovadas e estão em implantação em 2021.

Liderei diversos projetos com foco na melhoria de processos de contratação e dos resultados financeiros das contratações de TI, com estruturação de processo de contratação de serviços de arrendamento mercantil financeiro (leasing financeiro). (i) redução de R\$ 53 milhões de despesas de depreciação, (iii) redução de custos e impactos com descarte, pois, caso devolvidos ao fim do contrato, a obrigação é da arrendadora. De junho de 2020 saímos de R\$ zero para R\$ 830 Mi contratados por leasing.

Liderei a implementação de novos modelos inovadores de suprimentos: novo modelo de fábrica de software, contratação de solução de Low Code, de cientistas e engenheiros de dados e superespecialistas. Aceleração das transformações digital e cultural e eficiência operacional, com aporte de capacidade tecnológica, com por exemplo, IA, analytics e outras capacidades.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 01/03/2004 a 16/01/2005 e 14/03/2017 a 01/03/2019



CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Auditoria

EMPREGADOR: Banco do Brasil S.A.

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

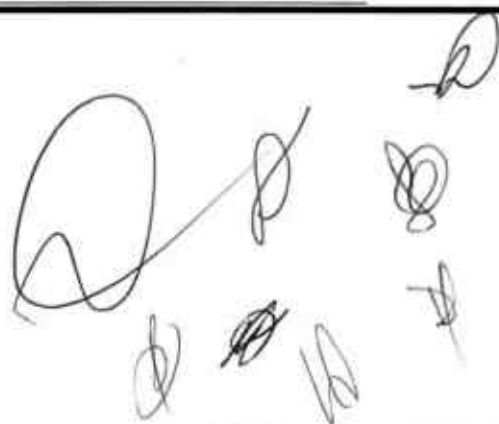
Coordenei o Programa de Inovação da Auditoria Interna pelo qual foram selecionados e treinados agentes de inovação que desenvolveram 30 projetos, dos quais, alguns foram priorizados e implantados: (i) acesso automatizado aos eDoc por Gerentes e Coordenadores de auditoria; (ii) desenvolvimento de um painel do auditado com disponibilização de Relatórios de Auditoria, Súmulas e Informações Técnicas, referentes aos trabalhos de auditoria de 2017 e 2018; (iii) desenvolvimento de um portal do conhecimento com disponibilização de informação e conhecimento com vistas a promover um clima de inovação e criatividade, por meio da transferência do conhecimento entre a comunidade da Auditoria Interna; (iv) piloto de utilização de inteligência artificial para leitura dados não estruturados, notas técnicas, para classificação automática de PCE, com protótipo de solução utilizando inteligência artificial com utilização de computação cognitiva para auditoria preditiva de compras e contratações; (v) protótipo de chatbot para Auditoria Interna (interno e externo); (vi) protótipo auditoria ágil em negócios digitais, com planejamento dos eixos de análise de negócios digitais com abordagem de auditoria ágil: 1º Eixo de análise com foco nos riscos operacional e de reputação 2º Eixo de análise com foco na experiência do cliente; (vii) captura automatizada de informações: Movimentações financeiras; IP's de acesso; Log's de cadastro; (viii) gamificação de métodos e processos, implantação de métodos ágeis e gestão de trabalhos de auditoria com metodologia Lean Kanban.

Coordenei consultorias e workshops internos para diversas diretorias com vistas a aprimorar e consolidar os processos de governança de compras e contratações de TI no Banco e a conformidade com as melhores práticas, leis e normas nacionais e internacionais, conforme abaixo:

- a) workshop sobre governança de compras e contratações de TI na administração pública, 23.05.2017
- b) workshop sobre riscos relacionados com contratações de TI na administração pública, 20.12.2017.
- c) workshop sobre governança, gestão de riscos, Cobit e melhores práticas para aquisição e fornecimento de TI, Riscos e Oportunidades, 19.01.2018.
- d) contratação de serviços em nuvem e Resolução Bacen 4.658, 01.06.2018.
- e) consultoria sobre melhores práticas de governança e gestão de riscos para melhoria dos processos de comitês da Ditec, 17.07.2018.
- f) consultoria sobre Contratação da plataforma Alura, 15.08.2018.
- g) consultoria sobre Estratégia de Sourcing de TI, 16.08.2019.
- h) consultoria sobre Processo de apuração de falhas em sistemas, segundo as melhores práticas internacionais 26.09.2018.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

LOCAL E DATA: Brasília (DF), 31 de dezembro de 2021 **ASSINATURA:**



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. EDER LUIZ MENEZES DE FARIA, portador da cédula de identidade nº M-3.617.452 SSPMG e inscrito no CPF Nº 626.084.106-00, trabalha nesta empresa desde 25/09/1987 até esta data, exercendo os cargos abaixo, exceto no período entre 17/01/2005 13/03/2017 em que esteve de licença-interesse:

Área ou dependência	Início	Fim	Cargo
AUDITORIA INTERNA-DF	19/03/2001	29/02/2004:	GERENTE DE DIVISÃO
AUDITORIA INTERNA-DF	01/03/2004	16/01/2005:	GERENTE DE AUDITORIA
AUDITORIA INTERNA-DF	14/03/2017	01/03/2019:	GERENTE DE AUDITORIA
DISEC/GEFOR TI-DF	08/03/2019	23/05/2021:	GERENTE EXECUTIVO
DISEC-SUP INFR PATR-DF	24/05/2021	ATUALMENTE:	DIRETOR ESTATUTÁRIO

Declaramos ainda que desde 01/03/2004 exerceu cargo com poder de gestão administrativa, de auditoria e de fiscalização na área de Auditoria Interna. A partir de 08/03/2019 atuou como Gerente Executivo e desde 24/05/2021 como Diretor Estatutário, na Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio do Banco do Brasil, administrando o segundo maior pacote de despesas do Banco do Brasil que em 2021 é de R\$ 6,2 Bi, e R\$ 3,3 Bi de investimento fixo, evidenciando atuação nas áreas administrativa e financeira.

Além disso, vem atuando como Coordenador do Comitê de Auditoria (COAUD) da Holding UBS-BB desde setembro de 2020, desde junho de 2021 como membro do Conselho de Administração da BBDTVM, que administra ativos da ordem de R\$ 1,4 trilhão, e como Conselheiro Fiscal da BB Consórcios desde novembro de 2021.

Informamos que os referidos cargos pertencem ao primeiro ou segundo nível hierárquico da empresa.

Brasília (DF), 30 de dezembro de 2021.

RICARDO FORNI
Vice-Presidente Gestão Financeira e RI



**Termo de Posse de Mandato do
Sr. Eder Luiz Menezes de Faria no
cargo de Diretor-Presidente da
BB PREVIDÊNCIA - Fundo de
Pensão Banco do Brasil**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, Sr. Ênio Mathias Ferreira, tendo em vista a designação do Administrador Banco do Brasil por meio da indicação recebida em 27.12.2021, e ainda, a Habilitação pelo Órgão Regulador – Previc nº 2021.3, em 07.01.2022, bem como a Ata de Reunião do Conselho Deliberativo nº 120, de 30.12.2021, **EMPOSSA**, a partir do dia 11.01.2021, o Senhor **EDER LUIZ DE MENEZES FARIA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 3617452 emitido pela SSP/MG e CPF 626.084.106-00, como Diretor-Presidente da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, com mandato até 18 de janeiro de 2024.

Brasília, 10 de janeiro de 2022.

Ênio Mathias Ferreira
Presidente do Conselho Deliberativo

Eder Luiz Menezes de Faria
Diretor-Presidente Empossado



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 11/01/2022 às 16:54:25 (GMT -3:00)

BB Previdência_Termo de Posse_Eder Luiz Menezes de Faria

ID única do documento: #2bcf0c5c-0e98-4be4-a2b2-de2abaaad4e8

Hash do documento original (SHA256): 18e9d2e06c27bffe2f065d0460fccf3c766944f32e2997cc75008c78d2db3f5

Este Log é exclusivo ao documento número #2bcf0c5c-0e98-4be4-a2b2-de2abaaad4e8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Ênio Mathias Ferreira (Presidente Conselho Deliberativo)
Assinou em 11/01/2022 às 17:46:37 (GMT -3:00)
- ✓ Eder Luiz Menezes de Faria (Diretor-Presidente Empossado)
Assinou em 11/01/2022 às 16:54:59 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

11/01/2022 às 16:54:23
(GMT -3:00)

11/01/2022 às 16:54:59
(GMT -3:00)

11/01/2022 às 17:46:37
(GMT -3:00)

Evento

Fabiani Rozeng Moraes solicitou as assinaturas.

Eder Luiz Menezes de Faria (CPF 626.084.106-00; E-mail eder.faria@bbprevidencia.com.br; IP 168.197.140.166), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ênio Mathias Ferreira (CPF 725.078.106-53; E-mail enio@bb.com.br; IP 45.166.238.74), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

11/01/2022 às 17:46:38
(GMT -3:00)

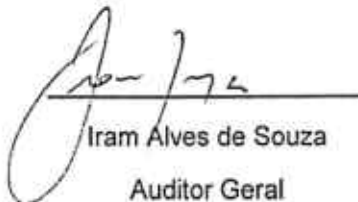
Evento

Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO

Eu, Iram Alves de Souza, Auditor Geral do Banco do Brasil S.A, declaro para todos os fins que o Sr. Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, inscrito no CPF nº 626.084.106-00, funcionário do Banco do Brasil S.A. desde 25/09/1987, matrícula 2.597-775-X, e atualmente exercendo o cargo de Diretor-Presidente da BB Previdência, CNPJ 00.544.659/0001-09, exerceu o cargo de Gerente de Auditoria nos períodos de 01/mar/2004 a 16/jan/2005 e de 14/mar/2017 a 07/mar/2019 e, nesses períodos, foi responsável por gerenciar trabalhos de auditoria em processos empresariais do Conglomerado e em entidades ligadas ao Banco do Brasil - ELBB¹.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022



Iram Alves de Souza
Auditor Geral

¹ Exemplos de ELBB: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), Caixa de Assistência dos funcionários do Banco do Brasil (CASSI), BB Administradora de Consórcios S.A, BB Seguridade Participações S.A. Relação completa das empresas do Conglomerado Banco do Brasil disponível em <https://ri.bb.com.br/o-banco-do-brasil/estrutura-organizacional/>

DECLARAÇÃO

Eu, LUI MORAES DE SOUZA, CPF 870.176.361-04, Sócio-Diretor da empresa GOVERNANCE TECHNOLOGY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA, CNPJ 07.207.324/0001-44, situada na Rua Copaíba, Lote 1, Sala 203, Torre A, DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília (DF), CEP 71919-900, declaro que o Sr. EDER LUIZ MENEZES DE FARIA, CPF 626.084.106-00, realizou consultorias, treinamentos e a implantação do Sistema de Auditoria Interna da FUNCEF – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, no período de outubro/2008 a dezembro/2017 conforme contratos abaixo:

- Contrato S/N de 06/10/2008
- Primeiro Termo Aditivo de 02/03/2015
- Segundo Termo Aditivo de 22/02/2016
- Terceiro Termo Aditivo de 30/09/2016
- Quarto Termo Aditivo de 01/06/2017

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2022.

**GOVERNANCE TECHNOLOGY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
INFORMÁTICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA**



Lui Moraes de Souza
Sócio-Diretor



FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

EDSON MARTINHO CHINI

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Bacharel em Direito

INSTITUIÇÃO: Centro Universitário de Brasília – Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais do

ANO DE CONCLUSÃO: 2006

2. PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: Formação Geral e Desenvolvimento de Executivos em Administração

INSTITUIÇÃO: FIA/FEA/USP

ANO DE CONCLUSÃO: 2001

CURSO: MBA Marketing e Comunicação

INSTITUIÇÃO: Faculdade FIA de Administração e Negócios

ANO DE CONCLUSÃO: 2015

3. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

CURSO: Artificial Intelligence: Implications for Business Strategy Program 2021-10-27

INSTITUIÇÃO: MIT Sloan + CSAIL

ANO DE CONCLUSÃO: 2021 (certificado a ser expedido)

CURSO: Gartner 2021 IT Symposium/Xpo™ - Americas

INSTITUIÇÃO: Gartner

ANO DE CONCLUSÃO: 2021

CURSO: Inteligência Artificial Para Executivos

INSTITUIÇÃO: Data Science Academy

ANO DE CONCLUSÃO: 2021

CURSO: Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e SEM

INSTITUIÇÃO: IBGC

ANO DE CONCLUSÃO: 2021

CURSO: Gartner 2021 IT Symposium/Xpo™ - Americas

INSTITUIÇÃO: Gartner

ANO DE CONCLUSÃO: 2020

CURSO: Gartner 2021 IT Symposium/Xpo™ - São Paulo

INSTITUIÇÃO: Gartner

ANO DE CONCLUSÃO: 2019

CURSO: Conferência Gartner Segurança e Gestão de Risco

INSTITUIÇÃO: Gartner

ANO DE CONCLUSÃO: 2019



CURSO: Media Training Básico
 INSTITUIÇÃO: Oficina da Palavra
 ANO DE CONCLUSÃO: 2019

CURSO: Etapa Desenvolvimento – Programa Ascensão Profissional Executivos – Banco do Brasil
 INSTITUIÇÃO: INSPER
 ANO DE CONCLUSÃO: 2019

CURSO: APG Compacto
 INSTITUIÇÃO: Amana-Key
 ANO DE CONCLUSÃO: 2016

CURSO: Capacitação em Eficiência Operacional
 INSTITUIÇÃO: INEPAD
 ANO DE CONCLUSÃO: 2012

CURSO: Desenvolvimento de Competências Gerenciais
 INSTITUIÇÃO: EBAPE/FGV
 ANO DE CONCLUSÃO: 2010

CURSO: Curso de Derivativos BM&F – Banco do Brasil
 INSTITUIÇÃO: BM&F Brasil
 ANO DE CONCLUSÃO: 2007

CURSO: Treinamento Profissional em Gerência de Projetos
 INSTITUIÇÃO: TWA Conhecer
 ANO DE CONCLUSÃO: 2004

CURSO: Gestão de Recursos Humanos – Banco do Brasil
 INSTITUIÇÃO: Fundação Dom Cabral
 ANO DE CONCLUSÃO: 1999

CURSO: Finanças para Gerência e Desenvolvimento de Negócios – Banco do Brasil
 INSTITUIÇÃO: Fundação Dom Cabral
 ANO DE CONCLUSÃO: 1999

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.

É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 11/2021 até o momento
 CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Conselheiro Fiscal Suplente
 EMPREGADOR: BB Administradora de Consórcios SA
 CNPJ DO EMPREGADOR: 06.043.050/0001-32
 Aprovado pelo BCB por meio do Ofício 17433/2021-BCB/Deorf/GTCUR.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 03/2019 a 01/2022
 CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Executivo UE



EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: além de integrar o Comitê de Administração da Diretoria, representar o Diretor em comitês estratégicos superiores em suas ausências, liderar pessoas, processos e recursos, teve sob sua responsabilidade a gestão administrativa e orçamentária da rede de serviços da Diretoria, composta por 14 centros e 1990 pessoas; gestão do planejamento estratégico e do escritório de projetos; gestão do orçamento de despesas administrativas (R\$ 5,4 bilhões por ano) e investimentos fixos (R\$ 1,0 bilhão), gestão de riscos na cadeia de suprimentos, inteligência analítica, gestão da performance e automação de processos, comunicação e inovação, gestão de suprimento de TIC, de bens, materiais, serviços, de manutenção e engenharia de todo o BB; gestão de locação de imóveis; gestão patrimonial; alienação de bens imóveis; negociação com fornecedores (acima de R\$ 1 milhão) e fundos de investimento imobiliário; gestão direta de dois centros de serviços com mais de 450 pessoas.

Como Gerente Executivo na área de gestão patrimonial, manteve e mantém contatos com Fundos Imobiliários e coordenou, em parceria com a área de mercado de capitais, estudos para constituição de novo Fundo Imobiliário com imóveis de propriedade do Banco do Brasil.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 03/2018 a 03/2019

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Soluções UE

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: liderar pessoas, processos e recursos e responder pela gestão do relacionamento de fornecedores com o Banco do Brasil; Política de Relacionamento com Fornecedores; cadastro e indicadores de performance de fornecedores; gestão do risco de integridade, direitos humanos e ambiental de fornecedores; portal de comunicação com fornecedores do BB.

4. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 07/2010 a 03/2018

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Soluções UE

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Diretoria de Agronegócios

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: ao longo do período liderou pessoas, processos e recursos e respondeu pela gestão, desenvolvimento, normatização e estratégias de comercialização em nível nacional de produtos de crédito, títulos do agronegócio (CPR, LCA, CRA, CDCA), seguros agrícolas, derivativos de commodities, financeiros e de moedas, gestão da fiscalização, conformidade e prevenção de perdas, relacionamento com Banco Central do Brasil, gestão de resultados gerenciais e desenvolvimento de modelos de avaliação de performance de produtos entre outras atribuições.

Representou o Banco do Brasil na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Carne Bovina do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

5. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 11/2009 a 06/2010

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Projetos

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Projeto Crédito Rural

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: liderar um projeto estratégico patrocinado por oito unidades estratégicas, cujo objetivo principal foi elaborar e apresentar a alta administração do Banco do Brasil uma proposta de modelo de negócio e sua estrutura de implementação para ampliar a atuação do Banco do Brasil no mercado do agronegócio, considerando as particularidades das várias cadeias produtivas e as necessidades de seus agentes.

6. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)



PERÍODO: 07/2003 a 11/2009

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Divisão UE

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Diretoria de Agronegócios

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: liderar pessoas, processos e recursos e responder pela elaboração e desenvolvimento de estratégias de negócios em nível nacional no mercado do agronegócios; pelas ações necessárias à incorporação de bancos, relacionadas ao crédito rural; pela condução de projetos especiais na Diretoria de Agronegócios; pela gestão do Assessoramento Técnico Rural do BB (rede de +250 agrônomos, veterinários e zootecnistas no Brasil); da rede credenciada de empresas de Assistência Técnica Agropecuária; e do Risco Técnico Agropecuário que suporta a contratação de todo o crédito rural no Banco do Brasil.

Representou o Banco do Brasil nas Câmaras Setoriais da Cadeia Produtiva do Fumo, de Flores e Plantas Ornamentais, do Feijão e na Câmara Temática da Agricultura Competitiva e Sustentável, todas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 04/2002 a 07/2003

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Mercado de Governo

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Superintendência Estadual do Ceará

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: liderar pessoas, processos e recursos e responder pela elaboração, desenvolvimento e execução de estratégias de negócios junto aos mercados Governo e Agronegócios no estado do Ceará. Ao longo desse período atuou na negociação e comercialização de produtos de investimento, fundos exclusivos e planos de previdência complementar fechada, entre outros produtos bancários para o Estado e Municípios do CE.

8. CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 03/2000 a 04/2002

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Geral

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Agência Barbalha – CE

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: Responder pela gestão de uma unidade de negócios do Banco do Brasil, liderar pessoas, coordenar o comitê de administração da unidade, implementar estratégias comerciais e atuar no atendimento e comercialização de produtos de crédito, investimentos, seguros, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e serviços a clientes PF, PJ, Governo e Institucionais.

CARGO A SER CONSIDERADO (deverá ser comprovado por meio de documentos hábeis)

PERÍODO: 12/1998 a 03/2000

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Administração (ou Gerente Geral Adjunto)

EMPREGADOR: Banco do Brasil SA – Agência Patrocínio – MG

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.000/0001-91

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: Integrar o comitê de administração da unidade, substituir o gerente geral em suas ausências, liderar pessoas, responder pelo atendimento ao segmento de clientes PF e PJ do segmento agronegócio envolvendo a comercialização de produtos de crédito, títulos do agronegócio, derivativos agropecuários e de moeda, investimentos, seguros, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e serviços, e responder pelo processo de back office da unidade.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERIDICAS.

LOCAL E DATA: Brasília, 17 de janeiro de 2022

ASSINATURA:



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Edson Martinho Chini, portador da cédula de identidade nº 431.483 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 348.874.232-68 trabalha nesta empresa desde 01/07/1993 até esta data, exercendo os cargos abaixo relacionados com vivência profissional e comprovada capacidade de gestão nas áreas administrativa, imobiliária, patrimonial, compras e contratações, finanças, orçamento, banking e de gestão de pessoas.

Unidade	Cargo	Início	Fim
SUPER MINAS GERAIS-MG	COORDENADOR DE EQUIPE	12/01/1998	13/09/1998
SUPER MINAS GERAIS-MG	GERENTE DE NÚCLEO	14/09/1998	06/12/1998
AG PATROCINIO-MG	GERENTE ADMINISTRAÇÃO	07/12/1998	07/03/2000
AG BARBALHA-CE	GERENTE DE AGÊNCIA	08/03/2000	14/04/2002
SUPER CEARA-CE	GERENTE DE MERCADO	15/04/2002	27/07/2003
DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS	GERENTE DE DIVISÃO	28/07/2003	23/11/2009
PROJETO CRÉDITO RURAL	GERENTE DE PROJETO II	24/11/2009	30/06/2010
DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS	GERENTE DE SOLUÇÕES	01/07/2010	11/03/2018
DIR. SUPR. INFRA E PATR.	GERENTE DE SOLUÇÕES	12/03/2018	05/03/2019
DIR. SUPR. INFRA E PATR.	GERENTE EXECUTIVO	06/03/2019	ATÉ HOJE

Durante sua trajetória nesta empresa, o Sr. Edson Martinho Chini atuou por 10 anos na rede de varejo em diversas funções gerenciais em agências e Superintendências no atendimento e comercialização de produtos de crédito, investimentos, CPR e derivativos a clientes PF, PJ, Governo e Institucionais, de diversos portes, investidores e tomadores de recursos.

Como Gerente de Mercado Governo da Superintendência CE atuou na negociação e comercialização de produtos de investimento, fundos exclusivos e planos fechados de previdência, entre outros produtos bancários, para o Estado do CE e Municípios.

Na Diretoria de Agronegócios atuou por mais de 13 anos na gestão, desenvolvimento, normatização e estratégias de comercialização de produtos de crédito, títulos do agronegócio (CPR, LCA, CRA, CDCA), seguros agrícolas, derivativos de commodities, financeiros e de moedas, gestão da fiscalização, conformidade, prevenção de perdas, relacionamento com Banco Central do Brasil, gestão de resultados gerenciais e desenvolvimento de modelos de avaliação de performance de produtos entre outras atribuições.

Na Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio, como Gerente de Soluções, respondeu pela gestão de fornecedores do BB, Política de Relacionamento com Fornecedores, cadastro, indicadores de performance de fornecedores, gestão do risco de integridade, direitos humanos e ambiental de fornecedores.

Desde 03/2019 ocupa a função de Gerente Executivo na Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio, tendo sob sua responsabilidade, além de integrar o Comitê de Administração da Diretoria, gestão administrativa e



orçamentária da rede de serviços, composta por 14 centros e 1990 pessoas; planejamento estratégico e projetos; gestão do orçamento de despesas administrativas (R\$ 5,4 bilhões por ano) e investimentos fixos (R\$ 1,0 bilhão); gestão de riscos na cadeia de suprimentos; Inteligência Analítica e automação; gestão da performance de processos; comunicação e inovação; suprimento de TI, comunicação, bens, materiais, serviços, manutenção e engenharia de todo o BB; gestão de locação de imóveis; gestão patrimonial; alienação de bens imóveis; negociação com fornecedores (acima de R\$ 1 milhão) e fundos de investimento imobiliário; gestão direta de dois centros de serviços com mais de 450 pessoas.


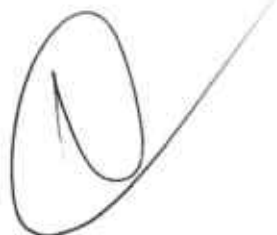
Como Gerente Executivo na área de gestão patrimonial, manteve e mantém contatos com Fundos Imobiliários e coordenou, em parceria com a área de mercado de capitais, estudos para constituição de novo Fundo Imobiliário com imóveis de propriedade do Banco do Brasil.

Por fim, o Sr. Edson Martinho Chini é membro suplente do Conselho Fiscal da BB Administradora de Consórcios S.A., aprovado pelo BCB por meio do Ofício 17433/2021-BCB/Deorf/GTCUR.

Informamos que o cargo de Gerente Executivo pertence ao segundo nível hierárquico da empresa.

Brasília, DF, 30 de dezembro de 2021

José Ricardo Fagonde Forni
Vice-Presidente Gestão Financeira e RI





ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.000258/2022-76

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Edson Martinho Chini
CPF: 348.874.232-68
EFPC: BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2022.21

Válido até 18/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 27/01/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430809** e o código CRC **28601794**.

Referência: Processo nº 44011.000258/2022-76

SEI nº 0430809

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Termo de Posse de Mandato do Sr. **Edson Martinho Chini** no cargo de Diretor Financeiro e de Investimentos da BB PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão Banco do Brasil

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, Sr. Ênio Mathias Ferreira, tendo em vista a designação do Administrador Banco do Brasil na data de 27 de dezembro de 2021, e ainda, a Habilitação pelo Órgão Regulador – Previc nº 2022.21 em 27.01.2022 e a Ata de Reunião Conjunta do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal desta Entidade nº 002, de 17.01.2022, **EMPOSSA**, nesta data, o Senhor **EDSON MARTINHO CHINI**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 431.483, emitido pelo SSP/RO e CPF 348.874.232-68, como Diretor Financeiro e de Investimentos da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, com mandato até 18 de janeiro de 2024.

Brasília, 28 de janeiro de 2022.

Ênio Mathias Ferreira
Presidente do Conselho Deliberativo

Edson Martinho Chini
Diretor Financeiro e de Investimentos
Empossado





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 28/01/2022 às 09:40:57 (GMT -3:00)

BB Previdência_Termo de Posse_Edson Martinho

ID única do documento: #7337dbca-df5f-4e71-9ece-3c815564323d

Hash do documento original [SHA256]: 4793be499e245c9b47f5d8df94e4a92af9333e3c010937eb3995b2fe1d75740f

Este Log é exclusivo ao documento número #7337dbca-df5f-4e71-9ece-3c815564323d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Edson Martinho Chini (Diretor Financeiro e de Investimentos Empossado)
Assinou em 28/01/2022 às 09:50:27 (GMT -3:00)
- ✓ Ênio Mathias Ferreira (Presidente do Conselho Deliberativo)
Assinou em 28/01/2022 às 10:47:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

28/01/2022 às 09:40:55
(GMT -3:00)

28/01/2022 às 09:50:27
(GMT -3:00)

28/01/2022 às 10:47:18
(GMT -3:00)

Evento

Fabiani Rozeng Moraes solicitou as assinaturas.

Edson Martinho Chini (CPF 348.874.232-68; E-mail edsonchini@gmail.com; IP 179.10.70.250), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Ênio Mathias Ferreira (CPF 725.078.106-53; E-mail enio@bb.com.br; IP 179.10.78.41), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

28/01/2022 às 10:47:18
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.

A collection of approximately ten handwritten signatures in black ink, arranged in a loose cluster in the bottom right corner of the page. The signatures vary in style, with some being more stylized and others more legible.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto à **BB PREVIDÊNCIA**, que **EDSON MARTINHO CHINI**, matrícula n.º 2.709.559-2, CPF n.º 348.874.232-68, funcionário do Banco do Brasil S.A. desde 01/07/1993 e atualmente exercendo o cargo de Diretor Financeiro e de Investimentos da BB Previdência, CNPJ 00.544.659/0001-09, atuou no segmento de previdência complementar no atendimento, comercialização e negociação de produtos de previdência complementar durante os períodos abaixo, nos quais exerceu as seguintes funções:

- 01/jul/1993 a 27/abr/1997 – Agente comercial – Ag. Gravatal/SC
- 28/abr/1997 a 11/jan/1998 – Assistente – Super/MG
- 07/dez/1998 a 07/mar/2000 – Gerente de Administração – Ag. Patrocínio/MG;
- 08/mar/2000 a 14/abr/2002 – Gerente de Agência – Barbalha/CE;
- 15/abr/2002 a 27/jul/2003 – Gerente de Mercado – Super/CE;

(Fonte: Sistema ARH BB)

Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2022.

Diope - Diretoria Operações
Cenop Serviços BSB/Funcionalismo

Maria Antônia R. Alves
Gerente

Paula Frota
Assistente Operacional Jr.





Entidades Gestoras

CNPJ: 00.544.659/0001-09
 Código: 0318-8
 Razão Social: BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL
 Transferência: -
 Sigla: BB PREVIDENCIA
 Patrocínio Predominante: PRIVADA

Plano de Benefícios

CNPB: 1994.0001-47
 Nome do Plano: HOSPITAL SANTA HELENA
 Sigla do Plano: SANTA HELENA
 Situação do Plano: ENCERRADO / POR EXTINÇÃO
 Data de Autorização: 01/01/1994
 Data Inicial de Funcionamento: 01/01/1994
 Data de Encerramento: 09/06/1997
 Data de Fechamento da Massa: -
 Característica: PATROCINADOR
 Modalidade: -
 Fundamentação Legal: -
 Oferece Risco ou Característica Mutualista? NÃO
 Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação? NÃO
 Modelo do Certificado: -
 Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação:
 -
 Participante realiza contribuições normais? NÃO
 Assistido realiza contribuições normais? NÃO
 Patrocinador realiza contribuições normais? NÃO
 Participante contribui para serviço passado? NÃO
 Assistido contribui para serviço passado? NÃO
 Patrocinador contribui para serviço passado? NÃO
 Participante custeia despesas administrativas? NÃO
 Assistido custeia despesas administrativas? NÃO
 Patrocinador custeia despesas administrativas? NÃO
 Outros Documentos disponível? NÃO
 Data da Última Atualização: 01/01/1994
 Responsável pela Atualização: 001

Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência: -
 Data Final de Vigência: -
 Arquivo do Regulamento disponível? NÃO
 Arquivo do Quadro Comparativo disponível? NÃO
 Arquivo de Análise Técnica disponível? NÃO
 Número do Documento: -
 Data do Documento: -
 Tipo do Documento: -

Patrocinadores Atuais do

Nenhum registro



Relatório Completo do Cadastro de Plano de Benefícios

PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Benefícios do Plano

Nenhum registro

Institutos do Plano

Nenhum registro

Consultar Detalhes de Plano de Benefícios

Consulta de Evoluções do Plano

Plano de Benefícios

CNPB

1994.0001-47

Sigla do Plano

SANTA HELENA

Evoluções

Data da Evolução	Tipo de Evento	Número do Documento	Arq...	Deta...
09/06/1997	EXTINÇÃO		N/D	
01/01/1994	INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO PLANO		N/D	
01/01/1994	AUTORIZAÇÃO DO PLANO		N/D	
01/01/1994	ANÁLISE DO PLANO		N/D	

Total de 4 registro(s) encontrado(s).

[← Voltar](#)

Consultar Detalhes de Plano de Benefícios

Consulta de Entidades Gestoras do Plano

Plano de Benefícios

CNPB

1994.0001-47

Sigla do Plano

SANTA HELENA

Entidades Gestoras

Entidade	Data Inicial da Gestão	Data Inicial da Transferência	Data Final da Gestão
0318-8 / BB PREVIDENCIA	01/01/1994		

Total de 1 registro(s) encontrado(s).

↩ Voltar

**CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE [NOME DO
ENTE]/[UF], E, DE OUTRO LADO, A BB
PREVIDÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

Das PARTES:

De um lado,

o **MUNICÍPIO DE [NOME DO ENTE]/[UF]**, CNPJ/MF sob o nº [00.000.000/0000-00], inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade nº [00000000] [órgão expedidor]/[UF] e CPF nº [000.000.000-00], e pelo [cargo] do Município, Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade nº [00000000] [órgão expedidor]/[UF] e CPF nº [000.000.000-00], ambos com domicílio em [cidade/UF], no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

a **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912, CNPJ/MF sob o n.º 00.544.659/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro e de Investimentos, Sr. Gustavo Garcia Lellis, brasileiro, casado, bancário, identidade nº 902693, SSP/DF, CPF nº 490.333.011-72 e por sua Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes, Sra. Cristina Yue Yamanari, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 368152364 - SSP/SP, CPF nº 297.289.368-93, ambos com domicílio comercial em Brasília (DF), doravante denominada BB Previdência, ou simplesmente **ENTIDADE**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão** ou simplesmente **Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao Plano de Benefícios **BBPrev Brasil**, doravante denominado apenas **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR**:

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
- f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
- k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

- a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

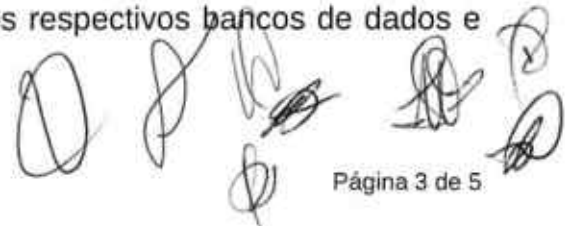
k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e



b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, à Diretoria Executiva da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O PATROCINADOR fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Brasília (DF), para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, xx de xxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE [NOME DO ENTE]/[UF]

[nome]

Prefeito (a) do Município
de [nome do ente]

[nome]

[Cargo]

BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

Gustavo Garcia Lellis

Diretor Financeiro e de Investimentos

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e
Relacionamento com Clientes

Testemunhas:

Nome: [nome]

RG nº: [000000] [órgão] [UF]

CPF nº: 000.000.000-00

Nome: **Juliana de S. Cardozo Parente**

RG nº: 2215066 SSP/DF

CPF nº: 005.262.571-05

Conheça o BBPrev Brasil, o plano perfeito para seus servidores



O BBPrev Brasil é a sua melhor escolha



zero

sem exigência de aporte inicial do patrocinador



R\$ 179,46 anual

custo por participante



Adesão automática



Plano flexível para as necessidades dos Estados e Municípios



Plano multipatrocinado na modalidade CD sem risco de déficit



Rentabilidade consistente de longo prazo



Seguro opcional e oportunidades exclusivas do conglomerado BB

+25 anos experiência na gestão de benefícios

+R\$9 bilhões patrimônio administrado

+80 Patrocinadores e Instituidores, com 30% de clientes públicos, dos quais 75% do governo federal

+190 mil participantes (dados de setembro/2021)

Parceria BB DTVM recursos administrados pela maior gestora de investimentos da América Latina

Solidez e experiência da marca BB

A BB Previdência é a maior Entidade Fechada de Previdência Complementar vinculada a uma instituição financeira: o Banco do Brasil

Custo anual por participante

DESPESAS ADMINISTRATIVAS PER CAPITA



BB Previdência
 Entidades do mesmo grupo da BB Previdência
 Média EFPC

Fonte: Relatórios das Despesas Administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar disponibilizados anualmente pela Previc.



Eficiência operacional

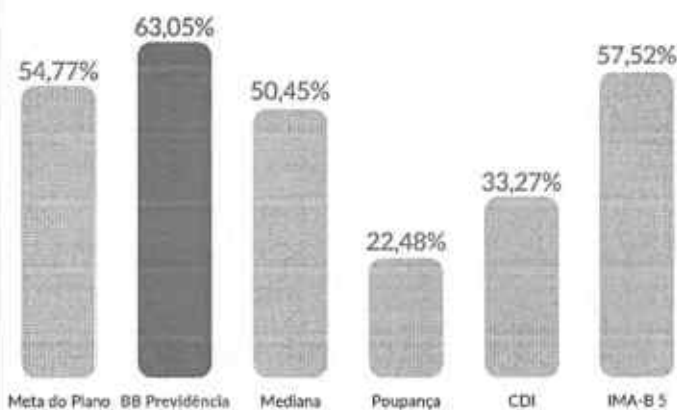
O BBPrev Brasil é a solução em Previdência Complementar para todos os Estados e Municípios

Com a Reforma da Previdência estados e municípios terão de instituir, até novembro deste ano, um Regime de Previdência Complementar (RPC) para os seus servidores públicos.

O BBPrev Brasil é um plano multipatrocinado destinado a receber os Estados e Municípios de forma sustentável, ágil e rentável, com a solidez e segurança que seus servidores merecem da marca BB.

Rentabilidade Consolidada

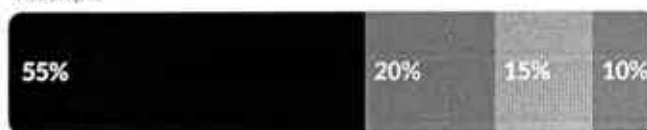
ÚLTIMOS 60 MESES (posição 12/21)



Diversificação dos investimentos

META DO PLANO: IPCA+4% a.a.

ALOCÇÃO



SEGMENTOS

- Renda Fixa 55%
- Renda Variável 20%
- Estruturado 15%
- Exterior 10%

META DE RENTABILIDADE

- IPCA + 4,5% a.a.
- IBrX
- IPCA + 5% a.a.
- MSCI World (em reais)



Resultados acima do mercado



Performance consistente de longo prazo

Benefícios do BBPrev Brasil

- 1 Renda Mensal por Aposentadoria
- 2 Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez
- 3 Benefício por falecimento
- 4 Seguro adicional para o saldo de contas
- 5 Benefício fiscal: dedução no IR de até 12% da renda bruta anual
- 6 Livre escolha de beneficiários, inclusive sem vínculo familiar
- 7 Plano Família exclusivo para dependentes e familiares
- 8 Acesso às soluções exclusivas do Conglomerado BB

Ainda tem dúvidas de como instituir o Regime de Previdência Complementar?

Acesse: <https://bit.ly/BBPrevBrasil-comoimplantarRPC>



Nosso time de especialistas está à disposição para ajudar com as melhores soluções do mercado em Previdência Complementar fechada.

Saiba mais: bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil

Entre em contato com nosso time de especialistas:
negocios@bbprevidencia.com.br | (61) 99216-3955

BB PREVIDÊNCIA

BBPrev Brasil
Cuidar do futuro do servidor público é cuidar do Brasil

/bbprevidencia

16-3685

Conheça o BBPrev Brasil. O plano perfeito para seus servidores.



Cuidar do futuro do servidor público é cuidar do Brasil.

BB PREVIDÊNCIA



BB PREVIDÊNCIA



BBPrev Brasil

Saiba como aproveitar melhor a sua Previdência

BBPrev Brasil

Começar o mais cedo possível

Por ser um investimento de longo prazo, com retorno planejado para o período de aposentadoria, é necessário começar o quanto antes. Um Plano de Previdência Complementar é um grande incentivo.

BB PREVIDÊNCIA

013086

(Handwritten signatures and initials)

BBPrev Brasil

Saber o quanto contribuir em cada fase da vida

O percentual da sua contribuição deve estar adequado à realidade e à proximidade da aposentadoria. Quanto mais perto de se aposentar, por exemplo, é recomendado um aumento do valor, já que o período de rendimento será mais curto.

● BB PREVIDÊNCIA ●

BBPrev Brasil

Revisão de percentual

Aportes esporádicos e aumento do valor de contribuição são uma forma de incrementar sua renda futura.

BB PREVIDÊNCIA

603087

BBPrev Brasil

Paridade contributiva

Aproveite a paridade contributiva, presente no BBPrev Brasil, em que o empregador contribui junto com o Participante.

● **BB PREVIDÊNCIA** ●

BBPrev Brasil

Acesse:

www.bbprevidencia.com/br/bbprevbrasil

e saiba mais!

BB PREVIDÊNCIA

003088



003089

Carteira: 35 - RENT CONS CD

Período: Jan/2020 à Dez/2020
Emissão em: 18/02/2022 Sex 14:47:52

Mês	Rentabilidade %	TMA (CDI) %	DNP %
Jan/2020	0,5109	0,3766	0,1343
Fev/2020	-0,4555	0,2937	-0,7492
Mar/2020	-5,6484	0,3384	-5,9868
Abr/2020	1,6173	0,2849	1,3323
Mai/2020	1,5099	0,2358	1,2741
Jun/2020	1,9325	0,2123	1,7202
Jul/2020	2,7660	0,1943	2,5737
Ago/2020	-0,6347	0,1599	-0,7946
Set/2020	-1,1752	0,1570	-1,3322
Out/2020	0,0607	0,1570	-0,0962
Nov/2020	2,5801	0,1495	2,4306
Dez/2020	3,5072	0,1644	3,3428
Acumulado no Período	6,4202	2,7578	3,6624
Desvio Padrão	2,4460	0,0787	2,4802

002090

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE [NOME DO ENTE]/[UF] E A BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS BBPREV BRASIL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO [NOME DO ENTE]/[UF]**, CNPJ/MF sob o nº [00.000.000/0000-00] inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade nº [00000000] [órgão expedidor]/[UF] e CPF nº [000.000.000-00], e pelo [cargo] do município, Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade nº [00000000] [órgão expedidor]/[UF] e CPF nº [000.000.000-00], ambos com domicílio em [cidade]/[UF] doravante denominado **ENTE FEDERADO** ou **PATROCINADOR** e, de outro lado, a **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912, CNPJ/MF sob o n.º 00.544.659/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Financeiro e de Investimentos, Sr. Gustavo Garcia Lellis, brasileiro, casado, bancário, identidade nº 902693, SSP/DF, CPF nº 490.333.011-72 e por sua Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes, Cristina Yue Yamanari, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 368152364 - SSP/SP, CPF nº 297.289.368-93, ambos com domicílio comercial em Brasília (DF), na forma de seu estatuto, doravante denominada **BB PREVIDÊNCIA** e ambas, em conjunto, denominadas **Partes** ou individualmente **Parte**,

Considerando que,

I – A **BB PREVIDÊNCIA** é uma entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefícios de natureza previdenciária;

II – A **BB PREVIDÊNCIA** efetua a implantação do **Plano de Benefícios BBPrev Brasil**, doravante denominado apenas **Plano**;

III – O **MUNICÍPIO [NOME DO ENTE]**, consoante o disposto no expediente [identificação do documento que formaliza o resultado final do processo seletivo], selecionou a **BB PREVIDÊNCIA** e o **Plano** enquanto EFPC e plano de benefícios, respectivamente, com vistas a oferecer cobertura previdenciária complementar aos respectivos servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional, mediante convergência de esforços e interesses entre todos os envolvidos, o que resultou na celebração de Convênio de Adesão ao **Plano de Benefícios BBPrev Brasil** em[dd.mm.aaaa].

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira e Administração Previdenciária doravante denominado apenas **Convênio**, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas, observados os rigores e formas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Convênio** tem por objeto regular as obrigações, atribuições e prazos das **Partes**, observados os respectivos papéis de cada **Parte**, no patrocínio, execução, gestão previdenciária e de administração financeira do **Plano**.

Parágrafo Único - Integram o escopo do objeto definido no *caput* a disciplina:

- I. Das atividades inerentes e obrigações da **BB PREVIDÊNCIA** e do **ENTE FEDERADO**, no que concerne à administração e execução do **Plano**;
- II. Da gestão dos investimentos do **Plano**;
- III. Do custeio administrativo do **Plano** para o **ENTE FEDERADO** e respectivos participantes e assistidos;
- IV. Da confidencialidade e proteção de dados pessoais;
- V. Dos demais convênios e contratos que a **BB PREVIDÊNCIA** poderá firmar para fins de execução e operacionalização das atividades do presente **Convênio**;
- VI. Da possibilidade de contratação de serviços específicos;
- VII. Das responsabilidades das **Partes**; e
- VIII. Da tolerância, rescisão, vigência, disposições gerais e foro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

A **BB PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, realizará todas as atividades e praticará tempestivamente todos os atos, administrativos ou judiciais, necessários à boa gestão do **Plano**, agindo sempre de acordo com a legislação pertinente, o seu Estatuto, o Regulamento, a Política de Investimentos, o Plano de Custeio do **Plano** e o presente **Convênio**.

Parágrafo Único - Para melhor acompanhamento das atividades da **BB PREVIDÊNCIA** na gestão e administração do **Plano**, as **Partes** poderão ajustar atividades e prazos essenciais ao atingimento desses objetivos.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA BB PREVIDÊNCIA QUANTO AO PLANO

As obrigações da **BB PREVIDÊNCIA** para fins da administração do **Plano** compreendem:

- I. Divulgar o **Plano** aos servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional do **ENTE FEDERADO** utilizando informações mínimas para acesso e contato fornecidas pelo/a **ENTE FEDERADO**, bem como receber e processar as adesões ao **Plano** requeridas junto à **BB PREVIDÊNCIA**;
- II. Atualizar o cadastro dos participantes e dos assistidos, observadas as seguintes particularidades:
 - a) No caso de participantes cuja inscrição tenha ocorrido por meio de adesão automática, devidamente prevista em lei, ou por meio de adesão em lote feita por intermédio do **ENTE FEDERADO**, a solicitação de atualização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da inscrição; e

013091

- b) No caso de participantes inscritos por meio de adesão direta e de assistidos, a solicitação de atualização deverá ocorrer em periodicidade mínima anual, definida em política própria da **BB PREVIDÊNCIA**;
- III. Receber mensalmente as contribuições do **ENTE FEDERADO**, assim como as contribuições e demais recolhimentos oriundos dos participantes, segregando e remetendo a Contribuição de Risco Adicional à Sociedade Seguradora caso aplicável, na forma do Regulamento do **Plano**;
- IV. Enviar notificação de cobrança ao **ENTE FEDERADO**, em caso de não recolhimento das contribuições dos participantes descontadas em folha de pagamento;
- V. Gerir a cobrança dos participantes autopatrocinados, efetuando todos os procedimentos necessários para tal atividade, de acordo com o Regulamento do **Plano** e com a legislação vigente;
- VI. Receber as transferências de recursos decorrentes da entrada de portabilidade para o **Plano**;
- VII. Gerir o conjunto de recursos garantidores previdenciários e administrativos do **Plano**, implementando a Política de Investimentos aprovada, utilizando-se de estrutura própria e/ou terceirizada, atendendo aos padrões legais e de boa governança corporativa e demais parâmetros e condutas neste **Convênio**;
- VIII. Conceder os benefícios oferecidos pelo Regulamento do **Plano**, mediante análise dos requerimentos de benefícios formalizados pelos participantes junto à **BB PREVIDÊNCIA**, sendo que, requerimentos protocolados até o dia 15 (quinze) serão analisados e concedidos até o primeiro dia útil do mês seguinte; para requerimentos protocolados a partir do dia 16 (dezesesseis) o pagamento ocorrerá na folha de benefícios do segundo mês seguinte, sendo devido ao participante a diferença retroativa à data de concessão do benefício, observada limitação de atendimento em caso de força maior;
- IX. Emitir ao assistido informação sobre concessão de benefícios, contendo a data de início do respectivo benefício, espécie, forma de recebimento, forma de reajuste, data de crédito e dados bancários do assistido ou recebedor, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro crédito do benefício;
- X. Disponibilizar, mensalmente, os contracheques ou comprovantes equivalentes aos assistidos em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do crédito do benefício, em área de acesso mediante uso de senha;
- XI. Processar e realizar o crédito da folha de pagamento de benefícios no prazo definido no Regulamento do **Plano**;
- XII. Reter na fonte e recolher ao fisco o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;
- XIII. Disponibilizar na forma da legislação vigente o Informe de Contribuições contendo as contribuições de participantes relativas ao ano imediatamente anterior, que não tenham sido objeto de desconto em folha de pagamento pelo **ENTE FEDERADO**, para fins de declaração anual de Imposto de Renda;
- XIV. Disponibilizar na forma da legislação vigente o Informe de Rendimentos contendo os valores vertidos aos participantes e assistidos pela **BB PREVIDÊNCIA**, relativos ao ano imediatamente anterior e que sejam referentes a resgate, aposentadoria ou pensão, para fins de declaração anual de Imposto de Renda;



- XV. Disponibilizar o extrato previdenciário ao participante, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação de cessação do vínculo empregatício, estatutário ou funcional do participante com o **ENTE FEDERADO**, nos termos da legislação vigente;
- XVI. Realizar a portabilidade de saída para outro plano de benefícios operado por Entidades de Previdência Complementar, de acordo com o disposto no Regulamento do **Plano** e na legislação aplicável, mediante análise, em até 10 (dez) dias úteis, dos requerimentos de portabilidade formulados junto à **BB PREVIDÊNCIA**;
- XVII. Efetivar o resgate de contribuições, concessão do benefício proporcional diferido e o autopatrocínio de acordo com o disposto no Regulamento do **Plano**, mediante análise, em até 10 (dez) dias úteis, dos requerimentos formulados junto à **BB PREVIDÊNCIA**;
- XVIII. Para pagamentos de resgates e de portabilidades de saída, a **BB PREVIDÊNCIA** deverá utilizar a última cota disponível na data de liberação do respectivo instituto, correspondente, no mínimo, à cota de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data do crédito;
- XIX. Disponibilizar operações de empréstimo ao participante e assistido mediante contratação individual e em conformidade com os normativos internos aplicáveis, com a Política de Investimentos, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e a legislação aplicável, podendo, para tanto efetivar desconto em folha pagamento e de benefícios, reserva de poupança, bem como cobrança administrativa e judicial de inadimplência junto ao mutuário;
- XX. Disponibilizar assessoria técnica atuarial, mediante demanda do **ENTE FEDERADO** relativamente ao **Plano**, em prazos a combinar quando da ocorrência da demanda;
- XXI. Promover as alterações regulamentares exigidas por lei, prezando pela adequação e atualização do Regulamento do **Plano**, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;
- XXII. Emitir parecer atuarial em decorrência de alteração legal, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;
- XXIII. Elaborar anualmente o Plano de Custeio do **Plano** observando a legislação do **ENTE FEDERADO** e comunicando tempestivamente os resultados ao **ENTE FEDERADO** e aos participantes;
- XXIV. Realizar anualmente o teste de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, caso aplicável ao **Plano**, conforme disposto na legislação vigente, e divulgar o resultado ao **ENTE FEDERADO**;
- XXV. Realizar o teste de aderência da taxa de juros no prazo definido na legislação vigente, caso aplicável ao **Plano** e divulgar o resultado ao **ENTE FEDERADO**;
- XXVI. Elaborar e aprovar a Política de Investimentos do **Plano** e divulgá-la aos respectivos participantes e assistidos, conforme legislação e normativos vigentes;
- XXVII. Emitir relatórios patrimoniais do **Plano** mensalmente;
- XXVIII. Elaborar os demonstrativos financeiros e contábeis de fechamento de exercício, conforme regras e prazos constantes na legislação vigente;
- XXIX. Emitir relatório gerencial mensal para acompanhamento pelo **ENTE**

FEDERADO da evolução do **Plano**, contendo, no mínimo:

- a. quantidade e evolução de participantes e assistidos;
 - b. informações contábeis, resultado e patrimônio;
 - c. entrada e saída de recursos mensal e agregada;
 - d. rentabilidade mensal agregada e por segmento de investimentos, em comparação com o índice de referência do **Plano** e índices de mercado, além da evolução da rentabilidade;
 - e. indicadores de maturidade; e
 - f. outros assuntos julgados pertinentes, observadas as limitações atinentes à legislação de proteção de dados pessoais.
- XXX. Realizar anualmente campanhas de atualização cadastral junto aos participantes e assistidos do **Plano**;
- XXXI. Realizar campanhas de adesão e de alteração de percentual de contribuição, em periodicidade e cronograma definidos em conjunto com o **ENTE FEDERADO**, com a disponibilização de simuladores de benefícios e ações genéricas que serão planejadas e viabilizadas mediante negociação com o **ENTE FEDERADO**, ou por outros meios disponibilizados pela **BB PREVIDÊNCIA**;
- XXXII. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas do **ENTE FEDERADO**, quando executarem atividades em suas dependências;
- XXXIII. Disponibilizar consultoria previdenciária gratuita sobre aspectos relativos ao **Plano** ao **ENTE FEDERADO**, aos participantes e aos assistidos, de segunda-feira a sexta-feira (nos dias úteis em Brasília), durante o horário de expediente da **BB PREVIDÊNCIA**, por central de atendimento telefônico, correio eletrônico, ferramenta de fale conosco e outras que venham a ser implementadas pela **BB PREVIDÊNCIA**;
- XXXIV. Prestar esclarecimentos, remeter informações atendendo aos dispositivos legais e representar o **Plano** junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;
- XXXV. Prestar informações, esclarecimentos e fornecer documentos ao **ENTE FEDERADO**, participantes e assistidos, que sejam inerentes ao **Plano** ou sua administração, nos termos da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de formalização do pedido;
- XXXVI. Dar ciência ao **ENTE FEDERADO** de qualquer processo de fiscalização de órgãos oficiais sobre o **Plano**, bem como outras informações relevantes a respeito da administração do **Plano**;
- XXXVII. Informar a todos os patrocinadores vinculados ao **Plano** sobre o inadimplemento do **ENTE FEDERADO** em prazo superior a noventa dias, no que tange ao pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- XXXVIII. Realizar o acompanhamento do contencioso jurídico que envolva a **BB Previdência** relativamente aos interesses vinculados ao **Plano**, contratando escritório de advocacia, e com os custos suportados pelo Fundo Administrativo do **Plano** para responder pela defesa do **Plano**;

- XXXIX. Realizar pelo menos 01 (uma) reunião operacional e estratégica por meio virtual e/ou presencial, conforme cronograma definido entre as Partes;
- XL. Fornecer aos servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional do **ENTE FEDERADO** informações sobre a previdência complementar e sobre o Plano;
- XLI. Praticar quaisquer outros atos decorrentes da administração do Plano e/ou determinados pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - As informações relativas a dados pessoais, inclusive sensíveis, sob controle da **BB PREVIDÊNCIA** somente serão disponibilizados ao **ENTE FEDERADO** mediante consentimento do participante ou assistido ou outro fundamento previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE FEDERADO QUANTO AO PLANO

O **MUNICÍPIO D [NOME DO ENTE]/[UF]**, na qualidade de Patrocinador do **Plano**, praticará tempestivamente todos os atos necessários ao cumprimento de suas obrigações junto ao **Plano**, agindo sempre de acordo com a legislação pertinente, o Regulamento do **Plano**, seu Plano de Custeio e inclusive o presente **Convênio**.

Parágrafo Primeiro - As obrigações do **ENTE FEDERADO** compreendem:

- I. Providenciar adequação ao *layout* e sistema disponibilizados pela **BB PREVIDÊNCIA** para envio das adesões, atualizações cadastrais e contribuições dos participantes e do **ENTE FEDERADO** ao **Plano**;
- II. Remeter à **BB PREVIDÊNCIA** em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de recolhimento prevista no regulamento do **Plano**, por meio de arquivo eletrônico em *layout* pré-definido a ser carregado no site da **BB PREVIDÊNCIA**, exclusivamente na área de acesso restrito à pessoa autorizada junto à **BB PREVIDÊNCIA** pelo **ENTE FEDERADO**:
 - a. A relação de novos servidores inscritos no **Plano**, inclusive na hipótese de adesão automática; e
 - b. A data da adesão automática dos servidores, a qual deverá observar o definido na Lei de Instituição do Regime de Previdência Complementar do **ENTE FEDERADO**;
 - c. Os valores individualizados e devidamente criticados dos salários de contribuição e das contribuições pessoais dos participantes, bem como as contribuições patronais e outras informações necessárias, conforme Regulamento e Plano de Custeio do **Plano** e Lei de implementação do Regime de Previdência Complementar do **ENTE FEDERADO**;
- III. Informar à **BB PREVIDÊNCIA** em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de recolhimento prevista no regulamento do **Plano**, a relação de todos os participantes admitidos e desligados, bem como as atualizações cadastrais ocorridas, de acordo com *layout* pré-definido pela **BB PREVIDÊNCIA**;
- IV. Realizar o pagamento das contribuições de sua responsabilidade na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento do **Plano** e no seu Plano de Custeio;
- V. Recepcionar e encaminhar à **BB PREVIDÊNCIA**, em até 10 (dez) dias da data do pagamento das contribuições mensais, as propostas de inscrição dos

023093

interessados em participar do **Plano**;

- VI. Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos previstos no regulamento do **Plano** e seu Plano de Custeio, no caso de eventuais atrasos no recolhimento ou repasse das contribuições, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis;
- VII. Arcar com o pagamento de multa com valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrecadação, no caso do descumprimento não justificado dos prazos previstos nos itens II e III desta Cláusula;
- VIII. Informar à **BB PREVIDÊNCIA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua implementação, quaisquer alterações em seu plano de cargos e salários ou políticas internas que impactem o **Plano**;
- IX. Informar à **BB PREVIDÊNCIA** as alterações na legislação municipal que digam respeito ao presente **Convênio** ou qualquer outro aspecto relativo ao **Plano**;
- X. Informar à **BB PREVIDÊNCIA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de vigência, quanto ao reajuste dos salários dos empregados, o índice e a data-base de reajuste;
- XI. Informar à **BB PREVIDÊNCIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ocorrência ou da posse, conforme o caso, quaisquer alterações dos seus dirigentes e dos responsáveis no **ENTE FEDERADO** pelo relacionamento com a **BB PREVIDÊNCIA** no que se refere ao **Plano**, conforme legislação em vigor;
- XII. Enviar à **BB PREVIDÊNCIA**, por meio de manifestação formal e por escrito, conforme a legislação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação pela **BB PREVIDÊNCIA**, manifestação sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com as atividades do **ENTE FEDERADO** junto ao **Plano**;
- XIII. Apresentar à **BB PREVIDÊNCIA** por meio formal, qualquer solicitação de alteração no Regulamento do **Plano**, com as devidas justificativas, bem como emitir ciência e/ou concordância assinada por representante legal do **ENTE FEDERADO** no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da demanda, sob pena de arquivamento do pedido;
- XIV. Designar membro(s) de seu corpo funcional para tratar de demandas estratégicas e operacionais relativas ao **Plano**, bem como para acompanhar a execução dos serviços prestados em suas dependências e atendimento aos participantes e assistidos do **Plano**;
- XV. Disponibilizar espaço físico/virtual nas respectivas jornadas de trabalho de seus empregados, para a realização de palestras, campanhas presenciais e atendimento individual aos participantes e assistidos, quando for o caso, bem como permitir o acesso dos empregados da **BB PREVIDÊNCIA** às dependências do **ENTE FEDERADO** com a exclusiva finalidade de atendimento aos participantes e assistidos do **Plano**;
- XVI. Disponibilizar à **BB PREVIDÊNCIA** as informações mínimas para acesso e contato junto aos participantes, tais como: endereço, telefone, celular e e-mail;
- XVII. Incentivar a adesão de seus servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional ao **Plano** e a participação em palestras e campanhas realizadas pela **BB PREVIDÊNCIA**, de forma a assegurar a



efetividade das ações de divulgação **Plano**;

- XVIII.** Assegurar o cumprimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis à qualidade do **ENTE FEDERADO** perante a **BB PREVIDÊNCIA** e/ou ao **Plano**.

Parágrafo Segundo – As informações relativas a dados pessoais, inclusive sensíveis, a serem compartilhados à **BB PREVIDÊNCIA** estão baseadas no cumprimento de obrigação da Lei Complementar nº 109/2001, legítimo interesse, execução de contrato ou providências preliminares, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos do **Plano** pela **BB PREVIDÊNCIA** na gestão do **Plano** observará os seguintes aspectos:

- I. Definição e aprovação da Política de Investimentos específica para o **Plano** pelo Conselho Deliberativo da **BB PREVIDÊNCIA**;
- II. Implementação e administração ativa pela **BB PREVIDÊNCIA** da Política de Investimentos;
- III. Monitoramento do enquadramento legal e à Política de Investimentos realizados pela **BB PREVIDÊNCIA**; e
- IV. Apresentação dos resultados pela **BB PREVIDÊNCIA** ao **ENTE FEDERADO**.

Parágrafo Primeiro - Quando necessário ou solicitado pelo **ENTE FEDERADO**, a **BB PREVIDÊNCIA** apresentará plano de atuação de correção de gestão, abrangendo inclusive, alterações na Política de Investimentos do **Plano**, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A **BB PREVIDÊNCIA** se compromete a envidar esforços utilizando-se de técnicas de gestão que busquem mitigar os riscos de variações significativas de preços decorrentes de movimentações dos ativos financeiros do **Plano**, avaliando se as condições mercadológicas são as adequadas para a realização da alienação de cada ativo e utilizando sistemas e câmaras de liquidação e custódia.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O Custeio Administrativo para fazer frente às despesas administrativas incorridas pela **BB PREVIDÊNCIA** na gestão e administração dos ativos do **Plano**, terá os percentuais e demais condições definidas no Plano de Custeio do **Plano**, no qual serão observadas as definições a seguir.

- I. Taxa de administração calculada *pro rata die* de forma linear, com base 252 e aplicado diariamente sobre saldo do Patrimônio Líquido da carteira do **Plano**, referente ao fechamento do dia anterior, provisionado diariamente e levado a débito do patrimônio do **Plano**, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência; e
- II. Taxa de carregamento descontada de todas as contribuições realizadas, a qualquer título e por qualquer pessoa, jurídica ou física, em favor do **Plano**, podendo incidir, ainda, sobre os benefícios mensais pagos ao Assistido ou Beneficiário em gozo de benefício.

Parágrafo Primeiro - As taxas definidas nos incisos do *caput* podem sofrer variação

093094

para maior, no caso de insuficiência do custeio administrativo aplicado, ou para menor, no evento deste custeio se mostrar superavitário e serão objeto de revisão em periodicidade mínima anual.

Parágrafo Segundo - Quando da revisão anual de que trata o parágrafo anterior, a **BB PREVIDÊNCIA** deverá apresentar ao **ENTE FEDERADO** o resultado da análise, informando quanto à manutenção, elevação ou redução das condições de custeio administrativo, observados os limites legais e, na hipótese de elevação de quaisquer das taxas praticadas, a comunicação deverá observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para início da vigência do novo Plano de Custeio do **Plano**.

Parágrafo Terceiro - Eventuais sobras de receitas administrativas serão alocadas em Fundo Administrativo vinculado ao **Plano**, observado o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA da **BB PREVIDÊNCIA**.

Parágrafo Quarto - Não estão cobertos pelas taxas definidas nos incisos do *caput* e serão abatidos do Fundo Administrativo do **Plano**, salvo nos casos de insuficiência patrimonial ou de iliquidez deste:

- I. a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - Tatic;
- II. os custos com os serviços prestados por escritório de advocacia no que interesse à gestão dos investimentos do **Plano**;
- III. os tributos referentes ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS; e
- IV. Outras despesas específicas e exclusivas do **Plano**.

Parágrafo Quinto - Na eventualidade de insuficiência das receitas administrativas em relação à qual a simples revisão das taxas definidas nos incisos do *caput* não seja suficiente para assegurar o reequilíbrio do custeio administrativo do **Plano**, a **BB PREVIDÊNCIA** procederá à comunicação e cobrança, junto ao/à **ENTE FEDERADO**, do montante necessário à retomada do equilíbrio econômico-financeiro do custeio administrativo do **Plano**, observada a paridade contributiva quando aplicável;

Parágrafo Sexto - Quaisquer cobranças formuladas pela **BB PREVIDÊNCIA** na forma do Parágrafo Quinto desta Cláusula deverão ser amplamente fundamentadas e documentadas, inclusive no que diz respeito ao caráter extraordinário ou imprevisível que justifique a cobrança imediata.

Parágrafo Sétimo - Além das taxas definidas nos incisos do *caput*, bem como de eventuais cobranças realizadas na forma dos Parágrafos Quinto e Sexto desta Cláusula, a **BB PREVIDÊNCIA** poderá contratar serviços de terceiros, para realização das atividades de administração e gestão dos investimentos, custódia e controladoria dos ativos, cuja remuneração, considerada despesa específica do **Plano**, será deduzida diretamente da rentabilidade bruta dos investimentos.

- I. A remuneração de que trata este Parágrafo, conforme o caso, será provisionada diariamente e levada a débito diretamente dos fundos ou carteiras de investimento do **Plano**, em periodicidade mensal; e
- II. Não estão incluídos na remuneração prevista neste Parágrafo, os custos obrigatórios incidentes sobre os fundos e carteiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As **Partes** se comprometem a efetivamente dar tratamento adequado a todas as informações e dados pessoais da outra **Parte**, que obtiverem em razão deste **Convênio**, por qualquer meio, seja verbal ou escrito, utilizando-se dos mesmos padrões que aplica às informações confidenciais de sua propriedade, obrigando-se a respeitar todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 (doravante denominada LGPD) ou legislação que vier a substituí-la, da Política de Proteção de Dados da **BB PREVIDÊNCIA** e demais diretrizes aplicáveis, inclusive as seguintes condições:

- I. As **Partes** comprometem-se a tratar os dados pessoais que venham a ter acesso com o único propósito de executar os atos objetos deste **Convênio**, sendo estritamente proibida a realização de tratamento de dados para fins diversos a finalidade proposta, sendo vedado o compartilhamento ou armazenamento das informações recebidas ou junto a terceiros, por qualquer motivo, a qualquer tempo, inclusive posteriormente à vigência do presente **Convênio**, sem prévia autorização da outra **Parte**.
- II. As **Partes** comprometem-se ainda, a assumir o dever fiduciário confiado por participantes e assistidos do **Plano** administrado pela **BB PREVIDÊNCIA**, bem como às boas práticas de governança de dados e segurança da informação, e a cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como outros normativos legais aplicáveis, a fim de garantir:
 - a. medidas organizacionais e administrativas visando garantir cultura de privacidade e proteção de dados;
 - b. mecanismos internos de supervisão, de mitigação de riscos, normas de segurança e padrões técnicos destinados a dar segurança ao processo de tratamento de dados pessoais com o fim de evitar incidentes de segurança;
 - c. providências de natureza técnica e organizacional necessárias para proteger os dados pessoais;
 - d. acesso a dados pessoais, inclusive dados sensíveis, estritamente necessários e exclusivamente para atendimento às finalidades do presente **Convênio**;
 - e. atendimento às bases legais previstas na LGPD para tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis para as informações compartilhadas, conforme o caso;
 - f. manutenção de registro das operações de tratamento das informações que realizarem, inclusive quando baseado no legítimo interesse;
 - g. atendimento de requisitos de segurança nos sistemas utilizados; e
 - h. que não sejam realizadas cópia, réplica, extração, armazenamento para uso próprio e/ou de terceiros ou qualquer tipo de reprodução das informações compartilhadas.
- III. As **Partes** tomarão as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para a proteção de dados e informações contra o extravio acidental ou, ainda, alteração, divulgação e acesso não autorizados, destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, bem como contra qualquer forma de tratamento ilícito ou irregular dos dados pessoais, excetuando, igualmente, os procedimentos decorrentes da terceirização de atividades estritamente necessárias à gestão

04 3095

do objeto deste **Convênio** e, nesta condição, as **Partes** deverão manter com os respectivos terceirizados igual compromisso de confidencialidade.

Parágrafo Primeiro. O ENTE FEDERADO se compromete a reter os dados pessoais obtidos pela **BB PREVIDÊNCIA** somente pelo tempo necessário para atingir a finalidade pretendida com o compartilhamento.

Parágrafo Segundo. O ENTE FEDERADO se compromete a informar imediatamente a **BB PREVIDÊNCIA** qualquer acesso indevido a dados pessoais de participantes, assistidos e beneficiários do **Plano**.

CLÁUSULA OITAVA - DA POLÍTICA DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO

A **BB PREVIDÊNCIA** executa procedimento de coleta e registro de informações sobre participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e outras pessoas jurídicas com as quais mantiver relacionamento institucional, no que tange à ocorrência da prática dos crimes relativos à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

Parágrafo Único - A **BB PREVIDÊNCIA** avalia os instrumentos utilizados, a forma de realização, as **Partes** e valores envolvidos, a capacidade financeira e a atividade econômica dos participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores, outras pessoas jurídicas com as quais mantiver relacionamento institucional e qualquer indicativo de irregularidade ou ilegalidade envolvendo as operações, durante a análise das operações em que haja suspeita de indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e corrupção.

CLÁUSULA NONA - DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS

A **BB PREVIDÊNCIA** poderá firmar convênios e contratos com subsidiárias, sociedades corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários integrantes ou não do Conglomerado Banco do Brasil S.A., Bolsas de Valores, suas assemelhadas ou equiparadas, bem como com técnicos ou empresas de assessoria e consultoria, para fins de execução e operacionalização das atividades previstas neste **Convênio**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Eventuais demandas do **ENTE FEDERADO** para contratação de serviços atuariais, tributários, contábeis, de auditoria, dentre outros, custeados pelo Fundo Administrativo do **Plano**, deverão ser previamente avaliadas pela **BB PREVIDÊNCIA**.

Parágrafo Único - A formalização da contratação de que trata o *caput* se dará por instrumento contratual específico, do qual a **BB PREVIDÊNCIA** será parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A **Parte** que der causa ao inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas neste **Convênio** responderá pelos danos ou prejuízos causados, além de se sujeitar às medidas judiciais e extrajudiciais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - As atividades de gestão e administração dos investimentos realizados com os recursos do **Plano** são consideradas obrigação de meio.

Parágrafo Segundo - Sujeitas que estão as aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários, por sua própria natureza, às flutuações do mercado, a **BB PREVIDÊNCIA** não será responsável por quaisquer depreciações nos ativos da Carteira de Investimentos ou por eventuais prejuízos em caso de alienação parcial ou total dos ativos dela integrantes, decorrentes da prática dos atos regulares de gestão dos investimentos.

Parágrafo Terceiro - Na apuração da responsabilidade pelas aplicações dos recursos, serão investigados os elementos subjetivos de culpa ou dolo, excluída a responsabilidade decorrente de exclusivo risco normal do investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA

A abstenção do exercício, por qualquer das **Partes**, de faculdades ou direitos assegurados por este **Convênio** e/ou eventual tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação, não implicará novação, nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, permanecendo íntegros e inalterados aqueles direitos e faculdades.

Parágrafo Único - Qualquer tolerância de uma das **Partes** em relação à outra não importará em modificação deste **Convênio**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente **Convênio** está subordinada à rescisão do Convênio de Adesão firmado entre a **BB PREVIDÊNCIA** e o **ENTE FEDERADO**, detalhado nos considerandos deste **Convênio**, mantidas as responsabilidades legais e contratuais atinentes aos direitos e obrigações cujas repercussões não estejam atreladas à vigência temporal do presente **Convênio**, inclusive relativamente à proteção de dados pessoais de participantes do **Plano**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **Convênio** vigorará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins do cumprimento do objeto do presente **Convênio** as **Partes** deverão observar que:

- I. Fica vedada a cessão dos direitos e a transferência das obrigações decorrentes deste **Convênio** sem anuência prévia e por escrito da outra **Parte**;
- II. As **Partes** não poderão usar os nomes e marcas um do outro, salvo mediante autorização prévia da **Parte** detentora do nome ou marca que será utilizada, salvo também no caso de utilização da marca do **ENTE FEDERADO** na divulgação do portfólio de parceiros da **BB PREVIDÊNCIA**, cuja autorização para utilização resta desde já concedida mediante a assinatura deste **Convênio**;
- III. O recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto deste **Convênio** será realizado pela **Parte** definida como contribuinte pela legislação tributária, na forma nela estabelecida; e

- IV. Os encargos tributários incidentes sobre as operações do **Plano** serão suportados por seu Fundo Administrativo e considerados despesas específicas do **Plano**.

Parágrafo Primeiro - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este **Convênio** trocados entre as **Partes**, deverão ser formalizados por escrito, podendo ser utilizado o meio eletrônico ou outra forma disponibilizada pela **BB PREVIDÊNCIA**.

Parágrafo Segundo - Este **Convênio** obriga a **BB PREVIDÊNCIA** e o **ENTE FEDERADO**, bem como os respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - O presente **Convênio** é celebrado em conformidade com a legislação vigente, declarando as **Partes**, neste ato, que têm pleno conhecimento das condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília (DF), para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste **Convênio**, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, em tudo quanto neste **Convênio** foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília/DF, xx de xxxxxx de xxxx.

MUNICÍPIO DE [NOME DO ENTE]/[UF]

[nome]

Prefeito (a) do Município
de [nome do ente]

[nome]

[Cargo]

BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

Gustavo Garcia Lellis
Diretor Financeiro e de
Investimentos

Cristina Yue Yamanari
Diretora de Operações e
Relacionamento com Clientes

Testemunhas:

Nome: [nome]
RG nº: [000000] [órgão] [UF]
CPF nº: 000.000.000-00

Nome: **Juliana de S. Cardozo Parente**
RG nº: 2215066 SSP/DF
CPF nº: 005.262.571-05

BB PREVIDÊNCIA

**MANUAL DE
GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

ÍNDICE DOS CAPÍTULOS

1 . Disposições Gerais

1.2. Definição

2.2. Objetivo

2 . Contextualização da BB Previdência

2.1. Arcabouço Legal e Regulatório

2.2. Documentos de Governança

2.3. Identidade da BB Previdência

3 . Estrutura Organizacional

4 . Principais Componentes da Governança Corporativa

4.1. Órgãos de Controle, Administração e Operacionalização

4.2. Auditoria Independente

4.3. Comitê Financeiro

4.4. Conselho Consultivo

4.5. Comitê ALM

4.6. Comissões Internas

5 . Práticas de Governança Corporativa adotadas pela BB Previdência

6 . Disposições Finais

Manual de Governança Corporativa

1. Disposições Gerais

1.1. Definição

Governança Corporativa é o sistema institucional no qual está inserida a Entidade para cumprir objetivos definidos. Esse sistema é constituído pelo conjunto de legislação a que a Entidade está submetida, seu estatuto social, estrutura organizacional, diretrizes, políticas, procedimentos e práticas adotadas, cultura organizacional (princípios, crenças e valores) do seu corpo diretor e funcional, que interagem visando cumprir os objetivos da Entidade e assegurar sua perenidade.

Na medida em que esse sistema institucional atua com interdependência harmônica entre seus diversos componentes, maior será o nível de Governança Corporativa ou de fortaleza institucional. Sendo assim, é necessária a contínua melhoria da Governança Corporativa e o permanente desenvolvimento da Entidade.

O relacionamento entre os Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva e Auditoria Independente, com a finalidade de otimizar o desempenho da Entidade e facilitar o atingimento dos seus objetivos estratégicos, é fundamental para a Governança da Entidade.

A Governança Corporativa abrange os pilares de transparência, prestação de contas (*accountability*), confiabilidade, equidade e responsabilidade socioambiental entre as partes interessadas.

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

3

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.



1.2. Objetivo

Este Manual de Governança Corporativa tem como objetivos básicos:

- a) explicitar e formalizar o sistema da Governança Corporativa da BB Previdência para auxiliar no atingimento dos padrões de excelência em suas atividades e aperfeiçoar o relacionamento e a comunicação com seus participantes, assistidos, patrocinadoras, instituidores e partes interessadas, de forma a melhor cumprir suas obrigações estatutárias, garantindo a transparência nos processos e procedimentos corporativos.
- b) promover permanentemente o desenvolvimento da BB Previdência no seu sistema institucional vigente.

2. Contextualização da BB Previdência

A Entidade BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil está inserida no macrosistema “Previdência Social / Previdência Complementar Fechada”, caracterizada como “Entidade Fechada de Previdência Complementar”, que tem seu contexto delimitado e regulado pelos dispositivos formais a seguir relacionados.

2.1. Arcabouço Legal e Regulatório:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988
- Lei Complementar 108, de 29.05.2001
- Lei Complementar 109, de 29.05.2001
- Código Civil, Lei 10.406, de 2002
- Decreto 4.942, de 2003 (Responsabilidade por infração à legislação)
- Resolução CGPC 13, de 01.10.2004
- Instrução PREVIC 18, de 24.12.2014
- Resolução CMN 3792, de 24.09.2009 e alterações

#pública

- Leis, Normas, Instruções, Portarias, Resoluções e Atos normativos baixados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, pelo Ministério da Previdência Social - MPAS, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

2.2. Documentos de Governança

- Estatuto Social da BB Previdência
- Organograma da BB Previdência
- Código de Ética e Normas de Conduta da BB Previdência
- Programa de Integridade da BB Previdência
- Manual de Competências e Alçadas
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Recursos Humanos
- Política de Responsabilidade Socioambiental
- Política de Gestão de Riscos Corporativos
- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Política de Controles Internos
- Política de Comunicação
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção
- Política de Segurança da Informação
- Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência
- Regimento Interno da Diretoria Executiva
- Regimento Interno do Comitê Financeiro
- Regimento Interno do Conselho Consultivo

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.



- Regimento Interno do Conselho Deliberativo
- Regimento Interno do Conselho Fiscal
- Regimento Interno da EADI – Equipe de Apoio e Desenvolvimento Interno
- Regimento Interno da Comissão de Ética
- Regimento Interno do Comitê ALM - *Assets Liabilities Management*
- Regulamento das Eleições dos Conselheiros
- Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência
- Documentos e Normativos Internos

2.3. Identidade da BB Previdência:

- Missão – *“Assegurar soluções sustentáveis em previdência para nossos clientes”*.
- Visão de Futuro – *“Seremos líderes e referência no mercado de fundos multipatrocinados vinculados a instituições financeiras”*.
- Valores – Os dirigentes, conselheiros e os empregados da BB Previdência têm os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem, e as relações entre as pessoas se guiam para que os objetivos da BB Previdência sejam atingidos. Os princípios que irão nortear a forma de agir de todos os integrantes da BB Previdência estão expressos nos seguintes valores: *Ética, transparência, credibilidade, prudência, sustentabilidade, agilidade, competência, eficiência, potencial humano, governança e inovação*.
- Compromisso Fundamental – A atuação da BB Previdência será sempre direcionada à gestão eficiente dos planos de benefícios administrados, de modo a possibilitar o efetivo cumprimento das exigibilidades atuariais contratadas com participantes e assistidos.

Premissas para o permanente aprimoramento das práticas de Governança Corporativa da BB Previdência:

- Manter canais permanentes de comunicação entre o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditores Independentes, Comitê Financeiro, Conselho Consultivo, Órgãos Reguladores e demais partes interessadas na Entidade;

09/31/00

#pública

- Decidir pelos interesses da Entidade, criando mecanismos para evitar situações de conflito de interesse;
- Executar ações para a constante disseminação da Ética e Conduta em todos os níveis de relacionamento interno e externo;
- Disseminar a cultura de que o participante é a razão da existência da Entidade, buscando o mais alto padrão de conduta neste relacionamento;
- Aprimorar constantemente o gerenciamento de riscos que envolvem os negócios da Entidade;
- Manter adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade;
- Manter elevado padrão de gerenciamento de recursos humanos, respeitando todos os normativos pertinentes, legais e administrativos, valorizando o funcionalismo e combatendo a discriminação sob qualquer forma;
- Considerar que a ética e a transparência são pilares da administração em todos os níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção, lavagem de dinheiro e suborno, sendo também prioritário assegurar o controle, uniformidade e transparência na divulgação de todas as informações internas e externas, de modo completo, preciso, oportuno e compreensível.

3. Estrutura Organizacional

A estrutura interna da BB Previdência baseia-se em dois níveis de gestão: um nível estratégico (Diretoria Executiva) e outro, o nível tático e operacional (superintendências e gerências).

A Auditoria Interna está vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo.

As Gerências de Controles Internos, Risco e Segurança e de Comunicação e Planejamento estão vinculadas à Presidência; as Gerências de Relacionamento e de Modelagem e Atuária estão vinculadas à Diretoria de Operações e de Relacionamento com Clientes e as Gerências de Tecnologia; de Pessoas e Administrativo; de Contabilidade; de Investimentos e Empréstimos; de Seguridade; de Controladoria e Tesouraria estão vinculadas à Diretoria Financeira e de Investimentos.

Vigência:
15.12.2017

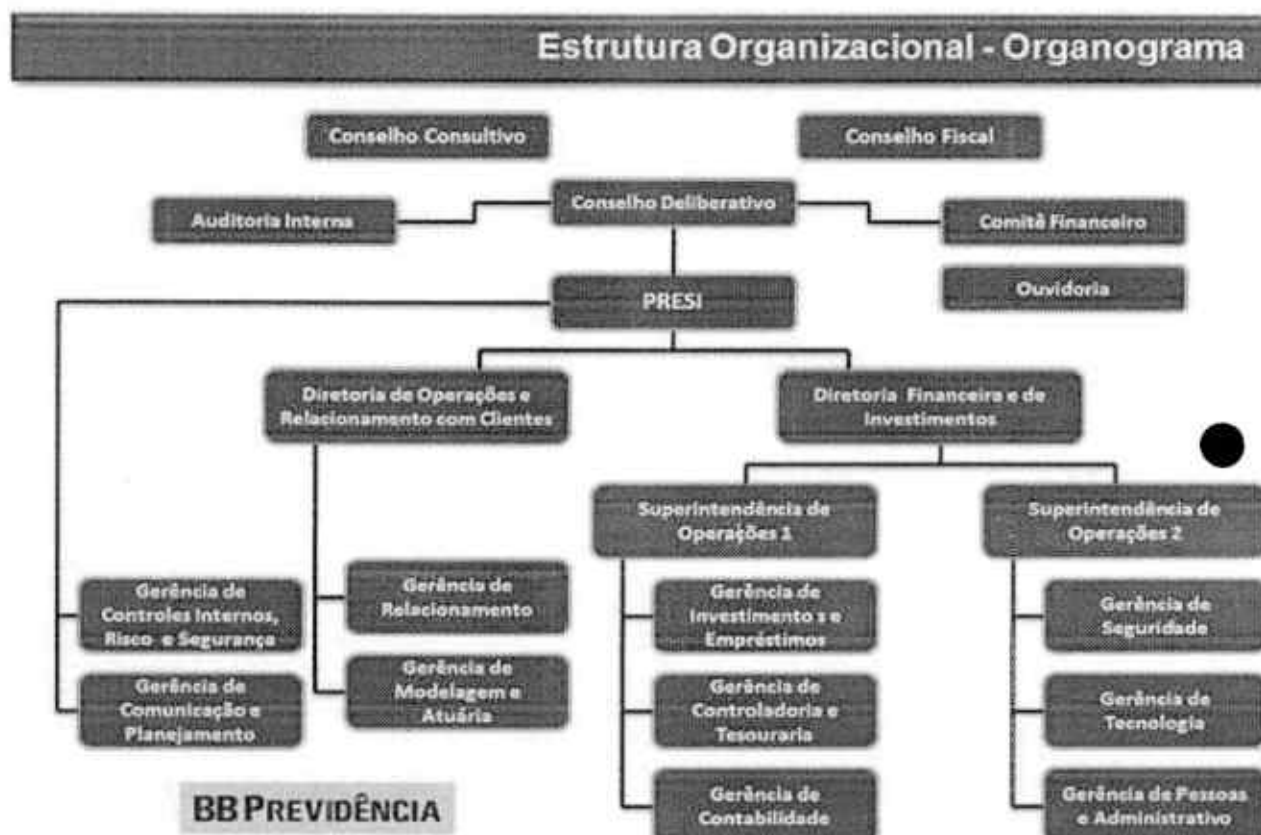
Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

7

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.

ORGANOGRAMA BB PREVIDÊNCIA



As responsabilidades e atividades de cada área da BB Previdência, representadas no organograma acima, estão normatizadas no Manual de Organização, disponibilizado para acesso restrito da Entidade.

4. Principais Componentes da Governança Corporativa

A BB Previdência dispõe dos seguintes elementos para cumprimento da sua missão, na dimensão da excelência dos resultados desejados por seus participantes, patrocinadoras, instituidores e demais envolvidos.

073101

#pública

4.1. Órgãos de Controle, Administração e Operacionalização

Conforme disposto no Estatuto Social, documento institucional fundamental da Entidade homologado pela Previc, Portaria nº 1004, são órgãos de controle, administração e operacionalização da BB Previdência:

- **Conselho Deliberativo** – É o órgão de deliberação e orientação superior da BB Previdência, responsável pela definição das diretrizes e políticas a serem observadas pela Entidade, com atribuições específicas previstas no Estatuto Social.

É constituído de 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes indicados pelos patrocinadoras e/ou instituidores; 03 (três) representantes eleitos pelos participantes e assistidos e 03 (três) representantes indicados pelo Administrador Banco do Brasil.

A designação do presidente do Conselho caberá ao Administrador.

- **Conselho Fiscal** – É o órgão de controle interno da BB Previdência, com atribuições específicas previstas no Estatuto Social.
- É composto por 06 (seis) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes indicados pelas patrocinadoras e/ou instituidores e 02 (dois) representantes eleitos pelos participantes e assistidos, todos eleitos nos termos do Regulamento de Eleições.

Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos eleito entre seus pares.

- **Diretoria Executiva** – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da BB Previdência, cabendo-lhe cumprir as disposições do Estatuto Social e as deliberações do Conselho Deliberativo com poderes de administração e gestão dos interesses da BB Previdência, sendo-lhe, porém, proibido prestar quaisquer garantias.

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD
9

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.

constituir hipoteca ou gravar com qualquer ônus real os bens imóveis da BB Previdência, bem como adquiri-los ou aliená-los, sem prévia e expressa autorização do Conselho Deliberativo.

É composta por 03 (três) membros, todos designados pelo Administrador entre seus funcionários da ativa, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Investimentos e um Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes.

4.2. Auditoria Independente

A Auditoria Independente tem a responsabilidade técnica de avaliação da gestão econômico-financeira e da sua fiel retratação na contabilidade e nas demonstrações contábeis. Tem também a responsabilidade pela avaliação dos procedimentos, operacionais e de controle.

4.3. Comitê Financeiro

O Comitê Financeiro é órgão de assessoramento ao Conselho Deliberativo na formulação e no acompanhamento das Políticas e Diretrizes Gerais de Investimentos da BB Previdência. É composto por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo, eleitos dentre os seus pares, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos. Participam também das reuniões do Comitê Financeiro a Gerência de Investimentos e de Empréstimos da BB Previdência, o Superintendente Executivo da Gerência de Investimentos e de Empréstimos e representante da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BB DTVM, responsável pela gestão dos recursos dos planos de benefícios administrados pela BB Previdência.

03102

#pública

4.4. Conselho Consultivo

Na qualidade de Administrador, o Banco do Brasil S.A. estabelecerá as diretrizes do seu relacionamento com a BB Previdência por meio de um Conselho Consultivo.

4.5. Comitê ALM

O Comitê ALM é órgão de deliberação da Diretoria Executiva, na formulação e no acompanhamento do ALM (*Assets Liabilities Management*). É composto por 06 (seis) membros: Diretor Financeiro e de Investimentos, Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes, Superintendente Executivo da Gerência de Investimentos e de Empréstimos, Gerente de Investimentos e de Empréstimos, Gerente de Modelagem e Atuária, e Gerente de Controles Internos, Riscos e Segurança da BB Previdência.

4.6. Comissões Internas

As Comissões Internas contribuem para a otimização do funcionamento da Entidade, visto que se constituem em mecanismo de gerenciamento para adoção de providências que requeiram a participação de mais de um interveniente. As comissões estratégicas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, para atuação na Entidade são as seguintes:

- Planejamento e Orçamento;
- Marketing e Comunicação;
- Tecnologia da Informação.

5. Práticas de Governança Corporativa adotadas pela BB Previdência

Vislumbrando a liderança e referência no mercado de fundos de pensão multipatrocinados e vinculados a instituições financeiras, a BB Previdência adota as seguintes práticas:

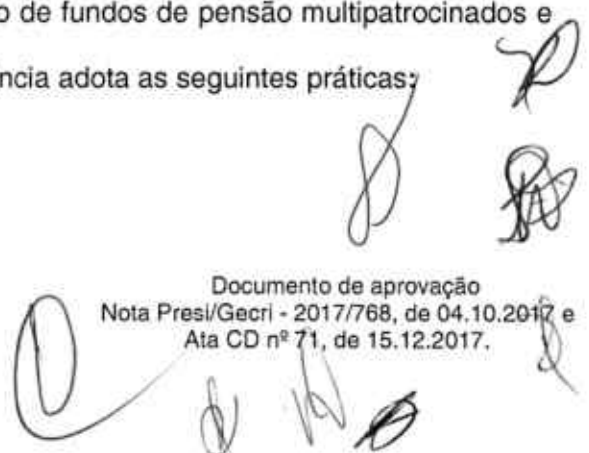
Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

11

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.



Gestão, Fiscalização e Controle

O Conselho Deliberativo é a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e das diretrizes da Entidade.

O Conselho Deliberativo assume integralmente suas atribuições sem delegar a competência decisória, embora possa compartilhar a definição dos parâmetros atuariais com instâncias responsáveis.

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade, cabendo a ele o efetivo controle da gestão, devendo comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão.

Cabe ao Conselho Fiscal a emissão de relatórios semestrais que destaquem sua opinião sobre a suficiência e qualidade dos controles internos referentes aos processos da Entidade, como gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. Cabe ao Conselho Fiscal, ainda, emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da Entidade.

A Diretoria Executiva comunica e divulga, de forma clara, regular e acessível, as informações de interesse das partes relacionadas (como conselheiros, patrocinadoras, instituidores, participantes e assistidos), assegurando transparência à gestão.

As atribuições, responsabilidades e as alçadas de competência das instâncias de gestão da Entidade estão estabelecidas em normas internas.

#pública

As políticas, os manuais e as normas que regem os procedimentos da Entidade são discutidos internamente por todos os envolvidos e devidamente aprovados pelos órgãos competentes. Passam periodicamente por revisões e atualizações.

As regras de alçadas consideram a segregação de funções (separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização), de forma que uma instância ou empregado da Entidade não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo.

A Entidade efetua periodicamente o controle da execução orçamentária (realizado versus orçado), que é submetido à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Ética, Integridade e Responsabilidade Socioambiental

Gestão da Ética

O compromisso com a conduta ética e responsável está expresso nos valores da BB Previdência e formalizado no Código de Ética e Normas de Conduta, documento que fornece as diretrizes morais e comportamentais esperados pelo corpo funcional.

O Código de Ética e Normas de Conduta traz orientações específicas sobre combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, listando práticas ilícitas como suborno, extorsão e propina, bem como o padrão comportamental esperado, e qual é o papel de cada um dentro da dinâmica corporativa. O descumprimento dessas diretrizes pode resultar em sanções de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido, desde advertência até a demissão por justa causa.

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD
13

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017, e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.

O Código de Ética e Normas de Conduta estabelecido pela Entidade, com ampla divulgação às partes envolvidas, prevê regras de confidencialidade relativa a dados e informações a serem acessados pelos profissionais no exercício de suas funções.

Responsabilidade Socioambiental

Para a BB Previdência, responsabilidade socioambiental é um conjunto de ações de longo prazo que auxiliam no cumprimento da sua missão, adotando práticas que visam o aprimoramento constante da gestão, benefícios à sociedade e ao meio ambiente, e, em consequência, a sustentabilidade dos negócios.

Este posicionamento orienta a atitude da BB Previdência em seus negócios, nas suas ações socioambientais e seus princípios, pautando a atuação em RSA pelas definições estratégicas, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto.

Programa de Integridade e Canal de Denúncia

O Programa de Integridade tem como objetivo prevenir, detectar e remediar práticas de atos lesivos qualificáveis como corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por empregado ou terceiro no interesse ou benefício da Entidade.

As medidas de integridade, além de observar as exigências da legislação brasileira e das principais legislações estrangeiras de prevenção e combate à corrupção, servem de referência para que todas as áreas da Entidade mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação dessas legislações.

#pública

Parte dessas medidas é o Canal de Denúncia, disponível no Portal da BB Previdência (www.bbprevidencia.com.br) que permite, de forma eficiente, a qualquer cidadão comunicar possíveis atos de corrupção identificados na forma da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Todas as denúncias são tratadas de maneira confidencial e resolvidas com a maior prontidão possível, observando os prazos legais e regulamentares. Os denunciantes são protegidos de qualquer represália que possa derivar de sua declaração e para tanto podem, inclusive, realizar denúncias de maneira anônima.

Para garantir confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção na análise das denúncias recebidas, as mensagens são encaminhadas diretamente à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente da BB Previdência.

Representatividade e Responsabilidades

A Entidade assegura, em sua instância máxima de decisão (Conselho Deliberativo) e fiscalização (Conselho Fiscal) representatividade, por meio da participação de representantes dos planos, patrocinadoras, instituidores, participantes e assistidos. Aos participantes e assistidos é dada ampla divulgação do processo de seleção dos representantes dos Conselhos.

O Estatuto Social prevê a composição de comitês com objetivos específicos.

A Entidade esclarece aos conselheiros e membros dos comitês suas atribuições e responsabilidades na defesa dos interesses dos planos de benefícios e do conjunto dos participantes, patrocinadoras e instituidores.

As regras de funcionamento dos conselhos e dos comitês constituídos são estabelecidas claramente pela Entidade em regimentos internos.

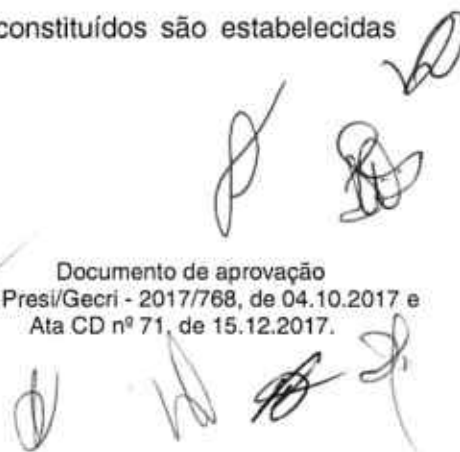
Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

15

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.



O calendário de reuniões dos conselhos e comitês é divulgado previamente, de forma a permitir que seus membros se programem e organizem suas participações.

As pautas e matérias a serem discutidas são divulgadas com antecedência, de modo a permitir a participação efetiva dos membros.

Comunicação

A Entidade possui canal de comunicação com as patrocinadoras, instituidores, participantes e assistidos, como forma de organizar e acompanhar o recebimento de solicitações, questionamentos e representações.

A Entidade informa, sempre que solicitada pelos interessados, a situação de cada participante ou assistido perante seu plano de benefícios.

São utilizados meios adequados de divulgação, com informações sobre as políticas de investimentos, as premissas e hipóteses atuariais, a situação econômica e financeira, bem como os custos incorridos na administração dos planos de benefícios.

Os fluxos de informações estabelecidos incluem o volume, a forma, a periodicidade e o conteúdo necessários de insumos para permitir a melhor tomada de decisão e supervisão.

Os dados são divulgados de modo a permitir ao participante, patrocinador ou assistido a compreensão clara da situação econômica, financeira e patrimonial de seu plano de benefícios.

Competência Técnica e Gerencial

Os membros dos conselhos e da diretoria executiva têm experiência nas matérias relacionadas ao regime de previdência complementar e competência técnica e gerencial compatível com a complexidade das funções exercidas.

Os conselheiros possuem certificação para o exercício e a BB Previdência os incentiva para que busquem a constante promoção de sua educação e a permanente atualização técnica, de forma a ampliar a qualidade da contribuição de cada um nas discussões e deliberações.

Os conselheiros atuam com boa-fé, lealdade e diligência, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, zelando pela manutenção de elevados padrões éticos e adotando práticas que garantam o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ – de Investimentos é membro da Diretoria Executiva e possui certificação para o exercício de suas atividades.

Existe um comitê financeiro na BB Previdência e seus membros detêm conhecimentos técnicos para orientar na aplicação dos recursos da Entidade.

Corpo Funcional

A BB Previdência pauta suas relações pela confiança, lealdade e justiça, compartilhando aspirações de desenvolvimento profissional e reconhecimento do desempenho. As políticas e práticas de gestão de pessoas têm como objetivo aumentar a satisfação e o engajamento dos empregados.

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

17

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017, e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.



A BB Previdência investe na capacitação do corpo funcional por meio de programa de treinamento e capacitação e incentivo a graduação e pós-graduação. Seu principal objetivo é formar equipes de alto desempenho, com a valorização do desenvolvimento de pessoas.

A BB Previdência realiza anualmente pesquisa de satisfação do empregado e considera importante a ferramenta para atingir metas e avaliar a qualidade das relações no ambiente de trabalho.

Na busca do aperfeiçoamento contínuo de seus empregados, a BB Previdência conta também com avaliação de desempenho. Realizada semestralmente, a ferramenta possibilita uma análise sistêmica do desenvolvimento profissional e posteriormente plano de desenvolvimento, buscando agregar para a evolução individual dos seres, atingindo o topo do potencial humano.

Riscos

A Entidade mantém área de Auditoria Interna, que se reporta diretamente ao Conselho Deliberativo, além da Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança que se reporta diretamente ao Diretor-Presidente da Entidade.

Os órgãos de governança da Entidade – Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva – possuem conhecimento necessário para acompanhar e compreender os riscos da Entidade.

A Entidade identifica, avalia, controla e monitora periodicamente os riscos aos quais está sujeita.

01316

#pública

A Entidade elabora matriz própria de risco, que é reavaliada anualmente, ou sempre que necessário. Os riscos são identificados por tipo de exposição e avaliados quanto ao impacto e à probabilidade de incidência.

As avaliações de riscos são classificadas em 12 (doze) categorias. São elas: riscos estratégicos, riscos de imagem, riscos atuariais, riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez, riscos operacionais, riscos de solvência, riscos legais e de contencioso judicial, riscos socioambientais, riscos de terceirização e risco de descasamento entre ativos e passivos.

A Entidade atua para que os participantes, assistidos, beneficiários, patrocinadoras e instituidores entendam os riscos relacionados a seus planos e o quanto estes influenciam o valor de seus benefícios futuros.

As deficiências de controles internos são reportadas em tempo hábil ao nível gerencial adequado e à Diretoria Executiva, e tratadas prontamente, sendo as mais relevantes reportadas também ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo.

Os processos são institucionalizados e documentados, permitindo, desta forma, que as rotinas e atividades sejam executadas não apenas por seu responsável direto, facilitando a verificação e a auditoria e contribuindo de forma significativa para a redução dos riscos, principalmente os operacionais.

A Entidade assegura-se de que as informações fornecidas pelas patrocinadoras, instituidores e pelos próprios participantes são fidedignas.

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

19

Documento de aprovação
Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
Ata CD nº 71, de 15.12.2017.

A Entidade assegura-se de que qualquer inclusão ou alteração cadastral seja precedida de análise, suporte documental e aprovação pela alçada competente.

A Entidade possui plano de contingência em Tecnologia da Informação (TI) e Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

Educação financeira e previdenciária

O programa de educação implementado pela Entidade permite assegurar que os benefícios e os serviços ofertados estejam adequados às necessidades, interesses e objetivos dos participantes dos planos de benefícios.

O programa de educação financeira e previdenciária é extensivo aos participantes, assistidos e beneficiários.

Investimentos

A Entidade realiza estudo do passivo atuarial para elaboração da política de investimentos. As políticas de investimentos adotadas são mais restritivas do que as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e são elaboradas de acordo com as características de cada plano de benefícios.

Relação com Fornecedores

A BB Previdência se relaciona com prestadores de serviços e fornecedores idôneos, adotando processos de contratação imparciais e transparentes. As contratações de serviços são regidas pelos princípios da moralidade, da probidade, da economicidade e da busca permanente da qualidade, durabilidade e adequação às finalidades propostas, necessários ao cumprimento dos seus objetivos. Tais exigências estão explícitas na formalização do contrato, que dispõe

#pública

de cláusulas em que o prestador declara sua observância ao disposto na Lei nº12.846/2013 e suas atualizações, e o não envolvimento com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo.

Além disso, a BB Previdência realiza investigação do histórico e da reputação do prestador de serviço, chamada *due diligence*, em aderência ao Guia de Melhores Práticas Anticorrupção para EFPC – Abrapp.

No intuito de sugerir que os fornecedores adotem as mesmas práticas adotadas pela BB Previdência, a Entidade dá publicidade do seu Código de Ética e Normas de Conduta e a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção da Entidade, na formalização do contrato.

6. Disposições Finais

O presente Manual tem caráter orientador e as condutas aqui estabelecidas constituem-se em diretrizes para o melhor funcionamento e resultado da BB Previdência.

O cumprimento das diretrizes contidas neste Manual deve ser um compromisso constante de todos aqueles que fazem parte da BB Previdência e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

Vigência:
15.12.2017

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD



 Documento de aprovação
 Nota Presi/Gecri - 2017/768, de 04.10.2017 e
 Ata CD nº 71, de 15.12.2017.

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

Sumário

Mensagem da Alta Administração	3
Missão, Visão e Propósito.....	5
Valores.....	7
1. Objetivo	9
2. Público-alvo	11
3. Código de Ética	13
3.1. PRINCÍPIOS GERAIS	14
3.2. RELACIONAMENTOS	15
3.3. ADMINISTRADOR	16
3.4. ALTA ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES	16
3.5. PATROCINADORAS, PARTICIPANTES, ASSISTIDOS, BENEFICIÁRIOS E EX-PARTICIPANTES	17
3.6. ORGÃOS REGULADORES.....	18
3.7. FORNECEDORES.....	18
3.8. OUTRAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	19
3.9. SOCIEDADE EM GERAL	19
3.10. REDES E MÍDIAS SOCIAIS	19
3.11. GOVERNOS.....	20
4. Normas de Conduta	22
4.1. ASPECTOS GERAIS	23
4.2. CONFLITOS DE INTERESSES	24
4.3. PRESENTES E FAVORES	26
4.4. AMBIENTE DE TRABALHO.....	27
4.5. RELACIONAMENTO INTERNO	27
4.6. BENS E RECURSOS DA BB PREVIDÊNCIA	28
4.7. SEGURANÇA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	29
4.8. PÚBLICO EXTERNO	29
4.9. RESPONSABILIDADE NO SEGMENTO GERENCIAL	30
4.10. RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	31
4.11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32

Mensagem da Alta Administração

A BB Previdência tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nos relacionamentos.

O Código de Ética é público e tem como objetivo difundir os princípios éticos adotados por esta entidade, e nortear o comportamento de seus conselheiros, dirigentes, funcionários e colaboradores também nas relações entre si e no meio em que estiverem inseridos.

Nosso Código de Ética sustenta a atuação da BB Previdência e consolida a sua imagem de entidade ética, que atua respeitando os preceitos legais do negócio de previdência complementar fechada e, em especial, na efetivação da satisfação de seus clientes – participantes e patrocinadoras a partir de relacionamento pautado por valores éticos, humanos e sociais.

É dever de todos nós, agirmos de acordo com as diretrizes deste Código e disseminarmos os preceitos aqui contidos, para mantermos um ambiente de trabalho íntegro, confiável e socialmente responsável.

Buscamos a excelência no atendimento a todos os nossos clientes e não compactuamos com fraudes, corrupção ou qualquer outra conduta que viole as normas e prejudique a confiança depositada por nossos públicos de relacionamento.

Temos também nossas Normas de Conduta que, de forma mais objetiva, indicam as responsabilidades da Alta Administração, dos funcionários e dos colaboradores no exercício de seu trabalho, zelando, portanto, pela credibilidade e idoneidade de nossa organização.

O diálogo é essencial para a adequada aplicação do Código de Ética e das Normas de Conduta. Assim, em caso de dúvidas, ou diante de um dilema do cotidiano do trabalho, incentivamos os funcionários e colaboradores a conversarem com seus superiores hierárquicos e colocamos meios à disposição para que a Comissão de Ética também possa auxiliar na elucidação de dúvidas.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

Cultivamos, promovemos e disseminamos os mais elevados padrões de ética e *compliance*, bem como mantemos canal estruturado para receber reclamação ou denúncia sobre desvio de conduta porventura observado, além de garantirmos o sigilo na condução das denúncias.

Somos uma entidade inovadora e comprometemo-nos a trabalhar juntos para garantir o elevado padrão de integridade na Organização e a satisfação dos nossos clientes.

Énio Mathias Ferreira
Presidente do Conselho Deliberativo

Edson Pascoal Cardozo
Diretor-Presidente

Setembro de 2019.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

Missão, Visão e Propósito

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

Missão

Assegurar soluções sustentáveis em previdência para nossos clientes.

Visão

Ser referência no mercado de fundos de pensão multipatrocinados vinculados a instituições financeiras.

Propósito

Assegurar um futuro melhor aos nossos clientes.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

Valores

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

Governança: ética, transparência, credibilidade e integridade.

Sustentabilidade: desenvolvimento, conservação e proteção dos recursos naturais.

Eficiência: competência, agilidade e capacidade de superar desafios.

Potencial Humano: profissionais capacitados e orientados a resultados.

Inovação: soluções e métodos para alcançar resultados.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

1. Objetivos

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer diretrizes que norteiam a atuação da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, por meio de valores, princípios e padrão de comportamento dos Conselheiros, Dirigentes, Funcionários e Colaboradores internamente e com a sociedade.
- 1.2 Orientar seus funcionários e colaboradores com relação às expectativas éticas da BB Previdência, facilitando a adequação de seus próprios valores aos valores dessa Entidade.
- 1.3 Demonstrar transparência na condução do negócio previdência complementada, buscando a satisfação no relacionamento com o seu público-alvo e a otimização do resultado da Entidade.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

2. Público-alvo

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O Código de Ética e as Normas de Conduta são aplicáveis:

2.1.1. à Alta Administração - Conselheiros e Diretores;

2.1.2. aos funcionários da Entidade;

2.1.3. aos colaboradores – estagiários, aprendizes e empregados das empresas contratadas ou que estejam prestando serviço em nome da BB Previdência; e

2.1.4. àqueles que estejam atuando em nome da BB Previdência.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

3. Código de Ética

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

3.1. PRINCÍPIOS GERAIS

- 3.1.1. Praticamos os princípios definidos neste Código, independente do cargo que ocupamos.
- 3.1.2. A BB Previdência nos estimula a adotar os princípios éticos definidos neste Código.
- 3.1.3. Desempenhamos nossas funções obedecendo:
 - 3.1.3.1. à Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 3.1.3.2. à legislação vigente;
 - 3.1.3.3. às normas que regem a previdência complementar fechada no Brasil;
 - 3.1.3.4. ao Estatuto Social, às Normas de Conduta e ao estabelecido neste Código;
 - 3.1.3.5. às decisões do Conselho Deliberativo, às recomendações do Conselho Fiscal e às demais normas instituídas pela Entidade; e
 - 3.1.3.6. aos contratos, acordos e convênios firmados com terceiros.
- 3.1.4. Valorizamos os direitos e interesses legítimos dos participantes, patrocinadoras, beneficiários e assistidos, almejando a otimização dos resultados com vistas ao cumprimento dos objetivos da Entidade.
- 3.1.5. Temos conduta honesta, transparente e prudente, primando pelo zelo no exercício do cargo ou da função.
- 3.1.6. Assumimos a consequência de nossas próprias ações e omissões, ocorridas no âmbito de nossas atribuições, e por elas respondemos nos termos da legislação aplicável.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 3.1.7. Repudiamos, denunciemos e combatemos qualquer forma de lavagem de dinheiro, corrupção ativa ou passiva e financiamento ao terrorismo, bem como a violação deste código.
- 3.1.8. Temos competência técnica e gerencial, compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas, mantendo-nos atualizados em todas as matérias pertinentes às nossas responsabilidades.
- 3.1.9. Preservamos o sigilo de nossas informações ressalvados os casos previstos em lei, a fim de evitar exposição pública que coloque em risco a imagem da Entidade, Patrocinadores e Participantes.
- 3.1.10. Mantemos em sigilo todas as informações que, se divulgadas, possam trazer prejuízos à Entidade, aos seus funcionários e colaboradores, às patrocinadoras, aos participantes, aos assistidos e à sociedade.
- 3.1.11. Prezamos pela confidencialidade dos produtos e metodologias de propriedade da BB Previdência e reconhecemos que seu uso é do exclusivo interesse da Entidade.
- 3.1.12. Buscamos manter disponíveis e atualizadas todas as informações que se façam necessárias para melhor realização de nossos trabalhos, por meio de documentos, notas, normas e outros.

3.2. RELACIONAMENTOS

- 3.2.1. Praticamos os ideais de integridade, respeito, honestidade, transparência e buscamos, permanentemente, os objetivos organizacionais.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

3.3. ADMINISTRADOR

- 3.3.1. Mantemos um relacionamento com nosso administrador, o Banco do Brasil, pautado na colaboração, consideração e parceria mútua, na busca de preservar a transparência e a precisão das informações compartilhadas.
- 3.3.2. Adotamos princípios de responsabilidade socioambiental como fundamento de nossas práticas administrativas e negociais.
- 3.3.3. Os Dirigentes cedidos pelo Banco do Brasil cumprem, além do previsto neste Código, o estabelecido no Código de Ética e nas Normas de Conduta do Banco do Brasil.

3.4. ALTA ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

- 3.4.1. Reconhecemos e aceitamos a diversidade das pessoas e pautamos nossas relações pela confiança, lealdade, transparência, atenção, cortesia, integridade, respeito e justiça.
- 3.4.2. Respeitamos as diferenças pessoais e repudiamos condutas que possam caracterizar assédio ou discriminação de qualquer natureza.
- 3.4.3. Valorizamos nosso processo de comunicação interna, e a maneira que informações relevantes ligadas aos negócios e às decisões corporativas são disseminadas, respeitando-se o sigilo e a segurança dessas informações.
- 3.4.4. Compartilhamos aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e zelo pela qualidade de vida.
- 3.4.5. Zelamos por um ambiente de trabalho saudável, pautado pelo respeito e pela cordialidade nas relações entre superiores hierárquicos, subordinados e seus pares.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 3.4.6. Não utilizamos ferramentas como *e-mail* e outros meios de comunicação da Entidade para uso ou proveito pessoal. A internet também está inclusa nesta regra, exceto nos horários permitidos.
- 3.4.7. Preservamos a segurança e sigilo de informações da Entidade, de forma a evitar o prejuízo de sua imagem e de seus funcionários e colaboradores em redes sociais ou outro meio de comunicação.
- 3.4.8. Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, em todas as suas formas.
- 3.4.9. Consideramos os impactos socioambientais no planejamento de nossas atividades, negócios e práticas administrativas.

3.5. PATROCINADORAS, PARTICIPANTES, ASSISTIDOS, BENEFICIÁRIOS E EX-PARTICIPANTES

- 3.5.1. Pautamos nosso relacionamento com nossas patrocinadoras, participantes, assistidos, beneficiários e ex-participantes na colaboração, consideração, respeito e atendimento tempestivo às suas necessidades, com demonstração de zelo pelos seus interesses e pela sua satisfação com os serviços prestados.
- 3.5.2. Promovemos comunicação clara, precisa, transparente e tempestiva, com a utilização dos meios apropriados.
- 3.5.3. Temos compromisso com a satisfação das patrocinadoras, participantes, beneficiários, assistidos e ex-participantes, refletido no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam aos seus interesses, em consonância com os objetivos da Entidade.
- 3.5.4. Respondemos às dúvidas, críticas e sugestões emitidas pelas patrocinadoras, participantes, beneficiários, assistidos e ex-participantes, para a melhoria do atendimento e da qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

3.6. ORGÃOS REGULADORES

- 3.6.1. Trabalhamos em conformidade com as leis e demais normas do sistema previdenciário brasileiro.
- 3.6.2. Atendemos nos prazos estabelecidos às solicitações originadas de órgãos externos de regulamentação e fiscalização, e de auditorias externa e interna.
- 3.6.3. Asseguramos informação completa, legítima, objetiva, atual e clara nos relatórios e documentos que disponibilizamos aos órgãos reguladores.

3.7. FORNECEDORES

- 3.7.1. Selecionamos e contratamos fornecedores de materiais e serviços de forma imparcial e transparente, seguindo critérios técnicos, profissionais e éticos, estabelecidos em normativo específico, de modo a garantir a qualidade do material e serviço prestado e a melhor relação custo-benefício.
- 3.7.2. Requeremos, no relacionamento com fornecedores, o cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e fiscal e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção.
- 3.7.3. Exigimos a não utilização do trabalho infantil ou escravo, a adoção de relações de trabalho adequadas e de boas práticas de preservação ambiental, a adoção de práticas de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e o repúdio à corrupção.
- 3.7.4. No processo de seleção e contratação de fornecedores, excluimos qualquer atitude no sentido de atender interesses que não sejam exclusivamente os da Entidade e de seus participantes.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 3.7.5. Não autorizamos a realização de qualquer negócio em nome da BB Previdência, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.
- 3.7.6. Mantemos postura ética e reservada em todas as relações com fornecedores.
- 3.7.7. Requeremos das empresas fornecedoras de serviços que seus empregados, enquanto prestarem serviços para a BB Previdência, sejam orientados a respeitar as diretrizes deste Código de Ética.

3.8. OUTRAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- 3.8.1. Pautamos o relacionamento com as outras entidades de previdência complementar pela ética e a civilidade, orientado para a melhoria de resultados, o bem comum e fomento do sistema previdenciário.
- 3.8.2. Conduzimos a troca de informações com outras entidades de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios e os interesses da Entidade.

3.9. SOCIEDADE EM GERAL

- 3.9.1. Apoiamos a responsabilidade socioambiental, gerando empregos diretos e indiretos e defendemos a valorização do ser humano e o respeito ao meio ambiente.
- 3.9.2. Estabelecemos canais de comunicação com o meio externo de forma transparente e zelamos pelo respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização e pela sociedade.

3.10. REDES E MÍDIAS SOCIAIS

- 3.10.1. Pautamos nossas ações nas redes e mídias sociais pela legislação vigente e pelos princípios gerais deste código.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 3.10.2. Orientamos nossos funcionários e colaboradores para que em suas interações nas redes e mídias sociais observem a legislação vigente e evitem ações que possam causar danos à imagem da Entidade.

3.11. GOVERNOS

- 3.11.1. Repudiamos quaisquer atos de corrupção praticados contra governos, administração pública, brasileira ou estrangeira, em qualquer uma de suas esferas, a fim de:
- 3.11.1.1. garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceiro a ele relacionado;
 - 3.11.1.2. financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática de qualquer ato ilícito;
 - 3.11.1.3. induzir a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal;
 - 3.11.1.4. obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida;
 - 3.11.1.5. afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão;
 - 3.11.1.6. utilizar intermediário, pessoa física ou jurídica, para ocultar ou dissimular o interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - 3.11.1.7. frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular o caráter competitivo de procedimento licitatório; e
 - 3.11.1.8. dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em sua atuação.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 3.11.2. Não realizamos doações a partidos políticos, inclusive a candidatos a cargos políticos, e não adotamos qualquer tipo de conduta que possa causar o entendimento de aliança ou parceria.
- 3.11.3. Não aceitamos e nem ofertamos entretenimento, benefícios de hospitalidade, viagens, favores e outros tipos de vantagens como forma de influenciar os processos decisórios.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

4. Normas de Conduta

4.1. ASPECTOS GERAIS

4.1.1. É dever de todos:

4.1.1.1. cumprir o Código de Ética e as Normas de Conduta, bem como observar os padrões e os princípios contidos nas Políticas da BB Previdência, no Manual de Governança Corporativa e nos demais normativos internos;

4.1.1.2. cumprir e zelar pelo cumprimento das leis e normas regulamentares do país;

4.1.1.3. contribuir para o alcance da Missão e Visão da BB Previdência;

4.1.1.4. familiarizar-se com os valores corporativos e promover sua implementação nas atividades diárias;

4.1.1.5. repudiar condutas delituosas que suscitem repulsa ou reprovação organizacional e social, tais como:

4.1.1.5.1. crimes contra a liberdade sexual, inclusive assédio sexual;

4.1.1.5.2. crimes contra o sistema de previdência ou contra a Administração Pública;

4.1.1.5.3. fraudes e atos ilícitos;

4.1.1.5.4. condicionar a prestação de serviço ao recebimento de qualquer valor, recompensa, presente ou brinde;

4.1.1.5.5. submissão de alguém a condição análoga à de escravo; e

4.1.1.5.6. sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.1.1.6. abster-se de praticar, facilitar ou permitir atos que configurem evasão fiscal, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção, bem como a utilização dos produtos e serviços da BB Previdência para a prática desses e de outros ilícitos;
- 4.1.1.7. manter movimentação e situação econômico-financeira compatível com a ocupação e renda comprovadas;
- 4.1.1.8. abster-se de utilizar subterfúgios como forma de simular o alcance de resultados; e
- 4.1.1.9. garantir que todas as transações e decisões sejam autorizadas pela instância que possui a competência e a alçada para deliberação.

4.2. CONFLITOS DE INTERESSES

4.2.1. É dever de todos:

- 4.2.1.1 exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso da condição de funcionário para obter vantagem para si ou para terceiros;
- 4.2.1.2 comunicar imediatamente qualquer conflito de interesses, ou a presunção de sua existência, ao superior hierárquico;
- 4.2.1.3 privar-se de intervir em qualquer assunto sobre os quais tenha interesse conflitante com o da BB Previdência;
- 4.2.1.4 privar-se de deliberar, decidir, controlar ou liquidar negócios com as pessoas a seguir indicadas, bem como com empresas onde figurem como dirigentes ou sócios:
 - 4.2.1.4.1 o próprio funcionário;

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.2.1.4.2 o cônjuge do funcionário; e
- 4.2.1.4.3 parentes do funcionário de até 3º grau.
- 4.2.1.5 declarar-se impedido de conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo, com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau;
- 4.2.1.5.1 São considerados parentes: Consanguíneos – pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a). Afinidade – sogro(a), genro, nora, madrasta, padrasto, enteado(a), cunhado(a); do cônjuge ou do companheiro(a): avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a).
- 4.2.1.6 zelar para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e interesses da Entidade;
- 4.2.1.7 eximir-se de desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência à Entidade;
- 4.2.1.8 comunicar o exercício de atividade profissional paralela ao serviço da BB Previdência ao superior hierárquico para conhecimento e providências com base nas orientações deste Código de Ética e Normas de Conduta;
- 4.2.1.9 contribuir, nas atividades diárias, para a manutenção do caráter laico e apartidário da Entidade;
- 4.2.1.10 zelar para que no exercício de seus direitos políticos não haja envolvimento do nome da Entidade;
- 4.2.1.11 conduzir sua carreira na BB Previdência sem recorrer à intermediação de terceiros;

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.2.1.12 somente tomar decisão, em nome do cliente, mediante autorização formal;
- 4.2.1.13 abster-se de manter relacionamento comercial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas; e
- 4.2.1.14 eximir-se de utilizar da condição de funcionário para obter empréstimo pecuniário de cliente, fornecedor ou prestador de serviços.

4.3. PRESENTES E FAVORES

4.3.1 É dever de todos:

4.3.1.1. abster-se de solicitar, aceitar ou ofertar, sob qualquer circunstância:

4.3.1.1.1. valor monetário; e

4.3.1.1.2. presente ou brinde de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).

4.3.1.2. recusar presente ou brinde, ainda que no valor permitido, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório.

4.3.2. O recebimento de valor monetário, presente ou brinde acima do limite estabelecido, somente é permitido quando proceder de algum programa de reconhecimento interno da BB Previdência.

4.3.3. Para oferecer ou receber brindes e presentes a agente público em nome da BB Previdência, é dever de todos observar os limites existentes na legislação local, nas legislações que tratam de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

4.4. AMBIENTE DE TRABALHO

4.4.1. É dever de todos:

4.4.1.1. atender às normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes;

4.4.1.2. manter a apresentação pessoal adequada ao ambiente de trabalho e função exercida;

4.4.1.3. prevenir constrangimentos e prejuízos à própria imagem e à imagem da BB Previdência, eximindo-se do consumo imoderado de bebida alcoólica;

4.4.1.4. abster-se de consumir drogas ilícitas;

4.4.1.5. contribuir para o bom andamento do controle e organização do trabalho;

4.4.1.6. atuar de modo positivo na dinâmica de funcionamento da dependência e da prestação de serviços; e

4.4.1.7. zelar pelo próprio desenvolvimento profissional, correspondendo às oportunidades de aprendizado proporcionadas pela Entidade.

4.5. RELACIONAMENTO INTERNO

4.5.1. É dever de todos:

4.5.1.1. pautar suas relações com colegas pelo respeito e pela cordialidade;

4.5.1.2. abster-se de fazer ou reproduzir comentários que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho;

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.5.1.3 abster-se de fazer ou divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, críticas ofensivas ou calúnias que exponham a imagem da BB Previdência ou exponham a imagem ou a honra da Diretoria, de superiores hierárquicos ou de colegas;
- 4.5.1.4 abster-se de conduta que possa caracterizar:
 - 4.5.1.4.1. preconceito e discriminação;
 - 4.5.1.4.2. indução, coação, constrangimento;
 - 4.5.1.4.3. desrespeito às atribuições funcionais de outrem;
 - 4.5.1.4.4. assédio de qualquer natureza; e
 - 4.5.1.4.5. desqualificação pública, ofensa ou ameaça.
- 4.5.1.5 respeitar a diversidade do grupo de pessoas que formam o ambiente de trabalho.

4.6. BENS E RECURSOS DA BB PREVIDÊNCIA

- 4.6.1. É dever de todos:
 - 4.6.1.1 abster-se de utilizar as instalações, equipamentos, materiais de trabalho e rede eletrônica de comunicações para assuntos político-partidários, religiosos ou de interesse comercial próprio ou de terceiros;
 - 4.6.1.2 obedecer às normas que regem a propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral;
 - 4.6.1.3 somente instalar, usar ou permitir o uso de programas de computador (software) aprovados para a BB Previdência;

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.6.1.4 preservar a identidade institucional, evitando usar o nome da BB Previdência, suas marcas e seus símbolos privativos, em publicidade ou na denominação de qualquer entidade; e
- 4.6.1.5 abster-se de divulgar, sem prévia autorização, estudos, metodologias, técnicas ou modelos realizados pela BB Previdência.

4.7. SEGURANÇA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

4.7.1. É dever de todos:

- 4.7.1.1 proteger a informação de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- 4.7.1.2 resguardar o sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, posição ou função que ocupa;
- 4.7.1.3 preservar a segurança da informação, abstendo-se de tratar de assuntos sigilosos, de uso interno da BB Previdência, em salas de conversação, redes sociais e aplicativos, com acesso pela internet;
- 4.7.1.4 prestar esclarecimentos fidedignos, quando solicitado, nos prazos estabelecidos; e
- 4.7.1.5 assegurar que as demonstrações contábeis sejam verdadeiras, completas, precisas, claras e em conformidade com a legislação, princípios e normas de contabilidade, e controles internos.

4.8. PÚBLICO EXTERNO

4.8.1. É dever de todos:

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.8.1.1 abster-se de depreciar ou emitir juízo de valor a respeito de produtos e serviços da concorrência;
- 4.8.1.2 manter com o poder público brasileiro relacionamento cortês, independentemente do posicionamento ideológico de seus titulares;
- 4.8.1.3 prestar informações negociais corretas e oportunas aos clientes e fornecedores;
- 4.8.1.4 conduzir com lisura, ética, integridade e imparcialidade, contratações e parcerias sob sua responsabilidade; e
- 4.8.1.5 abster-se de dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer coisa de valor a funcionário do governo brasileiro, quer diretamente ou por meio de um intermediário, a fim de influenciar qualquer ação para obter vantagem imprópria.

4.9. RESPONSABILIDADE NO SEGMENTO GERENCIAL

- 4.9.1. Também é dever do segmento gerencial:
 - 4.9.1.1 disseminar o conhecimento, cumprir e fazer cumprir leis, normas regulamentares, políticas, o Código de Ética e as Normas de Conduta da BB Previdência;
 - 4.9.1.2 abster-se de praticar qualquer ato que possa acarretar ação cível ou trabalhista ou cause prejuízo de qualquer natureza para a BB Previdência, valendo-se, se preciso, de orientação técnica adequada;
 - 4.9.1.3 supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades, valorizando o controle e organização do trabalho;
 - 4.9.1.4 favorecer a civilidade e a ação formativa para corrigir desempenho ou conduta de subordinado;

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Difin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

- 4.9.1.5 manter acessíveis os critérios de avaliação de desempenho, mérito e competência, pautando-se por eles nas decisões relativas a retribuição, reconhecimento e ascensão profissional;
- 4.9.1.6 comunicar à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança, caso perceba, o relacionamento negocial de funcionários ou colaboradores com pessoa ou organização envolvida em atividade ilícita;
- 4.9.1.7 abster-se de manter, sob sua subordinação hierárquica direta cônjuge, companheiro (a) ou parente de linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau;
- 4.9.1.8 disseminar a cultura de cuidado e zelo com o patrimônio e com a imagem da BB Previdência;
- 4.9.1.9 abster-se de utilizar, para fins particulares, bens ou serviços exclusivos da Entidade;
- 4.9.1.10 controlar o acesso e o uso da informação corporativa por funcionário e demais colaboradores; e
- 4.9.1.11 assegurar a autenticidade, fidedignidade, clareza e objetividade nos relatórios, prestações de contas e acordo de trabalho.

4.10. RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

- 4.10.1. Também é dever da Alta Administração observar as normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019

4.11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.11.1. Este Código de Ética e Normas de Conduta é revisado bienalmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, e sua aprovação é de competência do Conselho Deliberativo da BB Previdência.
- 4.11.2. Em caso de dúvida quanto à aplicação das Normas de Conduta, conversar com o superior imediato.
- 4.11.3. Reportar à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança, por meio do Portal da BB Previdência, inclusive de maneira anônima, eventual suspeita de ato lesivo, qualificável como corrupção, praticado por pessoa jurídica, contra administração pública, praticada por funcionário ou terceiro que esteja agindo contra o interesse ou benefício da BB Previdência.
- 4.11.4. Para os casos de não atendimento aos comportamentos e condutas previstos nesta norma será acionada a Comissão de Ética da BB Previdência.
- 4.11.5. O funcionário que descumprir o Código de Ética e as Normas de Conduta, avaliado preliminarmente pela Comissão de Ética, estará sujeito a penalidades estabelecidas nas instruções normativas da BB Previdência e poderá ser responsabilizado em esfera judicial.

Vigência:
18.09.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
CD

Doc. De aprovação
Nota Dfin/Gepad – 2019/437, de
30.08.2019 e Ata CD nº 88, de
18.09.2019



Diretor-Presidente, Eder Luiz Menezes de Faria é funcionário da carreira do Banco do Brasil há 36 anos e teve passagem por diversas áreas do Banco, como Diretoria de Tecnologia, Auditoria Interna e Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio e é membro do Conselho Fiscal da BB Consórcios, do Conselho de Administração da BB DTVM e do Comitê de Auditoria do UBS-BB. Graduado em Tecnologia da Informação, também possui MBA em Desenvolvimento, Segurança e Qualidade na Internet/Intranet. No BB, liderou realizações de soluções de construção, entre outros projetos de fornecedores internos e de melhoria da experiência, projetos inovadores de suprimentos e de construção de grande implementação, bem como projetos com fornecedores estratégicos. Especificamente em relação à previdência complementar, apoiou trabalhos de auditoria em empresas do conglomerado BB, dentre as quais, Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, CNPJ: 33.754.482/0001-24, Brasilprev Seguros e Previdência S.A, CNPJ: 27.665.207/0001-31 e BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, durante os períodos de 01/03/2004 a 16/01/2005 e de 14/03/2017 a 01/03/2019, nos quais exerceu o cargo de Gerente de Auditoria. Em experiência externa ao BB, dedicou-se ao segmento de previdência complementar em atuação junto à Governance Technology, CNPJ 07.207.324/0001-44, na qual realizou consultorias, treinamentos e a implantação do Sistema de Auditoria Interna da FUNCEF – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, no período de outubro/2008 a dezembro/2017.

[Handwritten signatures and initials]



Diretor Financeiro e de Investimentos, Edson Martinho Chini é funcionário da carreira do Banco do Brasil há mais de 28 anos e membro suplente do Conselho Fiscal da BB Consórcios. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, Chini ainda no currículo um MBA em Marketing e Comunicação, pela FIA, e diversos cursos em finanças, gestão e governança por como Fundação Dom Cabral, FGV, BM&F Brasil, Insper e Gartner. Possui experiência em previdência complementar obtida na forma de treinamentos específicos sobre o tema, bem como o atendimento, comercialização e negociação de produtos de previdência complementar no período de 07/1993 a 07/2003, quando exerceu as funções de Agente comercial, Assistente, Gerente de Administração, Gerente de Agência, e Gerente de Mercado.



Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes, Cristina Yue Yamanari é funcionária da carreira do Banco do Brasil desde 07/2000. Graduada em Administração de Empresas, mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento/Política Econômica, com MBA em Administração Pública e em Gestão Pública. Atuou também junto ao Governo Federal no período de 10/2012 a 08/2021, quando desempenhou cargos estratégicos junto ao Ministério da Cidadania, Casa Civil e Ministério da Fazenda. Possui experiência em previdência complementar obtida na forma de treinamentos específicos sobre o tema, bem como durante o atendimento, comercialização e negociação de produtos de previdência complementar no período de 07/2000 a 10/2007, quando exerceu as funções de Agente comercial, Assistente de Negócios e Gerente de Relacionamento.

A collection of handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

03126



A Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e o ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social, certificam que os parâmetros norteadores da governança corporativa da

BB-Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

foram verificados e encontrados em conformidade com os requisitos do:

CÓDIGO DE AUTORREGULAÇÃO EM GOVERNANÇA CORPORATIVA

Luís Ricardo Marcondes Martins
Diretor-Presidente da Abrapp

José de Souza Mendonça
Diretor-Presidente do Sindapp

Guilherme Velloso Leão
Presidente do ICSS

Data início do ciclo de certificação: 08 de dezembro de 2021.

Certificado válido por 3 anos

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – OBJETO DO REGIMENTO INTERNO.....2

CAPÍTULO II – MISSÃO DA COMISSÃO.....2

CAPÍTULO III – ESCOPO DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS.....2

CAPÍTULO IV – COMPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.....2

CAPÍTULO V – COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE MACROALOCAÇÃO...3

CAPÍTULO VI – COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE MACROALOCAÇÃO..4

CAPÍTULO VII – NORMAS E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE MACROALOCAÇÃO4

Seção I - Das reuniões ordinárias e extraordinárias.....4

Seção II - Instalação, convocação e representação.....5

Seção III - Presença de terceiros.....5

Seção IV - Secretaria Executiva.....6

Seção VI - Ordem dos Trabalhos.....6

Seção VII - Discussões, Deliberações e Atas.....7

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....8

Vigência:

Elaborador:
Secex

Aprovador:
Direx

Doc. de Aprovação:

**Regimento Interno da Comissão de Estudos de Macroalocação - COEMA da BB
Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil****Capítulo I – Objeto do Regimento Interno**

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão de Estudos de Macroalocação - COEMA, bem como o relacionamento entre essa e os demais órgãos da BB Previdência, observadas as disposições dos normativos internos e da legislação em vigor.

Capítulo II – Missão da Comissão

Art. 2º. A missão da Comissão de Estudos de Macroalocação é analisar, definir e acompanhar o desenvolvimento e aplicação dos modelos de macroalocação e, mediante exame e debates de questões estratégicas, equalizar níveis de informações, uniformizar interpretações e procedimentos que protejam e valorizem o patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência.

Capítulo III – Escopo de Atuação e Objetivos

Art. 3º. A Comissão de Estudos de Macroalocação é órgão de assessoramento da Diretoria Executiva, na formulação de estratégias, definições e acompanhamento da gestão do passivo e ativo dos Planos de Benefícios por ela administrados.

Capítulo IV – Composição e Substituição

Art. 4º. A Comissão de Estudos de Macroalocação será composta por 06 (seis) membros titulares, com conhecimento e experiência comprovada nas áreas de Investimentos, Atuária e Riscos, sendo:

- i. 03 representantes da área de investimentos;
- ii. 03 representantes da área de atuária.

Parágrafo primeiro. Na composição da Comissão é obrigatória a participação do(a) Gerente de Investimento e do(a) responsável técnico atuarial da BB Previdência.

Parágrafo segundo. Os demais membros da Comissão serão indicados pelos Gerentes de Investimentos e de Atuária.

Parágrafo terceiro. A Coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Gerente de Investimentos ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por seu indicado, em caráter de substituição.

Capítulo V – Competências da Comissão de Estudos de Macroalocação

Art. 5º. Compete à Comissão de Estudos de Macroalocação:

- i. analisar e recomendar informações e premissas necessárias ao modelo de macroalocações;
- ii. analisar e propor as metodologias referentes aos estudos de macroalocação, quando necessário;
- iii. analisar os resultados dos estudos de macroalocação dos planos de benefícios, fornecendo subsídios para elaboração das Políticas de Investimento;
- iv. avaliar a necessidade de revisão na Política de Investimentos do Plano de Benefícios em função dos seguintes processos:
 - a. cisão;
 - b. incorporação;
 - c. migração;
 - d. alteração de modalidade de plano;
 - e. retirada total ou parcial de patrocínio;
 - f. transferência de gerenciamento (entrada ou saída de planos).
- v. emitir recomendações que subsidiem a tomada de decisão da Diretoria Executiva no que compete à gestão dos ativos e passivos;
- vi. Aprovar o Plano Anual de Trabalho.

Capítulo VI – Coordenação da Comissão de Estudos de Macroalocação

Art. 6º. O Coordenador da Comissão de Estudos de Macroalocação tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva:

- i. organizar e coordenar, com a assessoria da Secretaria Executiva, a pauta das reuniões, ouvidos os demais membros e, se for o caso, a Diretoria Executiva;
- ii. convocar os membros titulares e respectivos suplentes, quando for o caso, para as reuniões da Comissão;
- iii. presidir e coordenar as reuniões e demais atividades da Comissão, assegurando a eficácia e o bom desempenho dos trabalhos;
- iv. cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado, controlando as pendências, conclusões e encaminhamentos que tiverem sido dados, com auxílio da Secretaria Executiva;
- v. compatibilizar as atividades da Comissão com os interesses da BB Previdência, de seus participantes e demais partes interessadas;
- vi. coordenar as atividades dos demais membros;
- vii. garantir que a Diretoria Executiva receba informações completas, íntegras e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões; e
- viii. representar a Comissão perante os demais órgãos colegiados, sempre que convocado.

Capítulo VII – Normas e Funcionamento da Comissão de Estudos de Macroalocação**Seção I - Das reuniões ordinárias e extraordinárias**

Art. 7º. A Comissão de Estudos de Macroalocação, reunir-se-á:

- a. em caráter ordinário, semestralmente;
- b. em caráter extraordinário, quando convocado pela Coordenação, ou por 1/3 de seus membros ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único – As reuniões deverão ser conduzidas adotando medidas para atender à Lei Geral de Proteção de Dados, evitando, sempre que possível, a identificação de dados pessoais de participantes de Planos de Benefícios, colaboradores e dirigentes nos assuntos em apreciação, exceto quando estritamente necessário à análise do tema em deliberação.

- Art. 8º.** As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas por modalidade presencial ou virtual, podendo ocorrer por meio de ferramentas de Portal de Governança, plataformas de videoconferência, ou outro meio eletrônico criado para atender a esse tipo de modalidade.

Seção II - Instalação, convocação e representação

- Art. 9º.** O quórum mínimo para a instalação das reuniões da Comissão de Estudos de Macroalocação é de 5 (cinco) membros, sendo obrigatória a presença dos membros de caráter permanente.

- Art. 10.** A convocação das reuniões ordinárias da Comissão de Estudos de Macroalocação e a distribuição da pauta deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da reunião.

Parágrafo único. A contagem do prazo de convocação das reuniões ordinárias considerará o dia da reunião mais 3 dias úteis (D+3).

- Art. 11.** Na hipótese de reunião extraordinária, em face da urgência da convocação, o prazo mínimo para envio da pauta e da documentação é de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da reunião.

Parágrafo único. A contagem do prazo de convocação das reuniões extraordinárias considerará o dia da reunião mais 24 horas (D+24h).

- Art. 12.** As reuniões serão presididas pelo respectivo Coordenador ou, na sua ausência, pelo Coordenador Substituto.

Seção III - Presença de terceiros

- Art. 13.** Além dos integrantes do colegiado, poderão participar das reuniões da Comissão de Estudos de Macroalocação, como convidados, sem direito a voto, os membros da Diretoria Executiva, outros colaboradores da BB Previdência, ou ainda, representantes das empresas que prestam serviços à Entidade, com o objetivo de prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Seção IV - Secretaria Executiva

- Art. 14.** A Secretaria Executiva terá como atribuições:
- i. organizar, de ordem da Coordenação da Comissão, a pauta dos assuntos a serem tratados nas reuniões, com base no Plano Anual Trabalho previamente aprovado, em solicitações de membros ou aqueles submetidos pela Diretoria Executiva, para posterior distribuição;
 - ii. expedir a convocação das reuniões da Comissão, dando acesso prévio à pauta e respectivos documentos que serão analisados pelos membros e conhecimento do local, data, horário e ordem do dia a todos os participantes da sessão;
 - iii. secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos necessários, coletar as assinaturas de todos os membros que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;
 - iv. dar conhecimento das recomendações da Comissão de Estudos de Macroalocação aos demais órgãos da BB Previdência;
 - v. remeter cópia das atas das reuniões da Comissão de Estudos de Macroalocação aos membros da Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e órgãos de auditoria, quando solicitadas;
 - vi. disponibilizar documentos e arquivos necessários ao exercício das atividades dos membros da Comissão no Portal de Governança e nos demais canais de comunicação da Entidade;
 - vii. gerir e manter sob sua guarda, pelo prazo definido, o acervo documental que tiver sido apreciado pela Comissão durante suas reuniões e processos decisórios;
 - viii. receber e expedir a documentação e a correspondência da Comissão; e
 - ix. exercer o apoio administrativo à Comissão;
 - x. auxiliar o Coordenador da Comissão no controle de pendências geradas no colegiado.

Seção VI - Ordem dos Trabalhos

- Art. 15.** Verificado o quórum de instalação, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

- i. abertura da sessão;
- ii. prestação de esclarecimentos iniciais pelo Coordenador da Comissão;
- iii. apresentação, discussão, encaminhamento de propostas e assuntos, na ordem estabelecida na pauta; e
- iv. encerramento da sessão.

Seção VII - Discussões, Deliberações e Atas

Art. 16. Encerradas as discussões, caberá a cada membro a manifestação de seu voto.

Art. 17. As decisões da Comissão de Estudos de Macroalocação dependerão do voto favorável da maioria de seus membros e serão registradas em ata.

Parágrafo primeiro. A cada membro caberá 1 (um) voto nas deliberações da Comissão.

Parágrafo segundo. Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o membro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião.

Art. 18. As atas serão lavradas pela Secretaria Executiva e assinadas por todos os membros da Comissão de Estudos de Macroalocação presentes à sessão, sendo objeto de aprovação formal e disponibilizadas no Portal do Conselheiro em até 48 horas após aprovação.

Parágrafo primeiro. Em casos excepcionais, em que não seja possível a respectiva lavratura da ata no mesmo dia da reunião, esta deverá ser encaminhada aos membros no prazo máximo de 48 horas após a finalização da reunião.

Parágrafo segundo. O prazo para aprovação pelos membros da ata não lavrada no mesmo dia da reunião será de 48 horas após o envio da mesma.

Art. 19. As atas serão redigidas com clareza e registrarão as matérias discutidas com a respectiva relação dos expedientes lidos e despachados na reunião, todas as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos contrários, a abstenção de votos por conflito de interesse, responsabilidades e prazos.

- Art. 20.** As atas assinadas serão publicadas e disponibilizadas a todas as partes interessadas no Portal de Governança da BB Previdência, ressalvadas as matérias classificadas como restritas ou sigilosas.

Capítulo VIII – Disposições Gerais

- Art. 21.** As omissões deste Regimento Interno, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão deliberadas pela Diretoria Executiva.
- Art. 22.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

Regimento Interno da Comissão de Ética da BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil**Capítulo I - DO OBJETO DO REGIMENTO INTERNO**

- Art. 1º.** O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as competências e o funcionamento da Comissão de Ética da BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

Capítulo II - DA NATUREZA

- Art. 2º.** A Comissão de Ética é o órgão responsável para a apuração de denúncias relativas ao descumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta, das Políticas, dos regulamentos, dos normativos internos e das leis brasileiras.
- Art. 3º.** A Comissão de Ética atuará nos casos de irregularidade cometida por funcionário da Entidade classificada como desvio de comportamento grave, procedimento reprovável ou ato ilícito

Capítulo III - DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E ORGANIZAÇÃO

- Art. 4º.** A Comissão de Ética será composta por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo, 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, 1 (um) Superintendente, 01 (um) representante do corpo funcional e o Gerente da área de Controles Internos, Riscos e Segurança.
- §1º.** O representante do corpo funcional e seu suplente serão eleitos pelos funcionários da Entidade. No caso de nenhum funcionário manifestar interesse em se candidatar como representante do corpo funcional, a Comissão de Ética será formada pelos demais membros mencionados no caput.
- §2º.** O superintendente que integrará a Comissão de Ética variará conforme o caso, de modo que, preferencialmente, não julgue denúncias relativas a pessoal integrante das áreas a ele subordinadas.
- Art. 5º.** No caso de irregularidade classificada como desvio de comportamento grave caberá ao Gerente da área de Pessoas e Administrativo iniciar o processo de

Vigência:
01.04.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
Direx

Doc. de Aprovação:
Nota Difin/Gepad – 2019/150,
de 22.03.2019 e Ata DIREX nº 19,
de 27.03.2019, Anexo 02

apuração, investigar a denúncia, coletar provas, solicitar informações e montar o dossiê do processo que será encaminhado à Comissão de Ética.

Art. 6º. No caso de irregularidade classificada como procedimento reprovável ou ato ilícito caberá ao Gerente da área de Auditoria Interna iniciar o processo de apuração, investigar a denúncia, coletar provas, solicitar informações e montar o dossiê do processo que será encaminhado à Comissão de Ética.

Art. 7º. O representante do corpo funcional e seu suplente serão eleitos pelos funcionários para exercer o mandato na Comissão de Ética por 02 (dois) anos e terão as mesmas funções e responsabilidades dos demais membros da Comissão.

Art. 8º. No período de 02 (dois) meses que antecedem o final do mandato do representante do corpo funcional deverão ser formalizadas candidaturas para o próximo mandato.

§1º. Poderão se candidatar todos aqueles com, no mínimo, 01 (um) ano de vínculo empregatício com a BB Previdência e que não tenham sofrido qualquer tipo de sanção disciplinar.

§2º. Cessará a investidura de membro da Comissão de Ética com a extinção do prazo do mandato, a sua renúncia formal e expressa ou a sua cassação por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética.

Art. 9º. Não há limite máximo de candidatos, podendo se candidatar quaisquer funcionários que preencham os requisitos estabelecidos no artigo acima.

Art. 10º. A eleição será realizada permitindo votos em um período mínimo de 03 (três) dias úteis, no intuito de, com isso, possibilitar que a maior quantidade possível de funcionários vote.

Parágrafo único. Estarão aptos a votar todos os funcionários da BB Previdência.

Art. 11. A eleição se dará por meio de votos em cédulas de papel, depositadas em urna própria, transparente e que deverá ser situada em local visível.

Parágrafo único. Em havendo tecnologia suficiente para tanto, a forma de eleição poderá ser eletrônica, utilizando-se o ambiente da rede Interna da BB Previdência.

- Art. 12.** Após o término do período eleitoral, haverá a contagem dos votos, em local e horário previamente definidos e divulgados, permitindo-se, a quem assim o desejar, acompanhar o processo de contagem.
- Art. 13.** A contagem dos votos será conduzida pela área de Pessoas e Administrativo, com acompanhamento da área de Controles Internos, Riscos e Segurança.
- Art. 14.** Após a contagem, será divulgado o resultado da eleição através da intranet ou por meio usual de comunicação com os funcionários.
- Art. 15.** O candidato que tiver recebido mais votos será empossado como membro representante dos funcionários na Comissão de Ética, enquanto que o segundo mais votado será empossado como seu suplente.
- §1º. Em havendo renúncia ou ausência do representante dos funcionários, o suplente assumirá o seu lugar.
- §2º. Em também havendo renúncia ou ausência permanente do suplente, haverá a convocação de novas eleições.
- Art. 16.** Todos os membros da Comissão de Ética deverão assinar o respectivo Termo de Investidura, Responsabilidade e Sigilo de Dados.

Capítulo IV – DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 17.** Compete à Comissão de Ética:
- (i) Receber representações e denúncias formuladas em razão do entendimento de desrespeito ao Código de Ética e Normas de Conduta;
 - (ii) Decidir pela aplicação das medidas administrativas ou sanções disciplinares previstas na Norma de Controle Disciplinar;
 - (iii) Dirimir dúvidas sobre a interpretação do Estatuto, Políticas e Normas Internas em função do Código de Ética e Normas de Conduta;
 - (iv) Propor ao Conselho Deliberativo alterações que julgar cabíveis no Código de Ética e Normas de Conduta;

Vigência:
01.04.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
Direx

Doc. de Aprovação:
Nota Difin/Gepad – 2019/150,
de 22.03.2019 e Ata DIREX nº 19,
de 27.03.2019, Anexo 02

- (v) Zelar pela observância dos padrões éticos nos diversos segmentos institucionais da BB Previdência;
- (vi) Elaborar relatório sobre as questões em que for demandada, destinado à Diretoria Executiva ou aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Capítulo V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. São atribuições dos membros da Comissão de Ética:

- (i) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta;
- (ii) Participar das decisões da Comissão de Ética, comparecendo às reuniões e respondendo prontamente às consultas que lhes forem formuladas.

Art. 19. Os relatórios serão assinados por todos os membros presentes.

Parágrafo único. Havendo discordância sobre as decisões adotadas, será facultado aos membros discordantes registrar suas reservas ou razões em separado.

Capítulo VI – DOS IMPEDIMENTOS E SUSPENSÕES

Art. 20. Será impedido de atuar no Processo o membro da Comissão de Ética que:

- (i) Seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do funcionário investigado; ou
- (ii) Tiver amizade íntima ou inimizade notória com o funcionário investigado ou com o respectivo cônjuge, companheiro ou parente, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 21. O membro da Comissão de Ética ou o responsável pela investigação deverá comunicar sua abstenção em atuar no Processo de Apuração em que pelo menos um dos impedimentos acima estiver configurado.

§1º Em havendo algum impedimento relativo ao responsável pela área de Pessoas e

- Administrativo, substituir-lhe-á o responsável pela área de Auditoria Interna, cabendo-lhe, nessa hipótese, investigar a denúncia, coletar provas e instituir o processo de Apuração.
- §2º Em havendo algum impedimento relativo ao responsável pela Auditoria Interna, substituir-lhe-á o responsável pela área de Pessoas e Administrativo, cabendo-lhe, nessa hipótese, investigar a denúncia, coletar provas e instituir o processo de Apuração.
- §3º A falta de comunicação será considerada falta grave, passível de efeitos disciplinares.
- Art. 22.** Para os casos em que um membro da Comissão de Ética figure na condição de investigado, será ele afastado da Comissão durante a tramitação do Processo de Apuração (conforme Norma de Controle Disciplinar), com exceção do representante dos funcionários, que será substituído por seu suplente.

Capítulo VII - REUNIÕES

- Art. 23** A Comissão de Ética se reunirá quando for acionada pela área de recursos humanos ou pela auditoria interna para realizar análise e julgamento de irregularidade cometida por funcionário.
- Parágrafo único.** Quando identificada a existência de mensagens na Caixa de Denúncias, canal criado para receber elogio, sugestão, reclamação e denúncia, sua abertura se dará na presença de pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Ética, sendo um deles, preferencialmente, o representante dos funcionários. Após o recebimento, o assunto será tratado pela Área de Pessoas e Administrativo, com o preenchimento do Formulário de Registro e Providências
- Art. 24.** O quórum mínimo para a realização de sessões da Comissão de Ética é de 03 (três) membros.
- Art. 25.** As decisões da Comissão de Ética serão tomadas por votos da maioria simples. Em caso de empate caberá ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Quando o Diretor-Presidente não estiver presente na Comissão caberá ao Diretor ao qual o funcionário está vinculado o voto de qualidade.
- Art. 26.** Das decisões lavradas pela Comissão de Ética na Ata de Processo de Ação Disciplinar não caberá recurso, independentemente de seu resultado ser ou não por unanimidade.

Vigência:
01.04.2019

Elaborador:
Gepad

Aprovador:
Direx

Doc. de Aprovação:
Nota Difin/Gepad – 2019/150,
de 22.03.2019 e Ata DIREX nº 19,
de 27.03.2019, Anexo 02

Capítulo VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Cabe à Diretoria Executiva analisar e decidir sobre a resolução dos casos omissos.

Regimento Interno da Comissão de Tecnologia da Informação**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. A Comissão Técnica de Tecnologia da Informação – Comissão de TI – tem função de assessorar a Diretoria Executiva em seu processo decisório, analisando e propondo prioridades no desenvolvimento de projetos de TI.

Art. 2º. A Comissão de TI tem por finalidade:

- a) Promover a discussão sobre a sua estratégia de atuação, com objetivos e metas de longo prazo, as quais devem estar em consonância com a estratégia corporativa;
- b) Propor ações no sentido de viabilizar as melhores alternativas de investimentos em projetos de TI e em consonância com os direcionamentos estratégicos da BB Previdência;
- c) Identificar, avaliar e aprovar critérios de prioridade do portfólio de projetos.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Comissão de TI subordina-se à Diretoria Executiva.

Art. 4º. A Comissão de TI será composta por 5 membros titulares, sendo:

- a) Participação permanente, com direito a voto: Diretor Financeiro e de Investimentos, Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes, Superintendentes 1 e 2 e Gerente da área de Tecnologia.

Art. 5º. Por decisão da Comissão de TI, eventualmente, outras pessoas poderão ser convidadas a participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º. As áreas serão representadas na Comissão de TI pelo seu Gerente ou substituto

imediate, quando convidados.

COORDENAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de TI será coordenada pelo Gerente da área de Tecnologia. Na sua ausência, a coordenação ficará a cargo do seu substituto imediato

Art. 8º. Compete ao coordenador da Comissão de TI:

- a) Convocar e coordenar as reuniões;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
- c) Propor normas complementares necessárias à atuação da Comissão de TI;
- d) Praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa, necessários ao exercício de suas atribuições.

REUNIÃO

Art. 9º. A Comissão de TI, com participação obrigatória de no mínimo 3 (três) componentes com direito a voto, sendo um deles o coordenador, reunir-se-á em local, dia e horário acordados entre seus integrantes.

- a) Ordinariamente, bimestralmente. A qualquer tempo, por deliberação, a Comissão de TI poderá alterar a periodicidade das reuniões ordinárias;
- b) Extraordinariamente, em local, dia e horário estabelecidos pelo Coordenador, por solicitação formal de um de seus integrantes com direito a voto.

Art. 10. O encaminhamento da proposta de priorização dos projetos será aprovado por maioria simples dos membros presentes com direito a voto. Em caso de empate, cabe ao Diretor, superior imediato ao gerente de tecnologia, decidir a priorização.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS À COMISSÃO DE TI

- Art. 11.** As propostas de projeto serão categorizadas como Inovação, Crescimento, Produtividade e Mandatório ou Regulatório, e posteriormente avaliadas, considerando-se critérios de valor e risco.
- Art. 12.** As propostas de projeto deverão ser encaminhadas à coordenação da Comissão de TI, para início do processo de apreciação, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis em relação à data da próxima reunião da Comissão de TI.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA GETEC

- Art. 13.** Na avaliação da capacidade de atendimento para o portfólio de projetos e demandas expressas, além da disponibilidade quantitativa de força de trabalho, devem ser analisados os seguintes aspectos de ordem técnica:
- a) Qualificação e conhecimentos exigidos da força de trabalho para atendimento da demanda;
 - b) Complexidade da solução de TI (aplicativos e recursos tecnológicos envolvidos);
 - c) Concorrência de ações em relação aos mesmos componentes de software.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 14.** A Gerência de Tecnologia apoiará o funcionamento da Comissão de TI por meio das seguintes atividades:
- a) Elaboração de prestação de contas mensal, contendo:
 - I. Portfólio de projetos em andamento;
 - II. Situação dos projetos no portfólio em andamento;

- III. Extrato de atendimento de demandas expressas e relação da fila de demandas expressas pendentes de entrega;
- b) Proposição de alteração de escopo ou prazo de projetos do portfólio em andamento.
- Art. 15.** As atas das reuniões serão elaboradas pela Secex e devem ser enviadas por cópia, via correio eletrônico, a cada componente da Comissão de TI presente à reunião, tendo o prazo de três dias úteis para exame e manifestação do "de acordo", pela mesma via, caracterizando desta maneira a formalização da conformidade com os termos da ata.
- Art. 16.** A Comissão de TI tem prazo de funcionamento indeterminado.
- Art. 17.** As situações não previstas neste regulamento serão submetidas ao Coordenador para solução no âmbito da Comissão de TI.
- Art. 18.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este regimento normatiza a competência, composição e funcionamento da Comissão de Planejamento Estratégico da BB Previdência, bem como contém disposições sobre as suas atribuições.

Art. 2º. As atribuições desta Comissão compreendem todos os temas relacionados ao planejamento estratégico da Entidade.

Art. 3º. A Comissão de Planejamento Estratégico é um fórum técnico consultivo, instituído para subsidiar o processo decisório da diretoria executiva.

Art. 4º. A Comissão de Planejamento Estratégico tem como coordenador o gerente da área de comunicação e planejamento.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. Compõem a Comissão de Planejamento Estratégico em caráter obrigatório:

- I. Superintendentes executivos
- II. Gerente de comunicação e planejamento (coordenador)
- III. Gerente de pessoas e administrativo
- IV. Gerente de controladoria e tesouraria
- V. Gerente de relacionamento

Parágrafo Único. Outros participantes da Comissão de Planejamento Estratégico poderão ser identificados de acordo com os temas a serem abordados.



DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DEVERES DE SEUS MEMBROS

Art. 6º. Compete ao coordenador:

- I. Convocar e dirigir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Identificar participantes de acordo com os temas a serem abordados;
- III. Indicar um participante para elaboração das atas das reuniões;
- IV. Encaminhar as atas das reuniões à diretoria executiva para conhecimento e deliberação sobre eventuais propostas formuladas pela Comissão;
- V. Organizar a pauta das reuniões e as respectivas atas;
- VI. Designar grupos de estudos no âmbito da Comissão; e
- VII. Indicar relatores.

Art. 7º. São deveres dos membros da Comissão:

- I. Participar das reuniões para as quais são convocados ou, na impossibilidade de comparecimento, indicar substituto da área.
- II. Observar os princípios e regras estabelecidos no Código de Ética e na Norma de Conduta da BB Previdência;
- III. Exercer a função com dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais;
- IV. Guardar sigilo sobre qualquer informação obtida em suas atividades na Comissão, capaz de promover risco de qualquer natureza para o clima organizacional da Entidade;
- V. Manter-se atualizado nas matérias correlatas ao exercício de suas atividades;

Art. 8º. As reuniões da Comissão serão instaladas com a presença de pelo menos três dos seus membros, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. Das reuniões serão lavradas atas que devem ser distribuídas aos seus membros, bem como à diretoria executiva, arquivando-se os originais e documentos na área coordenadora da Comissão.

3137

Art. 9º. Compete à Comissão de Planejamento Estratégico:

- I. Avaliar anualmente os resultados do Planejamento Estratégico;
- II. Revisar a metodologia de elaboração anual do Planejamento Estratégico;
- III. Atualizar a missão, a visão de futuro, os valores institucionais, as diretrizes e os objetivos estratégicos;
- IV. Desdobrar o Planejamento Estratégico em metas, projetos e ações;
- V. Apresentar as metas, projetos e ações consolidadas ao comitê ampliado;
- VI. Propor priorização das ações estratégicas;
- VII. Submeter o Planejamento Estratégico à aprovação da diretoria-executiva;
- VIII. Fazer reporte ao comitê ampliado das propostas e decisões tomadas em relação ao Planejamento Estratégico;
- IX. Acompanhar e colaborar com a consolidação dos insumos e informações recebidas das áreas;
- X. Promover a articulação das áreas visando ao cumprimento das metas, projetos e ações do Planejamento Estratégico;
- XI. Elaborar relatórios de resultados;
- XII. Propor ajustes no Planejamento Estratégico;
- XIII. Desenvolver indicadores;
- XIV. Aferir qualitativa e quantitativamente os resultados dos objetivos estratégicos;
- XV. Verificar a efetividade das diretrizes estratégicas quanto aos objetivos pretendidos;
- XVI. Verificar se os objetivos estratégicos estão sendo alcançados pelas ações aprovadas;
- XVII. Acompanhar o plano de negócios da Entidade;
- XVIII. Revisar o regimento interno da Comissão.

DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Comissão de Planejamento Estratégico reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, de acordo com o calendário anual de reuniões.

§ 1º. A Comissão de Planejamento Estratégico reunir-se-á extraordinariamente por convocação de um dos membros da diretoria executiva ou por seu coordenador.

Art. 11. A convocação das reuniões da Comissão de Planejamento Estratégico será feita:

- I. Com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias, e dela deverão constar a pauta e os documentos que a instruem;
- II. Com antecedência de 02 (duas) horas, para as reuniões extraordinárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

**Regimento Interno do Comitê de Riscos da BB Previdência - Fundo de Pensão
Banco do Brasil**

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê de Riscos é o órgão colegiado que se reporta ao Conselho Deliberativo no que diz respeito ao exercício das funções relativas à gestão de riscos.

Art. 2º. O Comitê de Riscos tem por objetivo assessorar o Conselho Deliberativo a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões que envolvam a gestão de riscos da BB Previdência, propondo melhorias, monitorando e avaliando os riscos inerentes ao negócio da Entidade.

Art. 3º. O Comitê possui caráter consultivo nos assuntos de sua competência, sobre eles emitindo proposições e recomendações, e poderá deliberar sobre processos de gerenciamento de riscos determinados pelo Conselho Deliberativo, consubstanciados em normas internas.

Art. 4º. O Comitê de Riscos será composto pelos seguintes membros:

- a) Diretor-Presidente;
- b) Diretor Financeiro e de Investimentos;
- c) Diretor de Operações e Relacionamento com Clientes;
- d) Superintendente de Operações I;
- e) Superintendente de Operações II; e
- f) Gerente da Área de Controles Internos, Riscos e Segurança.

Parágrafo Único. O Gerente da área de Controles Internos, Riscos e Segurança

Vigência:
11.07.2019

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

Doc. de Aprovação:
Nota Presi/Gecri- 2019/336, de 04.07.2019
e Ata CD nº 86, de 11.07.2019

será membro permanente do Comitê de Riscos.

DAS REUNIÕES

Art. 5º. O Comitê de Riscos, com a presença de, pelo menos, 04 (quatro) de seus membros, sendo um deles obrigatoriamente o Gerente da Área de Controles Internos, Riscos e Segurança, reunir-se-á:

- a) em caráter ordinário, mensalmente;
- b) em caráter extraordinário, quando convocado por qualquer membro do Comitê ou pelo Diretor-Presidente da BB Previdência.

§ 1º. Será lavrada Ata de cada reunião do Comitê de Riscos, com o devido registro de presenças e eventuais ausências dos seus membros.

§ 2º. O acesso às Atas do Comitê ficará restrito aos seus membros, aos funcionários da Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança e aos membros do Conselho Deliberativo da BB Previdência.

Art. 6º. As decisões serão tomadas por maioria dos votos dos integrantes do Comitê, sendo as situações em que não houver unanimidade informadas ao Conselho Deliberativo.

DA COMPETÊNCIA

Art. 7º. São atribuições do Comitê de Riscos:

- a) assessorar o Conselho Deliberativo na gestão de riscos, proporcionando uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;
- b) propor a metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- c) propor o grau de apetite a riscos dos processos e as faixas de tolerância a desvios em relação aos níveis aceitáveis de riscos e

propor os indicadores de risco;

- d) propor a criação e revisão de políticas relacionadas à gestão de riscos e supervisionar o seu cumprimento;
- e) deliberar sobre os processos de gerenciamento de riscos, conforme competências e alçadas definidas no Manual de Competências e Alçadas da Entidade, sem prejuízo às competências do próprio Conselho Deliberativo;
- f) acompanhar o plano de treinamento de funcionários referente ao processo de gerenciamento de riscos;
- g) elaborar, com periodicidade anual, documento denominado "Relatório do Comitê de Riscos", o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: relato das atividades exercidas no período e as principais medidas adotadas para garantir o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos;
- h) tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e dos seus resultados;
- i) posicionar regularmente o Conselho Deliberativo sobre as atividades do Comitê.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os membros do Comitê de Riscos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 9º. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Regimento Interno do Conselho Consultivo da BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil

Capítulo I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Consultivo é um órgão estatutário constituído com o objetivo de estabelecer diretrizes do relacionamento entre o Banco do Brasil e a BB Previdência, visando sinergia em nível estratégico, para os negócios de previdência complementar fechada, por meio da interação entre os órgãos de Administração de ambas as Entidades.

Parágrafo único. O Banco do Brasil é a pessoa jurídica responsável pela administração da BB Previdência, por intermédio da Diretoria Executiva, por ele designada, nos termos do Estatuto Social da Entidade.

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Consultivo será integrado por 6 (seis) membros indicados pelo Administrador, designados dentre os executivos do BB vinculados às áreas responsáveis, pelos assuntos afetos à atividade fim da Entidade e à estratégia de distribuição, investimentos e alocação de recursos financeiros.

§ 1º - O Coordenador dos trabalhos será escolhido pelos membros do Conselho Consultivo, em reunião convocada para esse fim, e terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido, respeitado o término do seu mandato.

§ 2º - A ausência sem justificativa a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) alternadas ensejará a perda do mandato de Conselheiro Consultivo.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo pelo Administrador.

Capítulo III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

- I. promover a sinergia entre a atuação do Banco do Brasil, por meio de seus órgãos centrais e da sua rede de dependências, e a atuação da BB Previdência nos negócios

Regimento Interno

Conselho Consultivo

de previdência complementar fechada;

- II. apresentar propostas e sugestões à Diretoria Executiva da BB Previdência envolvendo estratégias de fomento aos negócios de previdência complementar fechada;
- III. verificar se a BB Previdência está zelando pela imagem do Administrador nos negócios de previdência complementar fechada; submeter à Diretoria Executiva, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, propostas de alteração do Estatuto Social da BB Previdência; e
- IV. aprovar as alterações em seu Regimento Interno.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Conselho Consultivo:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
- III. solicitar assessoria técnica e informações de órgãos do Banco do Brasil e da BB Previdência para subsidiar as decisões do Conselho;
- IV. propor normas complementares necessárias à atuação do Conselho; e
- V. praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa, necessários ao exercício de suas funções.

Capítulo IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Conselho Consultivo da BB Previdência reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses, em local e horário previamente estabelecidos por seus membros;
- II. Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer de seus membros;

Parágrafo único. O quórum mínimo para a instalação das reuniões é de 4 (quatro) membros.

Art. 7º As decisões do Conselho serão tomadas por consenso de seus membros.

Vigência:
01.04.2019

Elaborador:
C. Consultivo

Aprovador:
C. Consultivo

Doc. de Aprovação:
Ata Extraordinária do Conselho
Consultivo, nº 14, de 29.03.2019

Capítulo V - DA SECRETARIA

Art. 8º O suporte administrativo ao Conselho Consultivo será conduzido pela Secretaria Executiva da BB Previdência, a qual compete:

- I. comunicar e expedir a convocação das reuniões;
- II. preparar e distribuir a pauta das reuniões, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- III. secretariar as reuniões;
- IV. elaborar ata das reuniões;
- V. organizar e manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Conselho;
- VI. atender às demandas de órgãos reguladores e fiscalizadores, relativas às decisões do Conselho; e
- VII. cuidar de outras atividades necessárias ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão enviadas por cópia a cada membro presente à reunião, que terá prazo de três dias úteis para exame e manifestação, se for o caso. Os originais serão encaminhados para assinatura, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da reunião.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos não previstos neste Regimento serão submetidos ao Conselho Consultivo, para deliberação.

**Regimento Interno da Comissão de Gestão de Investimentos da BB Previdência -
Fundo de Pensão Banco do Brasil****Sumário**

Capítulo I – Objeto do Regimento Interno.....	2
Capítulo II – Finalidade da Comissão de Gestão de Investimentos	2
Capítulo III – Escopo de Atuação e Objetivos	2
Capítulo IV – Composição e Substituição.....	2
Capítulo V – Competências da Comissão de Gestão de Investimentos	3
Capítulo VI – Coordenação da Comissão de Investimentos	4
Capítulo VII – Normas e Funcionamento da Comissão de Gestão de Investimentos	5
Seção I - Das reuniões	5
Seção II - Instalação, convocação e representação	5
Seção III - Presença de terceiros	5
Seção IV - Ordem dos Trabalhos	6
Seção V - Discussões, Deliberações e Atas	6
Capítulo VIII – Disposições Gerais.....	7

**Regimento Interno da Comissão de Gestão de Investimentos da BB
Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil****Capítulo I – Objeto do Regimento Interno**

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão de Gestão de Investimentos - Comin, também denominada "Comissão de Investimentos", bem como o relacionamento entre essa e os demais órgãos da BB Previdência, observadas as disposições dos normativos internos e da legislação em vigor.

Capítulo II – Finalidade da Comissão de Gestão de Investimentos

Art. 2º. A finalidade da Comissão de Gestão de Investimentos é analisar, discutir, propor e acompanhar a gestão das estratégias estabelecidas nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e os cenários macroeconômicos, equalizar níveis de informações e uniformizar interpretações e procedimentos que protejam e valorizem o patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência.

Capítulo III – Escopo de Atuação e Objetivos

Art. 3º. A Comissão de Gestão de Investimentos é órgão de assessoramento da Diretoria Executiva na proposição, execução e acompanhamento das estratégias estabelecidas nas Políticas de Investimentos e órgão deliberativo, conforme alçadas definidas no Manual de Competências e Alçadas.

Capítulo IV – Composição e Substituição

Art. 4º. A Comissão de Gestão de Investimentos será composta por 07 (sete) membros titulares, sendo:

- i. Diretor Financeiro e de Investimentos (AETQ);
- ii. Superintendente de Finanças e Investimentos;
- iii. Gerente de Investimentos;
- iv. Coordenador de Investimentos;
- v. 02 (dois) Analistas A de Investimentos; e
- vi. 01 Representante da Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança.

Parágrafo primeiro. A composição da Comissão de Gestão de Investimentos está vinculada aos cargos ora definidos, portanto, alterando-se o titular do cargo, altera-se a composição.

Parágrafo segundo. A Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança poderá se fazer representar pelo(a) Gerente ou um(a) Analista A com conhecimento em riscos de investimento.

Parágrafo terceiro. A coordenação da Comissão de Gestão de Investimentos será exercida pelo(a) Diretor Financeiro e de Investimentos.

Parágrafo quarto. Na ausência ou impedimento temporário do(a) Coordenador(a) da Comissão de Gestão de Investimentos, suas funções serão exercidas pelo membro por ele(a) designado.

Capítulo V – Competências da Comissão de Gestão de Investimentos

Art. 5º. Compete à Comissão de Gestão de Investimentos:

- i. propor e acompanhar a estratégia da gestão dos investimentos, com base nas Políticas de Investimentos dos planos;
- ii. analisar e recomendar os investimentos e desinvestimentos que serão realizados pela BB Previdência, observada a conjuntura macroeconômica;
- iii. acompanhar a evolução dos mercados nos diversos segmentos de investimentos, relacionando-os com os investimentos já detidos pela BB Previdência;
- iv. acompanhar e avaliar o desempenho dos gestores e dos ativos financeiros, propondo alternativas e recomendando providências para a sua eventual adequação;
- v. discutir os níveis de exposição a riscos das carteiras de investimentos da BB Previdência de forma a subsidiar as decisões de investimento da Entidade; e
- vi. deliberar sobre propostas de investimentos em ativos financeiros concernentes à alçada definida no Manual de Competências e Alçadas.

Parágrafo único. A análise da Política de Investimentos levará em consideração o grau de maturidade, o montante dos recursos garantidores das reservas técnicas e o modelo de gestão dos recursos de cada plano de benefícios.

Vigência:
14.09.2021

Elaborador:
Geinv

Aprovador:
Direx

Doc. de Aprovação:
ATA DIREX nº 153, em reunião ordinária
realizada em 14.09.2021

Capítulo VI – Coordenação da Comissão de Investimentos

Art. 6º. O(a) Coordenador(a) da Comissão de Gestão de Investimentos tem as seguintes atribuições:

- i. organizar e coordenar a pauta das reuniões, ouvidos os demais membros e, se for o caso, a Diretoria Executiva;
- ii. convocar os membros para as reuniões da Comissão;
- iii. presidir e coordenar as reuniões e demais atividades da Comissão, assegurando a eficácia e o bom desempenho dos trabalhos;
- iv. compatibilizar as atividades da Comissão com os interesses da BB Previdência, de seus participantes e demais partes interessadas;
- v. coordenar as atividades dos demais membros;
- vi. garantir que a Diretoria Executiva receba informações completas, íntegras e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões; e
- vii. representar a Comissão perante os demais órgãos colegiados, sempre que convocado.

Art. 7º. O(a) Coordenador(a) designará um membro da Comissão para assumir as atividades administrativas, inclusive aqueles referentes à secretaria da Comissão, a quem compete:

- i. preparar e distribuir a pauta das reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas das reuniões;
- ii. secretariar as reuniões e elaborar as atas;
- iii. organizar e manter sob sua guarda e responsabilidade a documentação relativa às atividades desenvolvidas pela Comissão;
- iv. controlar as pendências, solicitações, conclusões e encaminhamentos do Comitê, mantendo intercâmbio direto com a Secretaria Executiva quando da interlocução com outros órgãos colegiados; e
- v. dar conhecimento das recomendações da Comissão à Diretoria Executiva da BB Previdência.

03143

BB PREVIDÊNCIA

Regimento Interno

#interna
Comissão de Investimentos

Capítulo VII – Normas e Funcionamento da Comissão de Gestão de Investimentos

Seção I - Das reuniões

Art. 8º. A Comissão, reunir-se-á ordinariamente a cada semana e extraordinariamente, sempre que solicitada por seu coordenador ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser conduzidas adotando medidas para atender à Lei Geral de Proteção de Dados, evitando, sempre que possível, a identificação de dados pessoais de participantes dos planos de benefícios, colaboradores e dirigentes nos assuntos em apreciação, exceto quando estritamente necessários à análise do tema em deliberação.

Art. 9º. As reuniões serão realizadas, presencialmente, ou, por modalidade virtual, podendo ocorrer por meio de ferramentas de Portal de Governança, plataformas de videoconferência, ou outro meio eletrônico criado para atender a este tipo de modalidade.

Seção II - Instalação, convocação e representação

Art. 10. O quórum mínimo para a instalação das reuniões da Comissão de Gestão de Investimentos é de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único. Para a instalação é obrigatória a presença do coordenador da Comissão, ou na sua ausência do coordenador-substituto.

Art. 11. A convocação das reuniões da Comissão de Gestão de Investimentos e a distribuição da pauta deverá ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à reunião.

Art. 12. As reuniões serão presididas pelo respectivo coordenador ou, na sua ausência, pelo coordenador-substituto.

Seção III - Presença de terceiros

Art. 13. Além dos integrantes do colegiado, poderão participar das reuniões da Comissão de Gestão de Investimentos, como convidados, sem direito a voto, os demais membros da Diretoria Executiva, outros colaboradores da BB Previdência, ou ainda, representantes das empresas que prestam serviços à Entidade, com o objetivo de prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Vigência:
14.09.2021

Elaborador:
Geinv

Aprovador:
Direx

Doc. de Aprovação:
ATA DIREX nº 153, em reunião ordinária
realizada em 14.09.2021

Seção IV - Ordem dos Trabalhos

Art. 14. Verificado o quórum de instalação, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

- i. abertura da sessão;
- ii. prestação de esclarecimentos iniciais pelo coordenador;
- iii. apresentação, discussão, encaminhamento de propostas e assuntos, na ordem estabelecida na pauta; e
- iv. encerramento da sessão.

Seção V - Discussões, Deliberações e Atas

Art. 15. Encerradas as discussões, caberá a cada membro a manifestação de seu voto, que será único.

Art. 16. As decisões da Comissão de Gestão de Investimentos serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo primeiro. Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada em ata, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o membro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião.

Art. 17. As atas serão assinadas por todos os membros presentes à sessão, sendo objeto de aprovação formal e disponibilizadas no Portal de Governança, em até 2 (dois) dias úteis após aprovação.

Parágrafo primeiro. Em casos excepcionais, em que não seja possível a respectiva lavratura da ata no mesmo dia da reunião, esta deverá ser encaminhada aos membros no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a finalização da reunião.

Parágrafo segundo. O prazo para aprovação pelos membros da ata não lavrada no mesmo dia da reunião será de 2 (dois) dias úteis após o envio desta.

Art. 18. As atas serão redigidas com clareza e registrarão as matérias discutidas com a respectiva relação dos expedientes lidos e despachados na reunião, todas as

decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos contrários, a abstenção de votos por conflito de interesse, responsabilidades e prazos.

Art. 19. As atas assinadas serão publicadas e disponibilizadas a todas as partes interessadas no Portal de Governança da BB Previdência, ressalvadas as matérias classificadas como restritas ou sigilosas.

Capítulo VIII – Disposições Gerais

Art. 20. As omissões deste Regimento Interno, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão deliberadas pela Diretoria Executiva.

Art. 21. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.



Regimento Interno do Comitê Financeiro da BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil

Capítulo I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê Financeiro é órgão de assessoramento ao Conselho Deliberativo, na formulação e no acompanhamento das **Políticas e Diretrizes Gerais de Investimentos da BB Previdência**.

Capítulo II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. O Comitê Financeiro será composto por 4 (quatro) integrantes, sendo:

- a) 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo, exceto representantes do Administrador, eleitos na primeira reunião de cada mandato, do Conselho Deliberativo;
- b) o Diretor Presidente da BB Previdência;
- c) o Diretor Financeiro e de Investimentos da BB Previdência.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê Financeiro encerrará com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art. 4º. Quando da eleição dos membros titulares do Comitê Financeiro, representantes do Conselho Deliberativo, também será indicado 01 (um) suplente membro do Conselho Deliberativo, excetuando-se para este fim os representantes do Administrador.

Parágrafo único. Em caso de afastamento ou ausência definitiva do membro titular, assumirá o suplente, devendo o Conselho Deliberativo, na reunião subsequente, indicar o novo membro suplente.

Capítulo III - DAS REUNIÕES

Art. 5º. O Comitê Financeiro, com a presença de, pelo menos, 03 (três) de seus repre-

sentantes, reunir-se-á:

- a) em caráter ordinário, mensalmente, em data, local e hora previamente definidos pelos Conselheiros;
- b) em caráter extraordinário, quando convocado por um dos membros deste Comitê ou do Conselho Deliberativo.

§ 1º. As reuniões do Comitê Financeiro serão secretariadas conforme indicação da Diretoria Executiva.

§ 2º. Para deliberar assuntos de alçada do Comitê Financeiro será necessário quórum mínimo de 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) conselheiros e 01 (um) membro da Diretoria Executiva.

§ 3º. Quando houver assuntos deliberativos, será lavrada Ata resumida contendo as decisões do Comitê, a qual deverá ser assinada no ato da reunião.

Art. 6º. As reuniões ordinárias serão realizadas por modalidade presencial, e as extraordinárias poderão ser realizadas nas modalidades presencial, virtual ou teleconferência.

§ 1º. As reuniões realizadas por meio virtual, ocorrem por meio de mensagens eletrônicas, fórum específico ou outro meio eletrônico criado para atender a esse tipo de evento.

§ 2º. O prazo máximo para deliberação dos assuntos ocorridos por meio de reuniões virtuais é de até 48 horas, podendo ser alterado conforme necessidade.

Art. 7º. Os membros do Comitê Financeiro deverão receber, pelo menos dois dias antes de cada reunião:

- a) Pauta da reunião;
- b) Material que será apresentado na reunião; e

Vigência:
12.12.2018

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

Doc. de Aprovação:
Nota Presi/Gecri 2018/748, de 29.11.2018
e Ata CD nº 79, Anexo 6, de 12.12.2018

- c) Nota técnica/estudo técnico dos assuntos constantes na pauta, para fundamentar tomadas de decisão.

Parágrafo único. Será disponibilizado no portal da **BB PREVIDÊNCIA**, a todos os conselheiros deliberativos, as atas das reuniões, bem como o material de apoio que subsidiaram as deliberações deste Comitê.

Art. 8º. Além dos membros titulares e suplente, outras pessoas poderão ser convidadas a participar, como ouvintes, das reuniões do Comitê Financeiro, desde que o convite provenha de um dos membros titulares.

Art. 9º. As participações nas reuniões do Comitê Financeiro não serão remuneradas.

Capítulo IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 10. É de competência do Comitê Financeiro:

- a) Emitir parecer sobre as Políticas de Investimento, propostas pela Diretoria Executiva;
- b) Fazer acompanhamento das estratégias de investimento e Políticas de Investimento da BB Previdência;
- c) Deliberar sobre as propostas de investimentos em ativos financeiros, conforme instrumentos e valores estipulados no Manual de Competências e Alçadas, e sem prejuízo às competências do Conselho Deliberativo; e
- d) Sugerir alterações ao presente Regimento e regras complementares para o seu funcionamento, submetendo-as à deliberação do Conselho Deliberativo.

Capítulo V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os membros do Comitê Financeiro formularão suas solicitações, dúvidas ou

sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 13. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.



Vigência:
12.12.2018

Elaborador:
Gecri

Aprovador:
CD

Doc. de Aprovação:
Nota Presi/Gecri 2018/748, de 29.11.2018
e Ata CD nº 79, Anexo 6, de 12.12.2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELO HORIZONTE / MG**

003147

Número NFS-e
202100000001122

Data e Hora de Emissão
01/09/2021 07:25:21

Código de Verificação
a63e2a10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS N°: 2282

Série: NF

Emitido em: 01/09/2021



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 22.137.526/0001-50 Inscrição Municipal: 0986492001X Inscrição Estadual: 0025339560074
 Nome/Razão Social: OUIDOR DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
 Endereço: RUA Avenida Blas Fortes 817 sala 601 , Lourdes
 Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30170-012
 Fone: (31) 4042-7600 E-mail: financeiro@ouvidordigital.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 00.544.659/0001-09 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
 Nome/Razão Social: BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL
 Endereço: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRE I 5 ANDAR 2 ASA NORTE
 Município: Brasília UF: DF CEP: 70040-912
 Fone: (61) 99132-5779 E-mail: administrativo@bbprevidencia.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Implementação e Operação Sistema Ouvidor Digital.

Vencimento: dia 20 do mes
 Forma de pagamento: transferencia bancaria
 Ouvidor Digital Servicos de Informatica LTDA
 CNPJ: 22.137.526/0001-50
 Banco: (INTER)
 Agência: 001
 Conta: 1368475-2

Contrato de prestação de serviços para disponibilização de solução para registro de denúncias.

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 569,90

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	ISSQN Retido	Ret. Federais	Outras Retenções
-------	------	------	------	--------	-----	--------------	---------------	------------------

Atividade: 0103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres

Cód. Trib. Municipal: 010300188 - PROCESSAMENTO DE DADOS

CNAE: 6319400

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	Valor Líquido	ISS Retido
---------------	-------------	---------------	----------	-----------------	---------------	-----------	---------------	------------

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 01/09/2021 Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional
 ISS Retido: NÃO Natureza da Operação: 3 - Isenção
 Optante Simples: SIM Local de Prestação: Belo Horizonte / MG
 Incentivador Cultural: NÃO Município de Incidência: BELO HORIZONTE / MG

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Fiscal foi emitida através do RPS N° 2282 série NF, emitido em 01/09/21.
- Uma cópia desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.

PREMIÇÃO
EMPRESA
**PRÓ
ÉTICA**

2020-2021

10 anos

CERTIFICADO

BB Previdência – Fundo de Pensão
Banco do Brasil

CNPJ 00.544.659/0001-09

ESTA EMPRESA ADOTA MEDIDAS DE INTEGRIDADE
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO COMBATE À CORRUPÇÃO



073148

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Regimento da Auditoria Interna da **BB Previdência**



Índice

Introdução.....	4
Propósito.....	4
Missão	4
Parte 1 - Auditoria	5
1 Histórico	5
2 Conceitos.....	5
2.1 Auditoria Externa	5
2.2 Auditoria Interna.....	6
3 O Auditor Interno	7
3.1 Ética para o Auditor Interno	7
3.2 Papel do Auditor Interno.....	9
3.3 Qualidades Inerentes ao Auditor Interno	10
3.4 Postura do Auditor Interno.....	11
4 Auditoria Interna da BB Previdência.....	13
4.1 Governança	13
4.2 Posicionamento da Auditoria Interna na Organização.....	13
4.3 Objetivos e estrutura da Auditoria Interna.....	15
4.4 Responsabilidades.....	15
5 Auditoria Integrada	17
5.1 O que é?	17
5.2 Pilares da Auditoria Integrada	19
5.3 Auditoria Baseada em Riscos - ABR	19
5.4 Abordagem por Macroprocessos Críticos - AMC.....	20
6 Categorias de atividades de Auditoria Interna	21
6.1 Auditorias Programadas	21
6.1.1 Macroprocessos Críticos	22
6.1.2 Auditorias Corporativas.....	23
6.1.3 Auditorias Obrigatórias	23
6.1.4 Demandas Extraordinárias	23
6.1.5 Projetos.....	23
Parte 2 - Metodologia de Auditoria Interna	24

003150

- 1 Processo de Auditoria.....24
- 1.1 Princípios do Processo24
- 1.2 Plano Anual de Auditoria Interna25
- 1.3 Pré-Auditoria26
- 1.3.1 O que é?26
- 1.3.2 Objetivos28
- 1.3.3 Levantamento e análise de dados29
- 1.3.4 Mapeamento e Mapas30
- 1.3.5 Amostragem30
- 1.3.6 Instrumental de Auditoria31
- 1.3.6.1 Papel de Trabalho - PT31
- 1.3.6.2 Papel de Trabalho Auxiliar – PT Auxiliar31
- 1.3.6.3 Orientações Gerais32
- 1.4 Execução.....32
- 1.4.1 O que é?32
- 1.4.2 Aplicação de testes.....33
- 1.4.3 Indicadores.....33
- 1.4.4 Achados de Auditoria33
- 1.4.5 Registros de Fragilidade e Lista de Falhas.....34
- 1.4.6 Recomendação35
- 1.4.6.1 Recomendação tipo plano de ação.....36
- 1.5 Comunicação de Resultados.....36
- 1.5.1 Relatório de Auditoria37
- 1.5.2 Súmula de Trabalho de Auditoria38
- 1.6 Pós Auditoria38
- 2 Auditoria Contínua38
- 2.1 Estratégia de Auditoria Contínua.....39
- 2.2 Obtenção dos dados.....39
- 2.3 Indicadores de Auditoria Contínua40
- 2.4 Comunicação de Resultados e Monitoramento.....40

A

Introdução

Este Regimento apresenta os elementos que orientam o trabalho da Auditoria Interna da BB Previdência, e é constituído de três partes.

Nesta primeira parte são apresentados o propósito e a missão da Auditoria Interna. Na segunda são apresentados o conceito e os tipos de auditoria, seus elementos formadores e os orientadores para atuação do auditor interno. Na terceira parte é apresentada a metodologia utilizada pela Auditoria Interna da BB Previdência. Importante ressaltar que esta metodologia é aderente às Normas e Orientações - Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA)¹

Propósito

O propósito da Gerência de Auditoria Interna (Geaud) da BB Previdência é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Entidade.

Missão

A missão da Auditoria Interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objetivos baseados em risco. A Geaud auxilia a BB Previdência a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

¹ *The Institute of Internal Auditors* é uma associação profissional internacional com sede nos Estados Unidos, organizada em 1941, para desenvolver a condição profissional da auditoria interna. Suas orientações são reconhecidas como as mais avançadas na área de auditoria interna.

Parte 1 - Auditoria

1 Histórico

Etimologicamente a palavra "auditoria" tem a sua origem no verbo latino *audire*, que significa "ouvir", e que conduziu à criação da palavra "auditor" (do latim *auditor*) como sendo aquele que ouve. Isto pelo fato de, nos primórdios da auditoria, os auditores tirarem as suas conclusões fundamentadamente com base nas informações verbais que lhes eram transmitidas.

A função auditoria nasceu em épocas remotas e evoluiu com o avanço da civilização, na medida em que surgia a necessidade de verificação da fidelidade da gestão sobre a propriedade. Existem registros arqueológicos de inspeção e verificações na antiga Suméria que datam de 4.500 anos a.C. Na China, no Egito e na Grécia já eram realizadas inspeções nas contas de funcionários públicos e na arrecadação de impostos. Também existem registros de práticas de auditoria realizadas nas províncias romanas.

Com o advento da revolução industrial surgiram as grandes plantas fabris, construídas com dinheiro de vários investidores. Esta dualidade (investidor e operador da indústria) trouxe a necessidade de uma avaliação imparcial, focada principalmente na detecção de fraudes e erros; de onde surgiram as bases da auditoria moderna.

Atualmente, atribuiu-se à auditoria um conjunto mais abrangente de importantes funções, envolvendo todo o organismo da entidade e dos seus órgãos de gestão, com a finalidade de efetuar críticas e emitir opiniões sobre a situação econômico-financeira e sobre os resultados de ambos. Ressalte-se que a auditoria também tem o objetivo de identificar deficiências no sistema de controle interno e nos relatórios financeiros, apresentando recomendações para melhorá-los.

2 Conceitos

2.1 Auditoria Externa

Auditoria externa ou auditoria independente constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação específica. (Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC T-11).

A obrigatoriedade de contratação de serviços de auditoria independente pelas companhias abertas é exigida pela Lei 6.404 (art. 177, parágrafo 3º). A obrigação das Empresas Fechadas de Previdência Complementar é regulamentada pela Resolução CNPC nº 8, de 31.10.2011. O Manual de Governança da BB Previdência prevê que:

"A Auditoria Independente tem a responsabilidade técnica de avaliação da gestão econômico-financeira e da sua fiel retratação na contabilidade e nas demonstrações contábeis. Tem também a responsabilidade pela avaliação dos procedimentos, operacionais e de controle."

2.2 Auditoria Interna

A atividade de auditoria interna tem uma abrangência maior do que a exercida pelos auditores externos. O auditor interno pertence à entidade que audita, diferentemente do auditor externo. Enquanto este tem seu foco na fidedignidade dos relatórios, o auditor interno preocupa-se com o sucesso e perpetuidade da instituição onde atua. A Auditoria Interna é uma atividade exercida por profissionais que possuem profundo conhecimento dos processos, sistemas e cultura da entidade, devem executar atividades tais como avaliar tecnologias emergentes; analisar demandas internas de um ponto de vista global; avaliar riscos, controles, ética, qualidade, economicidade e eficiência. O auditor interno é um recurso valioso para todas as instâncias de administração e gerenciamento e uma empresa, inclusive para saber se os objetivos estabelecidos serão alcançados, bem como quanto a consistência dos controles internos e da governança corporativa.

A definição atual de Auditoria Interna, segundo o *Institute of Internal Auditors* (IIA) é:

"A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança²".

A atividade de auditoria interna também desempenha um papel-chave na governança ao avaliar os riscos de reputação da organização, ao buscar entender a cultura ética dos colaboradores (incluindo empresas terceirizadas ou parceiras e, principalmente, fornecedores, que fazem parte da cadeia de

² Conforme tradução do IIA Brasil - disponível em <http://www.iiabrasil.org.br/new/IPPF.html>

produção) e ao dar ênfase à eficácia dos processos organizacionais no cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

3 O Auditor Interno

3.1 Ética para o Auditor Interno

O conceito de ética profissional vai além de princípios morais e deve incluir normas de comportamento que tenham finalidades práticas que o profissional possa utilizar. Essas normas devem ser realistas e aplicáveis para que seu uso faça sentido.

O Instituto Americano de Contadores (*American Institute of Certified Public Accountants*), relacionado com o exercício profissional de auditoria, identificou que uma profissão precisa ser reconhecida não somente pela qualidade dos serviços que presta, mas também – na mesma extensão – por seus valores.

Os valores básicos associados à profissão são:

- Educação continuada e aprendizagem;
- Competência;
- Integridade;
- Atualização com questões amplas de negócios; e
- Objetividade.
- A alta administração confia nos auditores para auxiliá-la na gestão;
- Os auditores devem manter padrões elevados de conduta, honra e caráter, necessários ao exercício das funções;
- A unidade deve pautar-se por um código de ética que delineará os padrões de comportamento dos auditores.

Segundo o IIA, um código de ética é indispensável para o desempenho da profissão de auditor interno, já que sua atuação tem como base a confiança no alcance dos objetivos relacionados à administração, controle de riscos e aos processos de governança.

O código de ética adotado pelo IIA³ tem o propósito de promover uma cultura ética na profissão de auditor interno e é aplicável tanto a indivíduos como a entidades que prestam serviços de auditoria interna. Inclui dois componentes essenciais: os princípios e as regras de conduta, apresentados a seguir.

³ Disponível em <https://iiabrasil.org.br//ippf/codigo-de-etica>

Os princípios relevantes para a profissão e a prática da auditoria interna são:

- **Integridade** - A integridade do auditor interno estabelece crédito e desta forma fornece a base para a confiabilidade atribuída a seus julgamentos;
- **Objetividade** - O auditor interno exibe o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado. O auditor interno efetua uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos;
- **Confidencialidade** - O auditor interno respeita o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulga informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem;
- **Competência** - O auditor interno aplica o conhecimento, habilidades e experiência necessárias na execução dos serviços de Auditoria Interna.

As regras de conduta descrevem as normas de comportamento a serem observadas pelo auditor interno. Essas normas auxiliam a interpretação e a aplicação prática dos princípios e orientam a conduta ética dos auditores internos.

- Integridade - o auditor interno:
 - a. Deve executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade.
 - b. Deve observar a lei e divulgar informações exigidas pela lei e pela profissão.
 - c. Não deve conscientemente tomar parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de Auditoria Interna ou para a organização.
 - d. Deve respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização.

Os auditores internos têm a responsabilidade de observar as normas de conduta estabelecidas para a profissão. O IIA reconhece a importância da ética para o exercício da auditoria interna. Seu código de ética estabelece normas de conduta que exigem alto padrão de honestidade, objetividade, diligência e lealdade a ser observado pelos auditores internos. Orienta que os princípios

07 3153

morais a serem seguidos pelos auditores devem ser formalizados, aceitos e praticados, tendo em vista que:

- Objetividade - o auditor interno:
 - a. Não deve participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que podem estar em conflito com os interesses da organização.
 - b. Não deve aceitar nada que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional.
 - c. Deve divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, podem distorcer o relatório apresentado sobre as atividades objeto da revisão.

- Confidencialidade - o auditor interno:
 - a. Deve ser prudente no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções.
 - b. Não deve utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira fosse contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização.

- Competência - o auditor interno:
 - a. Deve se comprometer somente com aqueles serviços para os quais possuam os necessários conhecimentos, habilidades e experiência.
 - b. Deve executar os serviços de Auditoria Interna em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.
 - c. Devem melhorar continuamente sua proficiência, e a eficácia e qualidade de seus serviços.

Os funcionários da Auditoria Interna estão sujeitos às normas de conduta profissional estabelecidas para o funcionalismo da BB Previdência nos normativos internos.

3.2 Papel do Auditor Interno

Os auditores internos são empregados das organizações onde exercem o seu papel profissional. Desenvolvem uma atividade de avaliação dentro da

organização, que é denominada de auditoria interna e tem como objetivo atuar no fortalecimento da governança e na melhoria dos processos da organização

A extensão da função de auditoria interna abrange todas as fases das atividades de uma organização. É fácil constatar, portanto, que a natureza e a complexidade do ambiente organizacional em que a empresa está inserida e, por conseguinte, o trabalho do auditor requer:

- Adoção de modelo mental voltado à complexidade;
- Um conjunto variado de conhecimentos, mesmo que o trabalho do auditor esteja concentrado em áreas que exijam, precisamente, determinados conhecimentos específicos;
- Alto grau de determinação;
- Elevada capacidade de adaptação.

Tais requisitos se fazem necessários para que o auditor possa aprender rapidamente aspectos teóricos e práticos sobre as diversas atividades objeto de seu trabalho e assim possa conduzir satisfatoriamente todas as atribuições a ele confiadas.

3.3 Qualidades Inerentes ao Auditor Interno

Para o bom desempenho da função de auditor interno da BB Previdência, foram identificadas as seguintes características pessoais:

- Comprometimento profissional - capacidade de demonstrar interesse pelas atividades do cargo, determinação para atingir as metas estabelecidas e viabilizar o desenvolvimento pessoal e profissional;
- Comunicação - capacidade de expressar-se com fluência, segurança e objetividade, tanto por escrito quanto oralmente;
- Adaptabilidade - capacidade para assimilar e adaptar-se rapidamente às necessidades e exigências do meio, demonstrando flexibilidade e equilíbrio emocional;
- Iniciativa - capacidade de propor melhorias/soluções e agir oportunamente frente às situações;
- Postura ética - capacidade de agir com discrição, serenidade, retidão de princípios e imparcialidade, considerando os princípios éticos da Entidade;
- Senso crítico - capacidade de discernir e analisar logicamente os dados da realidade e efetuar o questionamento de si e dos outros;

- Visão sistêmica - capacidade de perceber o todo, as variáveis envolvidas num determinado problema, compreender suas relações e lidar com a dinâmica dos sistemas;
- Relacionamento interpessoal – capacidade de interagir com pessoas e grupos de forma empática, cordial e profissional, demonstrando facilidade em trabalhar em equipe;
- Coordenação - capacidade para conduzir grupos e acompanhar processos, atividades e procedimentos, para o alcance das metas estabelecidas;
- Dinamismo - habilidade para sugerir ou implementar ações/decisões agindo de forma tempestiva, ágil e efetiva;
- Liderança - habilidade para influenciar, orientar e desenvolver pessoas, proporcionando contexto motivador para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Além desses fatores, outros podem contribuir sobremaneira para o exercício eficaz das funções do auditor, como autoconfiança, curiosidade, criatividade, senso de julgamento, rapidez de raciocínio abstrato e lógico, atenção a possíveis fontes de informações e suas relações, persistência nas investigações, modelo mental voltado para visão holística, predisposição para atuar em ambiente de complexidade.

3.4 Postura do Auditor Interno

O auditor interno contribui para a existência de um clima de cordialidade profissional entre seus colegas da organização. O sucesso do trabalho desenvolvido por um auditor depende de sua habilidade no trato com as pessoas, tanto quanto de sua capacitação técnica. É, portanto, responsabilidade do auditor derrubar as barreiras defensivas normalmente levantadas pelos interlocutores. Para conquistar respeito e confiança, é essencial que mantenha relações cordiais com as pessoas cujo trabalho examina. Atitudes negativas, além de dificultar o trabalho, em nada auxiliam na projeção de uma imagem de segurança em relação ao seu conhecimento e capacidade para avaliar rotinas, atividades e pessoas.

Sua palavra precisa ser colocada em tempo real, em local apropriado e de forma moderada – ele jamais deve usar ponderações com agressividade. As recomendações ou julgamentos devem justificar por si só a proposta do auditor no uso de seu senso profissional, baseado em suas experiências práticas e técnicas.

O equilíbrio pessoal deve ser cultivado e melhorado ao longo de sua carreira, buscando a obtenção de todas as evidências que substanciem sua opinião, traduzindo-a de forma consciente e impessoal.

Outros aspectos significativos relacionados à postura do auditor referem-se à sua independência no exercício da função e à necessidade de sigilo profissional.

A independência dos auditores internos deve ser definida nos estatutos de funcionamento, no regimento de auditoria interna e junto às áreas e funções da organização e às entidades externas (auditoria independente e organismos de fiscalização e controle).

A independência não reside no simples acesso aos documentos da empresa, mas na liberdade de programar, executar os trabalhos, elaborar conclusões e comunicar os resultados sem interferências. Além disso, os auditores internos devem adotar uma atitude imparcial e isenta e evitar qualquer conflito de interesses.

Segundo o IIA, o auditor interno fica impedido de desempenhar suas funções nas seguintes circunstâncias:

- Participação na diretoria ou órgãos administrativos da organização em que atua como auditor interno;
- Parentesco até segundo grau ou relação de interesse com diretores, sócios, membros dos conselhos deliberativo e fiscal ou de outros órgãos administrativos da organização;
- Participação societária ou acionária significativa, bem como participação em negócios da organização;
- Exercício de cargo ou função, fora da organização, contrário aos princípios que regem o exercício profissional da auditoria interna.

Quanto à observância da necessidade de sigilo profissional, ela decorre do fato de que, para desempenhar a função institucional de avaliação dos macroprocessos empresariais com foco em riscos, o auditor interno precisa ter acesso às informações confidenciais da organização.

Os postulados da ética profissional preveem que o auditor interno deve manter sigilo absoluto das políticas, diretrizes e estratégias estabelecidas pela organização. Só divulgará dados ou informações se expressamente autorizado

013155

pela administração ou por determinação legal. Tal sigilo deverá ser mantido mesmo quando o auditor deixar de exercer funções de auditoria interna.

4 Auditoria Interna da BB Previdência

4.1 Governança

Criada em 1994 e administrada pelo Banco do Brasil, a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil atua como fundo de pensão multipatrocinado, situação em que diversos planos de benefícios de diferentes empresas – denominadas patrocinadoras – são administrados em conjunto, utilizando uma única infraestrutura, sem que haja vínculo ou responsabilidade entre eles.

Sua administração e organização são regidas pelo Estatuto Social, pelos Regimentos Internos e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

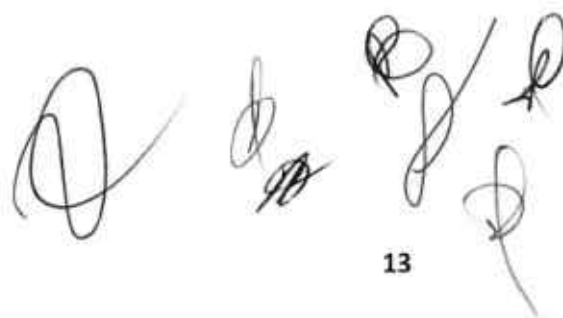
Os princípios que irão nortear a forma de agir de todos os integrantes da BB Previdência são: ética, transparência, credibilidade, prudência, sustentabilidade, agilidade, competência, eficiência, potencial humano, inovação e governança.

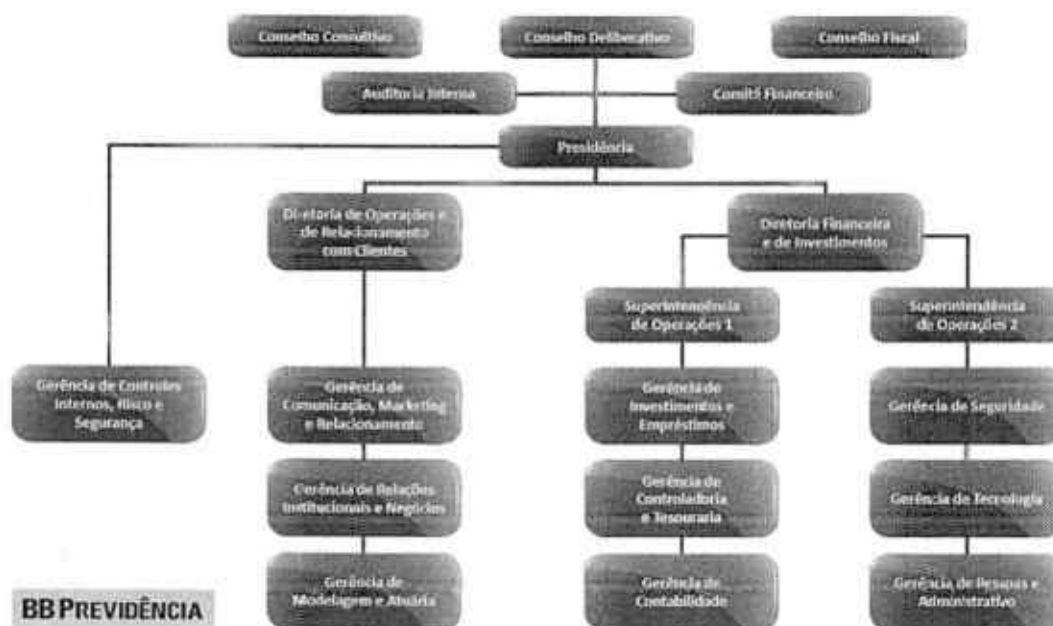
As boas práticas de governança corporativa estão refletidas na macroestrutura organizacional da empresa e nas políticas de relacionamento com os patrocinadores, participantes, conselheiros, fornecedores e funcionários.

4.2 Posicionamento da Auditoria Interna na Organização

A Auditoria Interna está vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo, conforme dispõe o Manual de Governança Corporativa. A Gerência desempenha papel fundamental no trabalho de acompanhamento do Conselho sobre a gestão.

A unidade está estruturada na forma de gerência, denominada Gerência de Auditoria Interna (Geaud). Seu posicionamento na macroestrutura da BB Previdência pode ser verificado na seguinte figura:





A Entidade adota o modelo das Três Linhas de Defesa, sendo que o controle estabelecido pelas próprias gerências representa a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pelas gerências são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira. Cada uma dessas três "linhas" desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

Modelo de Três Linhas de Defesa



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECI/AFERMA, artigo 41

É responsabilidade do Gerente de Auditoria Interna a coordenação das três linhas de defesa e a integração com a Auditoria Externa e Reguladores, de tal forma a evitar lacunas ou sobreposição de funções. O Gerente deve buscar a efetividade do modelo, buscando a eficiência e eficácia das ações, assim como

003156

garantir a adequada simetria de informações entre as partes integrantes do sistema.

4.3 Objetivos e estrutura da Auditoria Interna

A Geaud tem como principal objetivo assessorar a alta administração (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) da BB Previdência e contribuir para o fortalecimento da governança corporativa e para o aprimoramento e eficácia dos processos de gestão. Para atingir esse objetivo, a área atua numa perspectiva proativa, com visão holística e independente.

A organização da Gerência, representada no organograma acima, está voltada para o cumprimento de suas responsabilidades e desempenho das funções que lhe foram atribuídas.

4.4 Responsabilidades

De acordo com o Manual de Organização da Entidade, são responsabilidades da Geaud:

- a. Responder pela qualidade, confiabilidade, adequabilidade e integridade na gestão dos controles e riscos dos processos da gerência;
- b. Assegurar que os negócios, produtos e serviços estejam sendo conduzidos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas e procedimentos internos;
- c. Assegurar o acompanhamento da legislação aplicável às atividades sob responsabilidade da gerência;
- d. Responder pela proposição, implementação e disseminação de ações voltadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção nos processos da gerência;
- e. Responder pela gestão dos riscos e controles associados aos processos da gerência;
- f. Assessorar o Conselho Deliberativo no desempenho de suas atividades;
- g. Atender a demandas do Conselho Fiscal;
- h. Assessorar a Diretoria Executiva em questões relacionadas a governança, riscos e controles;
- i. Responder pela proposição do Plano Plurianual de Auditoria Interna - PPAI- e do Plano Anual de Auditoria Interna - PAI;

- j. Responder pela realização de auditorias em processos com foco nos riscos, verificando a adequabilidade dos controles internos a partir da avaliação de sua qualidade, suficiência e cumprimento;
- k. Responder pelas avaliações sistemáticas e estruturadas que contribuem para a melhoria dos processos de gerenciamento de risco, de controle e de governança corporativa, inclusive no que diz respeito à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção;
- l. Responder pelo acompanhamento das atividades de fiscalização e controle dos órgãos externos e da empresa de auditoria independente;
- m. Subsidiar os órgãos externos de fiscalização com informações, em articulação com as diretorias;
- n. Auxiliar no processo de contratação da auditoria independente;
- o. Responder pela certificação das recomendações de auditoria;
- p. Responder pelo acompanhamento e certificação de recomendações oriundas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, de órgãos de fiscalização, reguladores e auditoria externa;
- q. Subsidiar as auditorias internas e externas das patrocinadoras com informações, em articulação com as diretorias;
- r. Prospectar novas tecnologias de auditoria interna;
- s. Assegurar o acompanhamento da legislação aplicável às atividades sob responsabilidade da gerência.

As atividades da Auditoria Interna são:

- a) Auditar todos os processos da Entidade de acordo com o PPAI e Paint;
- b) Elaborar cronograma de trabalho da auditoria independente;
- c) Analisar a aderência dos processos da Entidade às leis, normas e regulamentos;
- d) Avaliar a Gestão de Riscos da Entidade, propondo ajustes e melhorias quando cabível;
- e) Avaliar o Sistema de Controles Internos – SCI – da Entidade, propondo ajustes e melhorias, quando cabível;
- f) Avaliar a governança da Entidade, propondo ajustes e melhorias, quando cabível;
- g) Elaborar relatório de auditoria interna para cada trabalho realizado;

003157

- h) Elaborar proposta do PPAI e encaminhar para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo;
- i) Elaborar proposta do Paint e encaminhar para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo;
- j) Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - Raint, referente aos trabalhos realizados durante o ano;
- k) Propor escopo e avaliar propostas no processo de contratação de auditoria independente;
- l) Acompanhar o trabalho da auditoria independente e coordenar a solicitação e entrega de documentos requisitados;
- m) Fornecer insumos para o Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal e demais relatórios gerenciais;
- n) Elaborar relatório mensal de acompanhamento da implementação das recomendações apontadas pelas auditorias interna e externa;
- o) Certificar recomendações concluídas;
- p) Avaliar o processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção;
- q) Acompanhar legislação pertinente às atividades sob responsabilidade da gerência;
- r) Elaborar e implementar plano de ação de melhorias nos processos da gerência.

5 Auditoria Integrada

5.1 O que é?

A Auditoria Interna da BB Previdência adota métodos e técnicas com atuação fundamentada no pensamento complexo, que resulta da complementaridade entre a visão de mundo linear e a sistêmica.

A complexidade e suas implicações são as bases do denominado pensamento complexo, que vê o mundo como um todo indissociável e propõe uma abordagem multidisciplinar e multirreferenciada para a construção do conhecimento. Contrapõe-se à causalidade linear por abordar os fenômenos como totalidade orgânica. Para estudarmos qualquer fenômeno da natureza (incluindo os fenômenos do mundo corporativo), é necessário considerar todos

os seus aspectos, envolvendo as mais diversas disciplinas presentes no fenômeno, e que interagem entre si.

A Auditoria Interna tem como base o conceito de auditoria integrada, ou seja, é capaz de lidar, no plano interno, com a complexidade intrínseca dos macroprocessos da empresa e suas inter-relações e, na perspectiva externa, com a interface da organização com os ambientes regulatórios e com sua posição no ambiente competitivo em que atua.

Considera como funções vitais ou macroprocessos críticos da BB Previdência aqueles elementos essenciais de sua atividade produtiva, que viabilizam a realização de seus objetivos, evidenciam a importância da corporação e do valor que ela agrega à sociedade. Assim, todo processo ou subdivisão de Macroprocesso apresenta a seguinte configuração:

- Constitui um sistema aberto (interage com outros macroprocessos da empresa, com o meio ambiente, com fatores externos e cenários diversos);
- É constituído por um conjunto de objetivos, que dividem-se nas seguintes categorias: operacionais, de informação e de conformidade;
- Há riscos que ameaçam o cumprimento dos objetivos;
- É alimentado por insumos (recursos, entrada, matéria prima, fornecedores) necessários à viabilização dos objetivos definidos.



Figura 1 - Continuo objetivo-risco-controle

A consecução desses objetivos apresenta, contudo, determinado grau de incerteza (risco), derivado de fatores internos ou externos ao processo. Como forma de minimizar esse risco faz-se necessária a implementação de controles; o que se dá a partir da identificação dos riscos existentes. Logo, a correta identificação dos riscos é condição imprescindível para a implementação dos controles necessários à sua mitigação e, por conseguinte, para alcance dos

objetivos organizacionais propostos. Em uma definição simplificada podemos ver que:

- Os riscos ameaçam os objetivos;
- Os controles internos mitigam os riscos; e
- A Auditoria Interna avalia a eficácia dos controles internos instituídos para mitigação dos riscos envolvidos.

Para cada objetivo identificado deve haver necessariamente a identificação do conjunto de riscos e controles a ele vinculados. Essas dimensões (objetivo – risco – controle) são subjacentes, integradas e sempre percebidas em conjunto.

A abordagem de auditoria integrada envolve avaliação sincronizada, multidisciplinar, independente e com enfoque sistêmico para verificação do gerenciamento dessa inter-relação entre objetivos, riscos e controles associados aos macroprocessos empresariais. Assim, os trabalhos de auditoria integrada devem estar voltados para exame do fluxo de trabalho em ambiente de complexidade, com vistas a orientar a percepção de fenômenos (manifestos ou latentes), cujas características indiquem desequilíbrio na inter-relação mencionada.

5.2 Pilares da Auditoria Integrada

A Auditoria Integrada está embasada em 2 pilares de atuação:

- Auditoria Baseada em Riscos – ABR;
- Abordagem por Macroprocessos Críticos.

5.3 Auditoria Baseada em Riscos - ABR

O primeiro pilar – ABR, amplia e aperfeiçoa o modelo de avaliação do risco, alterando a perspectiva da auditoria. A avaliação do risco pela auditoria interna permite identificá-lo, mensurá-lo e priorizá-lo para possibilitar o foco nas áreas auditáveis mais significativas. De acordo com a ABR, o auditor deve focar os processos de negócios numa perspectiva de risco, e não apenas como algo que está dentro de um sistema de controles. É um paradigma de olhar para frente. Uma auditoria baseada em riscos acrescenta mais valor à organização que uma auditoria focada nos controles.

Para agregar mais valor aos clientes e à organização, a auditoria interna deve passar do foco no passado para o foco no futuro. Com a sua atenção nos riscos, a auditoria fica mais abrangente, cobrindo toda a amplitude de aspectos que interessam à gestão.

A identificação e mapeamento de riscos associados ao universo auditável permitem a adoção de parâmetros de priorização, a obtenção de visão integrada do objeto avaliado, e a verificação dos controles a que está sujeito o processo.

No sentido de complementar esse modelo, foram identificadas oportunidades de aperfeiçoamento, que indicaram a possibilidade de ancoragem das avaliações em objetos auditáveis que apresentassem relevância e integrassem a própria organicidade da empresa, a fim de evitar a perda de esforço empreendido no mapeamento e a consequente limitação dos benefícios da curva de experiência.

5.4 Abordagem por Macroprocessos Críticos - AMC

Com o nível de complexidade emergente, a Auditoria Interna adotou o enfoque de atuação junto ao universo auditável, direcionando a atenção para as funções vitais (macroprocessos críticos) da Entidade. O Macroprocesso, concebido como função vital, apresenta as seguintes características:

- Representa os elementos da organicidade da empresa;
- Permite atuar de forma continuada e relacionada, em ciclos e rotações;
- Possibilita estabelecer priorização a partir dos rumos traçados nos documentos estratégicos;
- Viabiliza maior aproximação com os gestores que atuam sobre os macroprocessos empresariais;
- Apresenta, com simplicidade, a descrição de fenômenos complexos;
- Possibilita identificar padrões sistêmicos na perspectiva de integração;
- Sua avaliação pela Geaud pressupõe conhecimento técnico sistematizado e cumulativo sobre a constituição e suas inter-relações, potencializando os benefícios advindos da experiência.

Associada à visão de riscos, a abordagem por macroprocessos críticos possibilita uma definição de horizontes de longo prazo, assim como geração de

003159

informações para diferentes níveis decisórios da organização. A implementação desta abordagem pautou-se nas seguintes premissas:

- Visão global e integrada do universo auditável;
- Modelos mentais orientados para a visão holística;
- Priorização dos objetos de maior relevância para a consecução dos objetivos da BB Previdência;
- Foco nos maiores riscos a que a empresa está exposta;
- Participação dos gestores e intervenientes em todos os estágios da auditoria.

Esse direcionamento garante proatividade, relevância e economicidade às atividades da Auditoria, uma vez que orienta o trabalho para avaliação de processos previamente selecionados, de acordo com a sua criticidade. Considera a visão sistêmica da organização em ambiente de complexidade e introduz, dessa forma, uma perspectiva ampliada, na medida em que avalia incertezas advindas do ambiente interno e externo e seus potenciais impactos sobre a organização.

6 Categorias de atividades de Auditoria Interna

6.1 Auditorias Programadas

As auditorias programadas têm como principal característica a autonomia da Auditoria Interna para propor os objetos que serão foco da avaliação, bem como a abordagem e a periodicidade dos trabalhos.

Os trabalhos de auditoria são realizados considerando-se ciclos de auditoria, definidos a partir da conclusão do mapeamento dos Macroprocessos Críticos, observado o seguinte:

- Ciclo de Auditoria – Intervalo de tempo estimado, dentro do qual a Gerência emite opinião conclusiva sobre todos os macroprocessos críticos da Entidade;
- Ciclo de Auditoria para Macroprocessos Críticos – Intervalo de tempo entre o início e a conclusão de uma avaliação de Macroprocesso Crítico. Pode ser considerado como o tempo que será consumido no período compreendido entre o momento de início de engajamento da força de trabalho e o seu momento final;

A definição dos trabalhos de auditoria para avaliação em cada ano leva em conta o Plano Plurianual vigente, a continuidade das ações iniciadas no ano anterior e a priorização dos principais riscos aos quais a BB Previdência possa estar exposta. As auditorias programadas contemplam:

6.1.1 Macroprocessos Críticos

Os Macroprocessos Críticos constituem o grupamento de maior relevância para a Auditoria Interna, uma vez que o seu conjunto representa os elementos constitutivos fundamentais da BB Previdência, cujo desvio ou exposição a determinados níveis de risco pode comprometer a eficácia organizacional, ou ameaçar sua perpetuação. Os Macroprocessos Críticos priorizados pela Auditoria Interna são definidos a partir de variáveis como: processos das operações e da gestão empresarial da BB Previdência; práticas de mercado; conhecimentos técnicos e experiência acumulada pela gerência.

As avaliações nos Macroprocessos Críticos são sistematizadas e integradas a fim de consolidar conclusões de auditoria para os diversos níveis de gestão, em um processo contínuo de aprendizado e de melhorias na gestão de riscos, controles e governança. Devido ao ambiente dinâmico das operações da BB Previdência, os elementos que constituem esses macroprocessos críticos devem ser periodicamente atualizados, por meio das atividades corporativas de mapeamento.

Os Macroprocessos Críticos utilizados pela Geaud são os seguintes:

- 1) Gestão da Estratégia
- 2) Gestão Orçamentária
- 3) Governança Corporativa
- 4) Gestão Previdencial
- 5) Gestão de Investimentos
- 6) Gestão de Portfólio de Produtos
- 7) Gestão de Relacionamento com Clientes
- 8) Gestão Contábil
- 9) Gestão Administrativa
- 10) Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação
- 11) Informações Gerenciais
- 12) Gestão de Riscos
- 13) Rotinas Atuariais

6.1.2 Auditorias Corporativas

Hoje, no ambiente político e de negócios, há um foco crescente na governança, gerenciamento de riscos e controle. São necessários sistemas de governança sólidos para assegurar que as organizações do setor privado atinjam seus objetivos e satisfaçam as expectativas das partes interessadas. Elas esperam que os conselhos e a gerência aceitem a responsabilidade pela implementação de práticas de governança apropriadas, colocando-os no centro das atenções quando se trata da questão. Ao cumprir suas responsabilidades de supervisão, a diretoria olha para a função de Auditoria Interna para fornecer avaliações sobre as práticas de governança da organização.⁴

6.1.3 Auditorias Obrigatórias

Faz parte do universo auditável trabalhos que estão estabelecidos em normativos internos e externos, tais como:

- Relatório de Controles Internos - RCI
- Acompanhamento de fiscalizações da Previc e órgãos reguladores
- Acompanhamento da Auditoria Externa
- Resolução CGPAR 9/2016, de 10.05.2016

6.1.4 Demandas Extraordinárias

Além dos trabalhos de auditorias programadas e obrigatórias, a Geaud recebe demandas eventuais, cujas horas de trabalho devem estar incluídas no planejamento. Demandas do Conselho Deliberativo (CD), da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho Fiscal (CF).

6.1.5 Projetos

Projetos representam um conjunto de atividades planejadas e coordenadas para se alcançar melhorias nos processos internos da auditoria interna.

⁴ Extraído de <https://iiabrasil.org.br//ippf/orientacoes-suplementares> - "Assessing Organizational Governance in the Private Sector."

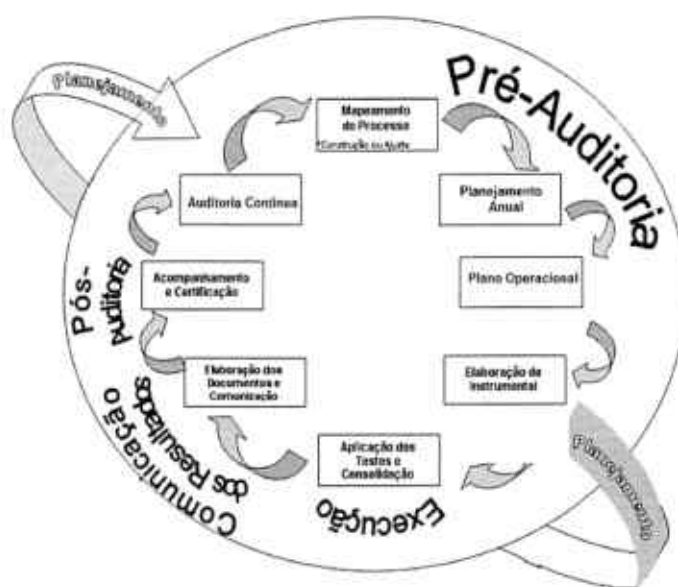
Parte 2 - Metodologia de Auditoria Interna

1 Processo de Auditoria

1.1 Princípios do Processo

O processo de auditoria, no contexto da auditoria integrada, é composto pelo seguinte conjunto das fases:

- Planejamento;
- Pré-auditoria;
- Execução;
- Comunicação de resultados;
- Pós-auditoria.



Essas fases são como elos de uma corrente interativa. Possuem entre si uma relação circular sendo retroalimentadas pelas fases subsequentes. Como exemplo, o conhecimento obtido no mapeamento de um determinado macroprocesso poderá ser atualizado quando da elaboração de um Plano Operacional ou mesmo quando finalizada uma pós-auditoria.

316

No processo de Auditoria Integrada, tão importante quanto a agregação e integração das informações no escopo de um mesmo macroprocesso crítico (sentido vertical) é a análise integrada das informações de diferentes macroprocessos críticos e nas relações recíprocas (sentido horizontal). Essa avaliação deve buscar a geração de informações qualificadas a partir das múltiplas inter-relações que se estabelecem no âmbito da BB Previdência.

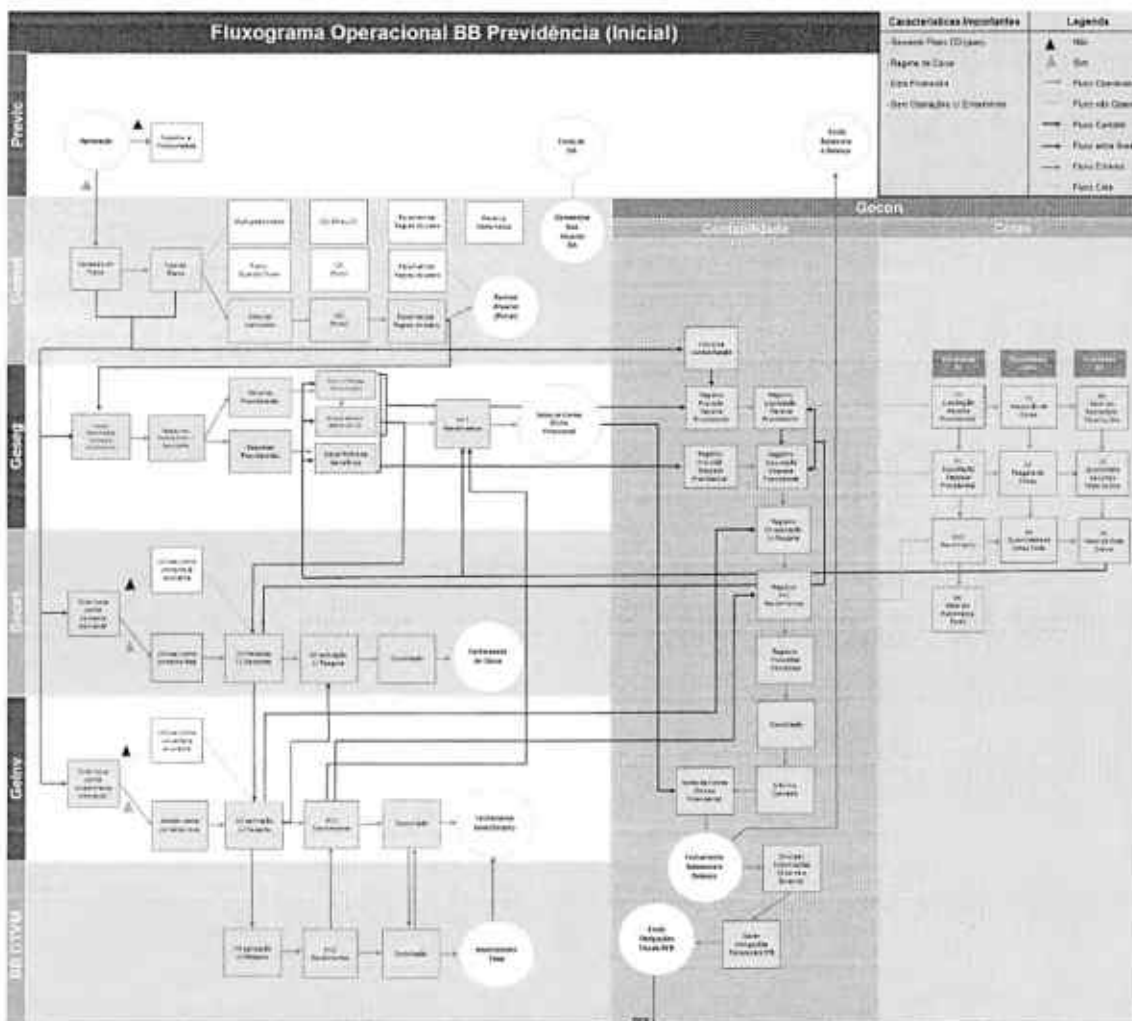


Figura 2: Exemplo de inter-relacionamento entre macroprocessos críticos

1.2 Plano Anual de Auditoria Interna

Para desenvolver o plano baseado em riscos, a auditoria se reúne com a alta administração e o conselho e obtém um entendimento das estratégias, objetivos-chave de negócios, riscos associados e processos de gerenciamento de riscos da organização.

Em função da quantidade e complexidade de macroprocessos da Entidade, não é possível avaliá-los no horizonte de um ano. Assim, faz-se

necessário um planejamento Plurianual (Plano Plurianual da Auditoria Interna – PPAI), que abrange os trabalhos necessários para avaliar todos os macroprocessos da Entidade, considerando o escopo desejado e a estrutura disponível. O horizonte de tempo considerado para avaliação de todo o universo auditável é de três anos.

O Planejamento Anual da Auditoria Interna – Paint, que tem um horizonte de tempo anual, estabelece os trabalhos que serão realizados, sua duração e a equipe responsável por sua execução. Ele é construído a partir do Plano Plurianual, bem como da avaliação de risco efetuada pela Auditoria Interna. Os processos avaliados com maior risco deverão ser auditados anualmente.

1.3 Pré-Auditoria

1.3.1 O que é?

A norma IPPF 2200⁵ estabelece o seguinte:

Norma 2200 – Planejamento do Trabalho de Auditoria

Os auditores internos devem desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho de auditoria, incluindo os objetivos, o escopo, o prazo e a alocação de recursos do trabalho.

Ainda sobre o planejamento dos trabalhos de auditoria, a norma 2201 declara:

⁵ IPPF – Normas Revisadas – vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.

Norma 2201 – Considerações sobre o Planejamento

No planejamento dos trabalhos de auditoria, os auditores internos devem considerar:

- Os objetivos da atividade que está sendo revisada e os meios pelos quais a atividade controla seu desempenho;
- Os riscos significativos para a atividade, seus objetivos, recursos e operações e os meios pelos quais o impacto potencial dos riscos é mantido em um nível aceitável;
- A adequação e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da atividade, comparativamente a uma estrutura ou modelo compatível; e
- As oportunidades para se fazer melhorias significativas nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da atividade.

O planejamento do trabalho é feito na fase de pré-auditoria. Os objetivos e escopo definidos no Paint devem ser revistos, a partir de revisões da avaliação de risco feito pela administração da Entidade após a aprovação do Paint. Outras considerações incluem a atividade prévia de avaliações de risco e reportes de auditoria com relação à área sob revisão. O planejamento das ações de auditoria constitui-se em um processo dinâmico e contínuo para o sucesso do trabalho do auditor interno, devendo este estar alinhado às prioridades da Instituição. Deve ser realizado de modo a assegurar que uma auditoria de alta qualidade seja conduzida de maneira econômica, eficiente, efetiva e com tempestividade. Pressupõe adequado nível de conhecimento sobre as atividades, os fatores econômicos, legislação aplicável e as práticas operacionais da entidade, e o nível geral de competência de sua administração.

Para estabelecer os objetivos da atividade, os auditores internos geralmente identificam os dados exigidos no escopo do trabalho de auditoria e comunicam o escopo à administração da área sob revisão, concedendo à administração tempo adequado para preparação. Os auditores internos também se comunicam com a administração da área sob revisão para garantir a disponibilidade do pessoal da área responsável pelo processo auditado no início do processo.

Uma vez estabelecidos os objetivos e escopo do trabalho de auditoria, ambos devem ser detalhados e declarados formalmente, definindo os limites nos quais os auditores internos trabalharão. O documento utilizado para tal fim é o Plano Operacional, cujo modelo pode ser acessado na rede da Geaud. O Plano

Operacional deve suficientemente discutido no âmbito da Geaud e ser aprovado pelo Gerente de Auditoria, antes do início do trabalho de campo.

Durante a pré-auditoria pode haver a identificação de vulnerabilidades na gestão dos controles e riscos ou na governança empresarial, as quais devem receber imediato tratamento pela Auditoria Interna e podem ser objeto, inclusive, de emissão de recomendações e de acompanhamento específicos.

Excepcionalmente, a pré-auditoria pode ser suficiente para assegurar manifestação conclusiva e exaurir nesta etapa os procedimentos de execução, situação em que o processo de auditoria deve ser remetido à etapa de comunicação de resultados.

1.3.2 Objetivos

Norma 2210 – Objetivos do Trabalho de Auditoria

Os objetivos devem ser estabelecidos para cada trabalho de auditoria.

Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.

Os principais objetivos desta fase são:

- Prover conhecimento suficiente sobre os elementos integrantes do processo e respectivos objetivos, riscos e controle associados;
- Identificar os intervenientes diretos e indiretos no processo, unidades organizacionais e sistemas de informação de suporte;
- Identificar e selecionar, por meio da aferição de criticidade, aqueles elementos críticos que representam a quantidade suficiente de pontos para avaliação do processo;
- Integrar, de forma sistêmica, os elementos do processo sob referência com demais objetos do universo auditável (estabelecer vinculações horizontais);
- Potencializar o escopo do trabalho ao considerar as diversas abordagens (visões) pretendidas sobre o objeto;
- Elaborar testes e definir os elementos representativos que serão testados;
- Definir as técnicas/procedimentos amostrais a serem empregados na escolha dos elementos a serem testados: censo, onde serão examinados todos os elementos de uma determinada população;

- Amostragem (estatística ou não estatística), onde será testado um conjunto menor de elementos a fim de emitir determinada conclusão de auditoria;
- Mensurar o tempo necessário para a conclusão da auditoria e sincronizar as ações e resultados esperados;
- Otimizar a alocação de recursos.

1.3.3 Levantamento e análise de dados

O levantamento e análise de dados contemplam a busca e o registro ordenado e sistematizado de dados para conhecer/atualizar as informações acerca do objeto de auditoria, relativamente aos ambientes interno e externo.

Existem várias áreas em que a auditoria de dados pode ser aplicada. Com base nesta lista, apresenta-se abaixo uma variação contendo possibilidades mais especificamente associadas ao controle externo:

- Análise exploratória: análise preliminar dos registros armazenados na base de dados. Essa atividade pode apoiar o processo de planejamento da auditoria, uma vez que poderá indicar que áreas ou transações, em função de risco e materialidade, deverão ser objeto da execução de procedimentos adicionais de auditoria.
- Teste e avaliação de controles: verificação de conformidade dos registros às regras de negócio. A auditoria de dados permite que para um dado processo 100% das transações sejam verificadas, reduzindo o risco de análises incompletas em razão de amostras estatísticas mal planejadas.
- Deteccção de fraudes: análise de transações para identificar indícios de fraude. As possibilidades dessa análise dependem da área de negócio sob fiscalização e da experiência do auditor. Algumas das verificações mais comuns são: análise das transações mais vultosas; sumarização da execução de registros por usuário; análise de incompatibilidade entre o cargo ou função do usuário e as transações por eles desempenhadas, e outras.
- Análise de trilhas de auditoria e logs de acesso: tabelas de logs e de trilhas de auditoria frequentemente contém milhões de registros, dificultando seu uso e análise. Uma boa ferramenta de auditoria de dados, pode, contudo, permitir que os logs sejam uma importante fonte de informações para o auditor.

Deve ser realizado, no que for aplicável, em conjunto com a área responsável, para que seja alcançado maior comprometimento dos gestores e maior fidedignidade das informações.

Nesta fase é importante também efetuar levantamento de missões anteriores de auditoria, bem como de fiscalizações efetuadas por órgãos externos, inclusive da auditoria externa.

1.3.4 Mapeamento e Mapas

O conhecimento dos objetos, obtido na pré-auditoria, é estruturado por meio de mapas e registrado em roteiros de auditoria. Deve ser sistematicamente atualizado durante as demais fases do processo de auditoria.

O mapeamento não impõe limites rígidos aos macroprocessos empresariais, apenas fronteiras de contorno. A partir do trabalho de mapeamento são produzidos mapas de processos, que são as representações estruturadas do conhecimento do fluxo de trabalho dos objetos do universo auditável.

O mapa deve ser elaborado pela Gerência de Auditoria, a partir do mapeamento efetuado pelos gestores dos processos e de levantamentos efetuados pela própria Geaud, e as informações nele contidas devem ser armazenadas na rede da Auditoria Interna, onde estão detalhadamente registrados o macroprocesso e seus elementos, objetivos, riscos e controles, intervenientes, pontos críticos identificados e vinculações sistêmicas com demais macroprocessos críticos. Além disso, os elementos do macroprocesso crítico devem ser classificados de acordo com sua criticidade, por meio da matriz de processos a serem avaliados.

O mapa dos processos fundamenta a integração das informações no escopo de cada macroprocesso crítico (sentido vertical) e nas relações com outros processos da empresa (sentido horizontal).

1.3.5 Amostragem

Em trabalhos de auditoria nos quais já se tenha definido os respectivos objetivos e formulados os testes, deve-se verificar se será necessário fazer um levantamento de dados e se tal providência exigirá apurar informações quantitativas. Se for suficiente apenas verificar se algum fenômeno ocorre ou não, sem necessidade de mensurar tal ocorrência, os dados podem ser coletados por critérios de conveniência do auditor, após o que ele deve fazer sua análise qualitativa à luz do objetivo do teste.

Quando for necessário conhecer todas as ocorrências ou repetições possíveis de um fenômeno aleatório, deve-se analisar sua população, o conjunto

002164

total de dados de um universo auditável. Quando trabalhamos com todo o universo, estamos realizando um censo. Em um censo os resultados possuem precisão absoluta.

Caso não seja possível operacionalizar um censo, o auditor deve utilizar uma amostra estatística. A amostra é um subconjunto da população, a partir do qual se infere conclusões relativas ao todo, com determinado grau de certeza (nível de confiança) e margem de erro. A margem de erro é um elemento estatístico que expressa a quantidade de erro de amostragem aleatória em um resultado de uma pesquisa. Quanto maior a margem de erro, menos confiança temos que os resultados da pesquisa correspondam aos valores "verdadeiros"; ou seja, os valores para a população inteira.

Esses parâmetros são medidas usadas para descrever sumariamente uma característica numérica da população. A média (μ), o Total (T) e as proporções (p) são os parâmetros populacionais que mais comumente desejamos estimar.

1.3.6 Instrumental de Auditoria

O Instrumental de auditoria é a ferramenta utilizada para testar os elementos sob avaliação. Armazena os apontamentos, anotações e informações obtidas durante o exame realizado pelo auditor e orienta os pontos sobre os quais são aplicados os testes de auditoria. Tecnicamente, o instrumental de auditoria é composto pelo Papel de Trabalho - PT. Contempla todos os testes preparados de forma manual, eletrônica ou por outro meio que represente a percepção e o conhecimento do auditor sobre o objeto avaliado.

1.3.6.1 Papel de Trabalho - PT

Todas as conclusões e afirmações expressas pelo auditor devem estar consubstanciadas em um Papel de Trabalho. O PT deve conter, quesitos para todos os elementos do macroprocesso que serão auditados, os objetivos pretendidos com a aplicação dos testes, orientações sobre seu preenchimento, indicação da técnica de auditoria mais adequada para a obtenção das respostas, as diferentes opções de resposta (data, lista, texto, "Sim/Não/Prejudicado", entre outros) e a necessidade de justificativas e/ou comentários para os assinalamentos, se for o caso, de modo a facilitar a compreensão do motivador do instrumental e suas implicações para o trabalho.

1.3.6.2 Papel de Trabalho Auxiliar – PT Auxiliar

O PT auxiliar é utilizado para tabular os dados da população ou amostra que está sendo analisada. Normalmente este instrumento tem uma linha para

cada elemento populacional/amostral analisado, sendo o resultado consolidado utilizado como subsídio para preenchimento de um outro PT.

1.3.6.3 Orientações Gerais

Os papéis de trabalho não devem se limitar a um simples *checklist* e por ocasião de sua elaboração devem ser consideradas as premissas de avaliação da adequabilidade do gerenciamento de riscos, controles e governança, sob aspectos de conformidade e gestão, inclusive quanto a possíveis causas dos fenômenos a serem eventualmente observados. Além disso, os PT devem observar os requisitos de qualidade para redação de documentos adotados pela Geaud. O zelo com a confidencialidade dos papéis de trabalho deve ser permanente, pois além de o instrumental suportar as conclusões de auditoria, resguarda o auditor interno, ao evidenciar seus exames e constatações. Cabe à Instituição mantê-los sob sua guarda e garantir o acesso a entidades de fiscalização.

1.4 Execução

Norma 2310 – Identificação das Informações

Os auditores internos devem identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para cumprir os objetivos do trabalho da auditoria.

Interpretação:

Informação suficiente é factual, adequada e convincente de forma que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor. Informação confiável é a melhor informação possível de ser obtida através da utilização de técnicas de auditoria apropriadas. Informação relevante dá suporte às observações e recomendações do trabalho da auditoria e é consistente com os objetivos do trabalho da auditoria. Informação útil auxilia a organização a atingir as suas metas.

Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.

1.4.1 O que é?

A execução da auditoria é a fase do processo destinada à realização do trabalho em campo. A ênfase das ações deve estar direcionada para a coleta, análise, interpretação e documentação das evidências que suportarão as conclusões de auditoria.

9/3165

O conjunto de procedimentos desta fase é parametrizado pelo contido no respectivo Plano Operacional e deve estar focado no exame dos processos, com foco nos riscos aos quais eles podem estar expostos.

A execução de auditoria deve ser antecedida de comunicação aos gestores intervenientes e da adoção de procedimentos que assegurem a disponibilização tempestiva dos recursos necessários à consecução dos objetivos do trabalho.

A realização de reunião inicial com funcionários das gerências sob avaliação, para a execução de auditoria, deve esclarecer o escopo dos trabalhos, os canais de comunicação, a metodologia adotada pela Geaud e os resultados esperados.

1.4.2 Aplicação de testes

A aplicação de testes é orientada pelos papéis de trabalho e neles são armazenadas as informações resultantes, fundamentando as conclusões de auditoria.

As evidências coletadas devem ser registradas de forma a permitir a pronta recuperação das informações, seja para servir de trilha na reconstituição das conclusões obtidas pela auditoria, para subsidiar entidades de fiscalização e controle, ou ainda para resguardar o auditor quanto à fidedignidade das informações por ele registradas.

A aplicação de testes deve considerar as diferentes técnicas de auditoria (observação direta, entrevista, exame documental, conferência física, entre outras previstas) e permitir ao auditor a formação de convicção quanto à adequação da gestão de riscos, controles e da governança.

1.4.3 Indicadores

Durante o processo de execução são identificados indicadores de auditoria com foco no gerenciamento dos riscos, dos processos de negócio e atividades de controle críticas e têm como objetivo melhorar a eficiência das operações na Entidade, identificando e avaliando riscos de maneira tempestiva e provendo rapidamente informações críticas a Alta Administração para uma melhor tomada de decisão. Esses indicadores serão utilizados para a construção dos testes de auditoria contínua.

1.4.4 Achados de Auditoria

Achados de auditoria são os fatos relevantes constatados, que devem ser registrados e encaminhados para tratamento específico pelo respectivo responsável, em função da criticidade.

O conjunto de fatos relevantes percebidos deve ser objeto de estudo que permita identificar a relação de causa x efeito entre eles. A emissão de recomendação de auditoria deve então direcionar as ações corretivas para os fatos responsáveis por desencadear (causar) os demais fatos observados, otimizando a ação de auditoria.

Os achados de auditoria (constatações) são classificados como falha ou fragilidade e são suportados por evidências obtidas por meio dos testes de auditoria. As evidências coletadas devem ser suficientes, válidas e relevantes para sustentar as conclusões de auditoria.

Todos os achados de auditoria devem ser classificados quanto à sua criticidade e abrangência, para possibilitar a visualização de seus impactos e sua irradiação no ambiente organizacional e facilitar o gerenciamento dos procedimentos utilizados para mitigação dos efeitos indesejáveis a eles associados.

Essa classificação deve ser discutida previamente com o gestor. Devem ser esclarecidas suas funções e consequências, inclusive no que diz respeito ao estabelecimento de prazos previstos para cumprimento de eventuais recomendações, bem como no que concerne à alçada para eventual prorrogação de prazo dessas recomendações.

A criticidade das falhas e fragilidades é classificada de acordo com sua relevância (impacto x probabilidade), podendo ser: A - risco alto; B - risco médio-alto; C - risco médio-baixo; ou D - risco aceitável.

Quando da percepção de fatos cujas características sugiram necessidade de apuração de irregularidades, tais fatos devem ser submetidos à avaliação do Gerente de Auditoria. Confirmada a necessidade de apuração de irregularidade, devem ser adotados os procedimentos descritos no Código de Ética da Entidade.

1.4.5 Registros de Fragilidade e Lista de Falhas

São documentos que descrevem uma situação-problema, suas características, evidências, causas, consequências ou potenciais efeitos e seu impacto no resultado e/ou na reputação da empresa, assim como as recomendações para mitigação dos riscos associados às constatações, se for o caso.

Possuem a função de provocar a tomada de ações corretivas ou otimizadoras em relação à gestão de riscos, controles e governança corporativa. Nas evidências/exemplos devem ser registradas informações suficientes para a sua caracterização e adoção de medidas corretivas, sem, no entanto, permitir a

terceiros externos à BB Previdência identificar aspectos sob tutela do sigilo das informações.

Para as fragilidades sempre serão indicadas recomendações específicas para sua regularização e serão acompanhadas na fase de pós-auditoria pelo sistema de Auditoria. Para as falhas não serão emitidas recomendações.

1.4.6 Recomendação

É a indicação de solução, acordada entre o auditor e o gestor, com o propósito de sanar as fragilidades identificadas e mitigar os riscos decorrentes.

As avaliações e recomendações feitas pela auditoria interna devem estar alinhadas ao direcionamento estratégico da organização e se destinam a aperfeiçoar controles internos, normas e procedimentos, além de identificar riscos e sugerir controles para mitigá-los. Essas avaliações serão utilizadas pela gestão e pelo Conselho Deliberativo – uma das responsabilidades do conselho é a de supervisionar as decisões tomadas pelos gestores e garantir o alinhamento de tais decisões aos princípios, à missão, à visão e aos valores da organização.

A recomendação de auditoria deve ser emitida para o principal gestor responsável pela solução do problema identificado, e indicar "o que" deve ser feito e não "como" fazer.

Obs.: O vencimento das recomendações de auditoria emitidas deve estar preferencialmente compreendido entre os dias 01 e 25 de cada mês.

A premissa da responsabilidade pela implementação de recomendações considera a existência de um único principal responsável.

A recomendação deve ter foco no tratamento de suas causas, para sanear as vulnerabilidades dos processos avaliados. Deve-se atentar para a pertinência e a relevância das recomendações e evitar pontos insignificantes. Devem ser propostas apenas soluções possíveis de serem implementadas e que contribuam para a melhoria do processo, com aperfeiçoamento da gestão e da governança.

As constatações devem ser discutidas com o gestor, na medida em que forem identificadas, e os prazos acordados para implementação devem ser compatíveis com a criticidade da fragilidade encontrada, com a complexidade das alterações necessárias nos controles e com os recursos envolvidos.

Depois de firmada convicção, os problemas identificados e as soluções propostas devem ser imediatamente formalizados e registrados, de modo a propiciar tempestividade e transparência às informações. Após a implementação

da recomendação pelo responsável, a Auditoria Interna fará um trabalho de certificação dessa implementação.

1.4.6.1 Recomendação tipo plano de ação

A recomendação do tipo plano de ação envolve a confecção de plano de ação para fazer frente às fragilidades identificadas e mitigar os riscos decorrentes, observadas as normas sobre recomendação.

Somente recomendações que demandem estudos mais aprofundados, em função da complexidade da situação-problema identificada, serão passíveis de tratamento pela via do plano de ação.

O plano de ação é registrado pelo gestor diretamente no Sistema de Auditoria quando da implementação da Recomendação tipo plano de ação. É analisado pelo auditor responsável pelo acompanhamento, considerando os aspectos de pertinência e suficiência das ações sugeridas e prazo para implementação.

As orientações para registro do plano de ação na Intranet, pelos gestores, estão disponíveis no Manual de Procedimentos e Rotinas: Acompanhar Recomendações de Auditoria.

No que se refere à implementação e certificação destas recomendações, aplicam-se as mesmas instruções das demais recomendações. No caso de não-certificação, a situação será alterada para "Vincenda" ou "Vencida", de acordo com a data que restar pactuada (o sistema excluirá a data da implementação registrada).

Excepcionalmente, será possível propiciar ajustes, pelo Gestor responsável pela implementação do plano de ação, das ações propostas, sem que a situação "A Certificar" seja alterada para "Vincenda" ou "Vencida".

1.5 Comunicação de Resultados

Norma 2410 – Critérios para a Comunicação

As comunicações devem incluir os objetivos e o escopo do trabalho de auditoria, assim como as conclusões, recomendações e planos de ação aplicáveis.

Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.

É a etapa do processo de auditoria que apresenta as conclusões do trabalho de auditoria. A comunicação final dos resultados do trabalho deve incluir

as conclusões aplicáveis, assim como as recomendações e/ou planos de ação aplicáveis. Quando apropriado, a opinião dos auditores internos deve ser fornecida. Uma opinião deve levar em consideração as expectativas da alta administração, conselho e outras partes interessadas e deve estar suportada por informação suficiente, confiável, relevante e útil.

Considera a estrutura da informação em diferentes níveis e visões, sua oportunidade e a customização adequada aos interessados nos diversos segmentos da Entidade.

A comunicação de resultados é materializada pelos seguintes documentos: Relatório de Auditoria, Registro de Fragilidade e Lista de Falhas e Súmula de Trabalho de Auditoria.

1.5.1 Relatório de Auditoria

O Relatório de Auditoria é o documento formal e técnico por meio do qual a Geaud comunica os resultados dos trabalhos aos gestores do processo e à Diretoria. Apresenta aos gestores conclusões sobre a suficiência da gestão dos riscos e controles e da governança dos processos sob sua responsabilidade. Deve manter relação entre a conclusão de auditoria e o objetivo estabelecido no Plano Operacional e integrar as informações geradas para obtenção de conclusões para os níveis superiores: Macroprocesso Crítico/Processo (se for o caso). Deve também estar embasado em documentação formal e evidências que sustentem suas afirmativas.

O Relatório deve representar a opinião/conclusão do trabalho e ao ser elaborado deve atentar para:

- Erros e omissões significantes.
- Linguajar técnico demais ou com muito jargão.
- Observações e recomendações que não estejam bem formuladas.
- Não reconhecer o desempenho satisfatório.
- Omitir ou não explicar limitações de escopo.
- Emitir relatórios atrasados ou entregá-los a partes inapropriadas.

A comunicação com a administração é um processo contínuo ao longo do trabalho. A atividade de auditoria interna agrega valor ao desenvolver comunicações (tanto verbais quanto escritas) que provoquem mudanças positivas na organização. Ao comunicar os resultados do trabalho, os auditores internos são encorajados a reconhecer o desempenho satisfatório e incluir quaisquer declarações sobre limitações de distribuição e/ou uso dos resultados.

1.5.2 Súmula de Trabalho de Auditoria

A Súmula de Trabalho de Auditoria (Súmula) é o documento, em formato executivo, pelo qual a Geaud comunica formalmente e de forma sucinta o resultado de seus trabalhos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O documento deve ser elaborado a partir do modelo aprovado pelo Conselho Deliberativo, obedecendo a padronização de formato (tipo e tamanho da fonte) e de cores, e devem ser observados os critérios de oportunidade, economicidade e os requisitos de qualidade de apresentação e conteúdo.

A Súmula deve ser validada pelo Gerente de Auditoria e encaminhada à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

1.6 Pós Auditoria

Norma 2500 – Monitoramento do Progresso

O executivo chefe de auditoria deve estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à administração.

Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.

As recomendações de auditoria devem ser acompanhadas, quanto ao seu cumprimento. Após o gestor responsável por sua implementação comunicar à Auditoria Interna a implementação da recomendação, a Geaud deve proceder uma avaliação da efetividade das ações do gestor. Esta avaliação é a certificação da recomendação, e deve ser registrada no sistema de acompanhamento da auditoria, na intranet da Entidade.

2 Auditoria Contínua

A abordagem da auditoria interna para avaliar a eficácia da gestão de riscos e controles tem sido historicamente retrospectiva, com testes de controles realizados em base cíclica - muitas vezes meses após as atividades de negócios terem ocorrido. Dois fatores estão impulsionando os esforços para modificar esta abordagem:

- a) A necessidade das organizações acompanharem o ritmo dos negócios, respondendo mais oportunamente às taxas aceleradas de mudança e aos riscos emergentes.
- b) Os avanços na tecnologia permitindo as avaliações contínuas e até em tempo real dos riscos e controles.

A auditoria contínua tem como objetivo avaliar controles e riscos automaticamente em bases contínuas, de forma a identificar exceções e anomalias, tendências e indicadores de riscos e estabelecer rotinas que:

- a. Detectem erros potenciais;
- b. Inibam comportamentos e eventos inapropriados;
- c. Reduzam ou evitem perdas financeiras; e
- d. Verifiquem a aderência às leis existentes, normas e procedimentos.

2.1 Estratégia de Auditoria Contínua

Os testes de auditoria contínua devem ser implementados naqueles processos que tenham sido mapeados e analisados pela Auditoria Interna. A auditoria contínua deve ser utilizada para:

- Monitoramento dos riscos mais críticos e ainda não suficientemente mitigados;
- Detecção de *outliers* – transações que estejam acentuadamente fora dos padrões; e
- Tendências futuras apontadas pelos indicadores do processo, que podem representar uma perda para a Entidade.

Os processos que serão auditados por meio da auditoria contínua devem ter seus trabalhos iniciados logo na abertura do ciclo anual de auditoria. No levantamento dos indicadores, os sistemas e fluxo de dados devem ser mapeados ou revistos, conforme o caso. O fluxo de cálculo e apuração dos indicadores devem ser devidamente documentados, assim como a forma de comunicação de resultados. Os testes de auditoria contínua devem ser executados até o momento em que a auditoria interna avalie que os riscos monitorados estão adequadamente mitigados. Os testes executados podem ser, então, repassados aos gestores (primeira camada), para que eles mesmos façam o monitoramento desses riscos.

2.2 Obtenção dos dados

O acesso aos dados deve ser feito a partir das bases de dados corporativas, com acesso direto da Auditoria Interna. Após a identificação dos indicadores e dos dados a serem analisado é necessário fazer verificações de integridade e validade e preparar rotinas de teste. Os dados para cálculo dos indicadores devem ser copiados para uma área de acesso exclusivo da equipe de auditores.

Os testes realizados, quando possível, devem ser feitos com a população inteira, pois aumenta a eficácia da busca por erros e transações incomuns.

Durante a execução, os "*scripts*" devem ser pré-definidos, deve haver o acompanhamento da execução do cálculo e por fim, a validação do cálculo. As rotinas analíticas e os resultados que elas geram devem ser periodicamente revisados. Isso ajuda a garantir que as conclusões obtidas a partir do uso da análise de dados possam ser usadas com confiança e que quaisquer erros no levantamento dos dados sejam identificados e corrigidos, ou que as conclusões obtidas a partir desses resultados não sejam errôneas.

2.3 Indicadores de Auditoria Contínua

Devem ser avaliados quais são os principais indicadores e "agentes" que oferecem mais riscos à Entidade e considerar a relação sobre o Custo x Benefício. É necessário classificar e priorizar os principais riscos e o nível de automação dos indicadores. A periodicidade do cálculo também deve estar definida.

Os indicadores devem ser avaliados quanto à criticidade dos riscos relacionados e quanto aos objetivos estratégicos da Entidade.

2.4 Comunicação de Resultados e Monitoramento

Os resultados obtidos devem ser comunicados através de relatórios ou publicados em painéis de indicadores, disponíveis aos gestores e a alta administração da Entidade.

Uma vez que o programa de auditoria contínua tenha sido estabelecido, com a auditoria interna produzindo relatórios regularmente apontando ineficácia dos controles e/ou possíveis erros, fraude ou não conformidade, o próximo passo lógico é que a administração assuma o monitoramento de seus próprios processos.

03169

BB PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]

2021-2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS BBPREV BRASIL

Aprovada pelo Conselho Deliberativo em 26.11.2021

Ata de aprovação nº 118

BB PREVIDÊNCIA

Missão

Oferecer aos nossos clientes excelência no relacionamento e solidez na construção de seu futuro.

Visão

Ser referência em inovação e eficiência no mercado de previdência complementar fechada.

Valores

Transparência, Inovação, Postura de dono, Excelência no relacionamento, Responsabilidade socioambiental e Governança.

Propósito

Inspirar nossos clientes a planejar seu futuro.

Conselho Deliberativo

Ênio Mathias Ferreira

Erasmio Cirqueira Lino

Asclepius Ramatiz Lopes
Soares

Leonardo Cusnir

Paula Sayão Carvalho Araújo

Francisco Antônio Silva de
Almeida

Nelson José Guarezi

Nelson Paulo Rossi

Igor Melo do Nascimento

Conselho Fiscal

Eduardo de Paula Schwarzbach

Jorge Luis Bajerski

Luiz Fernando Kramer Pereira
Neto

Ricardo Antônio de Marco

Ana Paula Bulhões Moitinho
Leal

Vilson Peiter

Diretoria Executiva

Luiz Claudio Batista
Diretor-Presidente

Gustavo Garcia Lellis
Diretor Financeiro e de Investimentos

Cristina Yue Yamanari
Diretora de Operações e de Relacionamento
com Clientes

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	5
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	5
1.2.	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	5
2.	SOBRE A ENTIDADE	6
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	6
3.1.	ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DE ACESSORAMENTO.....	7
3.1.1.	<i>Conselho Deliberativo</i>	7
3.1.2.	<i>Comitê Financeiro - Comif</i>	7
3.1.3.	<i>Comitê de Riscos – Coris</i>	7
3.1.4.	<i>Auditoria Interna</i>	8
3.1.5.	<i>Conselho Fiscal</i>	8
3.1.6.	<i>Diretoria Executiva</i>	8
3.1.7.	<i>Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança</i>	8
3.1.8.	<i>Gerência de Investimentos e Empréstimos</i>	9
3.2.	ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)	9
3.3.	COMITÊ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS.....	9
3.4.	MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ALÇADAS.....	9
3.5.	PROCESSO DE MONITORAMENTO.....	10
4.	PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DE INVESTIMENTOS	10
4.1.	GESTÃO DE RECURSOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	10
4.2.	AGENTE CUSTODIANTE.....	11
4.3.	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	11
4.4.	DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO	11
5.	CENÁRIO MACROECONÔMICO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS	11
6.	MACROALOCAÇÃO, LIMITES E ÍNDICES DE REFERÊNCIA	12
6.1.	SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	14
6.1.1.	<i>Renda Fixa</i>	14
6.1.2.	<i>Renda Variável</i>	14
6.1.3.	<i>Estruturado</i>	15
6.1.4.	<i>Imobiliário</i>	15
6.1.5.	<i>Operações com Participantes</i>	15
6.1.6.	<i>Exterior</i>	15
7.	RESTRIÇÕES	16
7.1.	OPERAÇÕES COM PATROCINADOR OU INSTITUIDOR	16
7.1.1.	OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS LIGADOS A FORNECEDORES OU CLIENTES.....	16
8.	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16
9.	OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	16
10.	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	17
11.	AVALIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS E GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	19
11.1.	AVALIAÇÃO DOS RISCOS	19

11.1.1.	<i>Risco de Mercado</i>	19
11.1.2.	<i>Risco de Crédito</i>	20
11.1.2.1.	RISCO DE DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DE CRÉDITO	22
11.1.3.	<i>Risco de Liquidez</i>	22
11.1.4.	<i>Risco Operacional</i>	24
11.1.5.	<i>Risco Legal</i>	24
11.1.6.	<i>Risco Sistêmico</i>	25
11.1.7.	<i>Risco Relacionados à Sustentabilidade</i>	25
11.2.	GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS	26
11.2.1.	<i>Controle Interno de Gestão</i>	26
11.3.	GESTÃO DOS INVESTIMENTOS.....	27
12.	ENQUADRAMENTO	28
13.	CONFLITO DE INTERESSES	29
14.	GESTÃO DA ÉTICA E PROGRAMA DE INTEGRIDADE	29

1. Introdução

1.1. Identificação do Plano de Benefícios

Dados do Plano	
Nome	BBPrev Brasil
Modalidade	Contribuição Definida - CD
Índice de Referência	IPCA + 4,0% a.a.
CNPB	2021.0030-19

1.2. Política de Investimentos

A Política de Investimentos descreve a filosofia, as estratégias, restrições e práticas de investimento para alocação dos recursos garantidores do Plano de Benefícios. Ela é constituída por um conjunto de diretrizes, principalmente de longo prazo, que visam à preservação e ao melhor desempenho dos ativos financeiros em associação com os riscos da carteira, sob um processo prudente de investimentos.

O horizonte da Política de Investimentos é de 60 meses, sendo realizada sua revisão, no mínimo, a cada 12 meses, conforme exigência da regulamentação em vigor. Busca-se, assim, assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, colaboradores da BB Previdência, patrocinadores, instituidores, participantes, assistidos, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos, estratégias e restrições relativas aos investimentos dos ativos do Plano.
- A existência de um instrumento de planejamento que permita identificar e definir claramente as necessidades e requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco, liquidez, solvência e restrições de investimentos.
- A existência de critérios e objetivos racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias empregadas no processo de investimentos.

A presente Política e suas diretrizes buscam atender ao disposto no Capítulo IV da Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional e o Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos.

Na aplicação dos recursos correspondentes às reservas técnicas, provisões e fundos do plano são observados os princípios de segurança, rentabilidade, governança, solvência, liquidez e transparência.

A Entidade zela por elevados padrões éticos e adota práticas de gestão para garantir o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos patrocinadores e instituidores, aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, será elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

2. Sobre a Entidade

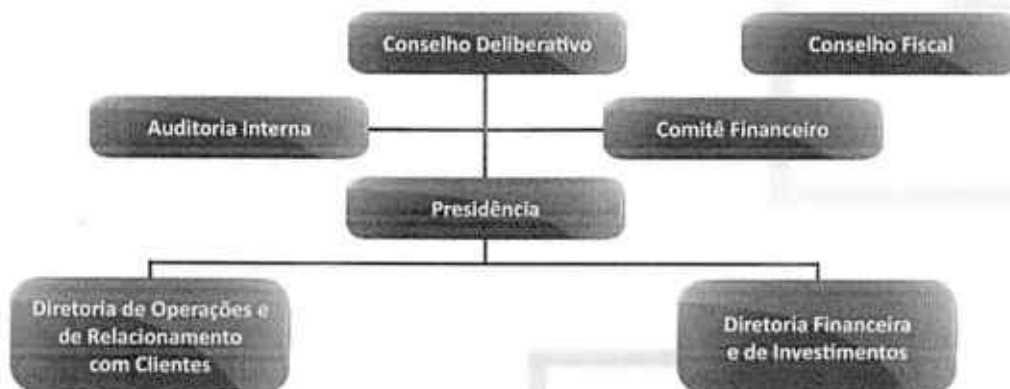
Criada em 1994 e administrada pelo Banco do Brasil, a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil atua como fundo de pensão multipatrocinado, situação em que diversos planos de benefícios, de diferentes empresas – denominados patrocinadores ou instituidores – são administrados em conjunto, utilizando uma única infraestrutura, sem que haja vínculo ou responsabilidade entre eles. Tem como finalidade complementar a aposentadoria e conceder outros benefícios de natureza previdenciária aos funcionários dos patrocinadores e instituidores que confiam na gestão da BB Previdência, levando à melhoria da qualidade de vida dos funcionários dessas empresas e de seus familiares.

A BB Previdência administra 45 planos de benefícios, patrocinados por 40 empresas de segmentos variados (cooperativas, mineração, educação, saúde, dentre outras) e quatro instituidores (entidades classistas ou setoriais).

3. Estrutura de Governança

A estrutura organizacional da BB Previdência atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

As atribuições e competências de cada um dos Órgãos desta estrutura estão dispostas em seu Estatuto Social e normas internas, como os regimentos e o Manual de Competência e Alçadas.



3.1. Órgãos Estatutários e de Assessoramento

3.1.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo (CD) é a instância de deliberação e orientação superior da BB Previdência. Suas responsabilidades estão estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Os conselheiros reúnem-se ordinariamente uma vez a cada trimestre e são responsáveis por fixar diretrizes e políticas de administração dos planos e dos investimentos, deliberar sobre o relatório anual e sobre as demonstrações financeiras e contábeis, sempre em conformidade com a legislação, as normas internas e as alçadas estabelecidas.

O Conselho Deliberativo é composto por nove membros titulares e respectivos suplentes, sendo três representantes indicados pelos Patrocinadores e/ou Instituidores, três representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos, nos termos do Regulamento de Eleições aprovado pelo Conselho Deliberativo e três representantes indicados pelo Administrador.

3.1.2. Comitê Financeiro - Comif

O Comitê Financeiro (Comif) tem a função de assessorar o CD na formulação e no acompanhamento das Políticas e das diretrizes gerais de investimentos da BB Previdência e na apreciação das análises de cenários de curto, médio e longo prazos. Suas responsabilidades estão estabelecidas no Regimento Interno do Comitê.

O Comitê Financeiro é composto por quatro membros, sendo dois do Conselho Deliberativo, eleitos dentre seus pares, e dois da Diretoria Executiva, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos.

O Comitê Financeiro reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por um de seus membros ou pelo Conselho Deliberativo. A reunião ocorre com a presença de ao menos três de seus integrantes.

3.1.3. Comitê de Riscos – Coris

O Comitê de Riscos tem por objetivo assessorar o Conselho Deliberativo nas decisões que envolvam a gestão de riscos da BB Previdência, propondo melhorias, monitorando e avaliando os riscos inerentes ao negócio da Entidade.

Sua composição é formada por seis membros: o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e de Investimentos, o Diretor de Operações e Relacionamento com Clientes, dois Superintendentes de Operações e o Gerente da Área de Controles Internos, Riscos e Segurança.

O Comitê se reúne mensalmente, ou, em caráter extraordinário, quando convocado por qualquer membro do Comitê, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros,

sendo um deles, obrigatoriamente, o Gerente da Área de Controles Internos, Riscos e Segurança.

3.1.4. Auditoria Interna

Com foco em riscos, verifica a conformidade dos processos às leis e regulamentos internos e externos, bem como avalia, de forma independente, a adequabilidade, qualidade, suficiência e cumprimento dos processos e do sistema de gestão de riscos praticados pela BB Previdência.

3.1.5. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal (CF) é o órgão de controle interno da BB Previdência. Suas responsabilidades estão estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal tem como principal atribuição exercer a fiscalização dos administradores da Entidade em relação à legalidade e à regularidade dos atos de gestão, em especial os financeiros e contábeis, na forma e abrangência definida no Estatuto Social da Entidade. Portanto, examina os atos da Diretoria Executiva, monitora o cumprimento da legislação e das normas internas, verifica se as contas e os demais aspectos econômico-financeiros estão em conformidade e devidamente refletidos nas demonstrações financeiras e contábeis da Entidade.

O Conselho Fiscal é composto por seis membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo quatro representantes indicados pelos Patrocinadores e dois representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos.

3.1.6. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva (Direx) é o colegiado responsável pela administração da BB Previdência, observando as disposições do Estatuto Social da Entidade e as deliberações do Conselho Deliberativo. Suas responsabilidades e objetivo estão estabelecidas, além do Estatuto Social, no Manual de Organização da Entidade.

A Direx é composta por três diretores designados pelo Banco do Brasil dentre seus funcionários da ativa: Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Investimentos e Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes.

3.1.7. Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança

A gestão dos riscos corporativos, compreendendo sua identificação, avaliação e monitoramento de seus impactos de forma integrada é coordenada pela área de Controles Internos, Riscos e Segurança, que está vinculada diretamente ao Diretor-Presidente. Cabe a essa Gerência, também, assegurar que a gestão de riscos seja conduzida de forma crítica, qualitativa e quantitativa por toda estrutura organizacional da BB Previdência, de modo a melhorar o processo decisório, a definição de prioridades

e a mitigação dos riscos mais relevantes. Suas responsabilidades estão estabelecidas no Manual de Organização da Entidade.

3.1.8. Gerência de Investimentos e Empréstimos

A Gerência de Investimentos e Empréstimos é responsável pela operacionalização da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. Suas responsabilidades estão definidas no Manual de Organização da Entidade, tendo, entre outras atividades, a movimentação dos investimentos dos planos e a elaboração da Política de Investimentos.

A Gerência é composta por profissionais certificados de acordo com a Resolução MPS/CNPC Nº 19, de 30.03.2015, alterada pelas Resoluções MPS/CNPC nº 21, de 18.06.2015, Portaria nº 169, de 27.02.2018 e CNPC nº 33, de 04/12/2019 com diferentes níveis de competência e experiência.

3.2. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Conforme disposto na legislação pertinente, a EFPC deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos do plano de benefícios, bem como pela prestação de informações relativas à forma como são aplicados no mercado financeiro, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores da Entidade.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado		
Período	Segmentos	Titular
01.07.2021 a 31.12.2021	Todos	Gustavo Garcia Lellis Diretor Financeiro e de Investimentos

3.3. Comitê responsável pela Gestão de Riscos

Conforme disposto na legislação pertinente, a Entidade deverá designar administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos. A BB Previdência, atendendo ao que determina a legislação, criou o Comitê de Riscos - Coris, que tem por objetivo assessorar o Conselho Deliberativo nas decisões que envolvam a gestão de riscos da BB Previdência, propondo melhorias, monitorando e avaliando os riscos inerentes ao negócio da Entidade. Suas atribuições e responsabilidades estão definidas no seu Regimento Interno.

3.4. Manual de Competências e Alçadas

As competências e alçadas da Diretoria Executiva, Gerências e Comitês instituídos pela BB Previdência são estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. O Manual de Competências e Alçadas prevê os limites para as movimentações financeiras dos recursos de acordo com os segmentos de aplicação, definidos na Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional.

3.5. Processo de Monitoramento

A BB Previdência faz acompanhamento da carteira de investimentos do Plano de Benefícios, providenciando informações para apreciação mensal do Comitê de Riscos e Comitê Financeiro e trimestral para apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, em observância às determinações legais e internas.

4. Prestadores de Serviços Relacionados à Gestão de Investimentos

Para a operacionalização da gestão de investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados, a BB Previdência possui uma gerência de investimentos e utiliza, também, serviços especializados de terceiros.

4.1. Gestão de Recursos dos Planos de Benefícios

A BB Previdência, para realizar a gestão dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados, utiliza os serviços da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM), subsidiária integral do Banco do Brasil, que tem como principais atividades a administração, a gestão e a distribuição de fundos e carteiras administradas. Os termos da contratação entre a Entidade e a BB DTVM, assim como as responsabilidades desse último, foram estabelecidos em Contrato de Gestão específico, o qual também contém as penalizações previstas para o gestor de investimentos em caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas nessa Política de Investimentos.

Para tal, a BB DTVM foi submetida a processo de certificação interna por parte da BB Previdência, no sentido de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos que permitissem comprovar a sua capacidade para a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos da Entidade.

Detentora de rating MQ1¹ da Moody's e "Excelente" pela Fitch Ratings, a BB DTVM atende a todos os critérios qualitativos e quantitativos previstos no processo de seleção e/ou certificação de gestores de investimento da Entidade, sendo a maior gestora de recursos de terceiros do Brasil.

O acompanhamento da gestão é realizado através de reuniões mensais com a equipe da BB DTVM, incluindo a área comercial, de gestão e de macroeconomia, e com os membros do Comitê Financeiro – Comif da Entidade.

Na transferência de gestão de novos planos, a BB Previdência analisará suas respectivas carteiras, identificando os fundos de investimento com gestão terceirizada, envidando esforços para adequá-las aos mandatos desta Política de Investimentos.

¹ O rating MQ1 da Moody's é atribuído a gestoras que apresentam excelente ambiente de gestão e controle.

4.2. Agente Custodiante

A BB DTVM, conforme o estabelecido no Contrato de Administração de Recursos de Terceiros, contratou o Banco do Brasil para prestar os serviços de custódia e controladoria dos ativos financeiros dos planos administrados pela BB Previdência.

4.3. Consultoria Especializada

A BB Previdência contratou empresa de consultoria especializada para prestação dos serviços de risco, *compliance* e estudo de macroalocação dos investimentos dos planos administrados pela Entidade.

Referida contratação foi conduzida por meio de procedimento formal, considerando as especificidades dos serviços e observando a Política de Relacionamento com Fornecedores da Entidade e o Manual de Normativos 31.1. Contratação de Serviços.

4.4. Demais Prestadores de Serviços de Investimentos

A BB Previdência possui outros prestadores contratados para a prestação dos seguintes serviços: *i)* sistema de TI para as atividades de administração, gestão, controladoria e custódia de investimentos; *ii)* plataforma web para acesso, análise e acompanhamento de informações financeiras em formato interativo; *iii)* sistema eletrônico de cotações e notícias em tempo real.

Referidas contratações foram conduzidas por meio de procedimentos formais, considerando as especificidades dos serviços e observando a Política de Relacionamento com Fornecedores da Entidade e o Manual de Normativos 31.1. Contratação de Serviços.

5. Cenário Macroeconômico de Curto, Médio e Longo Prazos

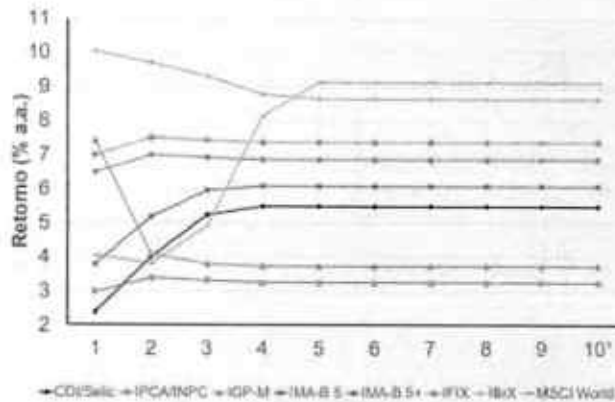
Os cenários com as projeções das variáveis econômicas representativas são importantes para a definição da alocação estratégica. Assim, a BB Previdência entende que questões políticas, fiscais, monetárias, econômicas e financeiras do macroambiente doméstico e global, incluindo variáveis como taxas de inflação, taxas de juros, nível de atividade dado pela evolução do PIB e taxas de câmbio, necessitam de acompanhamento e avaliações constantes para a alocação e movimentação dos ativos entre os diversos segmentos de aplicação.

Na Tabela 1 são apresentadas as projeções das principais variáveis econômicas que foram utilizadas como parâmetros na definição das estratégias de alocação dos recursos do Plano. A construção dos cenários é baseada em dados históricos e projeções atuais de mercado, a saber: volatilidade histórica dos ativos; correlação histórica entre os ativos; projeção de mercado para taxas nominais e reais; metas de rentabilidade do plano.

Mudanças macroeconômicas podem tornar tais cenários improváveis e, nesse caso, a BB Previdência poderá reavaliar as projeções e, possivelmente, as distribuições de alocação dos investimentos.

Tabela 1 – Cenário Econômicos (% a.a.)

CENÁRIO BASE



Mediana da expectativa de retorno por Benchmark

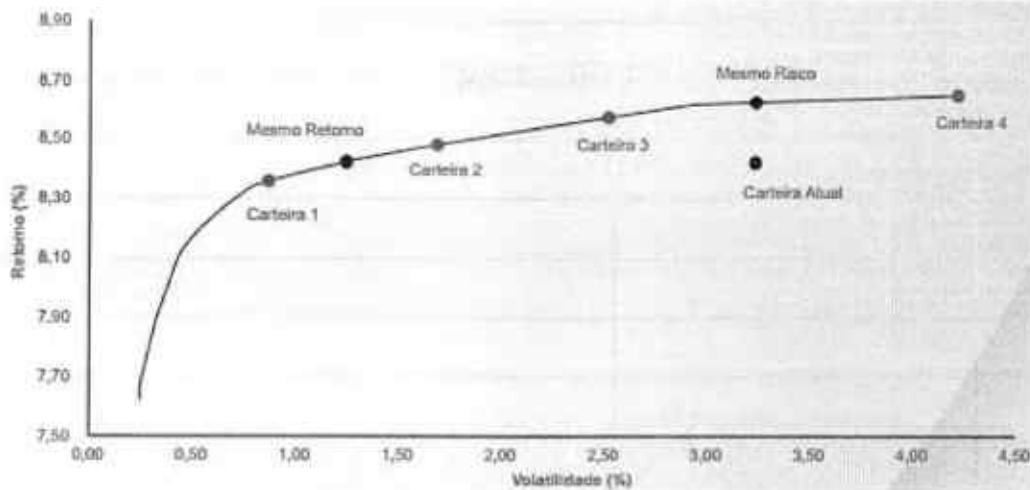
Ano	CDI/Selic	IPCA/INPC	IGP-M	IMA-B 5	IMA-B 5+	IFIX	IBRX	MSCI World
1	2,37	2,97	7,44	3,78	6,48	7,00	10,05	4,05
2	4,00	3,38	4,07	5,19	7,00	7,51	9,71	3,80
3	5,25	3,31	3,80	5,96	6,93	7,44	9,33	4,32
4	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,80	8,17
5	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,86	9,14
6	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,86	9,14
7	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,86	9,14
8	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,86	9,14
9	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,86	9,14
10'	5,50	3,25	3,73	6,09	6,86	7,38	8,86	9,14

Fonte: Aditus. Data base dezembro de 2020

6. Macroalocação, Limites e Índices de Referência

Os recursos do Plano de Benefícios serão investidos observando limites de alocação por segmento, por meio de fundos de investimento e/ou ativos financeiros, observando os limites de concentração estabelecidos pela Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações.

Para os planos de Contribuição Definida, a alocação dos recursos será conduzida com base nos estudos de otimização de carteira, que tem como objetivo verificar a composição com melhor relação de retorno ajustado ao risco. A otimização se dá através do estudo de Fronteira Eficiente de Markowitz, que simula diversas combinações de carteira dentro dos mandatos selecionados, a fim de se obter a melhor carteira na relação risco x retorno. O estudo considera no processo de otimização: i) expectativas de mercado para os *benchmarks*; ii) volatilidade histórica; e iii) correlação entre os ativos da carteira. A carteira selecionada na Fronteira Eficiente de Markowitz será aquela que traga a melhor relação risco x retorno para o plano de benefício.



Fonte: Aditus – Exemplo meramente ilustrativo

Os limites de alocação por segmento estão apresentados na Tabela 2. Os limites inferiores e superiores por segmento são, em sua maioria, mais restritivos que aqueles apresentados na Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional. Os demais limites respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

Tabela 2: Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação

Segmentos	Alocação (%)		Limites		Limite
	Atual	Objetivo	Mínimo	Máximo	Legal
Renda Fixa	0,0%	50,0%	40%	100%	100%
Renda Variável	0,0%	20,0%	0%	30%	70%
Estruturado	0,0%	13,0%	0%	20%	20%
Imobiliário	0,0%	10,0%	0%	15%	20%
Op. com Participantes	0,0%	0,0%	0%	10%	15%
Exterior	0,0%	7,0%	0%	10%	10%

(*) Data Base: 31/05/2021

As Metas de Rentabilidade para o plano e os segmentos de aplicação apresentam-se na Tabela 3.

Tabela 3: Metas de Rentabilidade

Plano / Segmento	Meta de Rentabilidade
Plano	IPCA + 4,0% a.a.
Renda Fixa	IPCA + 4,5% a.a.
Renda Variável	IBrX
Estruturado	IPCA + 5% a.a.
Imobiliário	IFIX
Operações com Participantes	(*)
Exterior	MSCI World (em reais)

(*) Índice de Referência do plano, acrescido de taxa de juros estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Entende-se como Meta de Rentabilidade para determinado segmento de aplicação, a meta que melhor reflete a rentabilidade esperada para horizontes mensal ou anual, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

6.1. Segmentos de Aplicação

6.1.1. Renda Fixa

A aplicação poderá ser realizada por meio da compra de ativos finais ou de cotas de fundos de investimentos, exclusivos ou não, permitidos pela legislação.

Os instrumentos de renda fixa são prioritários nas aplicações dos recursos do Plano em função, principalmente, dos riscos, da liquidez, da rentabilidade e dos prazos de investimentos associados às necessidades do plano.

Os títulos públicos federais oferecem importantes oportunidades para agregar desempenho com destacada segurança, sendo fortemente adaptáveis às necessidades do Plano de Benefícios, no cumprimento de suas obrigações, desde que a taxa de juros negociada no mercado atenda à expectativa do Índice de Referência do plano. Destacam-se as NTNs-B, que são remuneradas pelo índice de inflação, IPCA, acrescida da taxa de juros, com pagamento de cupons semestrais, uma vez que possuem características de remuneração semelhantes às do Índice de Referência do plano.

Instrumentos de renda fixa pós-fixados, como títulos públicos federais e operações compromissadas, são opções para aplicações de curto prazo ou para mitigar o risco, em alguma medida, do portfólio contra eventuais expectativas de elevações das taxas básicas de juros (SELIC) e seus impactos na curva de juros dos títulos prefixados.

Os Títulos e Valores Mobiliários deste segmento, com risco de crédito elegível por esta Política e pela Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, que tenham expectativa de remuneração acima do Índice de Referência do plano, também são interessantes instrumentos para agregar prêmios na gestão dos recursos.

Cabe ressaltar que os ativos do segmento de renda fixa podem apresentar volatilidade significativa e possibilidade de rentabilidade negativa em alguns períodos, quando precificados a mercado.

6.1.2. Renda Variável

A aplicação dos recursos poderá ser realizada por meio de ativos finais ou de fundos abertos ou exclusivos. Dada a duração de longo prazo do plano, a alocação de recursos no segmento de Renda Variável é estratégica e útil à diversificação de riscos e busca por retornos mais elevados, em relação aos ativos de Renda Fixa.

As empresas que compõem o portfólio da carteira dos fundos de investimentos atuam em diversos segmentos da economia o que, além da diversificação do risco, permite que o gestor opere no sentido de defender os recursos em cenários adversos.

A Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, inseriu o *Brazilian Depositary Receipts* (BDR), classificados como nível II e III, no segmento de Renda Variável. Estes ativos poderão ser utilizados pelos fundos de investimentos investidos, exclusivos ou não, assim como pela carteira própria do Plano.

6.1.3. Estruturado

A Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, alterou a composição deste segmento. São classificadas neste segmento as aplicações em cotas de FIP (Fundo de Investimento em Participações), de Fundos de Investimento classificados como Multimercado, assim como as cotas de Fundos de Investimentos em Cotas (FICFIM) desses fundos, de Fundos de Investimentos classificados como "Ações – Mercado de Acesso" e pelos Certificados de Operações Estruturadas (COE).

Os investimentos no segmento Estruturado buscam complementar a diversificação dos investimentos e a obtenção de retorno superior ao segmento Renda Fixa.

6.1.4. Imobiliário

A Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, também alterou a composição deste segmento. O segmento Imobiliário é composto por cotas dos Fundos de Investimento Imobiliário (FII), assim como as cotas de Fundos de Investimentos em Cotas (FICFII) desses fundos; os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e as Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

A partir da publicação desta Resolução, investimentos em Imóveis estão vedados. Os planos de benefícios que possuam em sua carteira estes ativos, terão o prazo de 12 anos para alienação ou criação de Fundo de Investimento Imobiliário para abrigá-los.

Assim como os investimentos no segmento de Renda Variável e Estruturado, os investimentos no segmento Imobiliário buscam complementar a diversificação dos investimentos e a obtenção de retorno superior ao segmento Renda Fixa.

6.1.5. Operações com Participantes

Neste segmento está contemplado o direcionamento de recursos para empréstimo simples a participantes, observado o Índice de Referência do plano, acrescido de taxa de juros dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo.

6.1.6. Exterior

De forma geral, os investimentos neste segmento estão sujeitos ao risco cambial, ou seja, risco de oscilações entre o valor do Real frente a outras moedas.

A alocação no segmento permite maior diversificação na gestão dos recursos, pois, abrangem setores e empresas que não estão presentes na bolsa brasileira e possuem correlação negativa com os demais segmentos de investimento domésticos.

7. Restrições

As restrições impostas por esta Política de Investimentos para a aplicação dos recursos observam as vedações estabelecidas pela Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, para as modalidades de investimento elegíveis.

Outros limites e diretrizes mais restritivos podem ser impostos em Regulamentos e Mandatos específicos de fundos exclusivos e/ou carteiras administradas, com gestão discricionária.

As restrições e limites impostos nesta Política de Investimentos não incidem sobre os investimentos realizados em exercícios anteriores, quando da vigência de outra Política de Investimentos, para fins de enquadramento.

7.1. Operações com Patrocinador ou Instituidor

A BB Previdência, nas operações com ativos financeiros de emissão de patrocinador/instituidor e demais empresas ligadas ao grupo econômico destes entes, seguirá os limites máximos estabelecidos na Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional.

Na ocorrência de tais operações, os relatórios de *compliance* e de análise e controle de risco de mercado serão ferramentas importantes de acompanhamento a serem utilizadas pela Entidade.

7.1.1. Operações com Ativos Financeiros ligados a Fornecedores ou Clientes

No tocante ao investimento em ativos de emissão de fornecedores ou clientes, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesses. No entanto, a Entidade, principalmente devido ao fato de seus recursos serem geridos por gestor contratado, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento para essas operações devido à natureza particular de cada contrato celebrado entre as partes envolvidas.

8. Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários

Poderão ser realizadas operações de empréstimos de ativos financeiros, por intermédio dos Fundos de Investimento ou via carteira própria, desde que em conformidade com a legislação vigente aplicável às EFPC.

9. Operações com Derivativos

O uso de derivativos será possível somente como estratégia de *hedge*, ou seja, visando proteção de posições assumidas, em carteira própria ou fundos de investimentos não

discricionário, e deve respeitar, cumulativamente, as condições, limites e vedações estabelecidas pela Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional.

Outros limites e diretrizes mais restritivos podem ser impostos em Regulamentos e Mandatos específicos de fundos exclusivos e/ou carteiras administradas, com gestão discricionária.

10. Metodologia de Apreçamento e Negociação de Ativos Financeiros

No apreçamento dos ativos, a BB Previdência utiliza a metodologia estabelecida no Manual de Apreçamento do Custodiante contratado. Adicionalmente, poderá utilizar as seguintes fontes: Manuais de precificação emitidos pelo Tesouro Nacional; Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; e [B]³ – Brasil, Bolsa, Balcão; conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6: Critérios de Precificação

Critério de Precificação dos Ativos	
Segmentos	<p>Renda Fixa</p> <p>Títulos Mantidos Até o Vencimento</p> <p>A precificação será determinada pela correção do valor principal, corrigido pela taxa contratada, calculada pró-rata e deduzidas provisões.</p> <p>Títulos Marcados a Mercado</p> <p>A precificação será determinada com base em fonte auditável e transparente comumente utilizada pelo mercado (p.ex.: [B]³, ANBIMA), de modo a reproduzir eficientemente o respectivo valor do título objeto da precificação.</p> <p>Cotas</p> <p>A precificação será determinada pelo administrador do respectivo fundo e auditada por empresa especializada.</p>
	<p>Renda Variável</p> <p>Títulos com Valor no Mercado</p> <p>A precificação será determinada considerando o valor de cotação do título em bolsa de valores ou mercado de balcão</p> <p>Títulos sem Valor no Mercado</p> <p>A precificação será determinada considerando o valor econômico, custo histórico ou valor patrimonial.</p> <p>Cotas</p> <p>A precificação será determinada pelo administrador do respectivo fundo e auditada por empresa especializada.</p>
	<p>Estruturado</p> <p>Títulos Mantidos Até o Vencimento</p> <p>A precificação será determinada pela correção do valor principal corrigido pela taxa contratada, calculada pró-rata e deduzidas provisões.</p>

Títulos Marcados a Mercado

A precificação será determinada com base em fonte auditável e transparente comumente utilizada pelo mercado (p.ex.: [B]³, ANBIMA), de modo a reproduzir eficientemente o respectivo valor do título objeto da precificação.

Cotas:

A precificação será determinada pelo administrador do respectivo fundo e auditada por empresa especializada.

Imobiliário**Títulos Mantidos Até o Vencimento**

A precificação será determinada pela correção do valor principal corrigido pela taxa contratada, calculada pró-rata e deduzidas provisões.

Títulos Marcados a Mercado

A precificação será determinada com base em fonte auditável e transparente comumente utilizada pelo mercado (p.ex.: [B]³, ANBIMA), de modo a reproduzir eficientemente o respectivo valor do título objeto da precificação.

Cotas

A precificação será determinada pelo administrador do respectivo fundo e auditada por empresa especializada.

Imóveis:

Os imóveis serão reavaliados, conforme legislação, em períodos de até 3 anos.

Operações com Participantes**Saldo Devedor:**

A precificação será determinada considerando a taxa do empréstimo calculada pró-rata, registrando as entradas e saídas ocorridas no período.

Exterior**Títulos com Valor de Mercado**

A precificação será determinada considerando o valor de cotação do título em bolsa de valores ou mercado de balcão

Cotas:

A precificação será determinada pelo administrador do respectivo fundo e auditada por empresa especializada.

Em atendimento à Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, as operações com ativos financeiros de renda fixa devem ser realizadas, preferencialmente, através das Plataformas Eletrônicas autorizadas pelos órgãos reguladores. Essa iniciativa tem como finalidade melhorar a eficiência na formação do preço justo, dar mais transparência e impessoalidade à negociação, dar mais segurança operacional e permitir maior controle nos registros da operação.

A BB Previdência observará o que estabelece a Resolução CNPC nº 29, de 13.04.2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020.

11. Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento dos Riscos e Gestão dos Investimentos.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno da carteira de investimentos será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A BB Previdência utiliza metodologia para avaliar, gerenciar e acompanhar os riscos, em conjunto com consultoria especializada, buscando minimizar aqueles que possam inviabilizar os pagamentos de benefícios futuros.

O trabalho envolve a avaliação das diretrizes existentes e proposição de alternativas eficazes para aperfeiçoar a gestão dos investimentos com ferramentas que permitam o registro de todos os processos envolvidos, assim como a organização documental necessária à verificação da qualidade da gestão, facilitando, também, o atendimento à fiscalização.

11.1. Avaliação dos Riscos

11.1.1. Risco de Mercado

O risco de mercado caracteriza-se pela possibilidade de perdas financeiras decorrentes de flutuações adversas de mercado, que afetam os valores dos ativos financeiros dos planos administrados pela BB Previdência.

A BB Previdência busca o gerenciamento e controle do risco de mercado para a carteira do plano, através do *Value at Risk (VaR)* e *Stress Test*, calculados por consultoria especializada contratada.

O *Value at Risk (VaR)* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada do plano, qual a perda máxima esperada nas condições atuais de mercado. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de 21 dias úteis

O *Stress Test* utiliza definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: [B]3 – Brasil, Bolsa, Balcão
- Periodicidade: mensal

O limite de *VaR* adotado pela BB Previdência, para a carteira do plano, está apresentado na tabela a seguir:

Limite da Carteira	<i>VaR</i> (%)
Plano	3,5%

Adicionalmente, será calculado, pela BB DTVM, para os fundos de investimento, o *VaR* de acordo com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não-paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%
- Horizonte de 1 dia útil.

Os limites de *VaR* adotados pela BB Previdência, para os fundos de investimento, por segmento, estão apresentados na tabela a seguir:

Fundos	<i>VaR</i> (%)
Renda Fixa	2,0%
Renda Variável	7,0%
Estruturado (FIM)	4,0%
Imobiliário (FII)	2,0%
Exterior	3,0%

Apesar de todos os esforços para que não haja extrapolação dos limites estabelecidos para o risco de mercado, condições conjunturais podem afetar o preço dos ativos investidos, podendo causar, momentaneamente, a extrapolação de alguns limites.

Essas situações devem ser analisadas pela Gerência de Investimentos e Empréstimos e apresentadas ao Comitê de Riscos - Coris, que determinará a ação a ser tomada.

11.1.2. Risco de Crédito

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de perdas financeiras resultantes de incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

A BB Previdência utiliza, como critério de elegibilidade para aquisição de títulos emitidos por instituições financeiras, por instituições não financeiras e das operações de crédito estruturados, os *ratings* estabelecidos pelas agências classificadoras de risco de crédito *Moody's*, *S&P* e *Fitch*, de acordo com a Tabela 7.

Tabela 7: Classificação de Risco de Crédito

Moody's	S&P	Fitch	Classificação BB Previdência
Aaa.br	brAAA	AAA(bra)	
Aa1.br	brAA+	AA+(bra)	
Aa2.br	brAA	AA (bra)	
Aa3.br	brAA-	AA-(bra)	Baixo Risco
A1.br	brA+	A+(bra)	
A2.br	brA	A (bra)	
A3.br	brA-	A-(bra)	

Nos investimentos realizados diretamente na carteira dos planos e fundos exclusivos não discricionários, os ativos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na Tabela 7 serão elegíveis, desde que observadas as seguintes condições:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão e não o *rating* da companhia emissora;
- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como "Grau de Investimento", desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo ativo financeiro ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o menor *rating*;
- Sempre será considerada, no momento da aquisição, a classificação mais recente obtida pela emissão ou pelo emissor, independentemente do prazo para vencimento da operação; e
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimentos.

São também considerados na análise de risco de crédito dos títulos, o fluxo de caixa projetado dos emissores, as perspectivas para o negócio e para o emissor, assim como as características das emissões, tais como prazos, amortizações, juros e garantias.

Nos investimentos indiretos realizados por fundos de investimento, cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento ou mandato do fundo.

11.1.2.1. Risco de Degradação da Qualidade de Crédito

O risco de degradação da qualidade de crédito caracteriza-se pela possibilidade de perda financeira decorrente da degradação da qualidade do crédito atribuída à contraparte, como nos casos de rebaixamento do *rating* de um emissor de títulos.

Para o caso de títulos e valores mobiliários que tenham sido adquiridos em conformidade com a Política de Investimentos, mas que, eventualmente, após sua aquisição, tenham sofrido redução da sua nota de classificação de crédito, serão adotadas as seguintes medidas:

- Para aqueles adquiridos em carteira própria ou fundo de investimento exclusivo, não discricionário, caberá a BB Previdência avaliar e decidir sobre a venda ou manutenção do referido ativo em sua carteira, conforme manual de alçadas; e
- Para aqueles adquiridos em carteira administrada ou fundos de investimento exclusivos discricionários, caberá ao respectivo gestor informar à BB Previdência sua ocorrência, assim como a justificativa pelas ações adotadas.

Os ativos, cuja reclassificação atribua-lhes *rating* inferior àqueles previstos na Tabela 7, do item 11.1.2, serão classificados como "Grau Especulativo".

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	40%
Grau Especulativo	5%

O limite previsto para títulos classificados na categoria Grau Especulativo (acima) visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos. Portanto, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo" por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

11.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da incapacidade de realizar uma transação no tempo necessário para cumprir com obrigação do Plano, sem perda significativa de valor.

- **Curto Prazo**

O gerenciamento do risco de liquidez de curto prazo é uma preocupação constante da BB Previdência e, como prudência, a Entidade mantém um percentual dos recursos do plano em ativos de liquidez, percentual este definido de acordo com as obrigações do Plano. Com a adoção dessa prática, a BB Previdência reduz a possibilidade de que haja dificuldade em honrar os compromissos previdenciários do Plano de Benefícios.

O Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP), calculado mensalmente, é utilizado como indicador para mensuração da capacidade da carteira de investimentos em garantir necessidades de liquidez no curto prazo. O índice é representado pela razão entre o valor em liquidez (VL) e a média aritmética dos principais desembolsos realizados nos últimos 12 meses (MD) pelo plano, no fechamento do mês de referência, para dois meses.

O índice é auferido pela seguinte expressão matemática:

$$ILCP = \frac{VL}{(MD + 2)} * 100$$

A posição em ativos de liquidez do Plano será ajustada sempre que o ILCP estiver fora do seguinte limite:

$$90% < ILCP < 110%$$

Serão considerados ativos de liquidez os recursos aplicados em fundos atrelados ao CDI, que possuam baixa volatilidade, e cotização em até um dia útil.

Não serão ajustados os planos que estejam sobre alocados em ativos de liquidez, ou seja, acima do limite de 110% do ILCP, em função de decisão estratégica de alocação.

➤ Longo Prazo

A gestão do risco de liquidez de longo prazo está diretamente ligada ao estudo de macroalocação que norteia as estratégias de gestão dos investimentos. Como uma de suas premissas fundamentais, o modelo de gestão de ativos e passivos incorpora, em seu mecanismo de otimização de portfólio, a necessidade de recursos líquidos para cobertura das obrigações previdenciárias. Assim, a necessidade de liquidez no decorrer do tempo é garantida a partir da distribuição ótima dos ativos e acompanhada através de relatório elaborado por consultoria especializada.

Apesar de todos os esforços para que não haja insuficiência de recursos para atender as obrigações dos planos, condições conjunturais adversas podem afetar a liquidez de mercado dos ativos investidos. Estas situações devem ser analisadas pela Gerência de Investimentos e Empréstimos e apresentadas ao Comitê de Riscos - Coris, que determinará a ação a ser tomada.

11.1.4. Risco Operacional

O risco operacional está relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos.

O processo de identificação e avaliação de riscos deve observar a Resolução CGPC nº 13, de 01.10.2004, e a metodologia COSO², envolvendo pessoal chave e gerentes das áreas de negócios e operacionais, cabendo à Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança a coordenação dos procedimentos de entrevistas, reuniões de "brainstorms" e de "questionários/check-lists".

É estimulada pela Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança, em periodicidade pelo menos anual, a revisão dos processos, objetivando a atualização dos riscos já apontados pelos gerentes e pessoal chave envolvidos e, também, a identificação de novos riscos.

Todo o processo deve estar devidamente documentado, facilitando o reconhecimento dos eventos, causas e efeitos, bem como as categorias e as áreas responsáveis pelo controle dos riscos.

A etapa de avaliação tem o objetivo de fornecer informações para que se decida se os riscos precisam ser tratados e, em caso afirmativo, para que seja identificada a estratégia de tratamento mais adequada.

A análise leva em consideração tabela de graduação que define a sua probabilidade de incidência e o impacto nos objetivos e metas traçados pela Entidade.

Desta forma, a Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança aplica a matriz de risco à Gerência de Investimentos e Empréstimos da BB Previdência, na qual consta o mapeamento dos processos de investimentos, os riscos envolvidos, probabilidade, impacto e as respectivas atividades de controles.

11.1.5. Risco Legal

O risco legal refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes da não conformidade com normativos internos e externos, procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre os investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimentos, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e

² O COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa.

- Da utilização de pareceres jurídicos, quando necessário.

03132

11.1.6. Risco Sistêmico

O risco sistêmico refere-se à possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, afetando amplamente a economia, com forte impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos em geral. É o risco de que um choque em uma parte limitada do sistema (a falência de uma grande instituição financeira, por exemplo) se propague por todo o sistema financeiro, levando a uma reação em cadeia de falências e à quebra do sistema.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a BB Previdência realiza análises periódicas sobre as condições de mercado e cenários econômicos internos e externos, apresentando-as mensalmente no Comitê Financeiro. Ademais, as alocações dos recursos levam em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, visando mitigar a possibilidade de exposição da BB Previdência em um evento de crise.

11.1.7. Risco Relacionados à Sustentabilidade

No âmbito do investimento responsável, a BB Previdência procura, sempre que possível, aplicar os recursos em empresas ou projetos que minimizem os efeitos nocivos ao meio ambiente e à sociedade, observando as melhores práticas, do ponto de vista da responsabilidade socioambiental.

É incentivada a realização de operações de investimento com emissores que demonstrem transparência nos seus negócios, não somente no âmbito contábil, mas que também procurem maximizar o bem-estar social, buscando gerar rentabilidade compatível com as características do empreendimento e, assim, criando valor para todos os envolvidos na cadeia do investimento.

A BB Previdência é signatária do CDP – *Carbon Disclosure Project*, a principal iniciativa do setor financeiro global relacionada à redução das mudanças climáticas, e busca, em conjunto com o Gestor contratado, incentivar em seus investimentos as práticas sugeridas por esta organização.

A BB DTVM é signatária do PRI – *Principles for Responsible Investment*, e adota as práticas de responsabilidade socioambiental recomendadas entre seus membros. A gestora desenvolveu metodologia própria para o monitoramento de Environmental, Social and Governance – ESG, ou ASG, em português, para companhias que pertencem ao seu quadro de cobertura, bem como na construção dos portfólios, observando os aspectos ambientais de seus investimentos, os esforços para conservar e gerir os recursos naturais, direitos humanos e a internacionalização desses fatores de riscos na esfera corporativa.

Para os ativos de renda variável, é elaborado um *ranking* com as companhias mais bem colocadas, tendo influência nas diversas estratégias de alocação de ações. Para as operações de crédito privado, os aspectos ESG são ponderados pelos atributos qualitativos e quantitativos, influenciando na tomada de decisão e, conseqüentemente, na objeção, redução ou ampliação de limites. Por fim, as avaliações são disponibilizadas aos gestores para que estes possam aplicar práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa.

11.2. Gerenciamento e Acompanhamento dos Riscos

O gerenciamento dos riscos possibilita tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor à Entidade. Nesse contexto, o controle interno surge como relevante ferramenta de apoio à gestão na busca do atingimento dos objetivos organizacionais.

11.2.1. Controle Interno de Gestão

A BB Previdência entende que, embora os investimentos do Plano de Benefícios estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade, é necessário que se mantenha foco nas expectativas da massa de participantes, visando entregar o desempenho definido na Política de Investimentos.

As orientações, normas internas e legislações, o monitoramento e controle dos investimentos e dos riscos em geral, como operacionais, de mercado, de crédito e de liquidez são acompanhados com a devida atenção pelos colaboradores, gestores, administradores, custodiante, comitês e órgãos colegiados. Dessa forma, busca-se alcançar desempenho adequado aos melhores interesses dos participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e da BB Previdência. Nesse sentido, os riscos são mapeados, avaliados, ponderados e geridos com a adoção de iniciativas de conformidade e de controles apropriados, que visam sua mitigação e redução de possíveis perdas.

Para preservar essa visão, a Entidade adota os seguintes instrumentos e suas respectivas periodicidades para emissão e revisão formais:

Tabela 8: Relatórios de Gestão e Controle

Item	Periodicidade
Relatório de Controles Internos	Semestral, conforme Resolução CGPC nº 13, de 01.10.2004.
Política de Investimentos	Anual
Demonstrativo de Investimentos	Mensal
Relatório para participantes, instituidores e patrocinadores	Mensal e anual
Relatório de <i>Compliance</i>	Mensal

Os investimentos devem ser objeto de acompanhamento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser verificados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias; e
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A Gerência de Investimentos e Empréstimos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar a performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

11.3. Gestão dos Investimentos

Os investimentos realizados pela Entidade são objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes. A análise de cada investimento é feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a Política de Investimentos e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo ou do fundo, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;

- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade; e
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

O processo de seleção e/ou certificação de gestores de carteiras e fundos de investimento da Entidade utiliza critérios qualitativos e quantitativos, bem como realiza processo de *due diligence*, para obtenção e comprovação de informações sobre aspectos técnicos, operacionais e gerenciais relevantes.

➤ **Critérios Qualitativos**

- a) Credibilidade e idoneidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- b) Solidez;
- c) Imagem;
- d) Análise de conflito de interesses;
- e) Experiência na gestão de recursos de clientes institucionais (histórico);
- f) Composição e qualidade da equipe;
- g) Estrutura de Governança
- h) Portfólio de clientes
- i) Aspectos sobre o atendimento ao cliente;
- j) Fatores sociais e ambientais.

➤ **Critérios Quantitativos**

- k) Total dos recursos administrados;
- l) Total dos recursos administrados de investidores institucionais;
- m) Desempenho dos fundos de interesse sob gestão da instituição quanto à rentabilidade e ao risco.

12. Enquadramento

A BB Previdência realiza, mensalmente, a análise do Relatório de *Compliance* (RC), elaborado pela consultoria especializada, visando manter o controle dos recursos do Plano sobre os limites e requisitos da Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional, assim como desta Política de Investimentos.

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos e sua respectiva readequação;

- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos em fundos de investimento, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos.
- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames do Art. 35, da Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional.

Os casos de desenquadramento, passivo ou não, serão informados pela Gerência de Investimentos e Empréstimos ao Comitê de Riscos para análise e indicação de solução que melhor atenda aos interesses do plano de benefícios, de acordo com as possíveis alternativas de mercado e conforme especificado pela legislação vigente, com posterior reporte ao Comitê Financeiro.

13. Conflito de Interesses

A BB Previdência, através da Política de Conflito de Interesses, estabeleceu regras a fim de proteger seus interesses em matérias envolvendo potencial conflito de interesses de seus dirigentes e funcionários. Esta política complementa o Código de Ética e a Norma de Conduta no que tange à temática do conflito de interesses, aplicando-se, inclusive, a todos aqueles que estejam atuando ou prestando serviço à Entidade ou em nome dela.

Os agentes envolvidos no processo de gestão de investimentos (AETQ, custodiante, gestores de recursos, funcionários da área de investimentos, membros dos colegiados envolvidos com o processo decisório de investimentos) não podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Adicionalmente, não devem se envolver em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, do Patrocinador ou Instituidor e deveres relacionados à gestão dos recursos da BB Previdência.

Obrigatoriamente, os agentes envolvidos devem informar por escrito qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que podem resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da BB Previdência. Nestes casos, devem se abster de votar ou decidir.

14. Gestão da Ética e Programa de Integridade

A gestão da ética na BB Previdência está alicerçada por um conjunto de diretrizes e normas de comportamento consideradas eticamente corretas, visando conscientizar todos os funcionários da Entidade, independentemente da posição hierárquica que ocupe, das condutas e ações aceitáveis nas relações internas e com partes interessadas.

O Programa de Integridade da BB Previdência apresenta as ações que são adotadas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar práticas de atos lesivos qualificáveis como corrupção, contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticado por um

funcionário ou terceiro no interesse ou benefício da Entidade, de modo a adequar-se às exigências da Lei nº 12.846/2013.

As medidas de integridade da BB Previdência observam as exigências da legislação brasileira e das principais legislações estrangeiras de prevenção e combate à corrupção e servem de referência para que todas as áreas da Entidade mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação dessas legislações.

GLOSSÁRIO

O presente glossário tem a finalidade de apresentar os termos técnicos abordados na Política de Investimentos da BB Previdência com o objetivo de facilitar a leitura e compreensão do texto.

AÇÕES – Valor mobiliário, emitido pelas companhias, representativo de parcela de capital. Representa a menor parcela em que se divide o capital da companhia.

ALM (Asset Liability Management) - Gestão de ativos e passivos que indica o risco dos passivos atuariais dos Planos de Benefício, comparativamente à gestão dos investimentos de forma a atender, não somente à solvência para pagamento do fluxo previdencial, mas também à rentabilidade exigida.

BENCHMARK – Indicador padrão usado para medir o desempenho comparativo de um ativo por um dado período.

BB DTVM (BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - subsidiária integral do Banco do Brasil, presta serviço de gestão de investimentos e administração de carteiras.

BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil - Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos.

BD (Benefício Definido) - Modalidade de benefício cuja metodologia de cálculo é definida nos termos do Regulamento, sendo as contribuições determinadas atuarialmente de forma a garantir a sua concessão e manutenção nos níveis inicialmente contratados.

CD (Contribuição Definida) - Modalidade de benefício que tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do regulamento do Plano de Benefícios.

CDI (Certificados de Depósito Interbancário) - São títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações de mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário. Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra.

CGPC (Conselho de Gestão da Previdência Complementar) - Órgão responsável pela regulação das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, funcionando ainda como órgão recursal, responsável pela apreciação de recursos interpostos contra decisão da SPC, versando sobre penalidades administrativas.

CMN (Conselho Monetário Nacional) - Órgão deliberativo máximo do Sistema Financeiro Nacional.

CV (Contribuição Variável) - Contribuições determinadas através da aplicação de fórmula específica, são acumuladas em contas individuais em nome de seus participantes, sendo que, à data de aposentadoria, o valor total acumulado, que reflete as contribuições feitas durante a carreira ativa do participante mais o retorno de investimentos obtido no período, é convertido em uma renda mensal vitalícia, de valor atuarialmente equivalente, ou em renda certa por um período previamente escolhido pelo participante.

DERIVATIVOS - Ativos financeiros cujos valores e características de negociação estão amarrados aos ativos que lhes servem de referência. A palavra Derivativo vem do fato que o preço do ativo é derivado de um outro.

EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar) - Organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos e são acessíveis, exclusivamente, aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas ou aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, antes denominados patrocinadores ou aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.

FI (Fundo de Investimento) - Entidade financeira que, pela emissão de títulos de investimento próprio, denominado quota, concentra capitais de inúmeros investidores para aplicação em carteiras diversificadas de títulos, valores mobiliários, instrumentos financeiros, derivativos, ou commodities negociadas em bolsas de mercadoria e futuros.

FIC (Fundo de Investimento em Cotas) - Fundo de Investimento em quotas de Fundos de investimento.

FII (Fundo de Investimento Imobiliário) - Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio fechado. O seu patrimônio é destinado a aplicações em empreendimentos imobiliários.

FIP (Fundo de Investimento em Participações) - Fundo cujos recursos são destinados à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como em títulos ou valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

HEDGE - Posição assumida por um investidor que visa à eliminação ou minimização da exposição de sua carteira a determinado fator de risco.

IBOVESPA – Indicador do desempenho médio das cotações das ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. É formado pelas ações com maior volume negociado nos últimos meses.

IBRX – Índice da Bolsa de Valores de São Paulo que avalia o retorno de uma carteira teoricamente composta pelas cem ações mais negociadas na bolsa. Estas ações são selecionadas em função do número de negócios e de volume financeiro. Essa carteira teórica é composta de um percentual de ações ponderado pelo respectivo número de ações disponíveis à negociação de mercado.

IGP-DI – Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna – Índice instituído com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguintes índices: **IPA** – Índice de Preço no atacado, **IPC** – Índice de preço ao Consumidor e **INCC** – Índice Nacional da Construção Civil.

IGP-M – Índice Geral de Preço – Índice instituído com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É formado pelo **IPA-M** (Índice de Preços por Atacado - Mercado), **IPC-M** (Índice de Preços ao Consumidor - Mercado) e **INCC-M** (Índice Nacional do Custo da Construção - Mercado), com pesos de 60%, 30% e 10%, respectivamente.

IMA-B – Índice Composto por títulos públicos federais atrelados ao IPCA que estejam em poder do público.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem como objetivo medir a variação dos preços no mercado varejista, mostrando, assim o aumento do custo de vida da população com renda de até cinco salários mínimos.

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – tem como objetivo medir a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de até 40 salários mínimos. O IPCA é considerado o índice oficial de inflação do país.

LIQUIDEZ – Capacidade de converter um investimento em dinheiro.

MSCI Word - mede o desempenho do mercado de empresas de grande e médio porte com presença global e em países desenvolvidos

PGA (Plano de Gestão administrativa) - Criado com o disposto na Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009, estabelece os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS (RGRT) – parcela do Ativo destinada à cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano. Corresponde

à diferença entre o Ativo do Plano e os exigíveis: operacional, financeiro, administrativo e assistencial, bem como os fundos previdencial e administrativo.

SOLVÊNCIA – Do ponto de vista econômico, uma empresa é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações corrente e ainda apresenta uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sobrevivência desta no futuro.

VaR (Value-at-risk) - Perda máxima esperada no valor de um título ou carteira, dentro de um intervalo de confiança e período especificado - O *Value-at-Risk* ou, em português, valor em risco (abreviadamente, *VaR*) é o valor monetário da maior perda que uma determinada carteira pode sofrer como resultado de um movimento adverso nos preços de mercado dos ativos que a compõem num dado intervalo de tempo, com determinado grau de confiança.

Curso de Administração
Reconhecido pelo Decreto N.º 74.241/74
D.O.U. em 01.07.74
Reconhecimento renovado pela Portaria N.º
69/2000, do Ministério da Educação D.O.U.
em 20/01/2000

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE

SÃO PAULO

Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **023135**

Processo n.º 20043700

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96

São Paulo 30 de NOVEMBRO de 2004


Cristiane de Almeida Pereira
Analista Acadêmico de Registro de Diplomas

De acordo 
Suelly Pereira Alves de Almeida
Supervisora de Registro de Diplomas

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO
Anotada(s) a(s) Apostila(s)

São Paulo, 30 de NOVEMBRO de 2004


Cristiane de Almeida Pereira
Analista Acadêmico de Registro de Diplomas

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

A P O S T I L A

HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
CONCLUÍDA NO 2º SEMESTRE DE 2003
SÃO PAULO, 04 DE NOVEMBRO DE 2004


PROF.ª SANDRA BERNINI DA COSTA
ASSISTENTE ACADÊMICA DA SECRETARIA
GERAL DE REGISTRO ACADÊMICO

Dom Manuel Garrada Casvat
- Vigário Geral e Moderador da Cúria -

**FGV**

Instituição Conveniada: FGV/Management/Núcleo de Brasília
 Curso: Administração Pública

Sigla: FGV/IDE/SUP-BSB
 Turma: 09

Cidade: Brasília
 Ano/Semestre: 2011/1º

UF: DF

Declaramos para os devidos fins que, **CRISTINA YUE YAMANARI** concluiu o curso de Pós Graduação em Administração Pública, "Lato Sensu", Nível de Especialização, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, núcleo de Brasília, no período de 23/05/2011 até 20/11/2013, totalizando 432 horas/aula, conforme as seguintes disciplinas:

Critérios de aprovação: Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Frequência mínima de 75,00% por disciplina e 75,00% na carga horária total do curso.
 Coeficiente de Rendimento: 8,84

Disciplinas	Docente Responsável	CH	Freq	Média	Situação
Sistema Político Brasileiro	Marly Silva da Motta	24	80%	8,50	Aprovado
Economia do Setor Público	Istvan Karoly Kasznar	24	100%	10,00	Aprovado
Elaboração de Projetos	Roberto da Costa Pimenta	24	100%	7,50	Aprovado
Gestão Estratégica	Paulo Roberto de Mendonça Motta	24	80%	8,00	Aprovado
Introdução ao Trabalho Científico	Ana Paula Cortat Zambrotti Gomes	24	100%	8,00	Aprovado
Processo Decisório	Paulo Reis Vieira	24	80%	10,00	Aprovado
Dimensão Jurídica da Gestão do Setor Público	Sumian Nogueira de Souza Junior	24	100%	8,75	Aprovado
Gestão de Pessoas na Administração Pública (BRASI00-CIPAD-10)	Armando Santos Moreira da Cunha	36	100%	8,63	Aprovado
Controle na Administração Pública: mensuração e avaliação do desempenho	Roberto Bevilacqua Otero	24	100%	8,50	Aprovado
Governo Local e Cidadania	Mara Darcy Biasi Ferrari Pinto	24	80%	10,00	Aprovado
Estratégias de Flexibilização da Ação do Estado	Teresa Cristina de Oliveira Nunes	24	100%	9,10	Aprovado
Empreendedorismo e Capacidade Inovadora no Setor Público	José Cezar Castanhar	24	80%	9,40	Aprovado
Modelagem de Organizações Públicas	Victor Cláudio Parada Ferreira Marília Magarão Costa	36	100%	9,45	Aprovado
Comportamento Organizacional (BRASI00-CIPAD-10)	Maria Eugênia Belczak Costa	24	80%	10,00	Aprovado
Governo e Administração Pública (BRASI00-CIPAD-11)	Luiz Estevam Lopes Gonçalves	24	80%	8,40	Aprovado
Formulação e Análise de Políticas Públicas (BRASI00-CIPAD-11)	Jorge Vianna Monteiro	24	80%	7,00	Aprovado
Orçamento Governamental (BRASI00-CIPAD-11)	Armando Santos Moreira da Cunha	24	100%	7,00	Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso: Precatórios de estados e municípios: uma proposta de securitização para o pagamento da dívida				9,00	Aprovado

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
 Núcleo de Brasília - Av. L2 Norte - Q. 602 - Mód. A, B e C
 Brasília / DF - CEP: 70830-020
 Fone: (61) 3799-8000
 Fax: 3225-3960 / 3226-0493
 E-mail: cursos@bsb.fgv.br
 www.fgv.br/mba-bsb

19 de março de 2014.


 Superintendente: Kleber Vieira Pina



Trevisan

ESCOLA DE NEGÓCIOS

CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO

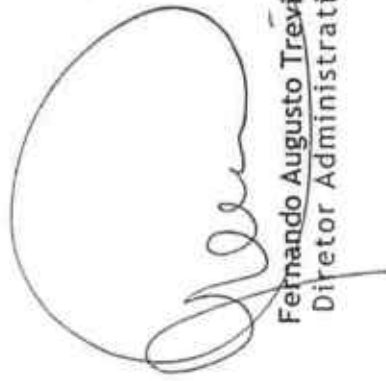
A Trevisan Escola Superior de Negócios, no exercício das atribuições previstas em seu Regimento Geral, confere a

CRISTINA YUE YAMANARI

o título de

MBA EM GESTÃO PÚBLICA

Por haver concluído o curso de PÓS-GRADUAÇÃO: MBA EM GESTÃO PÚBLICA
(Área: Ciências Sociais Aplicadas - Administração),
com carga horária de 480 horas, em agosto de 2010, nos termos da Resolução CNE/CES N°. 1/2007.



Fernando Augusto Trevisan
Diretor Administrativo

São Paulo, 13 de agosto de 2010.



Prof. Miguel Angelo Arab
Coordenador do MBA em Gestão Pública

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO: MBA EM GESTÃO PÚBLICA

NOME: CRISTINA YUE YAMANARI

R.G.: 36.815.236-4

INSTITUIÇÃO: Trevisan Escola Superior de Negócios

PERÍODO: AGOSTO 2009 A AGOSTO 2010

DISCIPLINA	DOCENTE - TITULAÇÃO	C. HORÁRIA	CONCEITO	FREQUÊNCIA
Evolução do Planejamento no Brasil	Prof. Esp. Miguel Ângelo Arabi; Prof. Esp. Luiz Cesar Loureiro; Prof. Ms. Rafael Bicudo; Prof. Esp. Antônio Francisconi; Prof. Ms. Yania Lucia Lins Souto	64	Aprovado	95%
Instrumentos e Técnicas de Gestão	Prof. Esp. Miguel Ângelo Arabi; Prof. Ms. Antônio Martins Cortada; Prof. Esp. Daniel Todtman Montadoni; Prof. Esp. José Carlos Brunoro; Prof. Esp. Sandra Cabral; Prof. Dr. Jobo Mauricio Boaventura; Prof. Dr. Fábio Appolinário; Prof. Esp. Roberto Gonzalez; Prof. Ms. Sergio Souza; Prof. Ms. Francisco Starke; Prof. Ms. Alcides Leite; Prof. Ms. Francisco D'Orto; Prof. Esp. Ricardo Escóti; Prof. Dra. Luciana Massaro Onusti.	104	Aprovado	95%
Planejamento Estratégico de Regiões e Cidades	Prof. Ms. Mauricio Galera Simões; Prof. Ms. Raphael Bicudo; Prof. Ms. Ricardo Amorim; Prof. Ms. Vladimir Fernandes Maciel; Prof. Ms. Fernando Ribeiro; Prof. Dr. Alexandre Barbosa.	80	Aprovado	95%
Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Local	Prof. Ms. Nina Best; Prof. Ms. Patricia Lazynski; Prof. Dr. Claudia Hamasaki; Prof. Ms. Aglae Wallace; Prof. Ms. Raphael Bicudo; Prof. Ms. Mauricio Fronzaçaga	56	Aprovado	95%
Políticas e Instrumentos de Apoio ao Desenvolvimento	Prof. Dr. Claudia Hamasaki; Prof. Ms. Manoel Victor; Prof. Dr. Alvaro Alves de Moura Jr; Prof. Dr. Joaquim Racy; Prof. Ms. Vladimir Fernandes Maciel; Prof. Ms. Raphael Bicudo; Prof. Dr. Mônica Yukler; Prof. Ms. Gustavo Gonzaga; Prof. Ms. Carlos Saine; Prof. Ms. Mauricio Fronzaçaga; Prof. Ms. Priscilla Tavares	104	Aprovado	95%
Metodologia Científica e Plano de Negócios	Prof. Dr. Fábio Appolinário; Prof. Dr. Jobo Mauricio Boaventura	24	Aprovado	95%
Orientação de TCC	Prof. Ms. Raphael Bicudo; Prof. Esp. Miguel Ângelo Arabi	48	Aprovado	95%
Carga Horária Total		480h/a	*****	*****

Observações: 1) Credenciada pela Portaria Nº 909, de 22 de Junho de 1999; 2) Aprovação conferida mediante avaliação de desempenho escolar em atividades no decorrer do curso e frequência mínima de 75%; 3) O presente curso atende a todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1/2007 de 09/06/07.


Ana Raquel Corazza de Oliveira
Secretária Geral

Rua Bela Cintra, 934 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP: 01415-000 - Fone:(11) 3138-5200

São Paulo, 13 de agosto de 2010.

APG AMANA-KEY
PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA

CERTIFICADO

Edson Martinho Chini

Participou integralmente do


APG Compacto Amana-Key

no período de 13 a 15 de junho de 2016, com carga horária de 30 horas,
em Brasília - DF.


Deise F. Almeida
Uscar Proietto


Elisabety Hierani Alves



0:3130




Digitizada com CamScanner



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC nos termos da Portaria 564/74 e DAU 71/77 e do §1º do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996.

Registro nº 10

Livro nº 1 Folha nº 3

Processo nº 14.1.1.011

Data de Registro 16 / 03 / 2010


Henrique Soares de Mello
Secretário de Administração
Acadêmica Substituto
UnB/SAA

APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a Portaria/MEC nº 271, de 09/04/2013, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2013.

Título da Tese: " AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO: UMA ANÁLISE DA QUALIDADE DO RATING SOBERANO E DE SEUS DETERMINANTES "

1613191

INEPAD

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO

**UNIVERSIDADE CORPORATIVA
BANCO DO BRASIL**

O INEPAD - Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração da Universidade Corporativa Banco do Brasil

Edson Martinho Chini

matricula 2709559, o certificado de aprovação no curso Capacitação em Eficiência Operacional, com carga horária de 25 horas, realizado no período de 14 de novembro de 2012 a 16 de dezembro de 2012.

Brasília, 16 de dezembro de 2012

Prof. Dr. Alberto Borges Matos
Presidente - INEPAD

Carlos Alberto Araújo Netto
Diretor Gestor de Pessoas

Nome do Aluno: Edson Martinho Chini

Matrícula: 27095569

Curso: Capacitação em Eficiência Operacional

DISCIPLINAS		APROVETAMENTO			
Grade de Conteúdo	Carga Horária (h)	Nota	Frequência	Condição	
Disciplina 1 - Momento Nacional e Internacional e o Banco do Brasil	5	10	100	APROVADO	
Disciplina 2 - Programa BB EcoEficiente	5	10	100	APROVADO	
Disciplina 3 - Planejamento Estratégico Banco do Brasil	5	10	100	APROVADO	
Disciplina 4 - Cultura de Eficiência no Banco do Brasil	5	10	100	APROVADO	
Disciplina 5 - Perfil do Líder Banco do Brasil	5	10	100	APROVADO	
Condição Final		APROVADO NO CURSO			

Certificamos que

Edson Martinho Chini

concluiu o curso Aprimoramento em Governança para
Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e SEM on-line
com carga horária de 40 horas

São Paulo, 16 de Agosto de 2021.



Adriane dos Santos de Almeida
Diretora de Desenvolvimento do IBGC



Pedro Augusto de Melo
Diretor Geral do IBGC

Data de início do curso : 07/06/2021

Data de término do curso: 16/08/2021

Sob nº: CS0024029

CNPJ: 01.082.331/0001-80

**Conferência Gartner
Segurança & Gestão de Risco**

13 - 14 de Agosto, 2019 / São Paulo, Brasil

Gartner.

Certificamos que:

EDSON CHINI

Participou da **Conferência Gartner Segurança e Gestão de Risco** apresentada pelos Analistas de Pesquisa do Gartner, com a carga horária de 16 horas.

Sheraton São Paulo WTC Hotel

São Paulo, Brasil



ALWYN DAWKINS

SVP, Worldwide Conferences

Gartner

073193



www.twaconhecer.com.br

PROGRAMA

1. Visão, Contexto e Processos de Gerência de Projetos;
2. Iniciando seu projeto;
3. Planejando seu projeto;
4. Negociação na gerência de projetos;
5. Executando e Controlado seu projeto;
6. Encerrando seu projeto;



Instituto de Gestão e Negócios

REP Nº 1641
FDU's: 120

CERTIFICADO

Certificamos que

Edson Martinho Chini

participou do

TREINAMENTO PROFISSIONAL EM GERÊNCIA DE PROJETOS

conforme descrito a seguir:

Local: Brasília/DF
 Período: 17/Novembro de 2003 a 19/Fevereiro de 2004
 Carga horária: 120 horas/aula
 Aproveitamento: 81 % de frequência

Brasília, Distrito Federal, 30 de Junho de 2004.

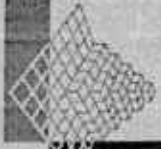
Gilberto Pereira da Costa
Dir.

Participante



Digitalizada com CamScanner

003194



FDC
FUNDAÇÃO DOM CABRAL

TECNOLOGIA EMPRESARIAL

Certificado

Certificamos que

Edson Martinho Thini

frequentou o Curso de Finanças para Gestão e Desenvolvimento de Negócios -
Banco do Brasil S.A.
promovido pela Fundação Dom Cabral,

no período de 10 a 27 de maio de 1999.

Belo Horizonte, 27 de maio de 1999.

Alison

Gerente do Programa

Paulo
Presidente

Registro Nº 1334
Livre Nº 1198
Tabela Nº 76

Digitalizada com CamScanner

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I

- Mercado Monetário e Financeiro
- Mercado de Crédito – Produtos e Serviços Bancários – Fundos
 - Crédito e Risco Bancário
 - Os Financiamentos
 - Captação e Serviços
 - Mercado de Fundos de Investimento
- Mercado de Capitais e Derivativos
 - Mercado de Capitais
 - Mercados de Derivativos Financeiros

Módulo II

- Decisões Financeiras sob a ótica do cliente
 - A Relação do Risco e Retorno
 - Capital de Giro
 - Estratégias Operacionais e Financeiras das Empresas
- Elementos de Avaliação de Crédito
- O valor da Empresa
- Análise de Investimentos

Carga Horária Total: 112 horas

003195



BRAST
B R A S I L

Instituto Educacional

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

Edson Martinho Chini

por sua Participação no Curso de Derivativos W&M&F - Banco do Brasil

realizado no período de 19/03/2007 a 23/03/2007 no total de 40 horas.

São Paulo, 23 de março de 2007



Paula Adriana de Brito Moro
Chefe do Departamento de Cursos

Antonio Carlos Figueiredo Pinto
Diretor do Instituto Educacional





**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas
converte a

EDSON MARTINHO CHINI

Certificado de Curso

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS

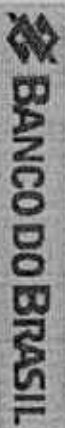
Nível: Especialização, com 150 horas, realizado pelo Programa FGV Online, no período de
Agosto/2009 a Abril/2010, conferindo-lhe o grau 9,28.

Rua de Janeiro, 14 de junho de 2010.

Álvaro de Vasconcelos
Diretor da ERAPPE/FCV



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA
Instituto integrante da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Certificado

Conferimos o **Edson Martinho Chini** o presente certificado, por haver concluído o **CURSO DE FORMAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS EM ADMINISTRAÇÃO**, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, realizado no período de Setembro de 2000 a Abril de 2001, planejado e promovido pelo **Banco do Brasil S.A.**, desenvolvido e executado pela **Fundação Instituto de Administração**, conveniada com a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, totalizando 308 horas de atividades.

São Paulo, Abril de 2001.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

BANCO DO BRASIL S.A.

003197



TELEFONE 011 3 49444444

Certificado

Certificamos que

Edson Martinho Thini

frequenteu o Curso Gestão de Recursos Humanos - Banco do Brasil S.A. promovido pela Fundação Dom Cabral, no período de 12 a 16 de abril de 1999.

Belo Horizonte, 16 de abril de 1999.

Gerente do Programa

Presidente

Registro Nº 33.165
Lei Nº 11/98
Publi. Nº 23



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Instituto vinculada com a FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA USP
 FIA - Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n - Sala E - 106 - São Paulo/SP - CEP: 05508-900 - Fone: (11) 3015-2400

Programa de Formação Geral e Desenvolvimento de Executivos em Administração
Suaizo do Norte - Turma 1

Conteúdo Programático

- ✓ FUNDAMENTOS DE ECONOMIA 24 H/AULA
 - ✓ GESTÃO TEMPORAL 24 H/AULA
 - ✓ GESTÃO FINANCEIRA 48 H/AULA
 - ✓ CONTABILIDADE E CUSTOS 16 H/AULA
 - ✓ GESTÃO DE OPERAÇÕES 16 H/AULA
 - ✓ GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 16 H/AULA
 - ✓ PROCESSO DECISÓRIO 08 H/AULA
 - ✓ ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA E COMPETITIVIDADE 24 H/AULA
 - ✓ GESTÃO DE MARKETING 24 H/AULA
 - ✓ METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 16 H/AULA
 - ✓ SISTEMA DE INICIAÇÕES GERENCIAIS 08 H/AULA
 - ✓ PROJETOS APLICATIVOS 36 H/AULA
 - ✓ PALESTRAS 40 H/AULA
- INTEGRAÇÃO ECONÔMICA
 METACALCULO DE CARGAS: ESTRUTURA E FINANCIAMENTO
 FÉRENTIL E FORTUNA DO EXECUTIVO PARA A FUNÇÃO
 CRITÉRIOS MACROECONÔMICOS
 DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

✓ AVALIAÇÃO 08 H/AULA
 CARGA HORÁRIA TOTAL 308 H/AULA

Prof. Dr. Ferrisio Luciano Toledo
 Coordenador Didático
 FIA/FEA/USP

MÉDIA FINAL	19,8		
Conceito			
9,0 - 10,0		A	
8,0 - 8,9		B	
7,0 - 7,9		C	

3198

Insper

Certificado

A Coordenadora Acadêmica de Educação Executiva do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa,
no uso de suas atribuições, confere a

EDSON MARTINHO CHINI

o presente certificado de participação no curso

**ETAPA DE DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE
ASCENSÃO PROFISSIONAL - EXECUTIVOS**

realizado no período de 17 de julho de 2018 a 21 de março de 2019, com carga horária total de 144 horas.

São Paulo, 21 de março de 2019.

Juliana Vieira Montenegro

Juliana Vieira Montenegro
Coordenadora de Projetos e Soluções
Educativas

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Carga Horária Total: 40 horas

Módulo 1 – Gestão de Processos de Mudanças

- Cultura organizacional e mudança.
- Liderança em ambiente de turbulência
- Modelos de gestão, estruturas organizacionais para manutenção e estruturas para transformação. Desafio para o gestor no redesenho das organizações.
- Globalização e a revolução tecnocientífica e a microeletrônica
- Marcos para definir o perfil do gestor no ambiente de instituições financeiras. O novo ambiente competitivo e a importância do fator humano como diferencial no processo de mudança.

Módulo 2 – O Perfil do Gestor como Oritheador de Desenvolvimento de Recursos Humanos

- Visão estratégica de gestão de Recursos Humanos nas instituições financeiras. A ruptura de paradigmas tradicionais.
- O gestor no atendimento das demandas do novo ambiente e como executor de programas e orientador de pessoas
- Captação, manutenção, criação e desenvolvimento de gestores. O gestor atuando como efetivo agente de desenvolvimento de equipe de seus membros e de seu auto-desenvolvimento.
- O gerente-educador e a organização para o aprendizado
- A identificação e os planos de ação para cada membro da equipe, vis-a-vis as futuras necessidades organizacionais

Módulo 3 – Relações Interpessoais

Comunicação Interpessoal

- A importância da comunicação e da informação.
- Comunicação e negociação como funções gerenciais
- Comunicação formal e informal linguagem assertiva, cooperativa, barreira a comunicação.

Conceitos e Habilidades em Negociação

- Poder e estratégias de influência
- O processo de negociação
- Estilos e perfil do negociador
- Como e quando negociar
- Como tomar o processo de negociação ganha-ganha
- A mediação de processos de conflito entre interesses individuais e culturais e a prestação organizacional por alcance de resultados

0/3189


Certificate of Attendance

Gartner Conferences

Edson Martinho Chini | Gerente Executivo | Executive Manager | Banco do Brasil SA has successfully attended the following professional educational activity:

Title Gartner 2021 IT Symposium/Xpo™ - Americas

Dates October 18, 2021 - October 21, 2021

Description Gartner IT Symposium/Xpo is the world's most important gathering of CIOs and IT executives. Through an intersection of visionary speakers, peers, experts and technology providers, Gartner IT Symposium/Xpo provides the insight, inspiration and confidence needed for CIOs and senior IT executives to support and sustain digital transformation. With a focus on leadership, business strategy and technology innovation, Gartner IT Symposium/Xpo helps CIOs and their teams transform technology into fuel for the future of business and society.

Location Virtual - Americas

Website <https://www.gartner.com/en/conferences/na/symposium-us>

Name of Presenter Various Gartner Experts and invited speakers

Program Manager Cindy Strachan, VP, Program Management

For more information regarding Gartner conferences, please visit gartner.com/Conferences.



Douglas R. Morrison
Managing Vice President, Gartner Conferences



IMPORTANT:

Please retain this document as verification of your attendance to Gartner Conferences. For questions contact
GlobalConferences@gartner.com.

© 2021 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. Gartner is a registered trademark of Gartner, Inc. and its affiliates.

003200

Certificado

Conferimos o presente certificado a

Edson Martimho Chini

Pela participação no Media Training Básico com carga horária de doze horas, realizado nos dias 28 e 29 de março, pela agência de comunicação Oficina da Palavra.

Brasília, 29 de março de 2019.

Patricia Marins
Patricia Marins



Digitalizada com CamScanner

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Centro Universitário de Brasília



Faculdade de Ciências Exatas e de Tecnologia

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e de Tecnologia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados em 02 de setembro de 2002, confere título de TECNÓLOGO a

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA

Nascido(a) no dia 19 de agosto de 1969
Nacionalidade brasileira

Natural de(o) Estado de MINAS GERAIS
Identificação nº MG - 3.617.452 - SEP/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Brasília-DF, 30 de outubro de 2002.


Secretário Geral

Diplomado


Diretor

603201

Curso Superior de Tecnologia em
Processamento de Dados. Reconheci-
do pela Portaria Ministerial nº 128/93
de 20.01.93 Publicada no D. O. U.
nº 14 de 21.01.93.

Maurício de Souza Neves Silva
Secretário Geral

José Pereira da Luz Filho
Diretor da Faculdade de Ciências
Exatas e de Tecnologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação do
Ministério da Educação nos termos da
Portaria 504/74 e DAU 71/77.

Registro n.º 370

Livro n.º 41.2506 Folha n.º 93

Processo n.º 42112002

Data do Registro 28/01/2003

Arivaldo Carlos Alves
Diretor da Administração Acadêmica
UnB/DAA

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sgi.uniceub.br/ConsultarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 765354446838702B7A45413D / Página 3 de 3



Assinado digitalmente por: Fabiano de Andrade Raymundo, Gerente de Atendimento e Registros Acadêmicos, Certificado Digital: CN=CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB:00059857000187, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARSERPRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33683111000107, O=ICP-Brasil, L=BRASÍLIA, S=DF, C=BR Data da Assinatura: 10/09/2020 18:53:57



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A Alura, em parceria com a UniBB, certifica que

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA

Concluiu o curso online

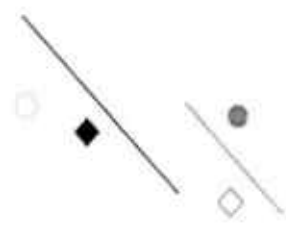
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: AUMENTE SEU POTENCIAL DE LIDERANÇA

Carga horária estimada em 6h

Início: 04/08/2021 - Término: 26/08/2021


coordenador
Guilherme Silveira


diretor
Carlos Felício







Certificamos que

Eder Luiz Menezes de Faria

concluiu o curso Aprimoramento em Governança para
Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e SEM on-line
com carga horária de 40 horas

São Paulo, 16 de Agosto de 2021.

Adriane dos Santos de Almeida
Diretora de Desenvolvimento do IBGC

Pedro Augusto de Melo
Diretor Geral do IBGC

Data de início do curso : 07/06/2021

Data de término do curso: 16/08/2021

Sob nº: CS0024112

CNPJ: 01.082.331/0001-80



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **EDER LUIZ MENEZES DE FARIA**, nascido(a) em 19 de agosto de 1969, CPF 626.084.106-00, concluiu o curso Auditoria e Controle Para Estatais (Turma SET/2020), com início em 14/09/2020 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap



Escola Nacional de
Administração Pública

323

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Eder Luiz Menezes de Faria** CPF: **626.084.106-00** Data de Nascimento: **19/08/1969** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Auditoria e Controle Para Estatais** Disponibilidade: **14/09/2020 a 14/10/2020** Carga Horária: **20 horas** Nota Final: **87.25**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1 - Histórico e importância da auditoria interna moderna
- Módulo 2 - O papel da auditoria interna em uma organização
- Módulo 3 - Controle Interno – Estrutura Integrada
- Módulo 4 - Como a auditoria interna trabalha

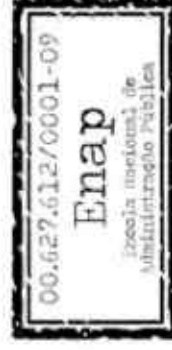


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código SIOP3720368BSho.

Este certificado foi gerado em 14/09/2020 às 12:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

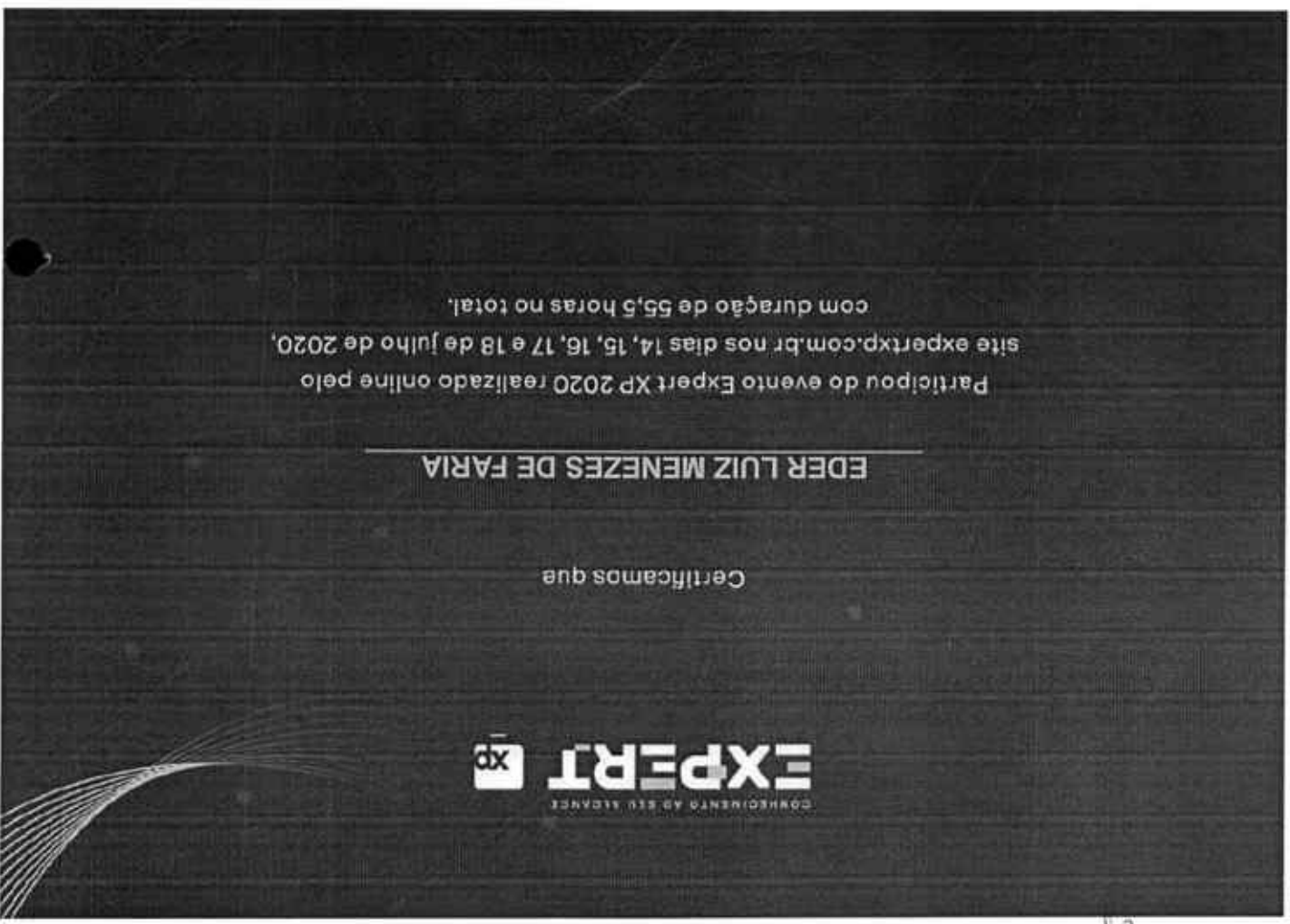
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



32
1 of 1

24/07/2020 1

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



Participou do evento Expert XP 2020 realizado online pelo site expertxp.com.br nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de julho de 2020, com duração de 55,5 horas no total.

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA

Certificamos que



Handwritten scribbles at the bottom right of the page.

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo - SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

Certificado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento **Gartner Symposium / ITxpo 2018**, realizado nas dependências do WTC - World Trade Center, cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 25 de outubro de 2018, com duração de 36 horas.

São Paulo - SP, 25 de outubro de 2018.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

0032/5

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

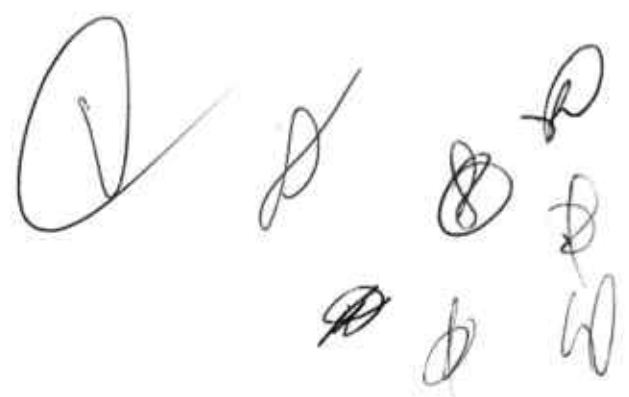
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento **Gartner Symposium / ITxpo 2019**, realizado na cidade de Orlando - Florida - EUA, no período de 20 a 24 de outubro de 2019, com duração de 36 horas.

São Paulo - SP, 24 de outubro de 2019.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Eder Luiz Menezes de Faria

De: Clecio Mainardes
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 11:44
Para: Eder Luiz Menezes de Faria
Assunto: Eventos de atualização - Auditoria Interna Banco do Brasil

#interna

#interna

Prezado Éder,

Em levantamento realizado nos eventos de atualização na área de auditoria realizados pela Auditoria Interna do Banco do Brasil, no período de março de 2017 a março de 2019, verificamos sua participação nos seguintes eventos:

Evento: 52º Encontro de Gerentes de Auditoria do Banco do Brasil

Descrição: atualização de conhecimentos técnicos em auditoria interna, discussões sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para 2019 e apresentação por áreas gestoras do BB de ações estratégicas sob condução dessas unidades, a exemplo de revisão do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna, desempenho do BB no 1º semestre de 2018, cenário macroeconômico e pesquisa externa sobre o segmento de Atacado e Micro e Pequenas Empresas.

Instituição: Auditoria Interna do Banco do Brasil.

Carga horária de atualização (*): 8 horas

Período: outubro de 2018

Evento: 50º Encontro de Gerentes de Auditoria do Banco do Brasil

Descrição: atualização de conhecimentos técnicos em auditoria interna e apresentação por áreas gestoras do BB de ações estratégicas sob condução dessas unidades, bem como sobre a estratégia corporativa do Banco e da Auditoria.

Instituição: Auditoria Interna do Banco do Brasil.

Carga horária de atualização (*): 8 horas

Período: outubro de 2017

(*) a carga horária total de cada evento foi de 32 horas.

Atenciosamente,

Clécio Mainardes
Auditor Geral

Inspere

CERTIFICADO

O Coordenador Acadêmico de Educação Executiva do
Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa, no uso de suas
atribuições, confere a

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA

O presente certificado de participação no curso

BANCO DO BRASIL - ASCENSÃO PROFISSIONAL EXECUTIVOS E GESTORES DO EXTERIOR

Realizado no período de 24 de agosto a 09 de abril de 2021, com carga horária total de 144 horas.

São Paulo, 31 de maio de 2021.



Rodrigo Amantea de Andrade Pinto
Coordenador Acadêmico de Educação Executiva

0326



Certificado d

*Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 18
curso online Audit - Finan*

Certificado de

**Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 10 h
online Basics of Auditing**

6/32

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Certificado de

*Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 1 h
online Corporate Internc*

Certificado de

60828

*Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 1,5 h
online Establishing a Meth*

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Certificado de

*Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 3,5 h
online Formação de Audit*

Certificado

6039 99

***Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 4 h
online Formação de Audit***





Certificado de

***Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 1 h
online Internal Auditing P***

Certificado de

643910

**Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 6,5 h
online Internal Controls - 1**

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de

***Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 1 h
online Planning and Ex***

Certificado de

003210

*Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 6 h
online QMS Auditor / Leac*

[Handwritten signatures]



Certificado d

*Certificamos que Eder L
concluiu com sucesso 7,5 h
online SAP Audit em 12*

C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Foco, com carga horária de 2 horas, em Julho/2021.

003212



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Fundamentos e Práticas, com carga horária de **10 ho**



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Remoto, com carga horária de 3 horas, em Maio/2021

603218




C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

BB, com carga horária de **2 horas**, em **Agosto/2021**.

C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Ecoeficiência, com carga horária de **1 hora**, em **Maio**

603214



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

carga horária de **1 hora**, em **Maiio/2021**.

C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Comunicação Não Violenta, com carga horária de 1 h

608215

[Handwritten signatures and initials]

C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Juntos pelo Diálogo, com carga horária de **1 hora**, en

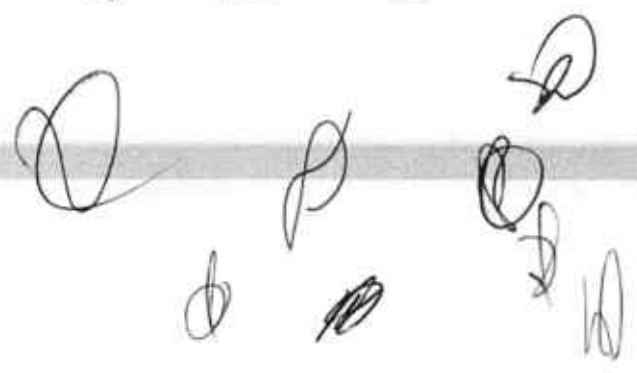
C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

da **Informação**, com carga horária de **6 horas**, em **Jar**

013216



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

de **5 horas**, em **Novembro/2020**.



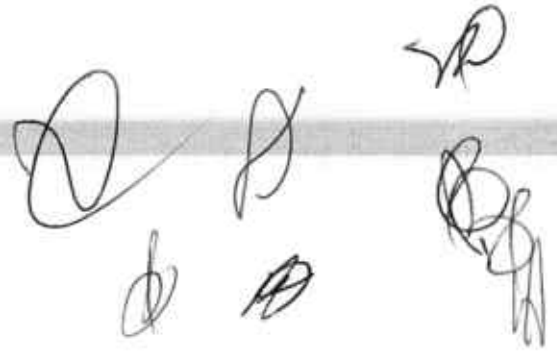
C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

gestão e liderança, com carga horária de **1 hora**, em

003217



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

gestão e mudança, com carga horária de **1 hora**, em .



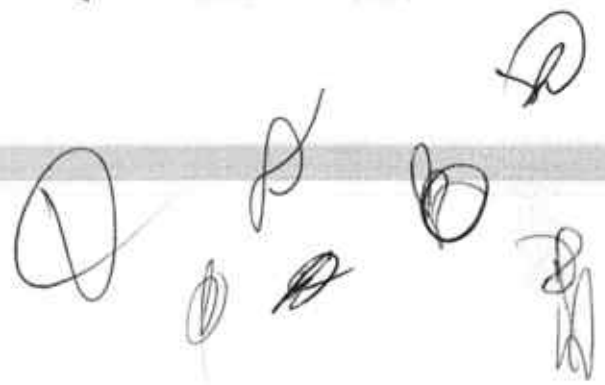
C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Liderança e relacionamento, com carga horária de **1**

0/3218



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Assédio Moral e Sexual, com carga horária de **2 hora**



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Mentoria, com carga horária de **1 hora**, em **Junho/202**

603219



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Pensamento Estratégico, com carga horária de **1 hor**



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

fazer com que ela seja permanente, com carga horária

02/3820










C E F

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce
EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov
antecipar soluções, com carga horária de **1 hora**, em



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Cultural, com carga horária de **1 hora**, em **Junho/2021**

203221

[Handwritten signatures and initials]

C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Inteligência Social, com carga horária de **1 hora**, em



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprova

Ambidestra, com carga horária de **1 hora**, em Junho/

678222



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

comportamento, com carga horária de **1 hora**, em **Ju**



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Aprendendo A Aprender, com carga horária de **1 hora**

003223

[Handwritten signatures and initials]

C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

Módulo 1, com carga horária de **1 hora**, em **Março/20**



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov

- **Módulo 2**, com carga horária de **1 hora**, em **Junho/2**

003224



C E R

A Universidade Corporativa Banco do Brasil - UniBB ce

EDER LUIZ MENEZES DE FARIA concluiu, com aprov
combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento

em **Abril/2017**.



013225

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

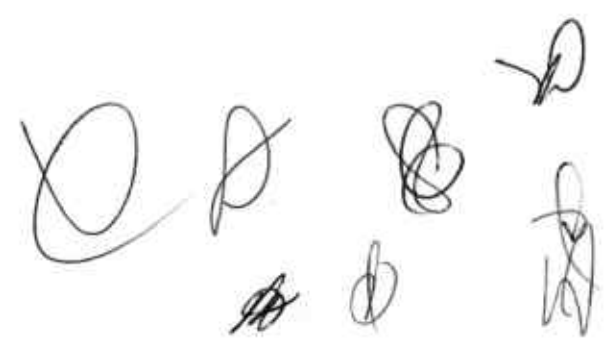
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **AI and RPA Basics in Procurement**, realizado em 19 de agosto de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 19 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 ✓

+55-11-3043-7540 ☐

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Build an Effective Technology RFP**, realizado em 20 de agosto de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 20 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

683226


Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Building and Deploying the Right Procurement Skills**, realizado em 08 de julho de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 08 de julho de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞
+55-11-3043-7540 📠
www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Business Architecture 2.0: Revamped for Digital**, realizado em 10 de agosto de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 10 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

103227

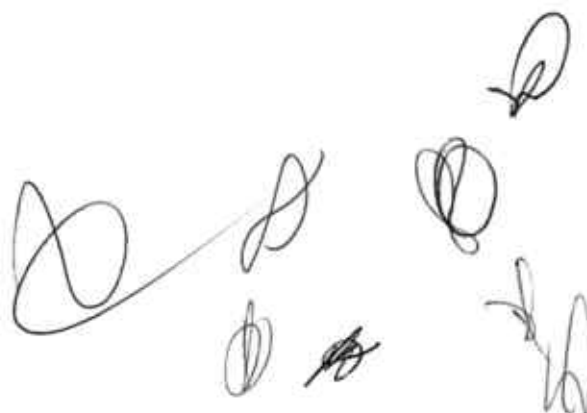
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Competencies for High Performance in IT: Teamwork and Relationship Management**, realizado em 23 de julho de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 23 de julho de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞
+55-11-3043-7540 📠
www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **COVID-19 Budget Cuts: How to Respond? (Aired in Portuguese)**, realizado em 16 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Aurelio Bastos**, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 16 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

003228

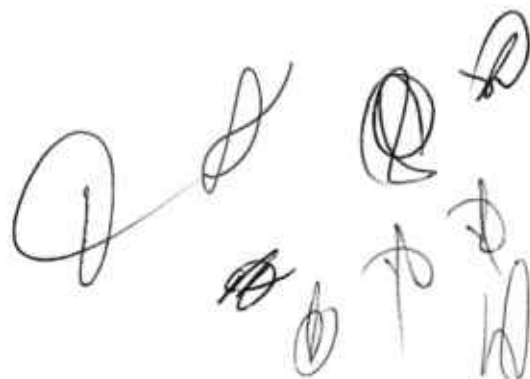
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Post-Covid 19: Leadership and Culture Challenges (Aired in Portuguese)**, realizado em 25 de junho de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Cassio Dreyfuss** com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 25 de junho de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 ✓

+55-11-3043-7540 ☐

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **COVID-19: How to Manage Remote Teams Efficiently**, realizado em 09 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Alexandre Blauth**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 09 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞
+55-11-3043-7540 📠
www.gartner.com

003229

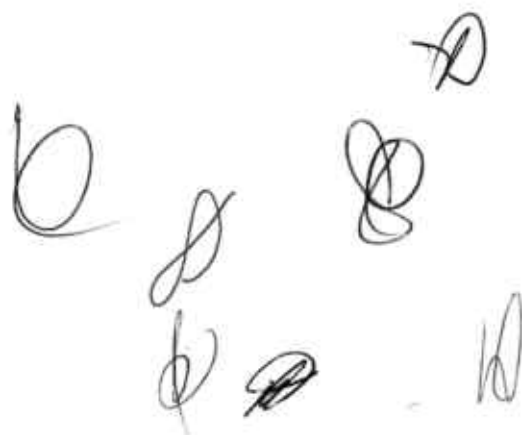

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Facilitating Cross-Organizational Networks to Meet Shifting Skill Needs**, realizado em 27 de agosto de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 27 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞

+55-11-3043-7540 📠

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Implement IoT to Enhance the Future of Your Enterprise**, realizado em 06 de agosto de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Alfonso Velosa**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 06 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

003230

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

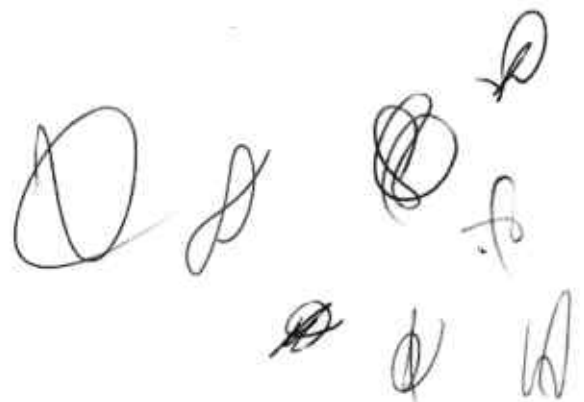
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Increasing Transparency to Enable Timely Skill Decisions**, realizado em 22 de setembro de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 22 de setembro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 ✓

+55-11-3043-7540 ☐

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **IT's Role in the Customer Experience Journey**, realizado em 20 de agosto de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 20 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

003231



Certificado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Leading Through COVID-19: IT Spending Forecast, 1Q20 Update - It Will Get Worse Before It Gets Better**, realizado em 14 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **John-David Lovelock**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 14 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞

+55-11-3043-7540 📠

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Procurement Open Source Change Management**, realizado em 02 de setembro de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 02 de setembro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

003232

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞
+55-11-3043-7540 📠
www.gartner.com

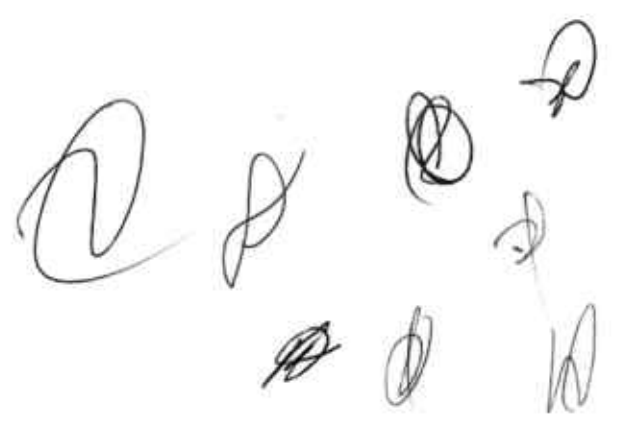
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **14 Steps to Turbocharge Your Digital Workplace**, realizado em 27 de agosto de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Matt Cain**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 27 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞

+55-11-3043-7540 📠

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **BuySmart: Post Pandemic Scenarios For Managing Your IT Services Spend**, realizado em 18 de junho de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Alan Stanley**, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 18 de junho de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

013233

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **COVID-19 Budget cuts**, realizado em 16 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Aurelio Bastos**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 16 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 ✓

+55-11-3043-7540 ☐

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Gartner CEO Survey 2020: The Year of Recession**, realizado em 06 de julho de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Mark Raskino**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 06 de julho de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

003234

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **How your business can respond to Coronavirus**, realizado em 26 de março de 2020, conduzido pelos executivos do Gartner **Claudio Chauke, Jaime Gama e Marcus Pinheiro**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 26 de março de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso





Gartner, Inc.
56 Top Gallant Road
Stamford, CT 06902
www.gartner.com

Certificate of Completion

This certifies that Eder Faria has successfully completed the course
Implement a More Insightful and Adaptive Rolling Forecast
On 17 Nov 2020

Sponsor Registration Numbers:
National Registry of CPE Sponsors: 106985
New York: 002235

CPE Credits: 1
Field of Study: Business Management & Organization
Location: Virtual
Instructional Delivery Method: Group Internet-Based

In accordance with the standards of the National Registry of CPE Sponsors, CPE credits have been granted based on a 50-minute hour.

Gartner, Inc is registered with the National Association of State Boards of Accountancy (NASBA), as a sponsor of continuing professional education on the National Registry of CPE Sponsors. State boards of accountancy have final authority on the acceptance of individual courses for CPE credit. Complaints regarding registered sponsors may be addressed to the National Registry of CPE Sponsors, 150 Fourth Avenue North, Suite 700, Nashville, TN, 37219-2417. Website: <http://www.nasbaregistry.org>



Johanna Robinson
Practice Vice President

003235

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **IT Spending Forecast, 4Q19 Update: Emerging Technologies in 2020**, realizado em 14 de janeiro de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **John Lovelock**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 14 de janeiro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Leading Through COVID-19: IT Spending Forecast, 1Q20 Update - It Will Get Worse Before It Gets Better**, realizado em 14 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **John-David Lovelock**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 14 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

003236

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

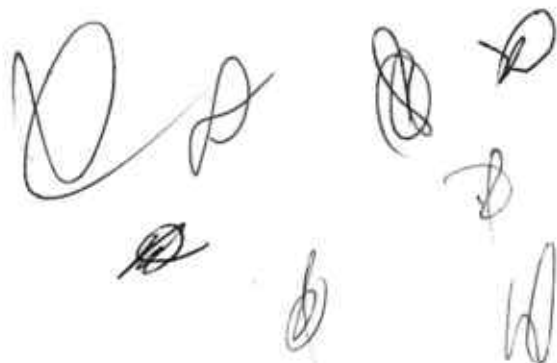
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **New models for digital delivery**, realizado em 18 de fevereiro de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Luis Mangi**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 18 de fevereiro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 ✓

+55-11-3043-7540 ☐

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Post-COVID: New Normal on-Site and Returning Employees**, realizado em 21 de maio de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Ivar Berntz**, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 21 de maio de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

003237


Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 
+55-11-3043-7540 
www.gartner.com

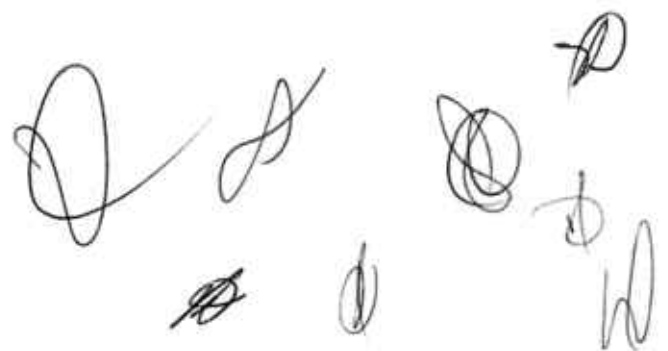
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **PPM’s Role in Sustainable Cost Optimization and Business Value Delivery**, realizado em 17 de agosto de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 17 de agosto de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞
+55-11-3043-7540 📠
www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Prepare Supply Chain to win in the turns**, realizado em 22 de janeiro de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Michael Uskert**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 22 de janeiro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner, Inc.
 56 Top Gallant Road
 Stamford, CT 06902
 www.gartner.com

Certificate of Completion


This certifies that Eder Faria has successfully completed the course
 Q3 2020 Emerging Risks
 On 24 Sep 2020

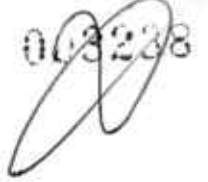
Sponsor Registration Numbers:
 National Registry of CPE Sponsors: 106985
 New York: 002235

CPE Credits: 1
 Field of Study: Management Services
 Location: Virtual
 Instructional Delivery Method: Group Internet-Based

In accordance with the standards of the National Registry of CPE Sponsors, CPE credits have been granted based on a 50-minute hour.

Gartner, Inc is registered with the National Association of State Boards of Accountancy (NASBA), as a sponsor of continuing professional education on the National Registry of CPE Sponsors. State boards of accountancy have final authority on the acceptance of individual courses for CPE credit. Complaints regarding registered sponsors may be addressed to the National Registry of CPE Sponsors, 150 Fourth Avenue North, Suite 700, Nashville, TN, 37219-2417. Website: <http://www.nasbaregistry.org>


 Johanna Robinson
 Practice Vice President

003238











3/20/20

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞

+55-11-3043-7540 📠

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Remote Working in Financial Services: Helping Employees Navigate the New Normal**, realizado em 15 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Brain Kropp**, com duração de 60 minutos.

São Paulo - SP, 15 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

003239

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520

+55-11-3043-7540

www.gartner.com

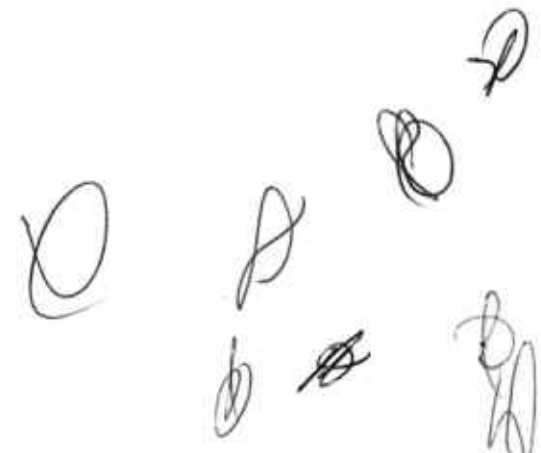
Certificado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **RPA in Finance: How CFOs Should Respond and Where to Focus**, realizado em 10 de março de 2020, conduzido pelos analistas especialistas do Gartner **Melanie O'Brien** e **Nick Duffy**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 10 de março de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞

+55-11-3043-7540 📠

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **Target Rigid Processes to Unlock a Responsive Culture**, realizado em 16 de julho de 2020, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 16 de julho de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

008240

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

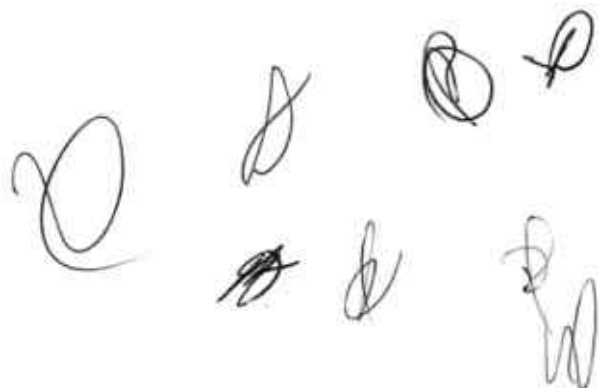
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **The CIO guide to RPA and introduction to hyperautomation**, realizado em 07 de abril de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Frances Karamouzis**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 07 de abril de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520 📞

+55-11-3043-7540 📠

www.gartner.com

Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **The Future of Technology Leadership 2025**, realizado em 11 de fevereiro de 2020, conduzido pela analista especialista do Gartner **Heather Colella**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 11 de fevereiro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso

028241

Gartner

Av. Faria Lima 4300, 8º andar
São Paulo – SP
04538-132

+55-11-3043-7520
+55-11-3043-7540
www.gartner.com

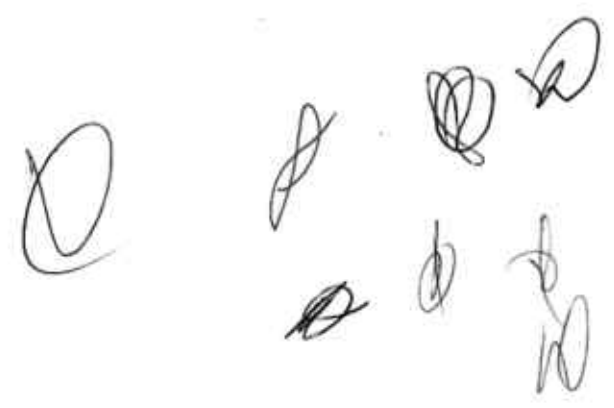
Cerficado de Participação

Certificamos que **Eder Luiz Menezes de Faria** participou do evento “webinar” sobre o tema **The Future of Work and the New Work Nucleus**, realizado em 08 de janeiro de 2020, conduzido pelo analista especialista do Gartner **Matt Cain**, com duração de 60 minutos.

São Paulo – SP, 08 de janeiro de 2020.



Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda
Sergio Basso



We use cookies to deliver the best possible experience on our website. To learn more, visit our [Privacy Policy \(/en/about/policies/privacy\)](https://www.gartner.com/en/about/policies/privacy).

By continuing to use this site, or closing this box, you consent to our use of cookies.



Align Risk Management Strategies Across the Business

On-Demand | ⌚ 1 hour

Discussion Topics:

- Explore emerging enterprise risk trends for a cross-functional perspective
- Ensure your risk management is in line with your organization's strategy
- Manage risk and the blurring lines between functional roles

EDT: 11:00 a.m. | BST: 16:00

Rapid change in the risk landscape, digitalization, and large-scale risk events such as COVID-19 make risk management more important and more difficult. All executive leaders need to ensure their risk management is in line with the organization's strategy. This complimentary webinar explores emerging enterprise risk trends from a cross-functional perspective, leveraging new Gartner research for executive leaders.

Return to this web page to watch the webinar. Contact us at gartnerwebinars@gartner.com with questions about registering or watching.

Hosted by



Chris Howard,
Distinguished VP Analyst



Brian K Lee,
Managing Vice President

30/3242

Watch Now

Work Email

▶ ✓

Continue

🔒 By clicking the "Continue" button, you are agreeing to the Gartner Terms of Use (/en/about/policies/terms-of-use) and Privacy Policy (/en/about/policies/privacy)

Gartner

(/en)

About (/en/about)

Gartner Glossary (/en/glossary)

Careers (https://jobs.gartner.com/)

Newsroom (/en/newsroom)

Contact (/en/contact/general-contacts)

Smarter With Gartner (https://www.gartner.com/smarterwithgartner/)

Solutions +

Insights +

What We Do +

POLICIES (/EN/ABOUT/POLICIES/OVERVIEW) PRIVACY POLICY (/EN/ABOUT/POLICIES/PRIVACY) TERMS OF

 (https://www.youtube.com

/user/Gartnervideo)  (https://twitter.com



[USE \(/EN/ABOUT/POLICIES/TERMS-OF-USE\)](#) [INVESTOR RELATIONS \(HTTPS://INVESTOR.GARTNER.COM/\)](#)
[OMBUDSMAN \(/EN/ABOUT/OMBUDSMAN\)](#)

[/Gartner_inc](#)  (<https://www.linkedin.com/company/gartner>)
 (<https://www.facebook.com/GartnerInc>)
 (https://www.instagram.com/gartner_inc/)

©2020 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.



3989154

We use cookies to deliver the best possible experience on our website. To learn more, visit our [Privacy Policy \(/en/about/policies/privacy\)](#).

By continuing to use this site, or closing this box, you consent to our use of cookies.



Menu



Drive Your Organization's Digital Business Acceleration

September 29, 2020 11:00 a.m. BRT

Live Webinar | ⌚ 1 hour

Discussion Topics:

- Why digital business acceleration is important now
- How your organization can accelerate its transition into a digital business
- Key benefits to expect from digital business acceleration

EDT: 10:00 a.m. | BST: 15:00

The COVID-19 pandemic impacted organizations' investments in digital business. According to a recent survey, 69 percent of board directors said they intend to "accelerate digital business investments." Digital business acceleration is increasingly important now. This complimentary webinar looks at how your organization can navigate the constraints and catalysts that slow down and speed up acceleration. You will learn about the benefits you can expect, the impact on leadership and culture, and the technology engines that will have the greatest impact on building a digital business that achieves results.

Return to this web page to watch the webinar. Contact us at gartnerwebinars@gartner.com with questions about registering or watching.

Hosted by




Jorge Lopez,
Distinguished VP Analyst

Register Now

Work Email



Continue

 By clicking the "Continue" button, you are agreeing to the Gartner Terms of Use (</en/about/policies/terms-of-use>) and Privacy Policy. (</en/about/policies/privacy>)

Already registered? Please re-enter your email address above and click "Continue" to join the webinar.

Gartner
(/en)

[About \(/en/about\)](/en/about)

[Gartner Glossary \(/en/glossary\)](/en/glossary)

Solutions

Insights

What We Do

[Careers \(https://jobs.gartner.com/\)](https://jobs.gartner.com/)

[Newsroom \(/en/newsroom\)](/en/newsroom)

[Contact \(/en/contact/general-contacts\)](/en/contact/general-contacts)

[Smarter With Gartner \(https://www.gartner.com/smarterwithgartner/\)](https://www.gartner.com/smarterwithgartner/)

+

+







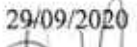

+

013244

[POLICIES \(/EN/ABOUT/POLICIES/OVERVIEW\)](#) [PRIVACY POLICY \(/EN/ABOUT/POLICIES/PRIVACY\)](#)
[TERMS OF USE \(/EN/ABOUT/POLICIES/TERMS-OF-USE\)](#) [INVESTOR RELATIONS \(HTTPS://INVESTOR.GARTNER.COM/\)](#)
[OMBUDSMAN \(/EN/ABOUT/OMBUDSMAN\)](#)

 (<https://www.youtube.com/user/GartnerVideo>)
 (https://twitter.com/Gartner_inc)
 (<https://www.linkedin.com/company/gartner>)
 (<https://www.facebook.com/GartnerInc>)
 (https://www.instagram.com/gartner_inc/)

©2020 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.

We use cookies to deliver the best possible experience on our website. To learn more, visit our [Privacy Policy \(/en/about/policies/privacy\)](#).

By continuing to use this site, or closing this box, you consent to our use of cookies.



Menu



Process Mining for Sustainable Hyperautomation

October 01, 2020 12:00 p.m. BRT

Live Webinar | ⌚ 1 hour

Discussion Topics:

- Create visibility and understanding before you automate
- Orchestrate automation across the organization to overcome the "collective" debt
- Become an intelligent resilient organization

EDT: 11:00 a.m. | BST: 16:00

For years, organizations have "thrown" automation and technology at any problem, issue, or perceived inefficiency. This created a huge "collective" debt for technical, process, data, architecture, talent, security, and social issues. Now we add "hyper" to somehow increase the sense of urgency, velocity, and volume of how many processes are automated. Process mining plays a fundamental role in creating the visibility and understanding before you automate, and it lays the groundwork for intelligent operational resilience, which helps you alter operations in the face of changing business conditions. This complimentary webinar looks at the processes and technologies you need to harness intelligent operational resilience to gain a competitive edge and enable quick, local process modification.

Return to this web page to watch the webinar. Contact us at gartnerwebinars@gartner.com with questions about registering or watching.

Hosted by

003245
[Handwritten signature]




Marc Kerremans ,
VP Analyst

Register Now

Work Email



Continue

 By clicking the "Continue" button, you are agreeing to the Gartner Terms of Use (/en/about/policies/terms-of-use) and Privacy Policy. (/en/about/policies/privacy)

Already registered? Please re-enter your email address above and click "Continue" to join the webinar.

Gartner® (/en)

About (/en/about)

Gartner Glossary
(/en/glossary)

Careers
(https://jobs.gartner.com/)

Newsroom (/en/newsroom)

Contact (/en/contact/general-contacts)

Smarter With Gartner
(https://www.gartner.com/smarterwithgartner/)

Solutions

Insights

[Handwritten signatures and initials]
+
+
01/10/2020

What We Do



[POLICIES \(/EN/ABOUT/POLICIES/OVERVIEW\)](#) [PRIVACY POLICY \(/EN/ABOUT/POLICIES/PRIVACY\)](#) [TERMS OF USE \(/EN/ABOUT/POLICIES/TERMS-OF-USE\)](#) [INVESTOR RELATIONS \(HTTPS://INVESTOR.GARTNER.COM/\)](#) [OMBUDSMAN \(/EN/ABOUT/OMBUDSMAN\)](#)

©2020 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.

 (<https://www.youtube.com/user/GartnerVideo>)  (https://twitter.com/Gartner_inc)  (<https://www.linkedin.com/company/gartner>)  (<https://www.facebook.com/GartnerInc>)  (https://www.instagram.com/gartner_inc/)

073246

Certificate of Attendance

Gartner Conferences

Eder Faria | Gerente Executivo | Banco do Brasil/SPVM has successfully attended the following professional educational activity:

Title Gartner 2021 IT Symposium/Xpo™ - Americas

Dates October 18, 2021 - October 21, 2021

Description Gartner IT Symposium/Xpo is the world's most important gathering of CIOs and IT executives. Through an intersection of visionary speakers, peers, experts and technology providers, Gartner IT Symposium/Xpo provides the insight, inspiration and confidence needed for CIOs and senior IT executives to support and sustain digital transformation. With a focus on leadership, business strategy and technology innovation, Gartner IT Symposium/Xpo helps CIOs and their teams transform technology into fuel for the future of business and society.

Location Virtual - Americas

Website <https://www.gartner.com/en/conferences/na/symposium-us>

Name of Presenter Various Gartner Experts and invited speakers

Program Manager Cindy Strachan, VP, Program Management

For more information regarding Gartner conferences, please visit [gartner.com/Conferences](https://www.gartner.com/Conferences).



Douglas R. Morrison
Managing Vice President, Gartner Conferences



IMPORTANT:

Please retain this document as verification of your attendance to Gartner Conferences. For questions contact
GlobalConferences@gartner.com.

© 2021 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. Gartner is a registered trademark of Gartner, Inc. and its affiliates.

003/247

We use cookies to deliver the best possible experience on our website. To learn more, visit our [Privacy Policy \(/en/about/policies/privacy\)](#).

By continuing to use this site, or closing this box, you consent to our use of cookies.



Menu



Use Science Fiction Storytelling for Successful Future Scenario Planning

On-Demand | ⌚ 1 hour

Discussion Topics:

- Why IT leaders need to embrace multi-experience, transmedia storytelling
- How science fiction provides a roadmap to your future
- Communicate future scenarios, visions and strategies that inspire action

You cannot have a discussion with someone about the future, especially emerging technologies, without eventually referring to a book, comic, television show or some other form of science fiction. These science-fiction stories help us visualize plausible futures while engaging obstacles and opportunities not yet realized or even imagined. This complimentary webinar explores why CIOs, CTOs and technology innovation leaders need to embrace storytelling techniques and maximize multi-experience, transmedia, and science fiction storytelling strategies to effectively communicate future scenarios.

Return to this web page to watch the webinar. Contact us at gartnerwebinars@gartner.com with questions about watching.

Hosted by




Marty Resnick,
Sr Director Analyst

Watch Now

Work Email

Continue

 By clicking the "Continue" button, you are agreeing to the Gartner Terms of Use (</en/about/policies/terms-of-use>) and Privacy Policy (</en/about/policies/privacy>)

Gartner
(/en)

[About \(/en/about\)](/en/about)

[Gartner Glossary \(/en/glossary\)](/en/glossary)

Solutions

Insights

What We Do


[Careers \(https://jobs.gartner.com/\)](https://jobs.gartner.com/)

[Newsroom \(/en/newsroom\)](/en/newsroom)

[Contact \(/en/contact/general-contacts\)](/en/contact/general-contacts)

[Smarter With Gartner \(https://www.gartner.com/smarterwithgartner/\)](https://www.gartner.com/smarterwithgartner/)

[POLICIES \(/EN/ABOUT/POLICIES/OVERVIEW\)](/EN/ABOUT/POLICIES/OVERVIEW) [PRIVACY POLICY \(/EN/ABOUT/POLICIES/PRIVACY\)](#) [TERMS OF](#)



 (<https://www.youtube.com/user/Gartnervideo>)  (<https://twitter.com>)

01/2/2018

USE (/EN/ABOUT/POLICIES/TERMS-OF-USE) INVESTOR
RELATIONS (HTTPS://INVESTOR.GARTNER.COM/
OMBUDSMAN (/EN/ABOUT/OMBUDSMAN)

/Gartner_inc)  (https://www.linkedin.com
/company/gartner) 
(https://www.facebook.com/GartnerInc) 
(https://www.instagram.com/gartner_inc/)

©2020 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.

On Demand Webinar

Using Skills Accelerators for Development

Initiatives: Critical Skills and Competency Development and 1 more

DATE

29 September 2020

CREDITS

1.00

REPLAY

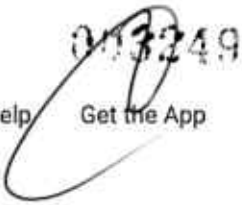
As they face unprecedented disruption, HR leaders feel building pressure to meet shifting skill needs. While the number of skills required for a single job is increasing by 10% year-over-year, 33% of the skills needed three years ago are no longer relevant. In this webinar we will focus on how the best organizations are shifting from merely *responding* to changes in skill needs, or trying to *predict* future skill needs, to a *dynamic* approach that enables their organizations to quickly and effectively align with change. In this webinar we will look at one of the three main things leading organizations are doing to take a responsive approach - identifying and implementing skill accelerators to develop skills at the time of need.

HR Credits

Credit: 1.00

Additional Information

This webinar is eligible for Continuing Education Credit through the HR Certification Institute and the Society for Human Resource Management.



083250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas
Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

Ata III

Página 01 de 01

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Reuniões do Ibiprev - Instituto de Previdência de Ibiporã, Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, Centro, Ibiporã-Pr, foi instalada sessão para dar continuidade ao processo de seleção. No dia 28/06/2022 foram desclassificadas as empresas Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, Fundação Viva de Previdência e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE por descumprimento do Item 7.9, alínea D do presente Edital de Seleção. Sendo que foram classificadas as empresas Fundação Bannrisul de Seguridade Social, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil. Informamos que a empresa Bannrisul apresentou dados com divergência em relação ao item Despesas Administrativas/Receita em relação aos dados informados à PREVIC/2020, esta Comissão considerou a pontuação baseada nos valores indicados pela PREVIC/2020, ainda informamos que a média de rentabilidade informada pela Empresa Bannrisul não confere com os documentos apresentados, tendo esta Comissão considerado a média com base nos documentos apresentados pela empresa. Segue anexo a esta ata o relatório de pontuação das três empresas classificadas, tendo sido a seguinte ordem de classificação: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (327 pontos); Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social (308 pontos); Fundação Bannrisul de Seguridade Social (298 pontos). Ficando portanto declarado vencedor BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil com 327 pontos. Fica ainda aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas desclassificadas Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, Fundação Viva de Previdência e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE para apresentação de recurso. Fica concedido também prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ofício no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, às demais empresas classificadas para, se assim desejarem, interpor recursos administrativos ou podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a Ata pelos membros do Grupo de Trabalho.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN

Membro

031.406.969-06

DEVALDO GILZINI JUNIOR

Membro

511.804.649-15

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Membro

022.948.079-95

PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL

Membro

026.593.219-20

JOÃO PAULO DE ASSIS

Membro

329.726.298-25

LEONARDO DE ASSIS CARVALHO

Membro

429.305.398-01

RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

052.207.019-16

RENATO JOSÉ DE LIMA

Membro

645.723.239-68

13251

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2022

Empresa: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

CNPJ: 00.544.659/0001-09

NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA:

QUESITO	NOTA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20
TAXA DE CARREGAMENTO	40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVOS	15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	5
NECESSIDADE DE APORTE INICIAL	30
RENTABILIDADE MÉDIA DE 2020	20
ATIVO (RECURSOS ADMINISTRADOS)	20
Nº DE PARTICIPANTES	30
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EFPC	25
MÉDIA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA	15
QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	10
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	10
TIPOS E FORMAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA	10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE	3
QUANTIDADE DE ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	10
OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NÃO OBRIGATÓRIO	10
QUAIS TIPOS DE AUDITORIAS POSSUI	6
MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA E PRÁTICAS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES	5
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PRÓPRIOS	10
QUANTIDADE DE PERFIS DE INVESTIMENTO	0
INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO	10
TIPO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS	3
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	5
PONTUAÇÃO TOTAL:	327

Ibiporã, 28 de junho de 2022.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN

Membro

031.406.969-06

DEVALDO GILINI JUNIOR

Membro

511.804.649-15

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Membro

022.948.079-95

PATRICIA ALTHEA ALVES MANOEL

Membro

026.533.219-20

JOÃO PAULO DE ASSIS

Membro

329.726.298-25

LEONARDO DE ASSIS CARVALHO

Membro

429.305.398-01

RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

052.207.019-16

RENATO JOSÉ DE LIMA

Membro

645.723.239-68

03252

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2022

Empresa: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN

CNPJ: 75.992.438/0001-00

NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA:

QUESITO	NOTA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	35
TAXA DE CARREGAMENTO	25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVOS	15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	10
NECESSIDADE DE APORTE INICIAL	30
RENTABILIDADE MÉDIA DE 2020	20
ATIVO (RECURSOS ADMINISTRADOS)	15
Nº DE PARTICIPANTES	10
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EFPC	25
MÉDIA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA	15
QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	10
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	10
TIPOS E FORMAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA	10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE	3
QUANTIDADE DE ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	10
OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NÃO OBRIGATÓRIO	10
QUAIS TIPOS DE AUDITORIAS POSSUI	10
MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA E PRÁTICAS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES	5
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PRÓPRIOS	10
QUANTIDADE DE PERFIS DE INVESTIMENTO	0
INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO	0
TIPO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS	10
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	5
PONTUAÇÃO TOTAL:	308

Ibiporã, 28 de junho de 2022.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN

Membro

031.406.969-06

DEVALDO GILINI JUNIOR

Membro

511.804.649-15

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Membro

022.948.079-95

PATRICIA ANETHEA ALVES MANOEL

Membro

026.533.219-20

JOÃO PAULO DE ASSIS

Membro

329.726.298-25

LEONARDO DE ASSIS CARVALHO

Membro

429.305.398-01

RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

052.207.019-16

RENATO JOSÉ DE LIMA

Membro

645.723.239-68

013253

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2022

Empresa: Fundação Bannrisul de Seguridade Social, Entidade de Previdência Complementar

CNPJ: 92.811.959/0001-25

NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA:

QUESITO	NOTA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	25
TAXA DE CARREGAMENTO	40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVOS	15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	5
NECESSIDADE DE APORTE INICIAL	30
RENTABILIDADE MÉDIA DE 2020	10
ATIVO (RECURSOS ADMINISTRADOS)	20
Nº DE PARTICIPANTES	10
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EFPC	25
MÉDIA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA	15
QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	10
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	10
TIPOS E FORMAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA	10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE	3
QUANTIDADE DE ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	10
OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NÃO OBRIGATÓRIO	10
QUAIS TIPOS DE AUDITORIAS POSSUI	10
MANUAL DE CONDUCTA E ÉTICA E PRÁTICAS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES	5
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PRÓPRIOS	10
QUANTIDADE DE PERFIS DE INVESTIMENTO	0
INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO	0
TIPO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS	10
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	0
PONTUAÇÃO TOTAL:	298

Ibiporã, 28 de junho de 2022.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN

Membro

031.406.969-06

DEVALDO GILINI JUNIOR

Membro

511.804.649-15

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Membro

022.948.079-95

PATRICIA ALTHEA ALVES MANOEL

Membro

026.533.219-20

JOÃO PAULO DE ASSIS

Membro

329.726.298-25

LEONARDO DE ASSIS CARVALHO

Membro

429.305.398-01

RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

052.207.019-16

RENATO JOSÉ DE LIMA

Membro

645.723.239-68